

Proc. Administrativo 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/02/2024 às 09:33:04

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei

Bom dia! Anexo aos autos o [Memorando 2.679/2024 - Aquisição de produtos - PROMAAAF](#) referente ao Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D503-19E0-6091-A683

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 29/02/2024 09:33:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D503-19E0-6091-A683>

Memorando 2.679/2024

De: Kathleen C. - SMA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 19/02/2024 às 16:47:14

Setores envolvidos:

SMA, SEADM-DESUP

Aquisição de produtos - PROMAAAF

Prezada Diretora [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#),

Segue solicitação para aquisição de produtos da agricultura familiar para atender ao Programa PROMAAAF.

Atenciosamente

—

Kathleen Gomes da Silva Chaves

Secretária

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (13) 3854-8698

Anexos:

DFD__PROMAAF.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
() Serviço de obra e/ou engenharia
(x) Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural em atendimento ao Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (PROMAAAF), de acordo com a Lei Municipal nº 1.761 de maio de 2020.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Visando o atendimento a Lei municipal nº 1761/2020 há necessidade de continuidade do programa. Em 2023, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, por meio do PROMAAAF, atendeu 400 famílias que são assistidas pelos CRAS, distribuindo, quinzenalmente, cestas com alimentos provenientes da agricultura familiar do Município de Cajati. Para continuar o atendimento e aumentar o número de famílias atendidas, se faz necessário a contratação de fornecedores para a aquisição de alimentos da agricultura familiar.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

As quantidades solicitadas referem-se à previsão de consumo para um período de 12 (doze) meses, no entanto, as entregas deverão ser fracionadas, de acordo com a necessidade da contratante.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	Abacate	220 KG
2	Abóbora Brasileira	220 KG
3	Abóbora Cabotiá	220 KG
4	Abóbora Moranga	220 KG
5	Abóbora Paulista	220 KG
6	Alface	220 KG
7	Banana da Terra	220 KG
8	Banana Maçã	220 KG
9	Banana Nanica	5280 KG
10	Banana Pão	220 KG
11	Banana Prata	5280 KG
12	Berinjela	440 KG
13	Caqui	440 KG
14	Chips de Banana	2640 PCT
15	Chuchu	220 KG
16	Couve	440 KG
17	Escarola	660 KG
18	Goiaba Vermelha	2640 KG
19	Jiló	220 KG
20	Laranja Champanhe	440 KG
21	Lichia	440 KG
22	Limão Rosa	440 KG
23	Mandioca	5280 KG
24	Maxixe	220 KG
25	Mexerica	880 KG
26	Morgote	440 KG
27	Ovos de Galinha	5280 DZ
28	Palmito Pupunha	2640 KG
29	Pepino	220 KG
30	Polpa de Jussara	88 KG
31	Poncã	880 KG
32	Quiabo	110 KG
33	Repolho	220 KG
34	Vagem	110 KG

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Com base no levantamento de preço atual dos produtos, o valor estimado é de R\$ 360 000,00.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A previsão para início da disponibilização dos produtos é para a primeira quinzena do mês de abril/24.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade: Alta.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Agricultura

Responsável pela demanda: Kathleen Gomes da Silva Chaves

Secretaria demandante: Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Email: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br

Telefone: 13 3854 8696



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36A4-1118-C0D7-0D02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 19/02/2024 16:47:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/36A4-1118-C0D7-0D02>

Memorando 1- 2.679/2024

De: Kathleen C. - SMA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 19/02/2024 às 16:48:50

Prezada Diretora [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#),

Segue Estudo Técnico Preliminar visando a aquisição de produtos da agricultura familiar para atender ao Programa PROMAAAF.

Atenciosamente

—

Kathleen Gomes da Silva Chaves

Secretária

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (13) 3854-8698

Anexos:

ETP_Promaaaf.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Larissa Ribeiro de Oliveir...	19/02/2024 16:50:08	1Doc LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA CPF 410.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2A1B-A635-2B40-EFCD**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 02/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

Unidade administrativa responsável: Secretaria de Meio Ambiente e
Agricultura

1. **INTRODUÇÃO:**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo avaliar a viabilidade de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento a Lei Municipal nº 1.761 de maio de 2020 (Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – PROMAAAF).

2. **DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:**

O Programa visa o estímulo a produção e aquisição de alimentos produzidos ou beneficiados pela agricultura familiar de Cajati, além de se tratar de uma ação de segurança alimentar e nutricional desenvolvida com famílias em atestado de vulnerabilidade social, atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de Cajati. Em 2023, foram entregues 2800 cestas, totalizando mais de 19 toneladas de alimentos adquiridos de agricultores familiares, com isso, quatrocentas famílias foram beneficiadas, todos os meses, pelo PROMAAAF. Para dar continuidade ao atendimento e aumentar o número de famílias atendidas, faz-se necessário à contratação de fornecedores para aquisição de alimentos da agricultura familiar.

3. **DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):**

Com a criação do PROMAAAF, em 2020, o Município de Cajati passou a adquirir alimentos produzidos pela agricultura familiar para montar cestas que são entregues nos CRAS, para distribuição às famílias assistidas que estão em situação de vulnerabilidade social. A continuação desse programa é de suma importância para o município, uma vez que, essas famílias recebem, uma vez ao mês, alimentos frescos e saudáveis, que proporcionam incremento na alimentação.

4. **DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):**

A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com a Lei Municipal nº 2107/23, que estima a receita e fixa a despesa do município de Cajati para o exercício de 2024.

5. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):**

Os gêneros alimentícios serão adquiridos de agricultores familiares, associações ou empreendedores rurais, de forma parcelada, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.761 de 21 de maio de 2020.

As entregas deverão ser realizadas em dias e quantidades estipuladas pela contratante, em embalagens apropriadas e em locais indicados no Termo de Referência.

Os gastos com deslocamento para entrega das mercadorias são de responsabilidade da contratada.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes às quantidades e alimentos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente os produtos, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. Deverá também, executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) entregar as amostras dos produtos, salvo aqueles que por questão de sazonalidade não estiverem disponíveis no momento da entrega, na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, localizada na Estrada do Colina, S/N, Centro, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos. O resultado da análise será publicado em 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

**6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO
(Art. 18, § 1º, inc. IV):**

As quantidades solicitadas referem-se à previsão de consumo para um período de 12 (doze) meses, no entanto, as entregas deverão ser fracionadas, de acordo com a necessidade da contratante.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	ABACATE	220 KG
2	ABÓBORA BRASILEIRA	220 KG
3	ABÓBORA CABOTIÁ	220 KG
4	ABÓBORA MORANGA	220 KG
5	ABÓBORA PAULISTA	220 KG
6	ALFACE	220 KG
7	BANANA DA TERRA	220 KG
8	BANANA MAÇÃ	220 KG

9	BANANA NANICA	5280 KG
10	BANANA PÃO	220 KG
11	BANANA PRATA	5280 KG
12	BERINJELA	440 KG
13	CAQUI	440 KG
14	CHIPS DE BANANA	2640 PCT
15	CHUCHU	220 KG
16	COUVE	440 KG
17	ESCAROLA	660
18	GOIABA VERMELHA	2640 KG
19	JILÓ	220 KG
20	LARANJA CHAMPANHE	440 KG
21	LICHIA	440 KG
22	LIMÃO ROSA	440 KG
23	MANDIOCA	5280 KG
24	MAXIXE	220 KG
25	MEXERICA	880 KG
26	MORGOTE	440 KG
27	OVOS DE GALINHA	5280 DZ
28	PALMITO PUPUNHA	2640 KG

29	PEPINO	220 KG
30	POLPA DE JUSSARA	2640 KG
31	PONCÃ	880 KG
32	QUIABO	110 KG
33	REPOLHO	220 KG
34	VAGEM	110 KG

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Para levantamento de mercado e a estimativa de preços referenciais para a contratação, foram utilizados os parâmetros de pesquisa de preços realizada diretamente com potenciais fornecedores conforme está disposto na Instrução Normativa nº 65, de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços, no âmbito da administração pública. Foram consideradas associações de agricultura familiar do município de Cajati e comércio local de gêneros alimentícios que comercializam os objetos descritos nesse estudo técnico preliminar.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

Com base no levantamento de preços atuais dos produtos, o custo total estimado da contratação é de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

9. **DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):**

A solução proposta envolve a aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar ou empreendedor familiar rural, em atendimento a Lei Municipal nº 1.761/2020.

De acordo com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, pode ser realizada por meio de Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o processo licitatório.

10. **DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):**

Conforme descrito no § 1º do Art. 23 da Lei nº 8666/93, as compras efetuadas pela contratada poderão ser divididas em tantas parcelas que se comprovarem técnica e economicamente viáveis, pois não há possibilidade de receber os produtos de uma só vez, devido à falta de local para armazenamento, também, porque não é o objetivo principal do PROMAAAF, que visa entregar produtos frescos, de qualidade e sem conservantes.

Os produtos serão comprados de maneira parcelada, de forma mensal ou semanal, de acordo com a necessidade, através de Pedido de Compra emitido pela contratante, dando prazo razoável para que o fornecedor possa fazer a entrega no local indicado.

11. **DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):**

A aquisição, pela Administração Pública, de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar incentivar os produtores familiares a aumentar suas produções, pois terá maior escoamento dos produtos e beneficiará as famílias em vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS, oferecendo alimentos saudáveis, frescos e de qualidade, produzidos na região.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

A administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- 12.1. Elaboração do termo de referência;
- 12.2. Levantamento de mercado (Cotações)
- 12.3. Execução da Chamada Pública;
- 12.3. Elaboração do(s) Contrato(s)

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não é necessário realizar outras contratações relacionadas ou interdependentes ao objeto desejado, e não há intenção de efetuar contratações futuras para alcançar o objetivo desta contratação. Portanto, este item não será considerado no planejamento.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Não se observa a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Esta equipe de planejamento declara a viabilidade e a razoabilidade de aquisição de gêneros alimentícios a ser realizada por meio de Chamada Pública, com base neste Estudo Técnico Preliminar, pois apresentam os elementos dispostos no Art. 7º da Instrução Normativa nº 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Cajati, 19 de fevereiro de 2024.

Responsável pelo ETP

Larissa Ribeiro de Oliveira

Eng. Agrônoma – CREA 5069713194

Diretora do Departamento de Agricultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A1B-A635-2B40-EFCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA (CPF 410.XXX.XXX-05) em 19/02/2024 16:50:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A1B-A635-2B40-EFCD>

Memorando 2- 2.679/2024

De: Kathleen C. - SMA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 19/02/2024 às 16:49:42

Prezada Diretora [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#),

Segue Termo de Referência referente a aquisição de produtos da agricultura familiar para atender ao Programa PROMAAAF.

Atenciosamente

—

Kathleen Gomes da Silva Chaves

Secretária

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (13) 3854-8698

Anexos:

TERMO_REFERENCIA_PROMAAF_CHAMADA_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Kathleen Gomes da Silva Ch...	19/02/2024 16:49:56	1Doc KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES CPF 043.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **867E-C802-D781-789F**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública".

2 – DOS FORNECIMENTOS:

2.1 As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

QTDE	UND.	DESCRIÇÃO
220	Kg	ABACATE - de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.
220	Kg	ABÓBORA PAULISTA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
220	Kg	ABÓBORA CABUTIA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
220	Kg	ALFACE CRESPA OU LISA , fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
5280	Kg	BANANA TIPO NANICA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

		deve pesar cerca de 100 a 120g.
220	Kg	BANANA TIPO MAÇÃ banana maçã, sem danificações físicas e casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou odor e sabor estranho. Peso por unidade, padrão.
5280	Kg	BANANA TIPO PRATA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
220	Kg	BANANA TIPO PÃO/CACAU; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 160 a 200g.
220	Kg	BANANA DA TERRA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 250 a 400g.
440	Kg	BERINJELA de qualidade, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
440	Kg	CAQUI , em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.
2640	PCT	CHIPS DE BANANA elaborado com banana verde de qualidade, cortada em laminas e desidratada em gordura vegetal. Sendo embalada em sacos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

		plásticos transparentes atóxico, em porções de 100 g cada.
220	Kg	CHUCHU , de qualidade, liso, com polpa intacta e firme; coloração típica da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.
440	Kg	COUVE de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).
660	Kg	ESCAROLA , fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
2640	Kg	GOIABA VERMELHA . Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.
220	Kg	JILÓ fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e colheita recente.
440	Kg	LARANJA , de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.
440	Kg	LIMÃO ROSA/CAIPIRA , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos.
440	Kg	LICHIA , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, em ponto de amadurecimento ideal para consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

5280	Kg	MANDIOCA SEM CASCA. De ótima qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.
220	Kg	MAXIXE, de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.
880	Kg	MEXERICA com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa succulenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.
220	Kg	MORANGA, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
440	Kg	MORGOTE, com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa succulenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.
5280	Cx	OVOS de galinha, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada um, acomodados em caixas de papelão com 12 unidades (uma dúzia). As caixas devem ser lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes para que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A nas caixas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto e certificação.
2640	Kg	PALMITO PUPUNHA – “in natura”; limpo, descascado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 700g a 1 kg.
220	Kg	PEPINO COMUM de qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).
88	Kg	POLPA DE JUSSARA, elaborado sementes da palmeira <i>euterpe edulis</i> ,

		processada e congelada. Sendo embalada em sacos plásticos/potes transparentes atóxico, em porções de 400 g cada.
880	Kg	PONCÃ apresentando tamanho, aspecto, cor e outras características organolépticas mantidas. Cada fruta deve ter entre 170 a 190g. Produto não devesa apresentar sinais de apodrecimento ou estar murchas
110	Kg	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.
220	Kg	REPOLHO LISO , fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.
110	Kg	VAGEM , fresca, de qualidade, isenta de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica.

2.2 Os produtos deverão ser de adquiridos preferencialmente de produtores familiares, organizados em associação ou cooperativas no Município de Cajati, podendo recorrer a de municípios vizinhos, caso a demanda não seja suprida pelos produtores locais.

2.3 Os produtos **processados** ou **minimamente processados** poderão ser incluídos na aquisição desde que obedeçam as normas de boas práticas de manipulação de alimentos e armazenamento (refrigeração quando necessário), para que seja garantida a integridade do produto no momento do recebimento e distribuição.

2.4 Deverão também atender as normas da legislação específica.

3 – ENTREGAS:

3.1 As entregas deverão ser semanais ou quinzenais, respeitando a disponibilidade de produtos dos agricultores e respectiva sazonalidade, cabendo ao fornecedor(es) informar o que há disponíveis com no mínimo uma semana de antecedência, para permitir que o recebedor(es) possa quantificar produtos e planejar a distribuição.

3.2 Os dias e horários de entrega deverão ser acertados entre o fornecedor e recebedor.

3.3 A distribuição dos produtos será coordenada pela Secretaria de Assistência Social de Cajati, através do CRAS Central e da Vila Antunes (recebedor) que serão os pontos de distribuição principais. Havendo necessidade, poderão ser indicados outros pontos de distribuição secundários, os quais o fornecedor deverá encaminhar as entregas, conforme for solicitado pela Secretaria de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

3.4 Cabe ao fornecedor(es) a obrigatoriedade de transportar os produtos até os pontos de recebimento designados pela Secretaria de Assistência Social, respeitando os horários estipulados, a fim de não comprometer a distribuição.

3.5 No ato da entrega, deverá ser feito a conferência do produto (qualidade e quantidade) e assinatura de um termo de recebimento.

3.6 Não serão aceitos produtos com excesso de defeitos graves (podridão, rachaduras, amassamentos, amolecimento, ferimentos, folhas amareladas, murchas, queimaduras, fora do ponto de maturação ideal para consumo, seja por excesso ou falta de maturação, a exceção de casos específicos ou solicitação do recebedor, dano por praga, deformações graves) nem embalagens danificadas. Em caso de não entrega justificar por escrito.

3.7 Na impossibilidade de entrega de um determinado produto, por motivo justificável, o mesmo poderá ser substituído por outro que esteja disponível, mediante aviso antecipado.

3.8 Deverão ser emitidos recibos de entrega com a quantidade de cestas entregues e quantidades de cada produto que compõe o kit. Esse recibo deverá ser assinado pela Secretaria de Assistência Social, o qual fará a conferência das quantidades recebidas.

4 – TRANSPORTE:

4.1 Os produtos deverão ser transportados em veículos higienizados, separados em forma kits, devidamente embalados para facilitar a distribuição. Não serão tolerados excesso de folhas, terra e outros materiais dentro das embalagens, junto com os produtos, no momento da entrega.

5 – REPOSIÇÃO DO PRODUTO:

5.1 A Associação / Cooperativa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento dos serviços de distribuição quando, o **produto não atender às especificações deste edital**.

6 – DA SAZONALIDADE:

6.1 Os produtos deverão ser ofertados conforme sua sazonalidade (época de produção) de acordo com o mapeamento prévio. As quantidades disponíveis para entrega e a época da safra devem ser tratadas com a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para planejamento dos pedidos.

6.2 As quantidades a serem entregues serão planejadas mediante demanda e capacidade de distribuição, podendo sofrer alterações entre um período ou outro.

7 – PREVISÃO ESTIMADA DE CONSUMO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

7.1 A estimativa inicial do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – PROMAAAF para ano de 2024/2025 é de 220 cestas, quinzenalmente, contendo aproximadamente 5 kg de produtos, somando aproximadamente 2.200kg mensais, podendo ser sofrer variações conforme demanda e capacidade de distribuição.

7.2 As cestas irão conter quantidades proporcionais de frutas, legumes e hortaliças, conforme os produtos fornecidos e sua sazonalidade.

Sazonalidade dos produtos												
PRODUTOS	abr	maio	junho	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar
Abacate	x	x								x	x	x
Abobora brasileira	x	x	x					x	x	x	x	x
Abobora Cabotiá	x	x	x					x	x	x	x	x
Abobora Moranga	x	x	x					x	x	x	x	x
Abobora Seca	x	x	x					x	x	x	x	x
Alface	x	x	x	x	x	x	x					
Banana Maçã	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Banana Nanica	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Banana Pão	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Banana Prata	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Banana Terra	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Berinjela	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
Chips de Banana	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Chuchu	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
Couve	x	x	x	x	x	x	x					
Escarola	x	x	x	x	x	x	x	x				
Jiló	x	x	x	x	x	x	x	x	x			x
Laranja Champanhe	x	x	x									
Lichia								x	x			
Limão Rosa	x	x	x								x	x
Mandioca	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Maxixe	x	x	x								x	x
Ovo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Palmito Pupunha	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Pepino	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Polpa de Juçara			x	x	x	x	x	x				
Quiabo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Repolho	x	x	x	x	x	x	x	x				
Vagem	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
Caqui	x	x	x									
Goiaba Vermelha	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Poncã			x	x	x							
Mexerica	x	x	x	x	x	x						
Morgote					x	x	x	x				

8 – AMOSTRA:

8.1 Deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada produto para a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. Ficam isentos os produtos fora da sazonalidade, que deverão ser apresentados para análise e liberação no início da safra.

9 – PAGAMENTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

- 9.1 Deverá ser encaminhado a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, a lista com os produtos que serão entregues, para que seja encaminhada a solicitação de compra;
- 9.2 Somente poderá entregar os produtos após a geração do pedido de compra;
- 9.3 No ato de entrega da nota fiscal para pagamento, deverá ser encaminhado em conjunto um termo de recebimento e certificação que os produtos estão em perfeita condição conforme as cláusulas deste edital e o documento de recebimento assinado pela Secretaria de Assistência Social, conforme item 3.8;
- 9.4 Não serão realizados pagamentos sem a apresentação deste termo.

A presente chamada pública deverá obedecer a legislação pertinente vigente quanto a sua execução, a saber, Lei Municipal nº 1.761 de 20 de maio de 20220, artigos 10, 11, 12 e 13.

Kathleen Gomes da Silva Chaves
Engenheira Ambiental
Secretária
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/867E-C802-D781-789F> e informe o código 867E-C802-D781-789F



ANEXO I

ENDEREÇOS PARA ENTREGA DAS CESTAS

LOCAIS DE ENTREGA	ENDEREÇO	TELEFONE
CRAS Vila Vitória	Rua Iguape, 349 – Vila Vitória	(13) 3854-4758
CRAS Vila Antunes	Rua João Felizardo, 340, bairro Vila Antunes	(13) 3854-1328

ENDEREÇOS PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS

LOCAIS DE ENTREGA	ENDEREÇO	TELEFONE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	Estrada do Colina, s/nº, Centro, Cajati-SP	(13) 3854-8696



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 867E-C802-D781-789F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 19/02/2024 16:49:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/867E-C802-D781-789F>

Memorando 3- 2.679/2024

De: Kathleen C. - SMA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 19/02/2024 às 16:50:56

Prezada Diretora [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#),

Seguem cotações realizadas para aquisição de produtos da agricultura familiar para atender ao Programa PROMAAAF.

Atenciosamente

—

Kathleen Gomes da Silva Chaves

Secretária

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (13) 3854-8698

Anexos:

Media_de_Precos_PROMAAAF.pdf

Orcamento_AAGFAM.pdf

Orcamento_AFAEMCA.pdf

Orcamento_Crepaldi.pdf

Orcamento_Oba_Oba.pdf

Orcamento_Quitanda_do_Adati.pdf

Orcamento_Sacolao_do_Tatu.pdf

LEVANTAMENTO DE PREÇOS - GENEROS ALIMENTÍCIOS PROMAAAF

ITEM	PRODUTO	QUANT	AAGFAM	CREPALDI	OBA OBA	SACOLÃO DO TATU	QUITANDA DO ADATI	AFAEMCA	MÉDIA	Total
1	Abacate	220	R\$ 7,00	R\$ 5,99	R\$ 7,85	R\$ 2,99	R\$ 9,00	R\$ 3,00	R\$ 5,97	R\$ 1.313,77
2	Abóbora Brasileira	220	R\$ 6,00	R\$ 5,99	-	-	R\$ 4,99	R\$ 4,00	R\$ 5,25	R\$ 1.153,90
3	Abóbora Cabotiá	220	R\$ 11,50	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 7,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 6,75	R\$ 1.484,27
4	Abóbora Moranga	220	R\$ 8,00	R\$ 2,99	R\$ 3,99	-	-	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 1.098,90
5	Abóbora Paulista	220	R\$ 6,00	R\$ 3,99	R\$ 4,99	-	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,60	R\$ 1.011,12
6	Alface	220	R\$ 19,95	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 20,00	R\$ 16,00	R\$ 10,00	R\$ 16,33	R\$ 3.591,50
7	Banana da Terra	220	R\$ 9,90	R\$ 9,99	R\$ 11,99	R\$ 7,99	R\$ 12,00	R\$ 10,89	R\$ 10,46	R\$ 2.301,20
8	Banana Maçã	220	R\$ 13,95	R\$ 13,95	-	-	-	R\$ 5,00	R\$ 10,97	R\$ 2.412,67
9	Banana Nanica	5280	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 5,00	R\$ 2,70	R\$ 4,95	R\$ 26.118,40
10	Banana Pão	220	R\$ 12,90	-	-	-	-	R\$ 10,50	R\$ 11,70	R\$ 2.574,00
11	Banana Prata	5280	R\$ 9,99	R\$ 9,99	R\$ 4,99	R\$ 5,99	R\$ 5,00	R\$ 4,05	R\$ 6,67	R\$ 35.208,80
12	Berinjela	440	R\$ 8,00	R\$ 5,99	R\$ 6,99	R\$ 3,99	R\$ 7,99	R\$ 7,50	R\$ 6,74	R\$ 2.967,07
13	Caqui	440	-	R\$ 8,49	R\$ 6,99	R\$ 16,00	-	R\$ 12,00	R\$ 10,87	R\$ 4.782,80
14	Chips de Banana	2640	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 6,00	R\$ 7,50	-	R\$ 15,00	R\$ 8,50	R\$ 22.440,00
15	Chuchu	220	R\$ 7,95	R\$ 9,90	R\$ 4,99	R\$ 5,99	R\$ 12,00	R\$ 9,70	R\$ 8,42	R\$ 1.852,77
16	Couve	440	R\$ 18,00	R\$ 15,00	R\$ 13,75	R\$ 24,00	R\$ 15,00	R\$ 5,25	R\$ 15,17	R\$ 6.673,33
17	Escarola	660	R\$ 16,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 16,00	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 15,67	R\$ 10.340,00
18	Goiaba Vermelha	2640	-	R\$ 16,00	R\$ 11,99	R\$ 5,99	R\$ 20,00	R\$ 10,80	R\$ 12,96	R\$ 34.203,84
19	Jiló	220	R\$ 16,00	R\$ 6,99	R\$ 10,99	R\$ 8,00	R\$ 18,00	R\$ 15,00	R\$ 12,50	R\$ 2.749,27
20	Laranja Champanhe	440	R\$ 7,00	R\$ 4,99	-	R\$ 5,00	-	R\$ 15,00	R\$ 8,00	R\$ 3.518,90
21	Lichia	440	R\$ 20,00	R\$ 14,95	R\$ 14,99	-	-	R\$ 12,00	R\$ 15,49	R\$ 6.813,40
22	Limão Rosa	440	R\$ 6,00	R\$ 4,99	-	-	-	R\$ 12,00	R\$ 7,66	R\$ 3.371,87
23	Mandioca	5280	R\$ 8,00	R\$ 6,99	R\$ 4,50	R\$ 10,00	R\$ 6,00	R\$ 8,00	R\$ 7,25	R\$ 38.271,20
24	Maxixe	220	R\$ 10,00	R\$ 36,00			R\$ 17,00	R\$ 9,00	R\$ 18,00	R\$ 3.960,00
25	Mexerica	880	-	R\$ 7,99	R\$ 5,99	R\$ 9,99	-	R\$ 8,00	R\$ 7,99	R\$ 7.033,40
26	Morgote	440	-	R\$ 7,99	R\$ 5,99	-	-	R\$ 8,00	R\$ 7,33	R\$ 3.223,73
27	Ovos de Galinha	5280	R\$ 16,00	R\$ 13,95	-	R\$ 15,00	-	R\$ 9,00	R\$ 13,49	R\$ 71.214,00
28	Palmito Pupunha	2640	R\$ 15,99	R\$ 16,00			R\$ 12,00	R\$ 22,00	R\$ 16,50	R\$ 43.553,40
29	Pepino	220	R\$ 7,00	R\$ 6,99	R\$ 5,99	R\$ 2,99	R\$ 5,00	R\$ 5,50	R\$ 5,58	R\$ 1.227,23
30	Polpa de Jussara	88	R\$ 36,00	-	-	-	-	R\$ 30,00	R\$ 33,00	R\$ 2.904,00
31	Poncã	880	-	R\$ 5,50	R\$ 4,99	R\$ 3,99	-	R\$ 8,00	R\$ 5,62	R\$ 4.945,60
32	Quiabo	110	R\$ 16,00	R\$ 7,50	R\$ 12,99	R\$ 8,00	R\$ 17,00	R\$ 25,00	R\$ 14,42	R\$ 1.585,65
33	Repolho	220	R\$ 8,00	R\$ 7,99	R\$ 6,99	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 3,75	R\$ 6,71	R\$ 1.475,10
34	Vagem	110	R\$ 23,00	R\$ 22,99	R\$ 15,00	R\$ 8,00	R\$ 15,00	R\$ 28,00	R\$ 18,67	R\$ 2.053,15
										R\$ 359.428,23

Assunto **Planejamento Promaaaf 2024**
De ASSOCIAÇÃO AGRICULTORES FAMILIARES <aagfam.mc@gmail.com>
Para Desen. Economico (Jairo) <desenvolvimento@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-02-06 11:17



-
- RELAÇÃO PREÇO PROMAAAF 2024.docx(~110 KB)
-

Sra secretária Kathleen Chaves e
Sra Diretora Larissa Oliveira

Segue o planejamento do Promaaaf 2024 em anexo, considerando que nos valores apresentados pela AAGFAM estão incluso logísticas, serviços e também informamos que alguns produtos estamos planejando plantio de acordo com a sazonalidade portanto na data de pedidos do programa em muitos casos não teremos a quantidade redonda para apresentar. Estamos solicitando nesses casos para completar a quantidade com outra variedade disponível dentro do cronograma apresentado.

Atenciosamente,

Kauane Carla de Moura
Secretaria
Telefone: (13) 99661-0537
Ass. dos Agr. Fam. de Cajati
AAGFAM



AAGFAM - Associação dos Agricultores Familiares de Cajati
CNPJ: 12.377.171/0001-13
Av. Antônio Lemos Capoeira, 881 Bairro Jacupiranguinha
Cajati - SP CEP: 11.950-000
E-mail: aagfam.mc@gmail.com
Tel: (13) 99661-0537

PRODUTOS	QNT	PREÇO MERCADO CONVENCIONAL	COT 1 PREÇO AAGFAM
Abacate	400 KG	R\$ 9,00	R\$ 7,00
Abobora brasileira	300 KG	R\$ 6,00	R\$ 6,00
Abobora Cabotiá	300 KG	R\$ 11,50	R\$ 11,50
Abobora Moranga	300 KG	R\$ 8,00	R\$ 8,00
Abobora Seca	300 KG	R\$ 6,00	R\$ 6,00
Alface	300 KG	R\$ 15,00	R\$ 19,95
Banana Maçã	400 KG	R\$ 12,99	R\$ 13,95
Banana Nanica	7.200 KG	R\$ 6,50	R\$ 6,00
Banana Pão	800 KG	R\$ 12,90	R\$ 12,90
Banana Prata	7.200 KG	R\$ 8,99	R\$ 9,99
Banana Terra	300 KG	R\$ 9,00	R\$ 9,90
Berinjela	500 KG	R\$ 8,00	R\$ 8,00
Cheiro Verde	OBS: Não vamos ofertar	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Chips de Banana	3.600 pct / 100g	R\$ 7,00	R\$ 7,00
Chuchu	300 KG	R\$ 7,95	R\$ 7,95
Couve	600 KG	R\$ 18,00	R\$ 18,00
Escarola	900 KG	R\$ 15,00	R\$ 16,00
Jiló	400 KG	R\$ 14,00	R\$ 16,00
Laranja Champanhe	600 KG		R\$ 7,00
Lichia	900 KG		R\$ 20,00
Limão Rosa	600 KG	R\$ 7,50	R\$ 6,00
Mandioca	7.200 KG	R\$ 8,00	R\$ 8,00
Maxixe	200 KG	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Ovo	3.600 Dúzias	R\$ 16,00	R\$ 16,00
Palmito Pupunha	7.200 KG	R\$ 15,99	R\$ 15,99
Pepino	400 KG	R\$ 7,99	R\$ 7,00
Polpa de Juçara	1.000 KG		R\$ 36,00
Quiabo	400 KG	R\$ 16,00	R\$ 16,00
Repolho	400 KG	R\$ 6,00	R\$ 8,00
Tilápia	3.600 KG		R\$ 58,00
Vagem	400 KG	R\$ 21,50	R\$ 23,00

Assunto **RE: ORÇAMENTO PROMAAAF 2024**
De Associação da Agricultura Familiar em Cajati
<aafaemca@hotmail.com>
Para Departamento de Agricultura de Cajati
<agricultura@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-02-16 15:23



ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI - AAFAEMCA
CNPJ 14.830.281/0001-14
EST. MUNICIPAL DO BARRO BRANCO KM 08 CAJATI SP

segue cotação para o PROMAAAF

item	valor
1	3,00
2	4,00
3	5,00
4	5,00
5	4,00
6	10,00
7	10,00
8	10,89
9	5,00
10	2,70
11	10,50
12	4,05
13	7,50
14	12,00
15	15,00
16	9,70
17	5,25
18	18,00
19	10,80
20	15,00
21	12,00
22	12,00
23	8,00
24	9,00
25	8,00
26	8,00
27	9,00
28	22,00
29	5,50
30	8,00
31	25,00
32	3,75
33	28,00
34	15,00
35	15,00
36	15,00
37	30,00
38	57,80

39 10,00

RESPONSÁVEL: VAIRTON ALEXANDRE
PRESIDENTE

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

MARCOS

Enviado do Outlook

De: Departamento de Agricultura de Cajati <agricultura@cajati.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 6 de fevereiro de 2024 15:34

Para: aafaemca@hotmail.com <aafaemca@hotmail.com>

Assunto: ORÇAMENTO PROMAAAF 2024

Boa Tarde

Gostaria de solicitar um orçamento dos gêneros alimentícios listados no arquivo em anexo.

Qualquer dúvida, estou a disposição.
Desde já, agradeço.

Larissa R de Oliveira
Diretora do Departamento de Agricultura
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

LEVANTAMENTO DE PREÇOS - GENEROS ALIMENTÍCIOS PROMAAAF

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____

ITEM	PRODUTO	VALOR (KG)
1	Abacate	
2	Abóbora Brasileira	
3	Abóbora Cabotia	
4	Abóbora Moranga	
5	Abóbora Paulista	
6	Acerola	
7	Alface	
8	Banana da Terra	
9	Banana Maçã	
10	Banana Nanica	
11	Banana Pão	
12	Banana Prata	
13	Berinjela	
14	Caqui	
34	Cheiro Verde	
15	Chips de Banana	
36	Chips de Mandioca	
16	Chuchu	
17	Couve	
18	Escarola	
38	Filé de Tilápia	
19	Goiaba Vermelha	
39	Jaca	
20	Jiló	
35	Laranja Champanhe	
21	Lichia	
22	Limão Rosa	
23	Mandioca	
24	Maxixe	
25	Mexerica	
26	Morgote	
27	Ovos de Galinha	
28	Palmito Pupunha	
29	Pepino	
37	Polpa de Jussara	
30	Poncã	
31	Quiabo	
32	Repolho	
33	Vagem	

Assinatura do Responsável: _____

LEVANTAMENTO DE PREÇOS - GENEROS ALIMENTÍCIOS PROMAAA

NOME DO ESTABELECIMENTO:

Varejão Crepaldi

ITEM	PRODUTO	VALOR (KG)
1	Abacate	5,99
2	Abóbora Brasileira	5,99
3	Abóbora Cabotiá	5,99
4	Abóbora Moranga	2,99
5	Abóbora Paulista	3,99
6	Acerola	
7	Alface	16,00
8	Banana da Terra	9,99
9	Banana Maçã	13,95
10	Banana Nanica	5,99
11	Banana Pão	
12	Banana Prata	9,99
13	Berinjela	5,99
14	Caqui	8,49
34	Cheiro Verde	24,00
15	Chips de Banana	7,00
36	Chips de Mandioca	
16	Chuchu	9,90
17	Couve	15,00
18	Escarola	12,00
38	Filé de Tilápia	84,00
19	Goiaba Vermelha	16,00
39	Jaca	
20	Jiló	6,99
35	Laranja Champanhe	4,99
21	Lichia	14,95
22	Limão Rosa	4,99
23	Mandioca	6,99 6,99
24	Maxixe	36,00
25	Mexerica	9,99
26	Morgote	7,99
27	Ovos de Galinha	13,95
28	Palmito Pupunha	16,00
29	Pepino	6,99
37	Polpa de Jussara	
30	Poncã	5,50
31	Quiabo	7,50
32	Repolho	7,99
33	Vagem	22,99

RONALDO CREPALDI

CNPJ: 02.610.006/0001-06

Av. Fernando Costa, Nº 245

Tel.: (13) 99619-4303

Cajati - SP

Assinatura do Responsável:

ROSANGELA CREPALDI BARBOSA

LEVANTAMENTO DE PREÇOS - GENEROS ALIMENTÍCIOS PROMAAAF

NOME DO ESTABELECIMENTO: Oba Oba

ITEM	PRODUTO	VALOR (KG)
1	Abacate	7,85
2	Abóbora Brasileira	
3	Abóbora Cabotiá	5,99
4	Abóbora Moranga	3,99
5	Abóbora Paulista	4,99
6	Acerola	
7	Alface	16,00
8	Banana da Terra	11,99
9	Banana Maçã	
10	Banana Nanica	
11	Banana Pão	
12	Banana Prata	
13	Berinjela	6,99
14	Caqui	6,99
34	Cheiro Verde	13,75
15	Chips de Banana	6,00
36	Chips de Mandioca	
16	Chuchu	
17	Couve	13,75
18	Escarola	12,00
38	Filé de Tilápia	
19	Goiaba Vermelha	11,99
39	Jaca	
20	Jiló	10,99
35	Laranja Champanhe	
21	Lichia	14,99
22	Limão Rosa	
23	Mandioca	4,50
24	Maxixe	
25	Mexerica	5,99
26	Morgote	5,99
27	Ovos de Galinha	
28	Palmito Pupunha	
29	Pepino	5,99
37	Polpa de Jussara	
30	Poncã	4,99
31	Quiabo	12,99
32	Repolho	6,99
33	Vagem.	15,00

Assinatura do Responsável:

Kelling do Silva



06/02

LEVANTAMENTO DE PREÇOS - GENEROS ALIMENTÍCIOS PROMAAAF

NOME DO ESTABELECIMENTO: Quitanda do Adati

ITEM	PRODUTO	VALOR (KG)
1	Abacate	9,00
2	Abóbora Brasileira	4,99
3	Abóbora Cabotiá	5,00
4	Abóbora Moranga	
5	Abóbora Paulista	4,00
6	Acerola	
7	Alface	16,00
8	Banana da Terra	12,00
9	Banana Maçã	
10	Banana Nanica	5,00
11	Banana Pão	
12	Banana Prata	5,00
13	Berinjela	7,99
14	Caqui	
34	Cheiro Verde	
15	Chips de Banana	
36	Chips de Mandioca	
16	Chuchu	12,00
17	Couve	15,00
18	Escarola	20,00
38	Filé de Tilápia	
19	Goiaba Vermelha	20,00
39	Jaca	
20	Jiló	18,00
35	Laranja Champanhe	
21	Lichia	
22	Limão Rosa	
23	Mandioca	6,00
24	Maxixe	17,00
25	Mexerica	
26	Morgote	
27	Ovos de Galinha	
28	Palmito Pupunha	12,00
29	Pepino	5,00
37	Polpa de Jussara	
30	Poncã	
31	Quiabo	17,00
32	Repolho	4,50
33	Vagem	15,00

Assinatura do Responsável:

Janilda F. Adati

LEVANTAMENTO DE PREÇOS - GENEROS ALIMENTÍCIOS PROMAAAF

NOME DO ESTABELECIMENTO:

Sacolão do Tatu

ITEM	PRODUTO	VALOR (KG)
1	Abacate	2,99
2	Abóbora Brasileira	
3	Abóbora Cabotiá	7,00
4	Abóbora Moranga	
5	Abóbora Paulista	
6	Acerola	
7	Alface	20,00
8	Banana da Terra	7,99
9	Banana Maçã	
10	Banana Nanica	4,99
11	Banana Pão	
12	Banana Prata	5,99
13	Berinjela	3,99
14	Caqui	16,00
34	Cheiro Verde	
15	Chips de Banana	7,50
36	Chips de Mandioca	
16	Chuchu	5,99
17	Couve	24,00
18	Escarola	16,00
38	Filé de Tilápia	
19	Goiaba Vermelha	5,99
39	Jaca	
20	Jiló	8,00
35	Laranja Champanhe	5,00
21	Lichia	
22	Limão Rosa	
23	Mandioca	10,00
24	Maxixe	
25	Mexerica	9,99
26	Morgote	
27	Ovos de Galinha	15,00
28	Palmito Pupunha	
29	Pepino	2,99
37	Polpa de Jussara	
30	Poncã	3,99
31	Quiabo	8,00
32	Repolho	9,00
33	Vagem	8,00

Assinatura do Responsável:

Elenita scantia

DATA: 07/02

Memorando 4- 2.679/2024

De: Kathleen C. - SMA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 19/02/2024 às 16:56:53

Prezada,

Favor substituir o termo de referência do despacho 2.

—

Kathleen Gomes da Silva Chaves

Secretária

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (13) 3854-8698

Anexos:

TERMO_REFERENCIA_PROMAAF_CHAMADA_2024.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública".

2 – DOS FORNECIMENTOS:

2.1 As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

QTDE	UND.	DESCRIÇÃO
220	Kg	ABACATE - de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.
220	Kg	ABÓBORA PAULISTA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
220	Kg	ABÓBORA CABUTIA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
220	Kg	ALFACE CRESPA OU LISA , fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
5280	Kg	BANANA TIPO NANICA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

		deve pesar cerca de 100 a 120g.
220	Kg	BANANA TIPO MAÇÃ banana maçã, sem danificações físicas e casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou odor e sabor estranho. Peso por unidade, padrão.
5280	Kg	BANANA TIPO PRATA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
220	Kg	BANANA TIPO PÃO/CACAU; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 160 a 200g.
220	Kg	BANANA DA TERRA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 250 a 400g.
440	Kg	BERINJELA de qualidade, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
440	Kg	CAQUI, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.
2640	PCT	CHIPS DE BANANA elaborado com banana verde de qualidade, cortada em laminas e desidratada em gordura vegetal. Sendo embalada em sacos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

		plásticos transparentes atóxico, em porções de 100 g cada.
220	Kg	CHUCHU , de qualidade, liso, com polpa intacta e firme; coloração típica da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.
440	Kg	COUVE de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).
660	Kg	ESCAROLA , fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
2640	Kg	GOIABA VERMELHA . Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.
220	Kg	JILÓ fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e colheita recente.
440	Kg	LARANJA , de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.
440	Kg	LIMÃO ROSA/CAIPIRA , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos.
440	Kg	LICHIA , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, em ponto de amadurecimento ideal para consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

5280	Kg	MANDIOCA SEM CASCA. De ótima qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.
220	Kg	MAXIXE, de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.
880	Kg	MEXERICA com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa succulenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.
220	Kg	MORANGA, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
440	Kg	MORGOTE, com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa succulenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.
5280	Cx	OVOS de galinha, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada um, acomodados em caixas de papelão com 12 unidades (uma dúzia). As caixas devem ser lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes para que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A nas caixas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto e certificação.
2640	Kg	PALMITO PUPUNHA – “in natura”; limpo, descascado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 700g a 1 kg.
220	Kg	PEPINO COMUM de qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).
88	Kg	POLPA DE JUSSARA, elaborado sementes da palmeira <i>euterpe edulis</i> ,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

		processada e congelada. Sendo embalada em sacos plásticos/potes transparentes atóxico, em porções de 400 g cada.
880	Kg	PONCÃ apresentando tamanho, aspecto, cor e outras características organolépticas mantidas. Cada fruta deve ter entre 170 a 190g. Produto não devesa apresentar sinais de apodrecimento ou estar murchas
110	Kg	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.
220	Kg	REPOLHO LISO , fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.
110	Kg	VAGEM , fresca, de qualidade, isenta de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica.

2.2 Os produtos deverão ser de adquiridos preferencialmente de produtores familiares, organizados em associação ou cooperativas no Município de Cajati, podendo recorrer a de municípios vizinhos, caso a demanda não seja suprida pelos produtores locais.

2.3 Os produtos **processados** ou **minimamente processados** poderão ser incluídos na aquisição desde que obedeçam as normas de boas práticas de manipulação de alimentos e armazenamento (refrigeração quando necessário), para que seja garantida a integridade do produto no momento do recebimento e distribuição.

2.4 Deverão também atender as normas da legislação específica.

3 – ENTREGAS:

3.1 As entregas deverão ser semanais ou quinzenais, respeitando a disponibilidade de produtos dos agricultores e respectiva sazonalidade, cabendo ao fornecedor(es) informar o que há disponíveis com no mínimo uma semana de antecedência, para permitir que o recebedor(es) possa quantificar produtos e planejar a distribuição.

3.2 Os dias e horários de entrega deverão ser acertados entre o fornecedor e recebedor.

3.3 A distribuição dos produtos será coordenada pela Secretaria de Assistência Social de Cajati, através do CRAS Central e da Vila Antunes (recebedor) que serão os pontos de distribuição principais. Havendo necessidade, poderão ser indicados outros pontos de distribuição secundários, os quais o fornecedor deverá encaminhar as entregas, conforme for solicitado pela Secretaria de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

7.1 A estimativa inicial do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – PROMAAAF para ano de 2024/2025 é de 220 cestas, quinzenalmente, contendo aproximadamente 5 kg de produtos, somando aproximadamente 2.200kg mensais, podendo ser sofrer variações conforme demanda e capacidade de distribuição.

7.2 As cestas irão conter quantidades proporcionais de frutas, legumes e hortaliças, conforme os produtos fornecidos e sua sazonalidade.

Sazonalidade dos produtos												
PRODUTOS	abr	maio	junho	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar
Abacate	x	x								x	x	x
Abobora brasileira	x	x	x					x	x	x	x	x
Abobora Cabotiá	x	x	x					x	x	x	x	x
Abobora Moranga	x	x	x					x	x	x	x	x
Abobora Seca	x	x	x					x	x	x	x	x
Alface	x	x	x	x	x	x	x					
Banana Maçã	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Banana Nanica	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Banana Pão	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Banana Prata	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Banana Terra	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Berinjela	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
Chips de Banana	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Chuchu	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
Couve	x	x	x	x	x	x	x					
Escarola	x	x	x	x	x	x	x	x				
Jiló	x	x	x	x	x	x	x	x	x			x
Laranja Champanhe	x	x	x									
Lichia								x	x			
Limão Rosa	x	x	x								x	x
Mandioca	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Maxixe	x	x	x								x	x
Ovo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Palmito Pupunha	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Pepino	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Polpa de Juçara			x	x	x	x	x	x				
Quiabo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Repolho	x	x	x	x	x	x	x	x				
Vagem	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
Caqui	x	x	x									
Goiaba Vermelha	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Poncã			x	x	x							
Mexerica	x	x	x	x	x	x						
Morgote					x	x	x	x				

8 – AMOSTRA:

8.1 Deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada produto para a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. Ficam isentos os produtos fora da sazonalidade, que deverão ser apresentados para análise e liberação no início da safra.

9 – PAGAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

- 9.1 Deverá ser encaminhado a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, a lista com os produtos que serão entregues, para que seja encaminhada a solicitação de compra;
- 9.2 Somente poderá entregar os produtos após a geração do pedido de compra;
- 9.3 No ato de entrega da nota fiscal para pagamento, deverá ser encaminhado em conjunto um termo de recebimento e certificação que os produtos estão em perfeita condição conforme as cláusulas deste edital e o documento de recebimento assinado pela Secretaria de Assistência Social, conforme item 3.8;
- 9.4 Não serão realizados pagamentos sem a apresentação deste termo.

A presente chamada pública deverá obedecer a legislação pertinente vigente quanto a sua execução, a saber, Lei Municipal nº 1.761 de 20 de maio de 2020, artigos 10, 11, 12 e 13.

Kathleen Gomes da Silva Chaves
Engenheira Ambiental
Secretária
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

ANEXO I

ENDEREÇOS PARA ENTREGA DAS CESTAS

LOCAIS DE ENTREGA	ENDEREÇO	TELEFONE
CRAS Vila Vitória	Rua Iguape, 349 – Vila Vitória	(13) 3854-4758
CRAS Vila Antunes	Rua João Felizardo, 340, bairro Vila Antunes	(13) 3854-1328

ENDEREÇOS PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS

LOCAIS DE ENTREGA	ENDEREÇO	TELEFONE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	Estrada do Colina, s/nº, Centro, Cajati-SP	(13) 3854-8696

Memorando 5- 2.679/2024

De: Kathleen C. - SMA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 19/02/2024 às 16:59:24

Prezada, favor desconsiderar dos despachos 2 e 4 e considerar este.

—

Kathleen Gomes da Silva Chaves

Secretária

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (13) 3854-8698

Anexos:

TERMO_REFERENCIA_PROMAAF_CHAMADA_2024_atualizada.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Kathleen Gomes da Silva Ch...	19/02/2024 16:59:37	1Doc KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES CPF 043.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A8CB-09F3-86B0-DD00**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública".

2 – DOS FORNECIMENTOS:

2.1 As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

QTDE	UND.	DESCRIÇÃO
220	Kg	ABACATE - de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.
220	Kg	ABÓBORA PAULISTA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
220	Kg	ABÓBORA CABUTIA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
220	Kg	ABÓBORA BRASILEIRA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
220	Kg	ALFACE CRESPA OU LISA , fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
5280	Kg	BANANA TIPO NANICA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8CB-09F3-86B0-DD00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 19/02/2024 16:59:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A8CB-09F3-86B0-DD00>

Memorando 6- 2.679/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - A/C Kathleen C.

Data: 20/02/2024 às 14:41:51

Boa tarde [Kathleen](#),

Solicito gentilmente o envio do termo de referência em formato Word, para que eu possa elaborar a planilha com os orçamentos.

Atenciosamente.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Memorando 7- 2.679/2024

De: Kathleen C. - SMA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 20/02/2024 às 15:57:24

Prezada [Maria Izabel da Costa Rodrigues - SEADM-DESUP](#),

Segue documento conforme solicitado.

Atenciosamente

—

Kathleen Gomes da Silva Chaves

Secretária

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (13) 3854-8698

Anexos:

TERMO_REFERENCIA_PROMAAF_CHAMADA_2024_atualizada.doc

Memorando 8- 2.679/2024

De: Larissa O. - SMA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 27/02/2024 às 09:25:09

Prezada [Maria Izabel da Costa Rodrigues - SEADM-DESUP](#)

Segue conforme solicitado.

AAGFAM - ASSOCIACAODOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE CAJATI

12.377.171/0001-13

AFAEMCA - ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI

14.830.281/0001-14

QUITANDA DO SEU ADATI - JANILDA FERREIRA ADATI

43.093.932/0001-39

SACOLÃO DO TATU - VITORIA RAQUILA PAPADOPOULOS KOKI

37.868.790/0001-31

VAREJÃO OBA OBA - OBA OBA HORTIFRUTIGRANJEIRO CAJATI LTDA

45.568.868/0001-20

VAREJÃO CREPALDI - RONALDO CREPALDI

02.610.006/0001-06

—

Larissa Ribeiro de Oliveira

Diretora do Departamento de Agricultura

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Memorando 9- 2.679/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/02/2024 às 14:39:36

Setores (CC):

SMA, SEADM-DESUP

Conforme os orçamentos apresentados no **Despacho 3- 2.679/2024**, segue a planilha de orçamentos para comprovação das pesquisas de preços realizadas para o procedimento.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

tabelaOrçamentos_agricultura_familiar_PROMAAAF_2_.xlsx

_ORCAMENTOS_PROMAAAF.pdf

Assunto **RE: ORÇAMENTO PROMAAAF 2024**
De Associação da Agricultura Familiar em Cajati
<aafaemca@hotmail.com>
Para Departamento de Agricultura de Cajati
<agricultura@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-02-16 15:23



ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI - AAFAEMCA
CNPJ 14.830.281/0001-14
EST. MUNICIPAL DO BARRO BRANCO KM 08 CAJATI SP

segue cotação para o PROMAAAF

item	valor
1	3,00
2	4,00
3	5,00
4	5,00
5	4,00
6	10,00
7	10,00
8	10,89
9	5,00
10	2,70
11	10,50
12	4,05
13	7,50
14	12,00
15	15,00
16	9,70
17	5,25
18	18,00
19	10,80
20	15,00
21	12,00
22	12,00
23	8,00
24	9,00
25	8,00
26	8,00
27	9,00
28	22,00
29	5,50
30	8,00
31	25,00
32	3,75
33	28,00
34	15,00
35	15,00
36	15,00
37	30,00
38	57,80

39 10,00

RESPONSÁVEL: VAIRTON ALEXANDRE
PRESIDENTE

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

MARCOS

Enviado do Outlook

De: Departamento de Agricultura de Cajati <agricultura@cajati.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 6 de fevereiro de 2024 15:34

Para: aafaemca@hotmail.com <aafaemca@hotmail.com>

Assunto: ORÇAMENTO PROMAAAF 2024

Boa Tarde

Gostaria de solicitar um orçamento dos gêneros alimentícios listados no arquivo em anexo.

Qualquer dúvida, estou a disposição.
Desde já, agradeço.

Larissa R de Oliveira
Diretora do Departamento de Agricultura
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

LEVANTAMENTO DE PREÇOS - GENEROS ALIMENTÍCIOS PROMAAAF

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____

ITEM	PRODUTO	VALOR (KG)
1	Abacate	
2	Abóbora Brasileira	
3	Abóbora Cabotia	
4	Abóbora Moranga	
5	Abóbora Paulista	
6	Acerola	
7	Alface	
8	Banana da Terra	
9	Banana Maçã	
10	Banana Nanica	
11	Banana Pão	
12	Banana Prata	
13	Berinjela	
14	Caqui	
34	Cheiro Verde	
15	Chips de Banana	
36	Chips de Mandioca	
16	Chuchu	
17	Couve	
18	Escarola	
38	Filé de Tilápia	
19	Goiaba Vermelha	
39	Jaca	
20	Jiló	
35	Laranja Champanhe	
21	Lichia	
22	Limão Rosa	
23	Mandioca	
24	Maxixe	
25	Mexerica	
26	Morgote	
27	Ovos de Galinha	
28	Palmito Pupunha	
29	Pepino	
37	Polpa de Jussara	
30	Poncã	
31	Quiabo	
32	Repolho	
33	Vagem	

Assinatura do Responsável: _____

Assunto **Planejamento Promaaaf 2024**
De ASSOCIAÇÃO AGRICULTORES FAMILIARES <aagfam.mc@gmail.com>
Para Desen. Economico (Jairo) <desenvolvimento@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-02-06 11:17



-
- RELAÇÃO PREÇO PROMAAAF 2024.docx(~110 KB)
-

Sra secretária Kathleen Chaves e
Sra Diretora Larissa Oliveira

Segue o planejamento do Promaaaf 2024 em anexo, considerando que nos valores apresentados pela AAGFAM estão incluso logísticas, serviços e também informamos que alguns produtos estamos planejando plantio de acordo com a sazonalidade portanto na data de pedidos do programa em muitos casos não teremos a quantidade redonda para apresentar. Estamos solicitando nesses casos para completar a quantidade com outra variedade disponível dentro do cronograma apresentado.

Atenciosamente,

Kauane Carla de Moura
Secretaria
Telefone: (13) 99661-0537
Ass. dos Agr. Fam. de Cajati
AAGFAM



AAGFAM - Associação dos Agricultores Familiares de Cajati
 CNPJ: 12.377.171/0001-13
 Av. Antônio Lemos Capoeira, 881 Bairro Jacupiranguinha
 Cajati - SP CEP: 11.950-000
 E-mail: aagfam.mc@gmail.com
 Tel: (13) 99661-0537

PRODUTOS	QNT	PREÇO MERCADO CONVENCIONAL	COT 1 PREÇO AAGFAM
Abacate	400 KG	R\$ 9,00	R\$ 7,00
Abobora brasileira	300 KG	R\$ 6,00	R\$ 6,00
Abobora Cabotiá	300 KG	R\$ 11,50	R\$ 11,50
Abobora Moranga	300 KG	R\$ 8,00	R\$ 8,00
Abobora Seca	300 KG	R\$ 6,00	R\$ 6,00
Alface	300 KG	R\$ 15,00	R\$ 19,95
Banana Maçã	400 KG	R\$ 12,99	R\$ 13,95
Banana Nanica	7.200 KG	R\$ 6,50	R\$ 6,00
Banana Pão	800 KG	R\$ 12,90	R\$ 12,90
Banana Prata	7.200 KG	R\$ 8,99	R\$ 9,99
Banana Terra	300 KG	R\$ 9,00	R\$ 9,90
Berinjela	500 KG	R\$ 8,00	R\$ 8,00
Cheiro Verde	OBS: Não vamos ofertar	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Chips de Banana	3.600 pct / 100g	R\$ 7,00	R\$ 7,00
Chuchu	300 KG	R\$ 7,95	R\$ 7,95
Couve	600 KG	R\$ 18,00	R\$ 18,00
Escarola	900 KG	R\$ 15,00	R\$ 16,00
Jiló	400 KG	R\$ 14,00	R\$ 16,00
Laranja Champanhe	600 KG		R\$ 7,00
Lichia	900 KG		R\$ 20,00
Limão Rosa	600 KG	R\$ 7,50	R\$ 6,00
Mandioca	7.200 KG	R\$ 8,00	R\$ 8,00
Maxixe	200 KG	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Ovo	3.600 Dúzias	R\$ 16,00	R\$ 16,00
Palmito Pupunha	7.200 KG	R\$ 15,99	R\$ 15,99
Pepino	400 KG	R\$ 7,99	R\$ 7,00
Polpa de Juçara	1.000 KG		R\$ 36,00
Quiabo	400 KG	R\$ 16,00	R\$ 16,00
Repolho	400 KG	R\$ 6,00	R\$ 8,00
Tilápia	3.600 KG		R\$ 58,00
Vagem	400 KG	R\$ 21,50	R\$ 23,00

LEVANTAMENTO DE PREÇOS - GENEROS ALIMENTÍCIOS PROMAAAF

NOME DO ESTABELECIMENTO:

Sacolão do Tatu

ITEM	PRODUTO	VALOR (KG)
1	Abacate	2,99
2	Abóbora Brasileira	
3	Abóbora Cabotiá	7,00
4	Abóbora Moranga	
5	Abóbora Paulista	
6	Acerola	
7	Alface	20,00
8	Banana da Terra	7,99
9	Banana Maçã	
10	Banana Nanica	4,99
11	Banana Pão	
12	Banana Prata	5,99
13	Berinjela	3,99
14	Caqui	16,00
34	Cheiro Verde	
15	Chips de Banana	7,50
36	Chips de Mandioca	
16	Chuchu	5,99
17	Couve	24,00
18	Escarola	16,00
38	Filé de Tilápia	
19	Goiaba Vermelha	5,99
39	Jaca	
20	Jiló	8,00
35	Laranja Champanhe	5,00
21	Lichia	
22	Limão Rosa	
23	Mandioca	10,00
24	Maxixe	
25	Mexerica	9,99
26	Morgote	
27	Ovos de Galinha	15,00
28	Palmito Pupunha	
29	Pepino	2,99
37	Polpa de Jussara	
30	Poncã	3,99
31	Quiabo	8,00
32	Repolho	9,00
33	Vagem	8,00

Assinatura do Responsável:

Elenita scantia

DATA:

07/02

LEVANTAMENTO DE PREÇOS - GENEROS ALIMENTÍCIOS PROMAAAF

NOME DO ESTABELECIMENTO:

Varejão Crepaldi

ITEM	PRODUTO	VALOR (KG)
1	Abacate	5,99
2	Abóbora Brasileira	5,99
3	Abóbora Cabotiá	5,99
4	Abóbora Moranga	2,99
5	Abóbora Paulista	3,99
6	Acerola	
7	Alface	16,00
8	Banana da Terra	9,99
9	Banana Maçã	13,95
10	Banana Nanica	5,99
11	Banana Pão	
12	Banana Prata	9,99
13	Berinjela	5,99
14	Caqui	8,49
34	Cheiro Verde	24,00
15	Chips de Banana	7,00
36	Chips de Mandioca	
16	Chuchu	9,90
17	Couve	15,00
18	Escarola	12,00
38	Filé de Tilápia	84,00
19	Goiaba Vermelha	16,00
39	Jaca	
20	Jiló	6,99
35	Laranja Champanhe	4,99
21	Lichia	14,95
22	Limão Rosa	4,99
23	Mandioca	6,99 6,99
24	Maxixe	36,00
25	Mexerica	9,99
26	Morgote	7,99
27	Ovos de Galinha	13,95
28	Palmito Pupunha	16,00
29	Pepino	6,99
37	Polpa de Jussara	
30	Poncã	5,50
31	Quiabo	7,50
32	Repolho	7,99
33	Vagem	22,99

RONALDO CREPALDI

CNPJ: 02.610.006/0001-06

Av. Fernando Costa, Nº 245

Tel.: (13) 99619-4303

Cajati - SP

Assinatura do Responsável:

ROSANGELA CREPALDI BARBORA

LEVANTAMENTO DE PREÇOS - GENEROS ALIMENTÍCIOS PROMAAAF

NOME DO ESTABELECIMENTO: Oba Oba

ITEM	PRODUTO	VALOR (KG)
1	Abacate	2,85
2	Abóbora Brasileira	
3	Abóbora Cabotiá	5,99
4	Abóbora Moranga	3,99
5	Abóbora Paulista	4,99
6	Acerola	
7	Alface	16,00
8	Banana da Terra	11,99
9	Banana Maçã	
10	Banana Nanica	
11	Banana Pão	
12	Banana Prata	
13	Berinjela	6,99
14	Caqui	6,99
34	Cheiro Verde	13,75
15	Chips de Banana	6,00
36	Chips de Mandioca	
16	Chuchu	
17	Couve	13,75
18	Escarola	12,00
38	Filé de Tilápia	
19	Goiaba Vermelha	11,99
39	Jaca	
20	Jiló	10,99
35	Laranja Champanhe	
21	Lichia	14,99
22	Limão Rosa	
23	Mandioca	4,50
24	Maxixe	
25	Mexerica	5,99
26	Morgote	5,99
27	Ovos de Galinha	
28	Palmito Pupunha	
29	Pepino	5,99
37	Polpa de Jussara	
30	Poncã	4,99
31	Quiabo	12,99
32	Repolho	6,99
33	Vagem.	15,00

Assinatura do Responsável:

Kelling do Silva



LEVANTAMENTO DE PREÇOS - GENEROS ALIMENTÍCIOS PROMAAAF

NOME DO ESTABELECIMENTO: Quitanda do Adati

ITEM	PRODUTO	VALOR (KG)
1	Abacate	9,00
2	Abóbora Brasileira	4,99
3	Abóbora Cabotiá	5,00
4	Abóbora Moranga	
5	Abóbora Paulista	4,00
6	Acerola	
7	Alface	16,00
8	Banana da Terra	12,00
9	Banana Maçã	
10	Banana Nanica	5,00
11	Banana Pão	
12	Banana Prata	5,00
13	Berinjela	7,99
14	Caqui	
34	Cheiro Verde	
15	Chips de Banana	
36	Chips de Mandioca	
16	Chuchu	12,00
17	Couve	15,00
18	Escarola	20,00
38	Filé de Tilápia	
19	Goiaba Vermelha	20,00
39	Jaca	
20	Jiló	18,00
35	Laranja Champanhe	
21	Lichia	
22	Limão Rosa	
23	Mandioca	6,00
24	Maxixe	17,00
25	Mexerica	
26	Morgote	
27	Ovos de Galinha	
28	Palmito Pupunha	12,00
29	Pepino	5,00
37	Polpa de Jussara	
30	Poncã	
31	Quiabo	17,00
32	Repolho	4,50
33	Vagem	15,00

Assinatura do Responsável:

Janilda F. Adaki

16-02-24



Memorando 2.679/2024



De: **Larissa Ribeiro de Oliveira** Setor: **SMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**

Despacho: **8- 2.679/2024**

Para: **SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos** AC: **Maria Izabel da Costa Rodrigues**

Assunto: **Aquisição de produtos - PROMAAAF**

Cajati/SP, 27 de Fevereiro de 2024

Prezada Maria Izabel da Costa Rodrigues - SEADM-DESUP

Segue conforme solicitado.

AAGFAM - ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE CAJATI

12.377.171/0001-13

AFAEMCA - ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI

14.830.281/0001-14

QUITANDA DO SEU ADATI - JANILDA FERREIRA ADATI

43.093.932/0001-39

SACOLÃO DO TATU - VITORIA RAQUILA PAPADOPOULOS KOKI

37.868.790/0001-31

VAREJÃO OBA OBA - OBA OBA HORTIFRUTIGRANJEIRO CAJATI LTDA

45.568.868/0001-20

VAREJÃO CREPALDI - RONALDO CREPALDI

02.610.006/0001-06

—
Larissa Ribeiro de Oliveira

Diretora do Departamento de Agricultura

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Prefeitura de Cajati - Praça do Paço Municipal, nº 10 Centro CEP: 11950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 28/02/2024 14:37:04 por Maria Izabel da Costa Rodrigues - Agente Administrativo

“Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo.” - *Henry Ford*

Proc. Administrativo 1- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/02/2024 às 09:36:40

Bom dia! Anexo para assinatura digital a planilha de preços obtida para o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MAPA_PRECOS_PROMAAF.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Izabel da Costa Rodr...	29/02/2024 10:28:46	1Doc MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DE38-243B-09D8-7BA2**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"

Cajati/SP, 29 de fevereiro de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND.	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI CNPJ 12.377.171/0001-13		RONALDO CREPALDI CNPJ 02.610.006/0001-06		OBA OBA HORTIFRUTIGRANJEIRO CAJATI LTDA CNPJ 45.568.868/0001-20		VITORIA RAQUILA PAPADOPOULOS KOKI CNPJ 37.868.790/0001-31		JANILDA FERREIRA ADATI 29356928886 CNPJ 43.093.932/0001-39		ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI CNPJ 14.830.281/0001-14		VALOR TOTAL	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	ABACATE - de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.	220	Kg	R\$ 7,00	R\$ 1.540,00	R\$ 5,99	R\$ 1.317,80	R\$ 7,85	R\$ 1.727,00	R\$ 2,99	R\$ 657,80	R\$ 9,00	R\$ 1.980,00	R\$ 3,00	R\$ 660,00	R\$ 5,97	R\$ 1.313,77
2	ABÓBORA PAULISTA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	220	Kg	R\$ 6,00	R\$ 1.320,00	R\$ 3,99	R\$ 877,80	R\$ 4,99	R\$ 1.097,80			R\$ 4,00	R\$ 880,00	R\$ 4,00	R\$ 880,00	R\$ 4,60	R\$ 1.011,12
3	ABÓBORA CABUTIA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	220	Kg	R\$ 11,50	R\$ 2.530,00	R\$ 5,99	R\$ 1.317,80	R\$ 5,99	R\$ 1.317,80	R\$ 7,00	R\$ 1.540,00	R\$ 5,00	R\$ 1.100,00	R\$ 5,00	R\$ 1.100,00	R\$ 6,75	R\$ 1.484,27
4	ABÓBORA BRASILEIRA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	220	Kg	R\$ 6,00	R\$ 1.320,00	R\$ 5,99	R\$ 1.317,80					R\$ 4,99	R\$ 1.097,80	R\$ 4,00	R\$ 880,00	R\$ 5,25	R\$ 1.153,90
5	ALFACE CRESPA OU LISA , fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	220	Kg	R\$ 19,95	R\$ 4.389,00	R\$ 16,00	R\$ 3.520,00	R\$ 16,00	R\$ 3.520,00	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00	R\$ 16,00	R\$ 3.520,00	R\$ 10,00	R\$ 2.200,00	R\$ 16,33	R\$ 3.591,50
6	BANANA TIPO NÂNICA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	5280	Kg	R\$ 6,00	R\$ 31.680,00	R\$ 5,99	R\$ 31.627,20			R\$ 4,99	R\$ 26.347,20	R\$ 5,00	R\$ 26.400,00	R\$ 2,70	R\$ 14.256,00	R\$ 4,94	R\$ 26.062,08
7	BANANA TIPO MAÇÃ banana maçã, sem danificações físicas e casca íntegra, isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão.	220	Kg	R\$ 13,95	R\$ 3.069,00	R\$ 13,95	R\$ 3.069,00							R\$ 5,00	R\$ 1.100,00	R\$ 10,97	R\$ 2.412,67
8	BANANA TIPO PRATA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	5280	Kg	R\$ 9,99	R\$ 52.747,20	R\$ 9,99	R\$ 52.747,20			R\$ 5,99	R\$ 31.627,20	R\$ 5,00	R\$ 26.400,00	R\$ 4,05	R\$ 21.384,00	R\$ 7,00	R\$ 36.981,12

Assinado por 1 pessoa: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DE38-243B-09D8-7BA2> e informe o código DE38-243B-09D8-7BA2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"

Cajati/SP, 29 de fevereiro de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND.	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI CNPJ 12.377.171/0001-13		RONALDO CREPALDI CNPJ 02.610.006/0001-06		OBA OBA HORTIFRUTIGRANIEIRO CAJATI LTDA CNPJ 45.568.868/0001-20		VITORIA RAQUILA PAPADOPOULOS KOKI CNPJ 37.868.790/0001-31		JANILDA FERREIRA ADATI 2935692886 CNPJ 43.093.932/0001-39		ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI CNPJ 14.830.281/0001-14		VALOR TOTAL	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
9	BANANA TIPO PÃO/CACAU; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 160 a 200g.	220	Kg	R\$ 12,90	R\$ 2.838,00									R\$ 10,50	R\$ 2.310,00	R\$ 11,70	R\$ 2.574,00
10	BANANA DA TERRA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 250 a 400g.	220	Kg	R\$ 9,90	R\$ 2.178,00	R\$ 9,99	R\$ 2.197,80	R\$ 11,99	R\$ 2.637,80	R\$ 7,99	R\$ 1.757,80	R\$ 12,00	R\$ 2.640,00	R\$ 10,89	R\$ 2.395,80	R\$ 10,46	R\$ 2.301,20
11	BERINELA de qualidade, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	440	Kg	R\$ 8,00	R\$ 3.520,00	R\$ 5,99	R\$ 2.635,60	R\$ 6,99	R\$ 3.075,60	R\$ 3,99	R\$ 1.755,60	R\$ 7,99	R\$ 3.515,60	R\$ 7,50	R\$ 3.300,00	R\$ 6,74	R\$ 2.967,07
12	CAQUI, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.	440	Kg			R\$ 8,49	R\$ 3.735,60	R\$ 6,99	R\$ 3.075,60	R\$ 16,00	R\$ 7.040,00			R\$ 12,00	R\$ 5.280,00	R\$ 10,87	R\$ 4.782,80
13	CHIPS DE BANANA elaborado com banana verde de qualidade, cortada em laminas e desidratada em gordura vegetal. Sendo embalada em sacos plásticos transparentes atóxico, em porções de 100 g cada.	2640	PCT	R\$ 7,00	R\$ 18.480,00	R\$ 7,00	R\$ 18.480,00	R\$ 6,00	R\$ 15.840,00	R\$ 7,50	R\$ 19.800,00			R\$ 15,00	R\$ 39.600,00	R\$ 8,50	R\$ 22.440,00
14	CHUCHU, de qualidade, liso, com polpa intacta e firme; coloração típica da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência de colheita recente.	220	Kg	R\$ 7,95	R\$ 1.749,00	R\$ 9,90	R\$ 2.178,00			R\$ 5,99	R\$ 1.317,80	R\$ 12,00	R\$ 2.640,00	R\$ 9,70	R\$ 2.134,00	R\$ 9,11	R\$ 2.003,76
15	COUVE de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).	440	Kg	R\$ 18,00	R\$ 7.920,00	R\$ 15,00	R\$ 6.600,00	R\$ 13,75	R\$ 6.050,00	R\$ 24,00	R\$ 10.560,00	R\$ 15,00	R\$ 6.600,00	R\$ 5,25	R\$ 2.310,00	R\$ 15,17	R\$ 6.673,33
16	ESCAROLA, fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	660	Kg	R\$ 16,00	R\$ 10.560,00	R\$ 12,00	R\$ 7.920,00	R\$ 12,00	R\$ 7.920,00	R\$ 16,00	R\$ 10.560,00	R\$ 20,00	R\$ 13.200,00	R\$ 18,00	R\$ 11.880,00	R\$ 15,67	R\$ 10.340,00

Assinado por 1 pessoa: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DE38-243B-09D8-7BA2> e informe o código DE38-243B-09D8-7BA2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"

Cajati/SP, 29 de fevereiro de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND.	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI CNPJ 12.377.171/0001-13		RONALDO CREPALDI CNPJ 02.610.006/0001-06		OBA OBA HORTIFRUTIGRANIEIRO CAJATI LTDA CNPJ 45.568.868/0001-20		VITORIA RAQUILA PAPADOPOULOS KOKI CNPJ 37.868.790/0001-31		JANILDA FERREIRA ADATI 29356928886 CNPJ 43.093.932/0001-39		ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI CNPJ 14.830.281/0001-14		VALOR TOTAL	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
17	GOIABA VERMELHA. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.	2640	Kg			R\$ 16,00	R\$ 42.240,00	R\$ 11,99	R\$ 31.653,60	R\$ 5,99	R\$ 15.813,60	R\$ 20,00	R\$ 52.800,00	R\$ 10,80	R\$ 28.512,00	R\$ 12,96	R\$ 34.203,84
18	JILÓ fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e colheita recente.	220	Kg	R\$ 16,00	R\$ 3.520,00	R\$ 6,99	R\$ 1.537,80	R\$ 10,99	R\$ 2.417,80	R\$ 8,00	R\$ 1.760,00	R\$ 18,00	R\$ 3.960,00	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00	R\$ 12,50	R\$ 2.749,27
19	LARANJA , de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	440	Kg	R\$ 7,00	R\$ 3.080,00	R\$ 4,99	R\$ 2.195,60			R\$ 5,00	R\$ 2.200,00			R\$ 15,00	R\$ 6.600,00	R\$ 8,00	R\$ 3.518,90
20	LIMÃO ROSA/CAIPIRA , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos.	440	Kg	R\$ 6,00	R\$ 2.640,00	R\$ 4,99	R\$ 2.195,60							R\$ 12,00	R\$ 5.280,00	R\$ 7,66	R\$ 3.371,87
21	LICHIA , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, em ponto de amadurecimento ideal para consumo.	440	Kg	R\$ 20,00	R\$ 8.800,00	R\$ 14,95	R\$ 6.578,00	R\$ 14,99	R\$ 6.595,60					R\$ 12,00	R\$ 5.280,00	R\$ 15,49	R\$ 6.813,40
22	MANDIOCA SEM CASCA. De ótima qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.	5280	Kg	R\$ 8,00	R\$ 42.240,00	R\$ 6,99	R\$ 36.907,20	R\$ 4,50	R\$ 23.760,00	R\$ 10,00	R\$ 52.800,00	R\$ 6,00	R\$ 31.680,00	R\$ 8,00	R\$ 42.240,00	R\$ 7,25	R\$ 38.271,20
23	MAXIXE , de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.	220	Kg	R\$ 10,00	R\$ 2.200,00	R\$ 36,00	R\$ 7.920,00					R\$ 17,00	R\$ 3.740,00	R\$ 9,00	R\$ 1.980,00	R\$ 18,00	R\$ 3.960,00
24	MEXERICA com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	880	Kg			R\$ 9,99	R\$ 8.791,20	R\$ 5,99	R\$ 5.271,20	R\$ 9,99	R\$ 8.791,20			R\$ 8,00	R\$ 7.040,00	R\$ 8,49	R\$ 7.473,40
25	MORANGA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	220	Kg	R\$ 8,00	R\$ 1.760,00	R\$ 2,99	R\$ 657,80	R\$ 3,99	R\$ 877,80					R\$ 5,00	R\$ 1.100,00	R\$ 5,00	R\$ 1.098,90





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"

Cajati/SP, 29 de fevereiro de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND.	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI CNPJ 12.377.171/0001-13		RONALDO CREPALDI CNPJ 02.610.006/0001-06		OBA OBA HORTIFRUTIGRANIEIRO CAJATI LTDA CNPJ 45.568.868/0001-20		VITORIA RAQUILA PAPADOPOULOS KOKI CNPJ 37.868.790/0001-31		JANILDA FERREIRA ADATI 29356928886 CNPJ 43.093.932/0001-39		ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI CNPJ 14.830.281/0001-14		VALOR TOTAL	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
26	MORGOTE, com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	440	Kg			R\$ 7,99	R\$ 3.515,60	R\$ 5,99	R\$ 2.635,60					R\$ 8,00	R\$ 3.520,00	R\$ 7,33	R\$ 3.223,73
27	OVOS de galinha, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada um, acomodados em caixas de papelão com 12 unidades (uma dúzia). As caixas devem ser lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes para que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A nas caixas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de	5280	Cx	R\$ 16,00	R\$ 84.480,00	R\$ 13,95	R\$ 73.656,00			R\$ 15,00	R\$ 79.200,00			R\$ 9,00	R\$ 47.520,00	R\$ 13,49	R\$ 71.214,00
28	PALMITO PUPUNHA - "in natura"; limpo, descascado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 700g a 1 kg.	2640	Kg	R\$ 15,99	R\$ 42.213,60	R\$ 16,00	R\$ 42.240,00					R\$ 12,00	R\$ 31.680,00	R\$ 22,00	R\$ 58.080,00	R\$ 16,50	R\$ 43.553,40
29	PEPINO COMUM de qualidade; gráudo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	220	Kg	R\$ 7,00	R\$ 1.540,00	R\$ 6,99	R\$ 1.537,80	R\$ 5,99	R\$ 1.317,80	R\$ 2,99	R\$ 657,80	R\$ 5,00	R\$ 1.100,00	R\$ 5,50	R\$ 1.210,00	R\$ 5,58	R\$ 1.227,23
30	POLPA DE JUSSARA, elaborado sementes da palmeira <i>Euterpe edulis</i> , processada e congelada. Sendo embalada em sacos plásticos/potes transparentes atóxico, em porções de 400 g cada.	88	Kg	R\$ 36,00	R\$ 3.168,00									R\$ 30,00	R\$ 2.640,00	R\$ 33,00	R\$ 2.904,00
31	PONCÁ apresentando tamanho, aspecto, cor e outras características organolépticas mantidas. Cada fruta deve ter entre 170 a 190g. Produto não devera apresentar sinais de apodrecimento ou estar murchas	880	Kg			R\$ 5,50	R\$ 4.840,00	R\$ 4,99	R\$ 4.391,20	R\$ 3,99	R\$ 3.511,20			R\$ 8,00	R\$ 7.040,00	R\$ 5,62	R\$ 4.945,60
32	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.	110	Kg	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00	R\$ 7,50	R\$ 825,00	R\$ 12,99	R\$ 1.428,90	R\$ 8,00	R\$ 880,00	R\$ 17,00	R\$ 1.870,00	R\$ 25,00	R\$ 2.750,00	R\$ 14,42	R\$ 1.585,65
33	REPOLHO LISO, fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	220	Kg	R\$ 8,00	R\$ 1.760,00	R\$ 7,99	R\$ 1.757,80	R\$ 6,99	R\$ 1.537,80	R\$ 9,00	R\$ 1.980,00	R\$ 4,50	R\$ 990,00	R\$ 3,75	R\$ 825,00	R\$ 6,71	R\$ 1.475,10
34	VAGEM, fresca, de qualidade, isenta de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica.	110	Kg	R\$ 23,00	R\$ 2.530,00	R\$ 22,99	R\$ 2.528,90	R\$ 15,00	R\$ 1.650,00	R\$ 8,00	R\$ 880,00	R\$ 15,00	R\$ 1.650,00	R\$ 28,00	R\$ 3.080,00	R\$ 18,67	R\$ 2.053,15
TOTAL GERAL					R\$ 347.531,80		R\$ 379.465,90		R\$ 129.798,90		R\$ 285.837,20		R\$ 219.443,40		R\$ 339.666,80		R\$ 361.735,22

Para o lotes foi utilizada a média de preços para elaboração do valor final.

Orçamentos realizados com fornecedores locais, conforme despacho 9-2.679/2024 1DOC.

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo - Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DE38-243B-09D8-7BA2> e informe o código DE38-243B-09D8-7BA2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE38-243B-09D8-7BA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 29/02/2024 10:28:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DE38-243B-09D8-7BA2>

Proc. Administrativo 2- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/02/2024 às 12:39:14

Bom dia! Anexo para assinatura digital as requisições do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

REQUISICAO_2765_2024.pdf

REQUISICAO_2766_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	29/02/2024 14:00:06	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6AF7-4130-8B26-2358**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/2

Requisição: 2765 Ano: 2024 Data: 29/02/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1198 APOIO A AGRICULTURA
Fonte de Recurso: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"

Observação: Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020 - IN 2/2020 - Lei 11326/2006 - Resolução nº 81/2018.

Justificativa: Visando o atendimento a Lei municipal nº 1761/2020 há necessidade de continuidade do programa. Em 2023, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, por meio do PROMAAAF, atendeu 400 famílias que são assistidas pelos CRAS, distribuindo, quinzenalmente, cestas com alimentos provenientes da agricultura familiar do Município de Cajati. Para continuar o atendimento e aumentar o número de famílias atendidas, se faz necessário a contratação de fornecedores para a aquisição de alimentos da agricultura familiar. DFD Memorando 2679/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	220,000000	KG	28.07046	ABACATE- de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.
2	220,000000	KG	28.07047	ABÓBORA PAULISTA, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
3	220,000000	KG	28.07048	ABÓBORA CABUTIA, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
4	220,000000	KG	28.07049	ABÓBORA BRASILEIRA, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
5	220,000000	KG	28.07050	ALFACE CRESPA OU LISA, fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
6	5.280,000000	KG	28.07051	BANANA TIPO NANICA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
7	220,000000	KG	28.07052	BANANA TIPO MAÇÃ banana maçã, sem danificações físicas e casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou odor e sabor estranho. Peso por unidade, padrão.
8	5.280,000000	KG	28.07053	BANANA TIPO PRATA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6AF7-4130-8B26-2358> e informe o código 6AF7-4130-8B26-2358



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 2/2

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
9	220,000000	KG	28.07054	BANANA TIPO PÃO/CACAU; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 160 a 200g.
10	220,000000	KG	28.07055	BANANA DA TERRA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 250 a 400g.
11	440,000000	KG	28.07056	BERINJELA de qualidade, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
12	440,000000	KG	28.07057	CAQUI, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.
13	2.640,000000	PCT	28.07058	CHIPS DE BANANA elaborado com banana verde de qualidade, cortada em laminas e desidratada em gordura vegetal. Sendo embalada em sacos plásticos transparentes atóxico, em porções de 100 g cada.
14	220,000000	KG	28.07059	CHUCHU, de qualidade, liso, com polpa intacta e firme; coloração típica da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.
15	440,000000	KG	28.07060	COUVE de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).
16	110,000000	KG	28.07079	VAGEM, fresca, de qualidade, isenta de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica.

CAJATI, 29 de Fevereiro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6AF7-4130-8B26-2358> e informe o código 6AF7-4130-8B26-2358



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/2

Requisição: 2766 Ano: 2024 Data: 29/02/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1197 APOIO A AGRICULTURA
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"

Observação: Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020 - IN 2/2020 - Lei 11326/2006 - Resolução nº 81/2018.

Justificativa: Visando o atendimento a Lei municipal nº 1761/2020 há necessidade de continuidade do programa. Em 2023, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, por meio do PROMAAAF, atendeu 400 famílias que são assistidas pelos CRAS, distribuindo, quinzenalmente, cestas com alimentos provenientes da agricultura familiar do Município de Cajati. Para continuar o atendimento e aumentar o número de famílias atendidas, se faz necessário a contratação de fornecedores para a aquisição de alimentos da agricultura familiar. DFD Memorando 2679/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	660,000000	KG	28.07061	ESCAROLA, fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
2	2.640,000000	KG	28.07062	GOIABA VERMELHA. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.
3	220,000000	KG	28.07063	JILÓ fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e colheita recente.
4	440,000000	KG	28.07064	LARANJA, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.
5	440,000000	KG	28.07065	LIMÃO ROSA/CAIPIRA, de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos.
6	440,000000	KG	28.07066	LICHIA, de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, em ponto de amadurecimento ideal para consumo.
7	5.280,000000	KG	28.07067	MANDIOCA SEM CASCA. De ótima qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.
8	220,000000	KG	28.07068	MAXIXE, de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.
9	880,000000	KG	28.07069	MEXERICA com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6AF7-4130-8B26-2358> e informe o código 6AF7-4130-8B26-2358



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 2/2

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
10	220,000000	KG	28.07070	MORANGA, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
11	440,000000	KG	28.07071	MORGOTE, com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa succulenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.
12	5.280,000000	CX	28.07072	OVOS de galinha, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada um, acomodados em caixas de papelão com 12 unidades (uma dúzia). As caixas devem ser lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes para que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A nas caixas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto e certificação.
13	2.640,000000	KG	28.07073	PALMITO PUPUNHA – "in natura"; limpo, descascado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 700g a 1 kg.
14	220,000000	KG	28.07074	PEPINO COMUM de qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).
15	88,000000	KG	28.07075	POLPA DE JUSSARA, elaborado sementes da palmeira euterpe edulis, processada e congelada. Sendo embalada em sacos plásticos/potes transparentes atóxico, em porções de 400 g cada.
16	880,000000	KG	28.07076	PONCÃ apresentando tamanho, aspecto, cor e outras características organolépticas mantidas. Cada fruta deve ter entre 170 a 190g. Produto não devesa apresentar sinais de apodrecimento ou estar murchas
17	110,000000	KG	28.07077	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.
18	220,000000	KG	28.07078	REPOLHO LISO, fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.

CAJATI, 29 de Fevereiro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6AF7-4130-8B26-2358> e informe o código 6AF7-4130-8B26-2358





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AF7-4130-8B26-2358

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 29/02/2024 14:00:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6AF7-4130-8B26-2358>

Proc. Administrativo 3- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 29/02/2024 às 15:22:23

Boa tarde! Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SOLICITACAO_SALDO_CP_01_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	29/02/2024 16:14:56	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A72C-05FA-355C-BBFD**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 352 / 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Dispensa:6/2024

Processo: 110/2024

OBJETO: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1198	R\$119.805,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1197	R\$241.929,49

Cajati, ____ de _____ de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

À **Diretoria de Finanças,**

Existe Dotação Orçamentária? Sim Não

Cajati, ____ de _____ de 2024.

Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A72C-05FA-355C-BBFD> e informe o código A72C-05FA-355C-BBFD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A72C-05FA-355C-BBFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 29/02/2024 16:14:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A72C-05FA-355C-BBFD>

Proc. Administrativo 4- 110/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/03/2024 às 10:17:09

Setores envolvidos:

SEFIT, SEADM-DESUP

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei

BOM DIA,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER O SOLICITADO NA FICHA DE DESPESA Nº 1197 (R\$ 245.000,00) E 1198 (R\$ 120.000,00).

SEGUE PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9AA-74A5-236C-229F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 01/03/2024 10:17:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D9AA-74A5-236C-229F>

Proc. Administrativo 5- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/03/2024 às 14:09:04

Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_CP_001_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	01/03/2024 14:10:29	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **05E6-F505-1931-D37F**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 352/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa - Seq.: 6/2024

Objeto da Compra: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020 - IN 2/2020 - Lei 11326/2006 - Resolução nº 81/2018.

CAJATI, 1 de Março de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/05E6-F505-1931-D37F> e informe o código 05E6-F505-1931-D37F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05E6-F505-1931-D37F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 01/03/2024 14:10:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/05E6-F505-1931-D37F>

Proc. Administrativo 6- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 01/03/2024 às 16:00:41

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_CP_001_2024_AC.pdf

DECLARACAO_CP_001_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	01/03/2024 16:07:51	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6C47-E6B6-2E98-065A**

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, para **Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF**, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública".

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, "*quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório*" e ainda "*o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado*."

Cajati/SP, 01 de março de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisição 2765 e 2766/2024 – Ano: 2024 – Data: 29/02/2024

Objeto: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública".

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 01 de março de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C47-E6B6-2E98-065A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/03/2024 16:07:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C47-E6B6-2E98-065A>

Proc. Administrativo 7- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 01/03/2024 às 17:21:32

Boa tarde! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_JURIDICO_EDITAL_CP_001_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	01/03/2024 17:21:54	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A687-89FF-6DA7-F9B5**

Cajati/SP, 01 de março de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 110/2024 1DOC – CHAMADA PÚBLICA, SOB Nº 001/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A687-89FF-6DA7-F9B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 01/03/2024 17:21:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A687-89FF-6DA7-F9B5>

Proc. Administrativo 8- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 04/03/2024 às 11:17:50

Bom dia! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Comissão de Contratações, em conformidade com o Artigo 8º, §2º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 110/20241Doc, Chamada Pública, por meio de sistema Presencial nº 001/2024, que trata do CHAMAMENTO PÚBLICO para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_PORTARIA_CP_001_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/03/2024 12:08:51	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A7D8-F66C-B34D-8441**

Cajati/SP, 04 de março de 2024.

Portaria nº	317/2024
--------------------	-----------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Comissão de Contratações, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, §2º, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 110/2024 1Doc, Chamada Pública, por meio de sistema Presencial nº 001/2024, que trata do CHAMAMENTO PÚBLICO para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública, sendo:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES: Hanna Karoline da Silva Gonçalves, Jailton Pereira dos Santos, Francielli Ribeiro Miguel e Thierry Tavares de Oliveira (cópia do Certificados de Curso em anexo);

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7D8-F66C-B34D-8441

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/03/2024 12:08:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A7D8-F66C-B34D-8441>

Proc. Administrativo 9- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/03/2024 às 12:17:03

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação da Comissão de Contratações da licitação, em conformidade com o Artigo 8º, §2º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 110/2024 1Doc, Chamada Pública, por meio de sistema Presencial nº 001/2024, que trata do CHAMAMENTO PÚBLICO para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_317_2024_COMISSAO_CONTRATACOES_CP_001_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	04/03/2024 14:36:57	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	04/03/2024 14:46:32	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **73B1-6C2B-F846-EE8C**

PORTARIA Nº 317/24

Cajati/SP, 04 de março de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º, §2º da Lei Federal nº 14133/2021, a Comissão de Contratações, que farão parte da Chamada Pública, por meio de sistema Presencial nº 001/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 110/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata do CHAMAMENTO PÚBLICO para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública, sendo:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES: Hanna Karoline da Silva Gonçalves, Jailton Pereira dos Santos, Francielli Ribeiro Miguel e Thierry Tavares de Oliveira (cópia do Certificados de Curso em anexo);

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 04 de março de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73B1-6C2B-F846-EE8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 04/03/2024 14:36:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/03/2024 14:46:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73B1-6C2B-F846-EE8C>

Proc. Administrativo 10- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/03/2024 às 15:44:42

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei

Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_PMC_PORTARIA_CP_001_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93C4-CB5D-FA03-34F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/03/2024 15:44:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93C4-CB5D-FA03-34F6>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 1 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

110

Objeto

CHAMAMENTO PÚBLICO para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública

Resumo

CHAMAMENTO PÚBLICO para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 11- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/03/2024 às 15:49:03

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei

Boa tarde! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados da Comissão de Contratações, condutora do certame. A referida servidora é servidora efetiva da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificados_Especialista_Reconhecido_T6_12_JAILTON.pdf

CERTIFICADOS_JAILTON.pdf

Certificado_francielli.pdf

CERTIFICADO_HANNA.pdf

Certificado_thierry.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1592-6454-AD81-EAF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/03/2024 15:50:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1592-6454-AD81-EAF9>

CERTIFICADO

ESPECIALISTA RECONHECIDO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Certificamos que

Jailton Pereira dos Santos

portadora do CPF nº 251.133.898-03 concluiu o Curso Especialista Reconhecido em Licitações e Contratos Administrativos, com carga horária total 102 (cento e duas) horas.

Salvador, 10 de Agosto de 2023.



Professor Matheus Carvalho

PROMOTORA: Vianna de Carvalho
Cursos e Aulas LTDA - ME
CNPJ: 13.292.261/0001-74



PROJETO ESPECIALISTA RECONHECIDO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LICITAÇÕES PÚBLICAS - CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/21.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Agentes da licitação.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão.
- Diálogo competitivo.
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento Comum (Concorrência e Pregão).
- Procedimento do Diálogo Competitivo.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 14.133/21.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusula de Retomada.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Alocação de riscos.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Solução alternativa de controvérsias.
- Planos de contratação anual.
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

AULAS SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS – CONFORME A LEI 8.666/93.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Comissão.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Tomada de preços.
- Convite.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão (Pregão eletrônico).
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento da Concorrência.
- Procedimento da tomada de preços.
- Procedimento do Convite.
- Procedimento do concurso e do leilão.
- Procedimento do pregão.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

AULAS SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 8.666/93.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

AULAS SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – CONFORME A LEI 8.429/92.

- Considerações iniciais.
- Conceito.
- Natureza jurídica das sanções de improbidade.
- Agentes da improbidade administrativa.
- Espécies de ato de improbidade e sanções aplicáveis.
- Nova espécie de improbidade administrativa.
- Procedimento da Ação Civil Pública por ato de improbidade.
- Medidas cautelares.
- Pedidos na ação de improbidade.
- Competência para julgamento da ação de improbidade.
- Prescrição.

CASOS CONCRETOS - ASPECTOS PRÁTICOS

12 AULAS INTERATIVAS

PREGÃO - LEI 10.520

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - LEI 12.462

MATERIAL COMPLEMENTAR

MODELOS

COMUNIDADE DE APOIO

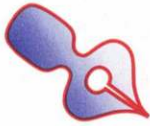
OFICINAS DE NORMATIZAÇÃO

Curso Especialista Reconhecido

102 horas



Professor Matheus Carvalho



IBRAP

Certificado de Participação

IBRAP - Instituto Brasil de
Inteligência em Administração Pública,

Confere este certificado a

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Pela participação no COMPRAS / CONCORRÊNCIA / PREGÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Realizado em CAJATI

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por JOSÉ CARLOS BARONI

Ribeirão Preto, 03 de Março de 2022

Coordenação

Participante

FASE PREPARATÓRIA/PLANEJAMENTO
REGIMES ATUAL E DA NOVA LEI: - GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, TÁTICO E OPERACIONAL - PLANO DE CONTRATAÇÕES
ANUAL E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES - AS TRÊS FASES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E A IMPORTÂNCIA DE UMA VISÃO SISTÊMICA DAS FASES E DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - ETAPAS
DO PLANEJAMENTO - ESTUDOS PRELIMINARES - GERENCIAMENTO DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA - MINUTAS PADRONIZADAS E A POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DAS MINUTAS DO EXECUTIVO FEDERAL POR
TODOS OS ENTES FEDERATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS E OS INSTRUMENTOS PARA A CENTRALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NO PLANEJAMENTO E
RESPONSABILIZAÇÃO POR AÇÕES E OMISSÕES - FALHAS E ERRO GROSSEIRO E A DISCIPLINA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES: - IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE - REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO - O QUE PODE OU NÃO SER EXIGIDO - O PAPEL DA ÁREA
TÉCNICA/REQUISITANTE/DEMANDANTE - COMO GARANTIR A QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS, POR DESCRIÇÃO DE SOLUÇÕES COMO UM TODO-
CUMPRIMENTO DE NORMAS TÉCNICAS, CERTIFICAÇÃO,
PROTÓTIPO, AMOSTRA, CARTA DE SOLIDARIEDADE, INDICAÇÃO E VEDAÇÃO DE MARCA - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES - RESULTADOS
PRETENDIDOS - ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - RESPONSABILIDADES ATRIBUÍDAS AS PARTES - PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E DE LUXO - QUANTIFICAÇÃO
DO OBJETO E SEU AGRUPAMENTO (ITENS/LOTES) - ESTIMATIVA, PESQUISA E LEVANTAMENTO DOS PREÇOS NO MERCADO - FONTES DE PESQUISA - QUANTAS PESQUISAS (COTAÇÕES) - PRAZO DE VALIDADE DOS
ORÇAMENTOS - DEFINIÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADO E MÁXIMO: MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR - PROCEDIMENTOS E CAUTELAS NA FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS - ELEMENTOS MÍNIMOS
OBRIGATORIOS E ELEMENTOS DISPENSÁVEIS DO ETP - OBJETOS/SITUAÇÕES QUE DISPENSAM A ELABORAÇÃO DE ETP.
TERMO DE REFERÊNCIA: - DOCUMENTOS E PROVIDÊNCIAS ANTERIORES - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, GERENCIAMENTO DE RISCOS E VERIFICAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - FORMA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÕES E REGIME DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS -
MODELAGEM DE EXECUÇÃO DO OBJETO DIANTE DO OBJETO DO CONTRATO - MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO E O INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE PREÇO -
DEFINIÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADO, UNITÁRIO E GLOBAL MÁXIMO QUANDO FOR O CASO - PREÇO EXCESSIVO E PREÇO INEXEQUÍVEL - SIGILO DO VALOR ESTIMADO - HIPÓTESES E COMPARATIVOS COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - DEFINIÇÃO DO PROCEDIMENTO -
LICITAÇÃO E MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOS MODOS DE DISPUTA, CONTRATAÇÃO DIRETA, REGISTRO DE PREÇOS, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOS MODOS DE DISPUTA - DEFINIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - EXIGÊNCIAS DE REGULARIDADES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - EXIGÊNCIAS DE CAPACIDADE TÉCNICA - EXIGÊNCIAS DE CAPACIDADE FINANCEIRA - TRABALHO DO MENOR - CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E APLICAÇÃO DO REGIME DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - DEFINIÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, PRAZO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO - GARANTIA CONTRATUAL, QUANDO FOR O CASO - QUANDO CABIVEL: REVISÃO, REAJUSTE E REPARCUTUAÇÃO - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CONSIDERAÇÕES FINAIS



ORGANIZAÇÃO PAULISTA[®]
EM GESTÃO PÚBLICA



CERTIFICADO

n° 000032640

*Certificamos que **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS** participou do curso sobre Licitações e Contratos Administrativos de Acordo a Nova Lei de Licitações n° 14.133 de 2021, realizado na cidade de São Paulo - SP, no dia trinta de setembro de dois mil e vinte e um, perfazendo a carga horária de oito horas aula.*

São Paulo - SP, 30 de setembro de 2021.

Marcos William Araújo Demétrio
Consultor

Organização Paulista em Gestão Pública
Coordenadoria de Eventos

REGISTRO CRA-SP E-17.453

Endereço: Rua José Bonifácio, 494 - Centro - Araçatuba - SP.

Certificado

Conferido a

Jailton Pereira dos Santos

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Certificado

Conferido a

Francielli Ribeiro Miguel

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- | | | | |
|---|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Conceito e objetivos da Licitação Pública • Tipos de Licitação • Princípios da Lei • Formas de Contratação • Modalidades de Licitação • Comissão de Licitação • Publicidade da Licitação • Dispensa de Licitação • Inexigibilidade de Licitação • Habilitação • Edital de Licitação • Sanções Aplicáveis • Reajuste de Preços • Reequilíbrio Financeiro • Recursos e Impugnações • Representações • Pedido de Esclarecimento • Condições de Pagamento • Tipos de Garantia • Modalidades de Garantia • Pregão • Conceituação de Pregão • Abrangência do Pregão • Vantagens do Pregão • Pregão Presencial • Legislação aplicável • Finalidade e princípios • Classificação de bens e serviços comuns • Atribuições da autoridade competente • Perfil e atribuições do pregoeiro • Providências prévias à sessão do Pregão • Fase Externa • Roteiro para execução • Termo de referência • Benefícios do Pregão | <ul style="list-style-type: none"> • Negociação • Implicações da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Presencial • Simulação de um pregão presencial • Credenciamento (Representante Legal) • Verificação de conformidade das propostas com o Edital • A atuação do Pregoeiro • A participação de ME e EPP • Fase de Lances • Preço máximo x preço estimado procedimentos • A análise da exequibilidade da proposta • Negociação • Saneamento de defeitos formais no Pregão • Pregão Eletrônico IN SEGES/ME 73/2022 • Conceito • Legislação aplicável • Fases • Finalidade • Abrangência • Obrigatoriedade • Provedor do Sistema • Chave de Identificação e Senha • Divulgação • Orçamento Sigiloso • Credenciamento • Abertura das propostas • Etapa competitiva • Modos de Disputa • Modo de Disputa Aberto • Modo de Disputa Aberto e Fechado • Modo de Disputa Fechado e Aberto • Negociação • Saneamento - erros ou falhas • Habilitação • Recursos | <ul style="list-style-type: none"> • Adjudicação • Ata do Pregão • Sanções aplicáveis • Dispensa Eletrônica • Implicação da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Eletrônico • Considerações e orientações básicas para utilização dos diversos provedores de sistemas, tais como Compras Governamentais, Banco do Brasil e outros • Demonstração de Pregão Eletrônico em sistema específico • LEI 14.133/21 - Principais alterações • Novo Decreto 11.246/22 em vigor desde 01/11/22 • Novo Regulamento do Pregão Eletrônico em vigor desde 01/11/22 - IN 73/2022 • Aplicação do velho e novo regime concomitantemente • Âmbito de aplicação da Nova Lei • Vigência da Lei • Principais conceitos da Nova Lei • Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação • Objetivos da Licitação • Regulamentos e a Nova Lei • Princípios • Segregação de funções • A preferência pelo formato eletrônico • Excepcionalidade e do formato presencial • Fases da Licitação • Fase Preparatória/Planejamento • Orçamento sigiloso | <ul style="list-style-type: none"> • Estudo Técnico Preliminar - ETP • Análise de Risco • Termo de Referência • Projeto Básico e Executivo • Elaboração do Edital • Orçamento Estimado • Regimes de Execução • Assessoria Jurídica • Publicação do Edital • Peculiaridades pequenos municípios • Modalidades de Licitação • Critérios de Julgamento • Modos de disputa • Fase Externa • Impugnação • Esclarecimento • Contagem de prazos • Fases - Proposta, Lances, Julgamento • Exequibilidade das propostas • Diligências e saneamento de falhas • Habilitação • Fase Recursal • Encerramento da Licitação • Procedimentos Auxiliares • Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP • Dispensa Eletrônica IN 67/2021 SEGES/ME • Novos limites art 75 - Novo Sistema • PCA - Plano de Contratação Anual - Dec. 10.947/22 |
|---|---|--|--|

CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

**HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES
SANTOS**

por sua participação no

**FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE
APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA
NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR - PREGÃO**

realizado em formato on-line, no período de 22/06/2023 até 23/06/2023



Rudimar Reis

Presidente Grupo Negócios Públicos



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**



FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO

PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR - PREGÃO

Termo de Declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão do curso com tema e conteúdo aqui discriminados, ministradas durante o curso online Formação de Agentes de Contratação com Prática no Sistema Compras GOV, totalizando 16 horas de carga horária do respectivo curso.

CURSO

FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - COM PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS GOV ATUALIZADO PELA NLLC 14.133/21 E IN SEGES/ME 73/2022

PROFESSOR

Vinicius Geronasso

CARGA HORÁRIA

16 Horas

CONTEÚDO

- NOÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
- AGENTES PÚBLICOS E GESTÃO POR COMPETÊNCIAS
- O PREGÃO ELETRÔNICO
- FLUXO DO PROCESSO
- ETAPAS DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: PRINCIPAIS ALTERAÇÕES COM BASE NA IN SEGES/ME 73/2022

Certificado

Conferido a

Thierry Tavares de Oliveira

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceito e objetivos da Licitação Pública
- Tipos de Licitação
- Princípios da Lei
- Formas de Contratação
- Modalidades de Licitação
- Comissão de Licitação
- Publicidade da Licitação
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação
- Habilitação
- Edital de Licitação
- Sanções Aplicáveis
- Reajuste de Preços
- Reequilíbrio Financeiro
- Recursos e Impugnações
- Representações
- Pedido de Esclarecimento
- Condições de Pagamento
- Tipos de Garantia
- Modalidades de Garantia
- Pregão
- Conceituação de Pregão
- Abrangência do Pregão
- Vantagens do Pregão
- Pregão Presencial
- Legislação aplicável
- Finalidade e princípios
- Classificação de bens e serviços comuns
- Atribuições da autoridade competente
- Perfil e atribuições do pregoeiro
- Providências prévias à sessão do Pregão
- Fase Externa
- Roteiro para execução
- Termo de referência
- Benefícios do Pregão
- Negociação
- Implicações da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Presencial
- Simulação de um pregão presencial
- Credenciamento (Representante Legal)
- Verificação de conformidade das propostas com o Edital
- A atuação do Pregoeiro
- A participação de ME e EPP
- Fase de Lances
- Preço máximo x preço estimado procedimentos
- A análise da exequibilidade da proposta
- Negociação
- Saneamento de defeitos formais no Pregão
- **Pregão Eletrônico IN SEGES/ME 73/2022**
- Conceito
- Legislação aplicável
- Fases
- Finalidade
- Abrangência
- Obrigatoriedade
- Provedor do Sistema
- Chave de Identificação e Senha
- Divulgação
- Orçamento Sigiloso
- Credenciamento
- Abertura das propostas
- Etapa competitiva
- Modos de Disputa
- Modo de Disputa Aberto
- Modo de Disputa Aberto e Fechado
- Modo de Disputa Fechado e Aberto
- Negociação
- Saneamento - erros ou falhas
- Habilitação
- Recursos
- Adjudicação
- Ata do Pregão
- Sanções aplicáveis
- Dispensa Eletrônica
- Implicação da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Eletrônico
- Considerações e orientações básicas para utilização dos diversos provedores de sistemas, tais como Compras Governamentais, Banco do Brasil e outros
- Demonstração de Pregão Eletrônico em sistema específico
- LEI 14.133/21 - Principais alterações
- **Novo Decreto 11.246/22 em vigor desde 01/11/22**
- **Novo Regulamento do Pregão Eletrônico em vigor desde 01/11/22 - IN 73/2022**
- Aplicação do velho e novo regime concomitantemente
- Âmbito de aplicação da Nova Lei
- Vigência da Lei
- Principais conceitos da Nova Lei
- Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação
- Objetivos da Licitação
- Regulamentos e a Nova Lei
- Princípios
- Segregação de funções
- A preferência pelo formato eletrônico
- Excepcionalidade e do formato presencial
- Fases da Licitação
- Fase Preparatória/Planejamento
- Orçamento sigiloso
- Estudo Técnico Preliminar - ETP
- Análise de Risco
- Termo de Referência
- Projeto Básico e Executivo
- Elaboração do Edital
- Orçamento Estimado
- Regimes de Execução
- Assessoria Jurídica
- Publicação do Edital
- Peculiaridades pequenos municípios
- Modalidades de Licitação
- Critérios de Julgamento
- Modos de disputa
- Fase Externa
- Impugnação
- Esclarecimento
- Contagem de prazos
- Fases - Proposta, Lances, Julgamento
- Exequibilidade das propostas
- Diligências e saneamento de falhas
- Habilitação
- Fase Recursal
- Encerramento da Licitação
- Procedimentos Auxiliares
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
- Dispensa Eletrônica IN 67/2021 SEGES/ME
- Novos limites art 75 - Novo Sistema
- PCA -Plano de Contratação Anual - Dec. 10.947/22

Proc. Administrativo 12- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 04/03/2024 às 16:03:31

Boa tarde! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_CHAMADA_PUBLICA_001_2024_PROMAAF.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/03/2024 16:04:50	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DA70-965E-0193-BBBD**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 110/2024 1DOC
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.

1. PREÂMBULO:

A Prefeitura do Município de Cajati, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 64.037.825/0001-28, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Luiz Henrique Koga, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, Lei Federal nº 11326/2006 e nas Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, vem realizar Chamada Pública para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública, durante o período de 12 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 21 de março de 2024, às 09:00 horas, no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, localizada na Praça do Paço Municipal nº 10 - Centro -11950-000.

2. OBJETO:

2.1 O objeto da Chamada Pública é a de Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública, conforme especificações dos gêneros alimentícios do Anexo I.

2.2. Integram este Edital, os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I: Termo de Referência;

2.2.2. Anexo II: Endereço para entrega

2.2.3. Anexo III: Projeto de vendas – conforme anexo IV da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e demais atualizações

2.2.4. Anexo IV: Minuta do Contrato.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI.**

Apoio à Agricultura - 20.606.0036.2102

Material de consumo – 3.3.90.30

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da CHAMADA PUBLICA; grupos formais e informais que atenderem a todas as condições pertinentes a Lei 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução

Página 1 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA70-965E-0193-BBBD> e informe o código DA70-965E-0193-BBBD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



FNDE nº 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021.

4. **DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

a) Dia: **21/03/2024 às 09h00min**

b) Local: Sala de Licitações do Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP.
Telefone: (13) 3854-8700

5. **DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:**

5.1. Impreterivelmente até às 09 horas do dia 21 de março de 2024, **no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati - SP,** no endereço acima mencionado.

6. **DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE:**

6.1.1 O envelope "Habilitação", deverá ser entregue no local indicado no item 05 deste Edital, até o dia e horário fixado para o encerramento da Chamada Pública, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo da licitante, além dos dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 110/2024 1DOC CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 ENVELOPE 01 - "HABILITAÇÃO"

e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 110/2024 1DOC CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 ENVELOPE 02 - "PROJETO DE VENDA"
--

7. **DA HABILITAÇÃO**

7.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada, desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente, **rubricados e numerados sequencialmente.**

7.1.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso e

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Página 2 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA70-965E-0193-BBBD> e informe o código DA70-965E-0193-BBBD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.1.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

7.1.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

8. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

8.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021).

8.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 15 (quinze) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos.

O resultado da seleção será publicado 1 dia(s) após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 (três) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

8.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

8.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Página 3 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA70-965E-0193-BBBD> e informe o código DA70-965E-0193-BBBD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

9.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

9.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

9.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Entidade Executora (EEx). Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 9.1 e 9.2.

9.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

9.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

10. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverá (ão) entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Prefeitura do Município de Cajati - SP, com sede na Praça do Paço Municipal, Nº 10 - Centro - 11950-000, até o dia 28 de março de 2024, até às 09:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Página 4 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA70-965E-0193-BBBD> e informe o código DA70-965E-0193-BBBD



LOTE	DESCRIÇÃO
1	ABACATE - de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.
2	ABÓBORA PAULISTA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
3	ABÓBORA CABUTIA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
4	ABÓBORA BRASILEIRA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
5	ALFACE CRESPA OU LISA , fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
6	BANANA TIPO NANICA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
7	BANANA TIPO MAÇÃ banana maçã, sem danificações físicas e casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou odor e sabor estranho. Peso por unidade, padrão.
8	BANANA TIPO PRATA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
9	BANANA TIPO PÃO/CACAU ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 160 a 200g.
10	BANANA DA TERRA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 250 a 400g.
11	BERINJELA de qualidade, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
12	CAQUI , em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.

13	CHIPS DE BANANA elaborado com banana verde de qualidade, cortada em laminas e desidratada em gordura vegetal. Sendo embalada em sacos plásticos transparentes atóxico, em porções de 100 g cada.
14	CHUCHU , de qualidade, liso, com polpa intacta e firme; coloração típica da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.
15	COUVE de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).
16	ESCAROLA , fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
17	GOIABA VERMELHA . Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.
18	JILÓ fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e colheita recente.
19	LARANJA , de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.
20	LIMÃO ROSA/CAIPIRA , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos.
21	LICHIA , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, em ponto de amadurecimento ideal para consumo.
22	MANDIOCA SEM CASCA . De ótima qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.
23	MAXIXE , de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.
24	MEXERICA com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.
25	MORANGA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
26	MORGOTE , com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.
27	OVOS de galinha, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada um, acomodados em caixas de papelão com 12 unidades (uma dúzia). As caixas devem ser lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes para que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A nas caixas deverá

	conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto e certificação.
28	PALMITO PUPUNHA – “ <i>in natura</i> ”; limpo, descascado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 700g a 1 kg.
29	PEPINO COMUM de qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).
30	POLPA DE JUSSARA , elaborado sementes da palmeira <i>euterpe edulis</i> , processada e congelada. Sendo embalada em sacos plásticos/potes transparentes atóxico, em porções de 400 g cada.
31	PONCÃ apresentando tamanho, aspecto, cor e outras características organolépticas mantidas. Cada fruta deve ter entre 170 a 190g. Produto não deverá apresentar sinais de apodrecimento ou estar murchas
32	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.
33	REPOLHO LISO , fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.
34	VAGEM , fresca, de qualidade, isenta de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica.

11- ENTREGAS:

As entregas deverão ser semanais ou quinzenais, respeitando a disponibilidade de produtos dos agricultores e respectiva sazonalidade, cabendo ao fornecedor(es) informar o que há disponíveis com no mínimo uma semana de antecedência, para permitir que o recebedor(es) possa quantificar produtos e planejar a distribuição.

Os dias e horários de entrega deverão ser acertados entre o fornecedor e recebedor.

A distribuição dos produtos será coordenada pela Secretaria de Assistência Social de Cajati, através do CRAS Central e da Vila Antunes (recebedor) que serão os pontos de distribuição principais. Havendo necessidade, poderão ser indicados outros pontos de distribuição secundários, os quais o fornecedor deverá encaminhar as entregas, conforme for solicitado pela Secretaria de Assistência Social.

Cabe ao fornecedor(es) a obrigatoriedade de transportar os produtos até os pontos de recebimento designados pela Secretaria de Assistência Social, respeitando os horários estipulados, a fim de não comprometer a distribuição.

No ato da entrega, deverá ser feito a conferência do produto (qualidade e quantidade) e assinatura de um termo de recebimento.

Não serão aceitos produtos com excesso de defeitos graves (podridão, rachaduras, amassamentos, amolecimento, fermentos, folhas amareladas, murchas, queimaduras, fora do ponto de maturação ideal para consumo, seja por excesso ou falta de maturação, a exceção de casos específicos ou solicitação do recebedor, dano por praga, deformações graves) nem embalagens danificadas. Em caso de não entrega justificar por escrito.

Na impossibilidade de entrega de um determinado produto, por motivo justificável, o mesmo poderá ser substituído por outro que esteja disponível, mediante aviso antecipado.

Deverão ser emitidos recibos de entrega com a quantidade de cestas entregues e quantidades de cada produto que compõe o kit. Esse recibo deverá ser assinado pela Secretaria de Assistência Social, o qual fará a conferência das quantidades recebidas.

12- TRANSPORTE:

Os produtos deverão ser transportados em veículos higienizados, separados em forma kits, devidamente embalados para facilitar a distribuição. Não serão tolerados excesso de folhas, terra e outros materiais dentro das embalagens, junto com os produtos, no momento da entrega.

13-REPOSIÇÃO DO PRODUTO:

A Associação/Cooperativa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço de distribuição quando:

- O produto não atender às especificações deste Edital.

14- DA SAZONALIDADE:

Os produtos serão solicitados, conforme sua sazonalidade (época de produção). As quantidades disponíveis para entrega e a época da safra devem ser conversadas com os responsáveis pela distribuição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social juntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para planejamento dos pedidos.

As quantidades a serem entregues serão planejadas mediante demanda e capacidade de distribuição, podendo sofrer alterações entre um período ou outro.

15- PREVISÃO ESTIMADA DE CONSUMO:

A estimativa inicial do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – PROMAAAF para ano de 2024/2025 é de 220 cestas, quinzenalmente, contendo aproximadamente 5 kg de produtos, somando aproximadamente 2.200kg mensais, podendo ser sofrer variações conforme demanda e capacidade de distribuição.

As cestas irão conter quantidades proporcionais de frutas, legumes e hortaliças, conforme os produtos fornecidos e sua sazonalidade.

ITENS	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
ABACATE	x	x								x	x	x
ABÓBORA BRASILEIRA	x	x	x					x	x	x	x	x
ABÓBORA CABOTIÁ	x	x	x					x	x	x	x	x
ABÓBORA MORANGA	x	x	x					x	x	x	x	x
ABÓBORA SECA	x	x	x					x	x	x	x	x
ALFACE	x	x	x	x	x	x	x					
BANANA MAÇÃ	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
BANANA NANICA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
BANANA PÃO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Página 8 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

BANANA PRATA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
BANANA TERRA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
BERINJELA	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
CHIPS DE BANANA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
CHUCHU	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
COUVE	x	x	x	x	x	x	x					
ESCAROLA	x	x	x	x	x	x	x	x				
JILÓ	x	x	x	x	x	x	x	x	x			x
LARANJA CHAMPANHE	x	x	x									
LICHIA								x	x			
LIMÃO ROSA	x	x	x								x	x
MANDIOCA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
MAXIXE	x	x	x								x	x
OVO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PALMITO PUPUNHA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PEPINO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
POLPA DE JUÇARA			x	x	x	x	x	x				
QUIABO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
REPOLHO	x	x	x	x	x	x	x	x				
VAGEM	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
CAQUI	x	x	x									
GOIABA VERMELHA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PONCÃ			x	x	x							
MEXERICA	x	x	x	x	x	x						
MORGOTE					x	x	x	x				

15 - AMOSTRA

- Apresentar 01 (uma) amostra de cada produto, conforme item 10 do edital; ficam isentos os produtos, fora da sazonalidade, que deverão ser apresentados para análise e liberação no início da safra.
- Se a amostra for desclassificada, o agricultor terá prazo de 05 (cinco) dias, para apresentar nova amostra e se adequar ao que está sendo pedido.

16- PAGAMENTO

Deverá ser encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, a lista com os produtos que serão entregues, para que seja encaminhada a solicitação de compra;

Somente poderá entregar os produtos após a geração do pedido de compra;

No ato de entrega da nota fiscal para pagamento, deverá ser encaminhado em conjunto um termo de recebimento e certificação que os produtos estão em perfeita condição conforme as cláusulas deste edital

Página 9 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



e o documento de recebimento assinado pela Secretaria de Assistência Social, conforme item 3.8 do Termo de Referência do edital;

Não serão realizados pagamentos sem a apresentação deste termo.

O pagamento será realizado até 15 dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

17. DO PROCESSAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA:

A presente Chamada Pública será processada e julgada de acordo com o a Resolução/CD/FNDE nº 26 e 17/06/2013 e as alterações da resolução FNDE nº 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021 que trará os parâmetros para julgamento e classificação das propostas apresentadas, ainda a Lei Municipal nº 1761/2020, artigos 10, 11, 12 e 13.

18. CRITERIOS DE JULGAMENTOS DO PROJETO DE VENDAS

Serão desclassificados os Projetos de Vendas que:

a) Não atenderem as exigências estabelecidas no Edital.

b) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento.

Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos participantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

Se houver empate a classificação dos projetos será feita pelos critérios de desempate da Resolução nº 26/2013 e demais atualizações, conforme artigo 25.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Site da Prefeitura Municipal de Cajati www.cajati.sp.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cajati a Praça do Paço Municipal, nº 10, nos horários das 9:00 as 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.

19.2. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, conforme artigo 25, da referida Resolução nº 26 do FNDE;

19.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

19.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

19.5. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

19.6. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo VMC: Valor Máximo a ser Contratado. NAF: Número de Agricultores Familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP Jurídica).

Página 10 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/DA70-965E-0193-BBBD> e informe o código DA70-965E-0193-BBBD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



19.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios do PROMAAF que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 14133/2021.

Cajati/SP, 04 de março de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Agricultura

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Página 11 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/DA70-965E-0193-BBBD> e informe o código DA70-965E-0193-BBBD



ANEXO I

Termo de Referência

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (MÉDIO ORÇADO)
220	Kg	ABACATE - de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.	R\$ 5,97
220	Kg	ABÓBORA PAULISTA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	R\$ 4,60
220	Kg	ABÓBORA CABUTIA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	R\$ 6,75
220	Kg	ABÓBORA BRASILEIRA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	R\$ 5,25
220	Kg	ALFACE CRESPA OU LISA , fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	R\$ 16,33
5280	Kg	BANANA TIPO NANICA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	R\$ 4,94
220	Kg	BANANA TIPO MAÇÃ banana maçã, sem danificações físicas e casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou odor e sabor estranho. Peso por unidade, padrão.	R\$ 10,97
5280	Kg	BANANA TIPO PRATA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para	R\$ 7,00

Página 12 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA70-965E-0193-BBBD> e informe o código DA70-965E-0193-BBBD

		consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	
220	Kg	BANANA TIPO PÃO/CACAU ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 160 a 200g.	R\$ 11,70
220	Kg	BANANA DA TERRA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 250 a 400g.	R\$ 10,46
440	Kg	BERINJELA de qualidade, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	R\$ 6,74
440	Kg	CAQUI , em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.	R\$ 10,87
2640	PCT	CHIPS DE BANANA elaborado com banana verde de qualidade, cortada em laminas e desidratada em gordura vegetal. Sendo embalada em sacos plásticos transparentes atóxico, em porções de 100 g cada.	R\$ 8,50
220	Kg	CHUCHU , de qualidade, liso, com polpa intacta e firme; coloração típica da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.	R\$ 9,11
440	Kg	COUVE de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).	R\$ 15,17
660	Kg	ESCAROLA , fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	R\$ 15,67
2640	Kg	GOIABA VERMELHA . Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e	R\$ 12,96

		umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.	
220	Kg	JILÓ fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e colheita recente.	R\$ 12,50
440	Kg	LARANJA , de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	R\$ 8,00
440	Kg	LIMÃO ROSA/CAIPIRA , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos.	R\$ 7,66
440	Kg	LICHIA , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, em ponto de amadurecimento ideal para consumo.	R\$ 15,49
5280	Kg	MANDIOCA SEM CASCA . De ótima qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.	R\$ 7,25
220	Kg	MAXIXE , de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.	R\$ 18,00
880	Kg	MEXERICA com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	R\$ 8,49
220	Kg	MORANGA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	R\$ 5,00
440	Kg	MORGOTE , com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	R\$ 7,33
5280	Cx	OVOS de galinha, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada um, acomodados em caixas de papelão com 12 unidades (uma dúzia). As caixas devem ser lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes para que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A nas caixas	R\$ 13,49

		deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto e certificação.	
2640	Kg	PALMITO PUPUNHA - "in natura" ; limpo, descascado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 700g a 1 kg.	R\$ 16,50
220	Kg	PEPINO COMUM de qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	R\$ 5,58
88	Kg	POLPA DE JUSSARA , elaborado sementes da palmeira <i>euterpe edulis</i> , processada e congelada. Sendo embalada em sacos plásticos/potes transparentes atóxico, em porções de 400 g cada.	R\$ 33,00
880	Kg	PONCÃ apresentando tamanho, aspecto, cor e outras características organolépticas mantidas. Cada fruta deve ter entre 170 a 190g. Produto não deverá apresentar sinais de apodrecimento ou estar murchas	R\$ 5,62
110	Kg	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.	R\$ 14,42
220	Kg	REPOLHO LISO , fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	R\$ 6,71
110	Kg	VAGEM , fresca, de qualidade, isenta de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica.	R\$ 18,67

Os produtos podem ser de origem orgânica ou agroecológica com a devida comprovação. Os produtos minimamente processados deverão atender as normas da legislação específica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 02/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

Unidade administrativa responsável: Secretaria de Meio Ambiente e
Agricultura

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8696

Página 1 de 9

Assinado por 1 pessoa: LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A1B-A635-2B40-EFCD> e informe o código 2A1B-A635-2B40-EFCD



Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA70-965E-0193-BBBD> e informe o código DA70-965E-0193-BBBD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo avaliar a viabilidade de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento a Lei Municipal nº 1.761 de maio de 2020 (Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – PROMAAAF).

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

O Programa visa o estímulo a produção e aquisição de alimentos produzidos ou beneficiados pela agricultura familiar de Cajati, além da se tratar de uma ação de segurança alimentar e nutricional desenvolvida com famílias em atestado de vulnerabilidade social, atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de Cajati. Em 2023, foram entregues 2800 cestas, totalizando mais de 19 toneladas de alimentos adquiridos de agricultores familiares, com isso, quatrocentas famílias foram beneficiadas, todos os meses, pelo PROMAAAF. Para dar continuidade ao atendimento e aumentar o número de famílias atendidas, faz-se necessário à contratação de fornecedores para aquisição de alimentos da agricultura familiar.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

Com a criação do PROMAAAF, em 2020, o Município de Cajati passou a adquirir alimentos produzidos pela agricultura familiar para montar cestas que são entregues nos CRAS, para distribuição à famílias assistidas que estão em situação de vulnerabilidade social. A continuação desse programa é de suma importância para o município, uma vez que, essas famílias recebem, uma vez ao mês, alimentos frescos e saudáveis, que proporcionam incremento na alimentação.

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8696

Página 2 de 9

Assinado por 1 pessoa: LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A1B-A635-2B40-EFCD> e informe o código 2A1B-A635-2B40-EFCD



Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA70-965E-0193-BBBD> e informe o código DA70-965E-0193-BBBD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com a Lei Municipal nº 2107/23, que estima a receita e fixa a despesa do município de Cajati para o exercício de 2024.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Os gêneros alimentícios serão adquiridos de agricultores familiares, associações ou empreendedores rurais, de forma parcelada, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.761 de 21 de maio de 2020.

As entregas deverão ser realizadas em dias e quantidades estipuladas pela contratante, em embalagens apropriadas e em locais indicados no Termo de Referência.

Os gastos com deslocamento para entrega das mercadorias são de responsabilidade da contratada.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes às quantidades e alimentos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente os produtos, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. Deverá também, executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.



O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) entregar as amostras dos produtos, salvo aqueles que por questão da sazonalidade não estiverem disponíveis no momento da entrega, na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, localizada na Estrada do Colina, S/N, Centro, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos. O resultado da análise será publicado em 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO
(Art. 18, § 1º, inc. IV):

As quantidades solicitadas referem-se à previsão de consumo para um período de 12 (doze) meses, no entanto, as entregas deverão ser fracionadas, de acordo com a necessidade da contratante.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	ABACATE	220 KG
2	ABÓBORA BRASILEIRA	220 KG
3	ABÓBORA CABOTIÁ	220 KG
4	ABÓBORA MORANGA	220 KG
5	ABÓBORA PAULISTA	220 KG
6	ALFACE	220 KG
7	BANANA DA TERRA	220 KG
8	BANANA MAÇÃ	220 KG

9	BANANA NANICA	5280 KG
10	BANANA PÃO	220 KG
11	BANANA PRATA	5280 KG
12	BERINJELA	440 KG
13	CAQUI	440 KG
14	CHIPS DE BANANA	2640 PCT
15	CHUCHU	220 KG
16	COUVE	440 KG
17	ESCAROLA	660
18	GOIABA VERMELHA	2640 KG
19	JILÓ	220 KG
20	LARANJA CHAMPANHE	440 KG
21	LICHIA	440 KG
22	LIMÃO ROSA	440 KG
23	MANDIOCA	5280 KG
24	MAXIXE	220 KG
25	MEXERICA	880 KG
26	MORGOTE	440 KG
27	OVOS DE GALINHA	5280 DZ
28	PALMITO PUPUNHA	2640 KG

29	PEPINO	220 KG
30	POLPA DE JUSSARA	2640 KG
31	PONCÃ	880 KG
32	QUIABO	110 KG
33	REPOLHO	220 KG
34	VAGEM	110 KG

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Para levantamento de mercado e a estimativa de preços referenciais para a contratação, foram utilizados os parâmetros de pesquisa de preços realizada diretamente com potenciais fornecedores conforme está disposto na Instrução Normativa nº 65, de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços, no âmbito da administração pública. Foram consideradas associações de agricultura familiar do município de Cajati e comércio local de gêneros alimentícios que comercializam os objetos descritos nesse estudo técnico preliminar.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

Com base no levantamento de preços atuais dos produtos, o custo total estimado da contratação é de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc.

VII):

A solução proposta envolve a aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar ou empreendedor familiar rural, em atendimento a Lei Municipal nº 1.761/2020.

De acordo com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, pode ser realizada por meio de Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o processo licitatório.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

Conforme descrito no § 1º do Art. 23 da Lei nº 8666/93, as compras efetuadas pela contratada poderão ser divididas em tantas parcelas que se comprovarem técnica e economicamente viáveis, pois não há possibilidade de receber os produtos de uma só vez, devido à falta de local para armazenamento, também, porque não é o objetivo principal do PROMAAAF, que visa entregar produtos frescos, de qualidade e sem conservantes.

Os produtos serão comprados de maneira parcelada, de forma mensal ou semanal, de acordo com a necessidade, através de Pedido de Compra emitido pela contratante, dando prazo razoável para que o fornecedor possa fazer a entrega no local indicado.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8696

Página 7 de 9

Assinado por 1 pessoa: LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A1B-A635-2B40-EFCD> e informe o código 2A1B-A635-2B40-EFCD



Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA70-965E-0193-BBBD> e informe o código DA70-965E-0193-BBBD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



A aquisição, pela Administração Pública, de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar incentivará os produtores familiares a aumentar suas produções, pois terá maior escoamento dos produtos e beneficiará as famílias em vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS, oferecendo alimentos saudáveis, frescos e de qualidade, produzidos na região.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

A administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- 12.1. Elaboração do termo de referência;
- 12.2. Levantamento de mercado (Cotações)
- 12.3. Execução da Chamada Pública;
- 12.3. Elaboração do(s) Contrato(s)

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não é necessário realizar outras contratações relacionadas ou interdependentes ao objeto desejado, e não há intenção de efetuar contratações futuras para alcançar o objetivo desta contratação. Portanto, este item não será considerado no planejamento.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8696

Página 8 de 9

Assinado por 1 pessoa: LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A1B-A635-2B40-EFCD> e informe o código 2A1B-A635-2B40-EFCD



pal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA70-965E-0193-BBBD> e informe o código DA70-965E-0193-BBBD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



Não se observa a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Esta equipe de planejamento declara a viabilidade e a razoabilidade de aquisição de gêneros alimentícios a ser realizada por meio de Chamada Pública, com base neste Estudo Técnico Preliminar, pois apresentam os elementos dispostos no Art. 7º da Instrução Normativa nº 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Cajati, 19 de fevereiro de 2024.

Responsável pelo ETP

Larissa Ribeiro de Oliveira

Eng. Agrônoma – CREA 5069713194

Diretora do Departamento de Agricultura

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8696

Página 9 de 9

Assinado por 1 pessoa: LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A1B-A635-2B40-EFCD> e informe o código 2A1B-A635-2B40-EFCD



Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA70-965E-0193-BBBD> e informe o código DA70-965E-0193-BBBD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A1B-A635-2B40-EFCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA (CPF 410.XXX.XXX-05) em 19/02/2024 16:50:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A1B-A635-2B40-EFCD>

Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA70-965E-0193-BBBD> e informe o código DA70-965E-0193-BBBD





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública".

2 – DOS FORNECIMENTOS:

2.1 As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

QTDE	UND.	DESCRIÇÃO
220	Kg	ABACATE - de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.
220	Kg	ABÓBORA PAULISTA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
220	Kg	ABÓBORA CABUTIA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
220	Kg	ALFACE CRESPA OU LISA , fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
5280	Kg	BANANA TIPO NANICA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/867E-C802-D781-789F> e informe o código 867E-C802-D781-789F



Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA70-965E-0193-BBBD> e informe o código DA70-965E-0193-BBBD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Estado de São Paulo

		deve pesar cerca de 100 a 120g.
220	Kg	BANANA TIPO MAÇÃ banana maçã, sem danificações físicas e casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou odor e sabor estranho. Peso por unidade, padrão.
5280	Kg	BANANA TIPO PRATA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
220	Kg	BANANA TIPO PÃO/CACAU; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 160 a 200g.
220	Kg	BANANA DA TERRA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 250 a 400g.
440	Kg	BERINJELA de qualidade, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
440	Kg	CAQUI , em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.
2640	PCT	CHIPS DE BANANA elaborado com banana verde de qualidade, cortada em laminas e desidratada em gordura vegetal. Sendo embalada em sacos

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000 - Fone: (13) 3854-8700
- fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/867E-C802-D781-789F> e informe o código 867E-C802-D781-789F



Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA70-965E-0193-BBBD> e informe o código DA70-965E-0193-BBBD





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

		plásticos transparentes atóxico, em porções de 100 g cada.
220	Kg	CHUCHU , de qualidade, liso, com polpa intacta e firme; coloração típica da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.
440	Kg	COUVE de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).
660	Kg	ESCAROLA , fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
2640	Kg	GOIABA VERMELHA . Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.
220	Kg	JILÓ fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e colheita recente.
440	Kg	LARANJA , de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.
440	Kg	LIMÃO ROSA/CAIPIRA , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos.
440	Kg	LICHIA , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, em ponto de amadurecimento ideal para consumo.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000 - Fone: (13) 3854-8700
- fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/867E-C802-D781-789F> e informe o código 867E-C802-D781-789F



Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA70-965E-0193-BBBD> e informe o código DA70-965E-0193-BBBD





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

5280	Kg	MANDIOCA SEM CASCA. De ótima qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.
220	Kg	MAXIXE, de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.
880	Kg	MEXERICA com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.
220	Kg	MORANGA, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
440	Kg	MORGOTE, com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.
5280	Cx	OVOS de galinha, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada um, acomodados em caixas de papelão com 12 unidades (uma dúzia). As caixas devem ser lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes para que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A nas caixas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto e certificação.
2640	Kg	PALMITO PUPUNHA – “in natura”; limpo, descascado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 700g a 1 kg.
220	Kg	PEPINO COMUM de qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).
88	Kg	POLPA DE JUSSARA, elaborado sementes da palmeira <i>euterpe edulis</i> .

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/867E-C802-D781-789F> e informe o código 867E-C802-D781-789F

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP



Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA70-965E-0193-BBBD> e informe o código DA70-965E-0193-BBBD





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Estado de São Paulo

		processada e congelada. Sendo embalada em sacos plásticos/potes transparentes atóxico, em porções de 400 g cada.
880	Kg	PONCÃ apresentando tamanho, aspecto, cor e outras características organolépticas mantidas. Cada fruta deve ter entre 170 a 190g. Produto não devesa apresentar sinais de apodrecimento ou estar murchas
110	Kg	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.
220	Kg	REPOLHO LISO , fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.
110	Kg	VAGEM , fresca, de qualidade, isenta de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica.

2.2 Os produtos deverão ser de adquiridos preferencialmente de produtores familiares, organizados em associação ou cooperativas no Município de Cajati, podendo recorrer a de municípios vizinhos, caso a demanda não seja suprida pelos produtores locais.

2.3 Os produtos **processados** ou **minimamente processados** poderão ser incluídos na aquisição desde que obedeçam as normas de boas práticas de manipulação de alimentos e armazenamento (refrigeração quando necessário), para que seja garantida a integridade do produto no momento do recebimento e distribuição.

2.4 Deverão também atender as normas da legislação específica.

3 – ENTREGAS:

3.1 As entregas deverão ser semanais ou quinzenais, respeitando a disponibilidade de produtos dos agricultores e respectiva sazonalidade, cabendo ao fornecedor(es) informar o que há disponíveis com no mínimo uma semana de antecedência, para permitir que o recebedor(es) possa quantificar produtos e planejar a distribuição.

3.2 Os dias e horários de entrega deverão ser acertados entre o fornecedor e recebedor.

3.3 A distribuição dos produtos será coordenada pela Secretaria de Assistência Social de Cajati, através do CRAS Central e da Vila Antunes (recebedor) que serão os pontos de distribuição principais. Havendo necessidade, poderão ser indicados outros pontos de distribuição secundários, os quais o fornecedor deverá encaminhar as entregas, conforme for solicitado pela Secretaria de Assistência Social.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/867E-C802-D781-789F> e informe o código 867E-C802-D781-789F



pal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA70-965E-0193-BBBD> e informe o código DA70-965E-0193-BBBD





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Estado de São Paulo

3.4 Cabe ao fornecedor(es) a obrigatoriedade de transportar os produtos até os pontos de recebimento designados pela Secretaria de Assistência Social, respeitando os horários estipulados, a fim de não comprometer a distribuição.

3.5 No ato da entrega, deverá ser feito a conferência do produto (qualidade e quantidade) e assinatura de um termo de recebimento.

3.6 Não serão aceitos produtos com excesso de defeitos graves (podridão, rachaduras, amassamentos, amolecimento, fermentos, folhas amareladas, murchas, queimaduras, fora do ponto de maturação ideal para consumo, seja por excesso ou falta de maturação, a exceção de casos específicos ou solicitação do recebedor, dano por praga, deformações graves) nem embalagens danificadas. Em caso de não entrega justificar por escrito.

3.7 Na impossibilidade de entrega de um determinado produto, por motivo justificável, o mesmo poderá ser substituído por outro que esteja disponível, mediante aviso antecipado.

3.8 Deverão ser emitidos recibos de entrega com a quantidade de cestas entregues e quantidades de cada produto que compõe o kit. Esse recibo deverá ser assinado pela Secretaria de Assistência Social, o qual fará a conferência das quantidades recebidas.

4 – TRANSPORTE:

4.1 Os produtos deverão ser transportados em veículos higienizados, separados em forma kits, devidamente embalados para facilitar a distribuição. Não serão tolerados excesso de folhas, terra e outros materiais dentro das embalagens, junto com os produtos, no momento da entrega.

5 – REPOSIÇÃO DO PRODUTO:

5.1 A Associação / Cooperativa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento dos serviços de distribuição quando, o **produto não atender às especificações deste edital**.

6 – DA SAZONALIDADE:

6.1 Os produtos deverão ser ofertados conforme sua sazonalidade (época de produção) de acordo com o mapeamento prévio. As quantidades disponíveis para entrega e a época da safra devem ser tratadas com a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para planejamento dos pedidos.

6.2 As quantidades a serem entregues serão planejadas mediante demanda e capacidade de distribuição, podendo sofrer alterações entre um período ou outro.

7 – PREVISÃO ESTIMADA DE CONSUMO:

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/867E-C802-D781-789F> e informe o código 867E-C802-D781-789F



Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA70-965E-0193-BBBD> e informe o código DA70-965E-0193-BBBD





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

7.1 A estimativa inicial do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – PROMAAAF para ano de 2024/2025 é de 220 cestas, quinzenalmente, contendo aproximadamente 5 kg de produtos, somando aproximadamente 2.200kg mensais, podendo ser sofrer variações conforme demanda e capacidade de distribuição.

7.2 As cestas irão conter quantidades proporcionais de frutas, legumes e hortaliças, conforme os produtos fornecidos e sua sazonalidade.

Sazonalidade dos produtos													
PRODUTOS	abr	maio	junho	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	
Abacate	x	x								x	x	x	
Abobora brasileira	x	x	x						x	x	x	x	x
Abobora Cabotia	x	x	x						x	x	x	x	x
Abobora Moranga	x	x	x						x	x	x	x	x
Abobora Seca	x	x	x						x	x	x	x	x
Afaca	x	x	x	x	x	x	x						
Banana Maçã	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Banana Nanica	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Banana Pão	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Banana Prata	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Banana Terra	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Beninjela	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
Chips de Banana	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Chuchu	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
Couve	x	x	x	x	x	x	x						
Escarola	x	x	x	x	x	x	x	x					
Jiló	x	x	x	x	x	x	x	x	x				x
Laranja Champanhe	x	x	x										
Lichia									x	x			
Limão Rosa	x	x	x									x	x
Mandioca	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Maxixe	x	x	x									x	x
Ovo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Palmito Pupunha	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Pepino	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Polpa de Juçara			x	x	x	x	x	x					
Quiabo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Repolho	x	x	x	x	x	x	x	x					
Vagem	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
Caqui	x	x	x										
Goiabá Vermelha	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Poncã			x	x	x								
Mexerica	x	x	x	x	x	x							
Morgote					x	x	x	x					

8 – AMOSTRA:

8.1 Deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada produto para a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. Ficam isentos os produtos fora da sazonalidade, que deverão ser apresentados para análise e liberação no início da safra.

9 – PAGAMENTOS

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
- fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/867E-C802-D781-789F> e informe o código 867E-C802-D781-789F



Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA70-965E-0193-BBBD> e informe o código DA70-965E-0193-BBBD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

- 9.1 Deverá ser encaminhado a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, a lista com os produtos que serão entregues, para que seja encaminhada a solicitação de compra;
- 9.2 Somente poderá entregar os produtos após a geração do pedido de compra;
- 9.3 No ato de entrega da nota fiscal para pagamento, deverá ser encaminhado em conjunto um termo de recebimento e certificação que os produtos estão em perfeita condição conforme as cláusulas deste edital e o documento de recebimento assinado pela Secretaria de Assistência Social, conforme item 3.8;
- 9.4 Não serão realizados pagamentos sem a apresentação deste termo.

A presente chamada pública deverá obedecer a legislação pertinente vigente quanto a sua execução, a saber, Lei Municipal nº 1.761 de 20 de maio de 20220, artigos 10, 11, 12 e 13.

Kathleen Gomes da Silva Chaves
Engenheira Ambiental
Secretária
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000 - Fone: (13) 3854-8700
- fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/867E-C802-D781-789F> e informe o código 867E-C802-D781-789F



Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA70-965E-0193-BBBD> e informe o código DA70-965E-0193-BBBD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

ANEXO I

ENDEREÇOS PARA ENTREGA DAS CESTAS

LOCAIS DE ENTREGA	ENDEREÇO	TELEFONE
CRAS Vila Vitória	Rua Iguape, 349 – Vila Vitória	(13) 3854-4758
CRAS Vila Antunes	Rua João Felizardo, 340, bairro Vila Antunes	(13) 3854-1328

ENDEREÇOS PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS

LOCAIS DE ENTREGA	ENDEREÇO	TELEFONE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	Estrada do Colina, s/nº, Centro, Cajati-SP	(13) 3854-8696

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/867E-C802-D781-789F> e informe o código 867E-C802-D781-789F

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP



Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA70-965E-0193-BBBD> e informe o código DA70-965E-0193-BBBD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 867E-C802-D781-789F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 19/02/2024 16:49:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/867E-C802-D781-789F>

Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA70-965E-0193-BBBD> e informe o código DA70-965E-0193-BBBD



Anexo II

ENDEREÇOS PARA ENTREGA DAS CESTAS

LOCAIS DE ENTREGA	ENDEREÇO	TELEFONE
CRAS VILA VITÓRIA	Rua Iguape, nº 349 – Vila Vitória	(13) 3854-4758
CRAS VILA ANTUNES	Rua João Felizardo, nº 340 – Bairro Vila Antunes	(13) 3854-1328

ENDEREÇOS PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS

LOCAIS DE ENTREGA	ENDEREÇO	TELEFONE
Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati – SP	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP	(13) 3854-8675



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III

Projeto de vendas

Página 37 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA70-965E-0193-BBBD> e informe o código DA70-965E-0193-BBBD





Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROGRAMA PROMAAF			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência da Conta
			11. Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei Nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do Representante Legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

Página 38 de 55

**Praça do Paço Municipal, n°
Caja
Fone (13) 3854-8700**

**Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do Representante e E-Mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal:		Fone/E-mail:		

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com suas alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021. Art.29, §3º).

Página 39 de 55

Praça do Paço Municipal, n°
Caja
Fone (13) 3854-8700

Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROGRAMA PROMAAF					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail (Quando Houver)		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Organizado por Entidade Articuladora		9. Nome da Entidade Articuladora (Quando Houver)		10. E-mail/Fone(Quando Houver)	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

Página 40 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Cent
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8701

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do Projeto:					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
CPF:	Assinatura do Representante do Grupo Informal:	
Local e Data	Agricultores(as) Fornecedores(as) do Grupo Informal	Assinatura

Página 42 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Cent
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8701

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROGRAMA PROMAAF					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (Quando Houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos

Página 43 de 55

**Praça do Paço Municipal, nº 10 - Cent
Cajati – SP**

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8701

Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



--	--	--	--	--	--

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do Representante e E-Mail	7. CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual:	CPF:

Página 44 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Cent
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8701

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IV

Modelo Proposto de Contrato de Venda

(MODELO)

CONTRATO N.ºXX/XXXX

CONTRATO DE Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada CONTRATANTE, e de outro lado a _____, situada à _____, inscrita no C.N.P.J sob nº _____, aqui representada pelo Sr. (a) _____, de ora em diante designada CONTRATADA, que tem como justo e contratado entre si na Chamada Pública nº 001/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 110/2024 1DOC, conforme **§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA PROMAAAF, para munícipes carentes, conforme Lei Municipal nº 1761 de 20/05/2020, ___ para os anos de 2024/2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Página 45 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA70-965E-0193-BBBD> e informe o código DA70-965E-0193-BBBD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
220	Kg	ABACATE - de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.	
220	Kg	ABÓBORA PAULISTA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	
220	Kg	ABÓBORA CABUTIA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	
220	Kg	ABÓBORA BRASILEIRA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	
220	Kg	ALFACE CRESPA OU LISA , fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	
5280	Kg	BANANA TIPO NANICA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	
220	Kg	BANANA TIPO MAÇÃ banana maçã, sem danificações físicas e casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou odor e sabor estranho. Peso por unidade, padrão.	
5280	Kg	BANANA TIPO PRATA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em	

Página 46 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA70-965E-0193-BBBD> e informe o código DA70-965E-0193-BBBD



		câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	
220	Kg	BANANA TIPO PÃO/CACAU ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 160 a 200g.	
220	Kg	BANANA DA TERRA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 250 a 400g.	
440	Kg	BERINJELA de qualidade, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	
440	Kg	CAQUI , em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.	
2640	PCT	CHIPS DE BANANA elaborado com banana verde de qualidade, cortada em laminas e desidratada em gordura vegetal. Sendo embalada em sacos plásticos transparentes atóxico, em porções de 100 g cada.	
220	Kg	CHUCHU , de qualidade, liso, com polpa intacta e firme; coloração típica da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.	
440	Kg	COUVE de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).	

Página 47 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

660	Kg	ESCAROLA , fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	
2640	Kg	GOIABA VERMELHA . Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.	
220	Kg	JILÓ fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e colheita recente.	
440	Kg	LARANJA , de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	
440	Kg	LIMÃO ROSA/CAIPIRA , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos.	
440	Kg	LICHIA , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, em ponto de amadurecimento ideal para consumo.	
5280	Kg	MANDIOCA SEM CASCA . De ótima qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.	
220	Kg	MAXIXE , de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.	
880	Kg	MEXERICA com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	
220	Kg	MORANGA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que	

		alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	
440	Kg	MORGOTE , com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	
5280	Cx	OVOS de galinha, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada um, acomodados em caixas de papelão com 12 unidades (uma dúzia). As caixas devem ser lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes para que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A nas caixas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto e certificação.	
2640	Kg	PALMITO PUPUNHA - "in natura"; limpo, descascado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 700g a 1 kg.	
220	Kg	PEPINO COMUM de qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	
88	Kg	POLPA DE JUSSARA , elaborado sementes da palmeira <i>euterpe edulis</i> , processada e congelada. Sendo embalada em sacos plásticos/potes transparentes atóxico, em porções de 400 g cada.	
880	Kg	PONCÃ apresentando tamanho, aspecto, cor e outras características organolépticas mantidas. Cada fruta deve ter entre 170 a 190g. Produto não deverá apresentar sinais de apodrecimento ou estar murchas	
110	Kg	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.	
220	Kg	REPOLHO LISO , fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	
110	Kg	VAGEM , fresca, de qualidade, isenta de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica.	

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020,

Página 49 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



20/2020 e 21/2021. Art.29, §3º) e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021.

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Fonte: 1 – Tesouro – 20.606.0036.2102 – Apoio à Agricultura – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o programa PAA e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

Página 50 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e outras entidades designadas pelo Contratante ou pela legislação.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, na pessoa da servidora XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º001/2021, pelas Resoluções FNDE n.º 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE n.º 06/2020, 20/2020 e 21/2021, pela Lei n.º 14133/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos e ainda a Lei Municipal n.º 1761/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

Página 51 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou por período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

<<MUNICIPIO_ASSINATURA_CONTRATO>>, __ de ____ de ____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

- _____
- _____

Página 52 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos



ANEXO

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____,
DAP jurídica nº _____ com sede

_____, neste ato representado(a) por (nome do
representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____

_____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº
_____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se
responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos
Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta
Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por **DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE
EXECUTORA** referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009
e das Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as
alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021; que regem o Programa
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ___/___/___

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº _____
_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de
Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são
oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta
cooperativa/associação.

Local, ___/___/___

Assinatura

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA70-965E-0193-BBBD> e informe o código DA70-965E-0193-BBBD

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024)

Eu, _____, CPF nº _____ e DAP física nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ___/___/___

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA70-965E-0193-BBBD> e informe o código DA70-965E-0193-BBBD

Visto

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA70-965E-0193-BBBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/03/2024 16:04:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA70-965E-0193-BBBD>

Proc. Administrativo 13- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/03/2024 às 08:07:06

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei

Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOM_PORTARIA_CP_001_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FAF-221F-7F62-1461

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/03/2024 08:07:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6FAF-221F-7F62-1461>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Aviso	2
Extrato	4
Homologação	10
Ratificação	12
Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	14
Edital de Concurso e Processo Seletivo	14
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	16
Edital	16
Legislação	22
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana	35
Notificações	35
Secretaria Municipal de Saúde	38
Audiência Pública	38

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 317/24

Cajati/SP, 04 de março de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º, §2º da Lei Federal nº 14133/2021, a Comissão de Contratações, que farão parte da Chamada Pública, por meio de sistema Presencial nº 001/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 110/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata do CHAMAMENTO PÚBLICO para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública, sendo:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES: Hanna Karoline da Silva Gonçalves, Jailton Pereira dos Santos, Francieli Ribeiro Miguel e Thierry Tavares de Oliveira (cópia do Certificados de Curso em anexo);

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 04 de março de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73B1-6C2B-F846-EE8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 04/03/2024 14:36:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/03/2024 14:46:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73B1-6C2B-F846-EE8C>

Proc. Administrativo 14- 110/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 05/03/2024 às 08:53:29

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei

Prezado,

Devolvo o expediente para que o TR seja retificado em consonância com o disposto no artigo 6, XXIII da Nova Lei de Licitações,

Cordialmente,

—
Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF8C-B004-B296-371A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 05/03/2024 08:53:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF8C-B004-B296-371A>

Proc. Administrativo 15- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 05/03/2024 às 09:30:31

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei

Bom dia! O presente edital de chamada pública é formalizado com as exigências da Lei 11947/2009 e resoluções pertinentes a matéria, sendo utilizada subsidiariamente a Lei Federal nº 14133/2021 somente para itens não previstos na legislação, sendo um procedimento simplificado de contratação.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EAD9-24C5-4C1A-26B2> e informe o código EAD9-24C5-4C1A-26B2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EAD9-24C5-4C1A-26B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/03/2024 09:30:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EAD9-24C5-4C1A-26B2>

Proc. Administrativo 16- 110/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 05/03/2024 às 09:53:09

Prezado,

Ciente,

Segue Parecer Jurídico,

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_110_24_HOMOLOGACAO_EDITAL_E_MINUTA_CHAMADA_PUBLICA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	05/03/2024 09:53:17	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **29AD-D600-2EB6-49E9**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 110/2024

Chamada Pública nº 001/2024

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA. REGULARIDADE DA MINUTA.

Trata-se de Edital de Chamada Pública para ara Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, encaminhado a Procuradoria para análise jurídica nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria restringe-se a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

É o relatório.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a participação de particulares interessados, em igualdade de condições, resultando em preços/propostas mais atraentes ao Poder Público.

Nota-se que os autos da Chamada Pública nº 01/2024 há requerimento feito com base no Memorando nº 2.679/2024 encaminhado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, que veio acompanhado do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Outrossim, o processo está autuado, numerado e protocolado sob nº 110/2024, o Edital e seus anexos encontram-se no Despacho 12.

Consta nos autos a designação da comissão (Despacho 13). Planilha de Preços (Despacho 1). Outrossim, há reserva de dotação orçamentária (Despacho 4), bem como autorização para licitar e declaração de compatibilidade com o plano plurianual – embora a contratação não ocasione despesas aos cofres públicos (Despacho 6).

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 11.947/2009 e 14.133/2021.

No que se refere ao **exame prévio do edital**, um análise sob o **aspecto jurídico-formal**, no estado em que se encontra o procedimento licitatório é possível verificar o atendimento da legislação.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei Federal nº 14133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato** e regular prosseguimento do feito.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 05 de março de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29AD-D600-2EB6-49E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 05/03/2024 09:53:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29AD-D600-2EB6-49E9>

Proc. Administrativo 17- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 05/03/2024 às 11:11:32

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_CHAMADA_PUBLICA_001_2024_PROMAAF.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Kathleen Gomes da Silva Ch...	05/03/2024 11:15:55	1Doc	KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES CPF 043.XXX.X...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	05/03/2024 11:21:29	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thais Novaes Ribeiro	05/03/2024 11:49:50	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Luiz Henrique Koga	05/03/2024 13:47:52	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CB58-D7C9-E20E-7ECD**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 110/2024 1DOC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.

1. PREÂMBULO:

A Prefeitura do Município de Cajati, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 64.037.825/0001-28, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Luiz Henrique Koga, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, Lei Federal nº 11326/2006 e nas Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, vem realizar Chamada Pública para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública, durante o período de 12 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 22 de março de 2024, às 09:00 horas, no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, localizada na Praça do Paço Municipal nº 10 - Centro -11950-000.

2. OBJETO:

2.1 O objeto da Chamada Pública é a de Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública, conforme especificações dos gêneros alimentícios do Anexo I.

2.2. Integram este Edital, os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I: Termo de Referência;

2.2.2. Anexo II: Endereço para entrega

2.2.3. Anexo III: Projeto de vendas – conforme anexo IV da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e demais atualizações

2.2.4. Anexo IV: Minuta do Contrato.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI.**

Apoio à Agricultura - 20.606.0036.2102

Material de consumo – 3.3.90.30

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da CHAMADA PUBLICA; grupos formais e informais que atenderem a todas as condições pertinentes a Lei 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução

Página 1 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



FNDE nº 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021.

4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

a) Dia: **22/03/2024 às 09h00min**

b) Local: Sala de Licitações do Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP.
Telefone: (13) 3854-8700

5. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1. Impreterivelmente até às 09 horas do dia 22 de março de 2024, **no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati - SP,** no endereço acima mencionado.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE:

6.1.1 O envelope "Habilitação", deverá ser entregue no local indicado no item 05 deste Edital, até o dia e horário fixado para o encerramento da Chamada Pública, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo da licitante, além dos dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 110/2024 1DOC CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 ENVELOPE 01 - "HABILITAÇÃO"

e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 110/2024 1DOC CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 ENVELOPE 02 - "PROJETO DE VENDA"
--

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada, desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente, **rubricados e numerados sequencialmente.**

7.1.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso e

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Página 2 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.1.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

7.1.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

8. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

8.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021).

8.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 15 (quinze) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos.

O resultado da seleção será publicado 1 dia(s) após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 (três) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

8.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

8.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Página 3 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

9.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

9.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

9.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Entidade Executora (EEx). Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 9.1 e 9.2.

9.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

9.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

10. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverá (ão) entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Prefeitura do Município de Cajati - SP, com sede na Praça do Paço Municipal, Nº 10 - Centro - 11950-000, até o dia 01 de abril de 2024, até às 09:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Página 4 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



LOTE	DESCRIÇÃO
1	ABACATE - de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.
2	ABÓBORA PAULISTA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
3	ABÓBORA CABUTIA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
4	ABÓBORA BRASILEIRA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
5	ALFACE CRESPA OU LISA , fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
6	BANANA TIPO NANICA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
7	BANANA TIPO MAÇÃ banana maçã, sem danificações físicas e casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou odor e sabor estranho. Peso por unidade, padrão.
8	BANANA TIPO PRATA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
9	BANANA TIPO PÃO/CACAU ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 160 a 200g.
10	BANANA DA TERRA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 250 a 400g.
11	BERINJELA de qualidade, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
12	CAQUI , em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.

Página 5 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



13	CHIPS DE BANANA elaborado com banana verde de qualidade, cortada em laminas e desidratada em gordura vegetal. Sendo embalada em sacos plásticos transparentes atóxico, em porções de 100 g cada.
14	CHUCHU , de qualidade, liso, com polpa intacta e firme; coloração típica da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.
15	COUVE de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).
16	ESCAROLA , fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
17	GOIABA VERMELHA . Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.
18	JILÓ fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e colheita recente.
19	LARANJA , de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.
20	LIMÃO ROSA/CAIPIRA , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos.
21	LICHIA , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, em ponto de amadurecimento ideal para consumo.
22	MANDIOCA SEM CASCA . De ótima qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.
23	MAXIXE , de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.
24	MEXERICA com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.
25	MORANGA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
26	MORGOTE , com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.
27	OVOS de galinha, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada um, acomodados em caixas de papelão com 12 unidades (uma dúzia). As caixas devem ser lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes para que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A nas caixas deverá

Página 6 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES; ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS; THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto e certificação.
28	PALMITO PUPUNHA – “in natura”; limpo, descascado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 700g a 1 kg.
29	PEPINO COMUM de qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).
30	POLPA DE JUSSARA , elaborado sementes da palmeira <i>euterpe edulis</i> , processada e congelada. Sendo embalada em sacos plásticos/potes transparentes atóxico, em porções de 400 g cada.
31	PONCÃ apresentando tamanho, aspecto, cor e outras características organolépticas mantidas. Cada fruta deve ter entre 170 a 190g. Produto não deverá apresentar sinais de apodrecimento ou estar murchas
32	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.
33	REPOLHO LISO , fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.
34	VAGEM , fresca, de qualidade, isenta de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica.

11- ENTREGAS:

As entregas deverão ser semanais ou quinzenais, respeitando a disponibilidade de produtos dos agricultores e respectiva sazonalidade, cabendo ao fornecedor(es) informar o que há disponíveis com no mínimo uma semana de antecedência, para permitir que o recebedor(es) possa quantificar produtos e planejar a distribuição.

Os dias e horários de entrega deverão ser acertados entre o fornecedor e recebedor.

A distribuição dos produtos será coordenada pela Secretaria de Assistência Social de Cajati, através do CRAS Central e da Vila Antunes (recebedor) que serão os pontos de distribuição principais. Havendo necessidade, poderão ser indicados outros pontos de distribuição secundários, os quais o fornecedor deverá encaminhar as entregas, conforme for solicitado pela Secretaria de Assistência Social.

Cabe ao fornecedor(es) a obrigatoriedade de transportar os produtos até os pontos de recebimento designados pela Secretaria de Assistência Social, respeitando os horários estipulados, a fim de não comprometer a distribuição.

No ato da entrega, deverá ser feito a conferência do produto (qualidade e quantidade) e assinatura de um termo de recebimento.

Não serão aceitos produtos com excesso de defeitos graves (podridão, rachaduras, amassamentos, amolecimento, fermentos, folhas amareladas, murchas, queimaduras, fora do ponto de maturação ideal para consumo, seja por excesso ou falta de maturação, a exceção de casos específicos ou solicitação do recebedor, dano por praga, deformações graves) nem embalagens danificadas. Em caso de não entrega justificar por escrito.

Na impossibilidade de entrega de um determinado produto, por motivo justificável, o mesmo poderá ser substituído por outro que esteja disponível, mediante aviso antecipado.

Deverão ser emitidos recibos de entrega com a quantidade de cestas entregues e quantidades de cada produto que compõe o kit. Esse recibo deverá ser assinado pela Secretaria de Assistência Social, o qual fará a conferência das quantidades recebidas.

Página 7 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



12- TRANSPORTE:

Os produtos deverão ser transportados em veículos higienizados, separados em forma kits, devidamente embalados para facilitar a distribuição. Não serão tolerados excesso de folhas, terra e outros materiais dentro das embalagens, junto com os produtos, no momento da entrega.

13-REPOSIÇÃO DO PRODUTO:

A Associação/Cooperativa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço de distribuição quando:

- O produto não atender às especificações deste Edital.

14- DA SAZONALIDADE:

Os produtos serão solicitados, conforme sua sazonalidade (época de produção). As quantidades disponíveis para entrega e a época da safra devem ser conversadas com os responsáveis pela distribuição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social juntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para planejamento dos pedidos.

As quantidades a serem entregues serão planejadas mediante demanda e capacidade de distribuição, podendo sofrer alterações entre um período ou outro.

15- PREVISÃO ESTIMADA DE CONSUMO:

A estimativa inicial do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – PROMAAAF para ano de 2024/2025 é de 220 cestas, quinzenalmente, contendo aproximadamente 5 kg de produtos, somando aproximadamente 2.200kg mensais, podendo ser sofrer variações conforme demanda e capacidade de distribuição.

As cestas irão conter quantidades proporcionais de frutas, legumes e hortaliças, conforme os produtos fornecidos e sua sazonalidade.

ITENS	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
ABACATE	x	x								x	x	x
ABÓBORA BRASILEIRA	x	x	x					x	x	x	x	x
ABÓBORA CABOTIÁ	x	x	x					x	x	x	x	x
ABÓBORA MORANGA	x	x	x					x	x	x	x	x
ABÓBORA SECA	x	x	x					x	x	x	x	x
ALFACE	x	x	x	x	x	x	x					
BANANA MAÇÃ	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
BANANA NANICA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
BANANA PÃO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Página 8 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



BANANA PRATA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
BANANA TERRA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
BERINJELA	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
CHIPS DE BANANA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
CHUCHU	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
COUVE	x	x	x	x	x	x	x					
ESCAROLA	x	x	x	x	x	x	x	x				
JILÓ	x	x	x	x	x	x	x	x	x			x
LARANJA CHAMPANHE	x	x	x									
LICHIA								x	x			
LIMÃO ROSA	x	x	x								x	x
MANDIOCA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
MAXIXE	x	x	x								x	x
OVO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PALMITO PUPUNHA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PEPINO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
POLPA DE JUÇARA			x	x	x	x	x	x				
QUIABO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
REPOLHO	x	x	x	x	x	x	x	x				
VAGEM	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
CAQUI	x	x	x									
GOIABA VERMELHA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PONCÃ			x	x	x							
MEXERICA	x	x	x	x	x	x						
MORGOTE					x	x	x	x				

15 - AMOSTRA

- Apresentar 01 (uma) amostra de cada produto, conforme item 10 do edital; ficam isentos os produtos, fora da sazonalidade, que deverão ser apresentados para análise e liberação no início da safra.
- Se a amostra for desclassificada, o agricultor terá prazo de 05 (cinco) dias, para apresentar nova amostra e se adequar ao que está sendo pedido.

16- PAGAMENTO

Deverá ser encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, a lista com os produtos que serão entregues, para que seja encaminhada a solicitação de compra;

Somente poderá entregar os produtos após a geração do pedido de compra;

No ato de entrega da nota fiscal para pagamento, deverá ser encaminhado em conjunto um termo de recebimento e certificação que os produtos estão em perfeita condição conforme as cláusulas deste edital

Página 9 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



e o documento de recebimento assinado pela Secretaria de Assistência Social, conforme item 3.8 do Termo de Referência do edital;

Não serão realizados pagamentos sem a apresentação deste termo.

O pagamento será realizado até 15 dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

17. DO PROCESSAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA:

A presente Chamada Pública será processada e julgada de acordo com o a Resolução/CD/FNDE nº 26 e 17/06/2013 e as alterações da resolução FNDE nº 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021 que trará os parâmetros para julgamento e classificação das propostas apresentadas, ainda a Lei Municipal nº 1761/2020, artigos 10, 11, 12 e 13.

18. CRITERIOS DE JULGAMENTOS DO PROJETO DE VENDAS

Serão desclassificados os Projetos de Vendas que:

a) Não atenderem as exigências estabelecidas no Edital.

b) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento.

Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos participantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

Se houver empate a classificação dos projetos será feita pelos critérios de desempate da Resolução nº 26/2013 e demais atualizações, conforme artigo 25.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Site da Prefeitura Municipal de Cajati www.cajati.sp.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cajati a Praça do Paço Municipal, nº 10, nos horários das 9:00 as 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.

19.2. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, conforme artigo 25, da referida Resolução nº 26 do FNDE;

19.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

19.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

19.5. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

19.6. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo VMC: Valor Máximo a ser Contratado. NAF: Número de Agricultores Familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP Jurídica).

Página 10 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



19.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios do PROMAAF que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 14133/2021.

Cajati/SP, 05 de março de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Agricultura

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Página 11 de 55
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I

Termo de Referência

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (MÉDIO ORÇADO)
220	Kg	ABACATE - de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.	R\$ 5,97
220	Kg	ABÓBORA PAULISTA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	R\$ 4,60
220	Kg	ABÓBORA CABUTIA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	R\$ 6,75
220	Kg	ABÓBORA BRASILEIRA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	R\$ 5,25
220	Kg	ALFACE CRESPA OU LISA , fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	R\$ 16,33
5280	Kg	BANANA TIPO NANICA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	R\$ 4,94
220	Kg	BANANA TIPO MAÇÃ banana maçã, sem danificações físicas e casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou odor e sabor estranho. Peso por unidade, padrão.	R\$ 10,97
5280	Kg	BANANA TIPO PRATA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para	R\$ 7,00

Página 12 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES; ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS; THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	
220	Kg	BANANA TIPO PÃO/CACAU ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 160 a 200g.	R\$ 11,70
220	Kg	BANANA DA TERRA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 250 a 400g.	R\$ 10,46
440	Kg	BERINJELA de qualidade, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	R\$ 6,74
440	Kg	CAQUI , em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.	R\$ 10,87
2640	PCT	CHIPS DE BANANA elaborado com banana verde de qualidade, cortada em laminas e desidratada em gordura vegetal. Sendo embalada em sacos plásticos transparentes atóxico, em porções de 100 g cada.	R\$ 8,50
220	Kg	CHUCHU , de qualidade, liso, com polpa intacta e firme; coloração típica da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.	R\$ 9,11
440	Kg	COUVE de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).	R\$ 15,17
660	Kg	ESCAROLA , fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	R\$ 15,67
2640	Kg	GOIABA VERMELHA . Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e	R\$ 12,96

Página 13 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES; ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS; THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.	
220	Kg	JILÓ fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e colheita recente.	R\$ 12,50
440	Kg	LARANJA , de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	R\$ 8,00
440	Kg	LIMÃO ROSA/CAIPIRA , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos.	R\$ 7,66
440	Kg	LICHIA , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, em ponto de amadurecimento ideal para consumo.	R\$ 15,49
5280	Kg	MANDIOCA SEM CASCA . De ótima qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.	R\$ 7,25
220	Kg	MAXIXE , de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.	R\$ 18,00
880	Kg	MEXERICA com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	R\$ 8,49
220	Kg	MORANGA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	R\$ 5,00
440	Kg	MORGOTE , com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	R\$ 7,33
5280	Cx	OVOS de galinha, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada um, acomodados em caixas de papelão com 12 unidades (uma dúzia). As caixas devem ser lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes para que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A nas caixas	R\$ 13,49

Página 14 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto e certificação.	
2640	Kg	PALMITO PUPUNHA - "in natura"; limpo, descascado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 700g a 1 kg.	R\$ 16,50
220	Kg	PEPINO COMUM de qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	R\$ 5,58
88	Kg	POLPA DE JUSSARA , elaborado sementes da palmeira <i>euterpe edulis</i> , processada e congelada. Sendo embalada em sacos plásticos/potes transparentes atóxico, em porções de 400 g cada.	R\$ 33,00
880	Kg	PONCÃ apresentando tamanho, aspecto, cor e outras características organolépticas mantidas. Cada fruta deve ter entre 170 a 190g. Produto não deverá apresentar sinais de apodrecimento ou estar murchas	R\$ 5,62
110	Kg	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.	R\$ 14,42
220	Kg	REPOLHO LISO , fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	R\$ 6,71
110	Kg	VAGEM , fresca, de qualidade, isenta de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica.	R\$ 18,67

Os produtos podem ser de origem orgânica ou agroecológica com a devida comprovação. Os produtos minimamente processados deverão atender as normas da legislação específica.

Página 15 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 02/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

Unidade administrativa responsável: Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8696

Página 1 de 9

Assinado por 1 pessoa: LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD



Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo avaliar a viabilidade de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento a Lei Municipal nº 1.761 de maio de 2020 (Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – PROMAAAF).

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

O Programa visa o estímulo a produção e aquisição de alimentos produzidos ou beneficiados pela agricultura familiar de Cajati, além de se tratar de uma ação de segurança alimentar e nutricional desenvolvida com famílias em atestado de vulnerabilidade social, atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de Cajati. Em 2023, foram entregues 2800 cestas, totalizando mais de 19 toneladas de alimentos adquiridos de agricultores familiares, com isso, quatrocentas famílias foram beneficiadas, todos os meses, pelo PROMAAAF. Para dar continuidade ao atendimento e aumentar o número de famílias atendidas, faz-se necessário à contratação de fornecedores para aquisição de alimentos da agricultura familiar.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inc. I):

Com a criação do PROMAAAF, em 2020, o Município de Cajati passou a adquirir alimentos produzidos pela agricultura familiar para montar cestas que são entregues nos CRAS, para distribuição à famílias assistidas que estão em situação de vulnerabilidade social. A continuação desse programa é de suma importância para o município, uma vez que, essas famílias recebem, uma vez ao mês, alimentos frescos e saudáveis, que proporcionam incremento na alimentação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com a Lei Municipal nº 2107/23, que estima a receita e fixa a despesa do município de Cajati para o exercício de 2024.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Os gêneros alimentícios serão adquiridos de agricultores familiares, associações ou empreendedores rurais, de forma parcelada, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.761 de 21 de maio de 2020.

As entregas deverão ser realizadas em dias e quantidades estipuladas pela contratante, em embalagens apropriadas e em locais indicados no Termo de Referência.

Os gastos com deslocamento para entrega das mercadorias são de responsabilidade da contratada.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes às quantidades e alimentos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente os produtos, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. Deverá também, executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8696

Página 3 de 9

Assinado por 1 pessoa: LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao> ou informe o código 2A1B-A636-2B40-EPCD



Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao> ou informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) entregar as amostras dos produtos, salvo aqueles que por questão de sazonalidade não estiverem disponíveis no momento da entrega, na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, localizada na Estrada do Colina, S/N, Centro, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos. O resultado da análise será publicado em 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, Inc. IV):

As quantidades solicitadas referem-se à previsão de consumo para um período de 12 (doze) meses, no entanto, as entregas deverão ser fracionadas, de acordo com a necessidade da contratante.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	ABACATE	220 KG
2	ABÓBORA BRASILEIRA	220 KG
3	ABÓBORA CABOTIÁ	220 KG
4	ABÓBORA MORANGA	220 KG
5	ABÓBORA PAULISTA	220 KG
6	ALFACE	220 KG
7	BANANA DA TERRA	220 KG
8	BANANA MAÇÃ	220 KG

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8696

Página 4 de 9

Assinado por 1 pessoa: LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao> ou informe o código 2A1B-A636-2B40-EPCD



Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao> ou informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



9	BANANA NANICA	5280 KG
10	BANANA PÃO	220 KG
11	BANANA PRATA	5280 KG
12	BERINJELA	440 KG
13	CAQUI	440 KG
14	CHIPS DE BANANA	2640 PCT
15	CHUCHU	220 KG
16	COUVE	440 KG
17	ESCAROLA	660
18	GOIABA VERMELHA	2640 KG
19	JILÓ	220 KG
20	LARANJA CHAMPANHE	440 KG
21	LICHIA	440 KG
22	LIMÃO ROSA	440 KG
23	MANDIOCA	5280 KG
24	MAXIXE	220 KG
25	MEXERICA	660 KG
26	MORGOTE	440 KG
27	OVOS DE GALINHA	5280 DZ
28	PALMITO PUPUNHA	2640 KG

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8696

Página 5 de 9

Assinado por 1 pessoa: LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD



Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



29	PEPINO	220 KG
30	POLPA DE JUSSARA	2640 KG
31	PONCÃ	880 KG
32	QUIABO	110 KG
33	REPOLHO	220 KG
34	VAGEM	110 KG

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Para levantamento de mercado e a estimativa de preços referenciais para a contratação, foram utilizados os parâmetros de pesquisa de preços realizada diretamente com potenciais fornecedores conforme está disposto na Instrução Normativa nº 65, de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços, no âmbito da administração pública. Foram consideradas associações de agricultura familiar do município de Cajati e comércio local de gêneros alimentícios que comercializam os objetos descritos nesse estudo técnico preliminar.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

Com base no levantamento de preços atuais dos produtos, o custo total estimado da contratação é de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc.

VII):

A solução proposta envolve a aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar ou empreendedor familiar rural, em atendimento a Lei Municipal nº 1.761/2020.

De acordo com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, pode ser realizada por meio de Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o processo licitatório.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

Conforme descrito no § 1º do Art. 23 da Lei nº 8666/93, as compras efetuadas pela contratada poderão ser divididas em tantas parcelas que se comprovarem técnica e economicamente viáveis, pois não há possibilidade de receber os produtos de uma só vez, devido à falta de local para armazenamento, também, porque não é o objetivo principal do PROMAAAF, que visa entregar produtos frescos, de qualidade e sem conservantes.

Os produtos serão comprados de maneira parcelada, de forma mensal ou semanal, de acordo com a necessidade, através de Pedido de Compra emitido pela contratante, dando prazo razoável para que o fornecedor possa fazer a entrega no local indicado.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8696

Página 7 de 9

Assinado por 1 pessoa: LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao> ou informe o código 2A1B-A636-2B40-EPCD



Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao> ou informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



A aquisição, pela Administração Pública, de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar incentivar os produtores familiares a aumentar suas produções, pois terá maior escoamento dos produtos e beneficiará as famílias em vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS, oferecendo alimentos saudáveis, frescos e de qualidade, produzidos na região.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

A administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- 12.1. Elaboração do termo de referência;
- 12.2. Levantamento de mercado (Cotações)
- 12.3. Execução da Chamada Pública;
- 12.3. Elaboração do(s) Contrato(s)

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não é necessário realizar outras contratações relacionadas ou interdependentes ao objeto desejado, e não há intenção de efetuar contratações futuras para alcançar o objetivo desta contratação. Portanto, este item não será considerado no planejamento.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8696

Página 8 de 9

Assinado por 1 pessoa: LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/2A1B-A636-2B40-EPCD> e informe o código 2A1B-A636-2B40-EPCD



Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



Não se observa a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, Inc. XIII):

Esta equipe de planejamento declara a viabilidade e a razoabilidade de aquisição de gêneros alimentícios a ser realizada por meio de Chamada Pública, com base neste Estudo Técnico Preliminar, pois apresentam os elementos dispostos no Art. 7º da Instrução Normativa nº 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Cajati, 19 de fevereiro de 2024.

Responsável pelo ETP

Larissa Ribeiro de Oliveira

Eng. Agrônoma – CREA 5069713194

Diretora do Departamento de Agricultura

Assinado por 1 pessoa: LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A1B-A635-2B40-EFCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA (CPF 410.XXX.XXX-05) em 16/02/2024 16:50:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A1B-A635-2B40-EFCD>

Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública".

2 – DOS FORNECIMENTOS:

2.1 As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

QTDE	UND.	DESCRIÇÃO
220	Kg	ABACATE - de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.
220	Kg	ABÓBORA PAULISTA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
220	Kg	ABÓBORA CABUTIA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
220	Kg	ALFACE CRESPA OU LISA , fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
5280	Kg	BANANA TIPO NANICA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000 - Fone: (13) 3854-8700
- fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/887E-CB58-D7C9-E20E-7EED> e informe o código 887E-CB58-D7C9-E20E-7EED



Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/887E-CB58-D7C9-E20E-7EED>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

		deve pesar cerca de 100 a 120g.
220	Kg	BANANA TIPO MAÇÃ banana maçã, sem danificações físicas e casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou odor e sabor estranho. Peso por unidade, padrão.
5280	Kg	BANANA TIPO PRATA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
220	Kg	BANANA TIPO PÃO/CACAU, de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 160 a 200g.
220	Kg	BANANA DA TERRA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 250 a 400g.
440	Kg	BERINJELA de qualidade, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
440	Kg	CAQUI, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.
2640	PCT	CHIPS DE BANANA elaborado com banana verde de qualidade, cortada em lâminas e desidratada em gordura vegetal. Sendo embalada em sacos

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000 - Fone: (13) 3854-8700
- fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/887E-C802-D761-798F> e informe o código 887E-C802-D761-798F



Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Estado de São Paulo

		plásticos transparentes atóxico, em porções de 100 g cada.
220	Kg	CHUCHU , de qualidade, liso, com polpa intacta e firme; coloração típica da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.
440	Kg	COUVE de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).
660	Kg	ESCAROLA , fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
2640	Kg	GOIABA VERMELHA . Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.
220	Kg	JILÓ fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e colheita recente.
440	Kg	LARANJA , de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.
440	Kg	LIMÃO ROSA/CAPIRA , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos.
440	Kg	LICHIA , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, em ponto de amadurecimento ideal para consumo.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000 - Fone: (13) 3854-8700
- fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/887E-C802-D761-798F> e informe o código 887E-C802-D761-798F



Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

5280	Kg	MANDIOCA SEM CASCA. De ótima qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.
220	Kg	MAXIXE, de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.
880	Kg	MEXERICA com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa succulenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.
220	Kg	MORANGA, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
440	Kg	MORGOTE, com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa succulenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.
5280	Cx	OVOS de galinha, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada um, acomodados em caixas de papelão com 12 unidades (uma dúzia). As caixas devem ser lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes para que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A nas caixas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto e certificação.
2640	Kg	PALMITO PUPUNHA – "in natura"; limpo, descascado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 700g a 1 kg.
220	Kg	PEPINO COMUM de qualidade; grão; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).
88	Kg	POLPA DE JUSSARA, elaborado sementes da palmeira <i>euterpe edulis</i> .

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000 - Fone: (13) 3854-8700
- fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/887E-C802-D761-798F> e informe o código 887E-C802-D761-798F



Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

		processada e congelada. Sendo embalada em sacos plásticos/potes transparentes atóxico, em porções de 400 g cada.
880	Kg	PONCÃ apresentando tamanho, aspecto, cor e outras características organolépticas mantidas. Cada fruta deve ter entre 170 a 190g. Produto não devesa apresentar sinais de apodrecimento ou estar marchas.
110	Kg	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.
220	Kg	REPOLHO LISO , fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.
110	Kg	VAGEM , fresca, de qualidade, isenta de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica.

2.2 Os produtos deverão ser de adquiridos preferencialmente de produtores familiares, organizados em associação ou cooperativas no Município de Cajati, podendo recorrer a de municípios vizinhos, caso a demanda não seja suprida pelos produtores locais.

2.3 Os produtos **processados** ou **minimamente processados** poderão ser incluídos na aquisição desde que obedeçam as normas de boas práticas de manipulação de alimentos e armazenamento (refrigeração quando necessário), para que seja garantida a integridade do produto no momento do recebimento e distribuição.

2.4 Deverão também atender as normas da legislação específica.

3 – ENTREGAS:

3.1 As entregas deverão ser semanais ou quinzenais, respeitando a disponibilidade de produtos dos agricultores e respectiva sazonalidade, cabendo ao fornecedor(es) informar o que há disponíveis com no mínimo uma semana de antecedência, para permitir que o recebedor(es) possa quantificar produtos e planejar a distribuição.

3.2 Os dias e horários de entrega deverão ser acertados entre o fornecedor e recebedor.

3.3 A distribuição dos produtos será coordenada pela Secretaria de Assistência Social de Cajati, através do CRAS Central e da Vila Antunes (recebedor) que serão os pontos de distribuição principais. Havendo necessidade, poderão ser indicados outros pontos de distribuição secundários, os quais o fornecedor deverá encaminhar as entregas, conforme for solicitado pela Secretaria de Assistência Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Estado de São Paulo

3.4 Cabe ao fornecedor(es) a obrigatoriedade de transportar os produtos até os pontos de recebimento designados pela Secretaria de Assistência Social, respeitando os horários estipulados, a fim de não comprometer a distribuição.

3.5 No ato da entrega, deverá ser feito a conferência do produto (qualidade e quantidade) e assinatura de um termo de recebimento.

3.6 Não serão aceitos produtos com excesso de defeitos graves (podridão, rachaduras, amassamentos, amolecimento, fermentos, folhas amareladas, murchas, queimaduras, fora do ponto de maturação ideal para consumo, seja por excesso ou falta de maturação, a exceção de casos específicos ou solicitação do recebedor, dano por praga, deformações graves) nem embalagens danificadas. Em caso de não entrega justificar por escrito.

3.7 Na impossibilidade de entrega de um determinado produto, por motivo justificável, o mesmo poderá ser substituído por outro que esteja disponível, mediante aviso antecipado.

3.8 Deverão ser emitidos recibos de entrega com a quantidade de cestas entregues e quantidades de cada produto que compõe o kit. Esse recibo deverá ser assinado pela Secretaria de Assistência Social, o qual fará a conferência das quantidades recebidas.

4 – TRANSPORTE:

4.1 Os produtos deverão ser transportados em veículos higienizados, separados em forma kits, devidamente embalados para facilitar a distribuição. Não serão tolerados excesso de folhas, terra e outros materiais dentro das embalagens, junto com os produtos, no momento da entrega.

5 – REPOSIÇÃO DO PRODUTO:

5.1 A Associação / Cooperativa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento dos serviços de distribuição quando, o **produto não atender às especificações deste edital**.

6 – DA SAZONALIDADE:

6.1 Os produtos deverão ser ofertados conforme sua sazonalidade (época de produção) de acordo com o mapeamento prévio. As quantidades disponíveis para entrega e a época da safra devem ser tratadas com a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para planejamento dos pedidos.

6.2 As quantidades a serem entregues serão planejadas mediante demanda e capacidade de distribuição, podendo sofrer alterações entre um período ou outro.

7 – PREVISÃO ESTIMADA DE CONSUMO:

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000 - Fone: (13) 3854-8700
- fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/887E-CB802-D7B4-78BF> e informe o código 887E-CB802-D7B4-78BF



Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

7.1 A estimativa inicial do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – PRGMAAAF para ano de 2024/2025 é de 220 cestas, quinzenalmente, contendo aproximadamente 5 kg de produtos, somando aproximadamente 2.200kg mensais, podendo sofrer variações conforme demanda e capacidade de distribuição.
7.2 As cestas irão conter quantidades proporcionais de frutas, legumes e hortaliças, conforme os produtos fornecidos e sua sazonalidade.

PRODUTOS	Sazonalidade dos produtos											
	abr	maio	junho	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar
Abacate	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Abacaxi brasileiro	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Abacaxi Catalão	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Abacaxi Mineiro	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Abacaxi Verde	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Alfafa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Almeirão	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Banana Náutica	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Banana Prata	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Banana Tente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Berinjofa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Chico de Rodas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Cebola	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Coentro	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Escarola	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Folha	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Linhaça Chinesa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Limão	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Mandioca	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Mandioca	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Morango	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Onion	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Palmito Pupunha	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Quiabo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Quiabo de Itaboraí	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Quiabo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Repolho	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Tomate	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Tomate	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Tomate Verde	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Tomate	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Tomate	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Tomate	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao> e informe o código 867E-C830-D781-789F

8 - AMOSTRA:

8.1 Deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada produto para a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. Ficam isentos os produtos fora da sazonalidade, que deverão ser apresentados para análise e liberação no início da safra.

9 - PAGAMENTOS

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000 - Fone: (13) 3854-8700
- fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP



Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Estado de São Paulo

- 9.1 Deverá ser encaminhado a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, a lista com os produtos que serão entregues, para que seja encaminhada a solicitação de compra;
- 9.2 Somente poderá entregar os produtos após a geração do pedido de compra;
- 9.3 No ato de entrega da nota fiscal para pagamento, deverá ser encaminhado em conjunto um termo de recebimento e certificação que os produtos estão em perfeita condição conforme as cláusulas deste edital e o documento de recebimento assinado pela Secretaria de Assistência Social, conforme item 3.8;
- 9.4 Não serão realizados pagamentos sem a apresentação deste termo.

A presente chamada pública deverá obedecer a legislação pertinente vigente quanto a sua execução, a saber, Lei Municipal nº 1.761 de 20 de maio de 20220, artigos 10, 11, 12 e 13.

Kathleen Gomes da Silva Chaves
Engenheira Ambiental
Secretária
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/887E-CB02-D7B1-79BF> e informe o código 887E-CB02-D7B1-79BF

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000 - Fone: (13) 3854-8700
- fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP



Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

ANEXO I

ENDEREÇOS PARA ENTREGA DAS CESTAS

LOCAIS DE ENTREGA	ENDEREÇO	TELEFONE
CRAS Vila Vitória	Rua Iguape, 349 – Vila Vitória	(13) 3854-4758
CRAS Vila Antunes	Rua João Felizardo, 340, bairro Vila Antunes	(13) 3854-1328

ENDEREÇOS PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS

LOCAIS DE ENTREGA	ENDEREÇO	TELEFONE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	Estrada do Colina, s/nº, Centro, Cajati-SP	(13) 3854-8696

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao> ou o código QR CODE 0781-789F

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000 - Fone: (13) 3854-0700
- fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP



Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao> ou o código QR CODE 0781-789F





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 867E-C802-D781-789F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 10/02/2024 16:49:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/867E-C802-D781-789F>

Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo II

ENDEREÇOS PARA ENTREGA DAS CESTAS

LOCAIS DE ENTREGA	ENDEREÇO	TELEFONE
CRAS VILA VITÓRIA	Rua Iguape, nº 349 – Vila Vitória	(13) 3854-4758
CRAS VILA ANTUNES	Rua João Felizardo, nº 340 – Bairro Vila Antunes	(13) 3854-1328

ENDEREÇOS PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS

LOCAIS DE ENTREGA	ENDEREÇO	TELEFONE
Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati – SP	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP	(13) 3854-8675

Página 36 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III

Projeto de vendas

Página 37 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROGRAMA PROMAAF			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência da Conta	11. Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei Nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do Representante Legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

Página 38 de 55

Praça do Paço Municipal, n'
Caja
Fone (13) 3854-8700

Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone
6. Nome do Representante e E-Mail			7. CPF

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal:	Fone/E-mail:
---------------	--	--------------

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021. Art.29, §3º).

Página 39 de 55

Praça do Paço Municipal, n°
Caja
Fone (13) 3854-8700

Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROGRAMA PROMAAF					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail (Quando Houver)		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Organizado por Entidade Articuladora		9. Nome da Entidade Articuladora (Quando Houver)		10. E-mail/Fone(Quando Houver)	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

Página 40 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Cent
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8701

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



--	--	--	--	--	--

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do Representante e E-Mail	7. CPF	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor(a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total Agricultor
					Total Agricultor
Total do Projeto					

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021. Art.29, §3º).

Página 41 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Cent

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13)

Visto

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do Projeto:					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
CPF:	Assinatura do Representante do Grupo Informal:	
Local e Data	Agricultores(as) Fornecedores(as) do Grupo Informal	Assinatura

Página 42 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Cent
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13)

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROGRAMA PROMAAF					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (Quando Houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos

Página 43 de 55

**Praça do Paço Municipal, nº 10 - Cent
Cajati – SP**

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8701

Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



--	--	--	--	--	--

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do Representante e E-Mail		7. CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual:	CPF:

Página 44 de 55

**Praça do Paço Municipal, nº 10 - Cent
Cajati – SP**

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8701

Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IV

Modelo Proposto de Contrato de Venda

(MODELO)

CONTRATO N.ºXX/XXXX

CONTRATO DE Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada CONTRATANTE, e de outro lado a _____, situada à _____, inscrita no C.N.P.J sob nº _____, aqui representada pelo Sr. (a) _____, de ora em diante designada CONTRATADA, que tem como justo e contratado entre si na Chamada Pública nº 001/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 110/2024 1DOC, conforme **§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA PROMAAAF, para munícipes carentes, conforme Lei Municipal nº 1761 de 20/05/2020, ___ para os anos de 2024/2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Página 45 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
220	Kg	ABACATE - de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.	
220	Kg	ABÓBORA PAULISTA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	
220	Kg	ABÓBORA CABUTIA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	
220	Kg	ABÓBORA BRASILEIRA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	
220	Kg	ALFACE CRESPA OU LISA , fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	
5280	Kg	BANANA TIPO NANICA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	
220	Kg	BANANA TIPO MAÇÃ banana maçã, sem danificações físicas e casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou odor e sabor estranho. Peso por unidade, padrão.	
5280	Kg	BANANA TIPO PRATA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em	

Página 46 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	
220	Kg	BANANA TIPO PÃO/CACAU ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 160 a 200g.	
220	Kg	BANANA DA TERRA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 250 a 400g.	
440	Kg	BERINJELA de qualidade, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	
440	Kg	CAQUI , em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.	
2640	PCT	CHIPS DE BANANA elaborado com banana verde de qualidade, cortada em laminas e desidratada em gordura vegetal. Sendo embalada em sacos plásticos transparentes atóxico, em porções de 100 g cada.	
220	Kg	CHUCHU , de qualidade, liso, com polpa intacta e firme; coloração típica da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.	
440	Kg	COUVE de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).	

Página 47 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



660	Kg	ESCAROLA , fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	
2640	Kg	GOIABA VERMELHA . Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.	
220	Kg	JILÓ fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e colheita recente.	
440	Kg	LARANJA , de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	
440	Kg	LIMÃO ROSA/CAIPIRA , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos.	
440	Kg	LICHIA , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, em ponto de amadurecimento ideal para consumo.	
5280	Kg	MANDIOCA SEM CASCA . De ótima qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.	
220	Kg	MAXIXE , de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.	
880	Kg	MEXERICA com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	
220	Kg	MORANGA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que	

Página 48 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	
440	Kg	MORGOTE , com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	
5280	Cx	OVOS de galinha, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada um, acomodados em caixas de papelão com 12 unidades (uma dúzia). As caixas devem ser lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes para que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A nas caixas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto e certificação.	
2640	Kg	PALMITO PUPUNHA - "in natura"; limpo, descascado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 700g a 1 kg.	
220	Kg	PEPINO COMUM de qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	
88	Kg	POLPA DE JUSSARA , elaborado sementes da palmeira <i>euterpe edulis</i> , processada e congelada. Sendo embalada em sacos plásticos/potes transparentes atóxico, em porções de 400 g cada.	
880	Kg	PONCÃ apresentando tamanho, aspecto, cor e outras características organolépticas mantidas. Cada fruta deve ter entre 170 a 190g. Produto não deverá apresentar sinais de apodrecimento ou estar murchas	
110	Kg	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.	
220	Kg	REPOLHO LISO , fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	
110	Kg	VAGEM , fresca, de qualidade, isenta de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica.	

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020,

Página 49 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



20/2020 e 21/2021. Art.29, §3º) e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021.

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Fonte: 1 – Tesouro – 20.606.0036.2102 – Apoio à Agricultura – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o programa PAA e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

Página 50 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e outras entidades designadas pelo Contratante ou pela legislação.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, na pessoa da servidora XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º001/2021, pelas Resoluções FNDE n.º 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE n.º 06/2020, 20/2020 e 21/2021, pela Lei n.º 14133/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos e ainda a Lei Municipal n.º 1761/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

Página 51 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou por período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

<<MUNICIPIO_ASSINATURA_CONTRATO>>, __ de ____ de ____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

- _____
- _____

Página 52 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº _____

_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ___/___/___

Assinatura

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO



MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024)

Eu, _____, CPF nº _____
e DAP física nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ___/___/___

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD

Visto

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB58-D7C9-E20E-7ECD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 05/03/2024 11:15:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 05/03/2024 11:21:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 05/03/2024 11:49:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/03/2024 13:47:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD>

Proc. Administrativo 18- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 05/03/2024 às 14:00:28

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

LAUDA_CHAMADA_PUBLICA_001_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	05/03/2024 14:09:08	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C2BF-9D9C-51DA-D2BF**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024 1DOC
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.

Recebimento da Documentação e Propostas: de 06/03/2024 à 22/03/2024 às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 05 de março de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C2BF-9D9C-51DA-D2BF> e informe o código C2BF-9D9C-51DA-D2BF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2BF-9D9C-51DA-D2BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/03/2024 14:09:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C2BF-9D9C-51DA-D2BF>

Proc. Administrativo 19- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/03/2024 às 14:30:54

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Chamadas Públicas e no PNCP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_CP_001_2024.pdf

SITE_PMC_CP_001_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8CA-6DD7-E62E-F447

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/03/2024 14:31:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C8CA-6DD7-E62E-F447>

Edital de Chamamento Público nº 6/2024

Última atualização 05/03/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 26.2024 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 11.947/2009, Art. 14, 1º **Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 05/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 06/03/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/03/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000012/2024 **Fonte:** JL Alves Gestão

Objeto:

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"






Informação complementar:

Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020 - IN 2/2020 - Lei 11326/2006 - Resolução nº 81/2018 - Chamada Pública nº 001/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 361.786,70

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ABACATE- de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.	220	R\$ 5,97	R\$ 1.313,40	
2	ABÓBORA PAULISTA, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	220	R\$ 4,60	R\$ 1.012,00	
3	ABÓBORA CABUTIA, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	220	R\$ 6,75	R\$ 1.485,00	
4	ABÓBORA BRASILEIRA, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	220	R\$ 5,25	R\$ 1.155,00	
5	ALFACE CRESPA OU LISA, fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	220	R\$ 16,33	R\$ 3.592,60	

Exibir: 1-5 de 34 itens

Página

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 1 - Ano: 2024 - Modalidade: Chamada Pública

[Voltar](#)

Nº do Processo

110

Data de Acolhimento/Horario: 06/03/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 22/03/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 22/03/2024 | 09:00:00

Objeto

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.

Resumo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 20- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP
Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos
Data: 05/03/2024 às 14:37:06

Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do Pregão Eletrônico no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

LAUDA_MURAL_CP_001_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	05/03/2024 14:46:38	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5950-BC59-6FB4-A183**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 05 de março de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da CHAMADA PUBLICA; grupos formais e informais que atenderem a todas as condições pertinentes a Lei 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE nº 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021.

4.2 DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

a) Dia: 22/03/2024 às 09h00min

b) Local: Sala de Licitações do Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP.

Telefone: (13) 3854-8700

TERMO DE REFERÊNCIA

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (MÉDIO ORÇADO)
220	Kg	ABACATE- de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.	R\$ 5,97
220	Kg	ABÓBORA PAULISTA, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência;	R\$ 4,60

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRAS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5950-BC59-6FB4-A183> e informe o código 5950-BC59-6FB4-A183





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	
220	Kg	ABÓBORA CABUTIA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	R\$ 6,75
220	Kg	ABÓBORA BRASILEIRA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	R\$ 5,25
220	Kg	ALFACE CRESPA OU LISA , fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	R\$ 16,33
5280	Kg	BANANA TIPO NANICA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	R\$ 4,94
220	Kg	BANANA TIPO MAÇÃ banana maçã, sem danificações físicas e casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou odor e sabor estranho. Peso por unidade, padrão.	R\$ 10,97
5280	Kg	BANANA TIPO PRATA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	R\$ 7,00
220	Kg	BANANA TIPO PÃO/CACAU ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento	R\$ 11,70

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5950-BC59-6FB4-A183> e informe o código 5950-BC59-6FB4-A183



		ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 160 a 200g.	
220	Kg	BANANA DA TERRA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 250 a 400g.	R\$ 10,46
440	Kg	BERINJELA de qualidade, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	R\$ 6,74
440	Kg	CAQUI , em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.	R\$ 10,87
2640	PCT	CHIPS DE BANANA elaborado com banana verde de qualidade, cortada em laminas e desidratada em gordura vegetal. Sendo embalada em sacos plásticos transparentes atóxico, em porções de 100 g cada.	R\$ 8,50
220	Kg	CHUCHU , de qualidade, liso, com polpa intacta e firme; coloração típica da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.	R\$ 9,11
440	Kg	COUVE de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).	R\$ 15,17
660	Kg	ESCAROLA , fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso	R\$ 15,67

Assinado por: ROSA MEIRE VEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4950-BC59-6FB4-A183> e informe o código 5950-BC59-6FB4-A183

		e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	
2640	Kg	GOIABA VERMELHA. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.	R\$ 12,96
220	Kg	JILÓ fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e colheita recente.	R\$ 12,50
440	Kg	LARANJA , de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	R\$ 8,00
440	Kg	LIMÃO ROSA/CAIPIRA , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos.	R\$ 7,66
440	Kg	LICHIA , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, em ponto de amadurecimento ideal para consumo.	R\$ 15,49
5280	Kg	MANDIOCA SEM CASCA. De ótima qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.	R\$ 7,25
220	Kg	MAXIXE , de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.	R\$ 18,00
880	Kg	MEXERICA com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia	R\$ 8,49

		depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	
220	Kg	MORANGA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	R\$ 5,00
440	Kg	MORGOTE , com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	R\$ 7,33
5280	Cx	OVOS de galinha, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada um, acomodados em caixas de papelão com 12 unidades (uma dúzia). As caixas devem ser lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes para que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A nas caixas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto e certificação.	R\$ 13,49
2640	Kg	PALMITO PUPUNHA - "in natura" ; limpo, descascado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 700g a 1 kg.	R\$ 16,50
220	Kg	PEPINO COMUM de qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	R\$ 5,58
88	Kg	POLPA DE JUSSARA , elaborado sementes da palmeira <i>euterpe edulis</i> , processada e congelada. Sendo embalada em sacos plásticos/potes transparentes atóxico, em porções de 400 g cada.	R\$ 33,00
880	Kg	PONCÁ apresentando tamanho, aspecto, cor e outras características organolépticas mantidas. Cada fruta deve ter entre 170 a 190g. Produto não deverá apresentar sinais de apodrecimento ou estar murchas	R\$ 5,64
110	Kg	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e	R\$ 14,49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.	
220	Kg	REPOLHO LISO , fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	R\$ 6,71
110	Kg	VAGEM , fresca, de qualidade, isenta de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica.	R\$ 18,67

Os produtos podem ser de origem orgânica ou agroecológica com a devida comprovação. Os produtos minimamente processados deverão atender as normas da legislação específica.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em __/__/2024

Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/5950-BC59-6FB4-A183> e informe o código 5950-BC59-6FB4-A183





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5950-BC59-6FB4-A183

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 05/03/2024 14:46:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5950-BC59-6FB4-A183>

Proc. Administrativo 21- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP
Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos
Data: 05/03/2024 às 15:11:49

Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001289.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	05/03/2024 15:12:09	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	05/03/2024 15:23:46	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A176-1461-7573-38A7**

Cajati/SP, 05 de março de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024** referente ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - **PROMAAAF**, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da CHAMADA PUBLICA; grupos formais e informais que atenderem a todas as condições pertinentes a Lei 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE nº 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021.

4.2 DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

a) Dia: **22/03/2024 às 09h00min**

b) Local: Sala de Licitações do Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP.

Telefone: (13) 3854-8700

TERMO DE REFERÊNCIA

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA ORÇAMENTAL)
220	Kg	ABACATE- de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.	R\$ 5,
220	Kg	ABÓBORA PAULISTA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência;	R\$ 4,

		sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	
220	Kg	ABÓBORA CABUTIA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	R\$ 6,75
220	Kg	ABÓBORA BRASILEIRA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	R\$ 5,25
220	Kg	ALFACE CRESPA OU LISA , fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	R\$ 16,33
5280	Kg	BANANA TIPO NANICA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	R\$ 4,94
220	Kg	BANANA TIPO MAÇÃ banana maçã, sem danificações físicas e casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou odor e sabor estranho. Peso por unidade, padrão.	R\$ 10,
5280	Kg	BANANA TIPO PRATA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	R\$ 7,
220	Kg	BANANA TIPO PÃO/CACAU ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento	R\$ 11

		ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 160 a 200g.	
220	Kg	BANANA DA TERRA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 250 a 400g.	R\$ 10,46
440	Kg	BERINJELA de qualidade, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	R\$ 6,74
440	Kg	CAQUI, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.	R\$ 10,87
2640	PCT	CHIPS DE BANANA elaborado com banana verde de qualidade, cortada em laminas e desidratada em gordura vegetal. Sendo embalada em sacos plásticos transparentes atóxico, em porções de 100 g cada.	R\$ 8,50
220	Kg	CHUCHU, de qualidade, liso, com polpa intacta e firme; coloração típica da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.	R\$ 9,10
440	Kg	COUVE de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).	R\$ 15,00
660	Kg	ESCAROLA, fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso	R\$ 15,00

		e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	
2640	Kg	GOIABA VERMELHA. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.	R\$ 12,96
220	Kg	JILÓ fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e colheita recente.	R\$ 12,50
440	Kg	LARANJA , de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	R\$ 8,00
440	Kg	LIMÃO ROSA/CAIPIRA , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos.	R\$ 7,66
440	Kg	LICHIA , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, em ponto de amadurecimento ideal para consumo.	R\$ 15,45
5280	Kg	MANDIOCA SEM CASCA. De ótima qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.	R\$ 7,20
220	Kg	MAXIXE , de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.	R\$ 18,00
880	Kg	MEXERICA com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia	R\$ 8,00

		depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	
220	Kg	MORANGA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	R\$ 5,00
440	Kg	MORGOTE , com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa succulenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	R\$ 7,33
5280	Cx	OVOS de galinha, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada um, acomodados em caixas de papelão com 12 unidades (uma dúzia). As caixas devem ser lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes para que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A nas caixas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto e certificação.	R\$ 13,49
2640	Kg	PALMITO PUPUNHA - "in natura" ; limpo, descascado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 700g a 1 kg.	R\$ 16,50
220	Kg	PEPINO COMUM de qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	R\$ 5,50
88	Kg	POLPA DE JUSSARA , elaborado sementes da palmeira <i>euterpe edulis</i> , processada e congelada. Sendo embalada em sacos plásticos/potes transparentes atóxico, em porções de 400 g cada.	R\$ 33,00
880	Kg	PONCÁ apresentando tamanho, aspecto, cor e outras características organolépticas mantidas. Cada fruta deve ter entre 170 a 190g. Produto não deverá apresentar sinais de apodrecimento ou estar murchas	R\$ 5,00
110	Kg	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e	R\$ 14,00

		mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.	
220	Kg	REPOLHO LISO , fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	R\$ 6,71
110	Kg	VAGEM , fresca, de qualidade, isenta de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica.	R\$ 18,67

Os produtos podem ser de origem orgânica ou agroecológica com a devida comprovação. Os produtos minimamente processados deverão atender as normas da legislação específica.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 05/03/2024



Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5950-BC59-6FB4-A183

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 05/03/2024 14:46:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5950-BC59-6FB4-A183>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A176-1461-7573-38A7> e informe o código A176-1461-7573-38A7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A176-1461-7573-38A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/03/2024 15:12:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 05/03/2024 15:23:41
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A176-1461-7573-38A7>

Proc. Administrativo 22- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/03/2024 às 15:21:57

Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CONVOCAÇÃO_CP_001_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	05/03/2024 15:22:14	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Thierry Tavares de Oliveir...	05/03/2024 15:24:51	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Hanna Karoline da Silva Go...	05/03/2024 15:29:16	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Francielli Ribeiro Miguel	05/03/2024 15:31:55	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Rosemeire Vieira Dos Santo...	05/03/2024 15:32:26	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **516C-B0A2-C0C7-CB47**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 05 de março de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Contratações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Chamada Pública nº 001/2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 110/2024 1DOC**

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.

1. Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos;
2. Jailton Pereira dos Santos;
3. Francielli Ribeiro Miguel;
4. Thierry Tavares de Oliveira.

Designados conforme portaria 317/2024 de 04/03/2024.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 22/03/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Hanna K. S. G. Santos
Comissão Contratações

Jailton P. Santos
Comissão Contratações

Francielli R. Miguel
Comissão
Contratações

Thierry T. Oliveira
Comissão Contratações

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/516C-B0A2-C0C7-CB47> e informe o código 516C-B0A2-C0C7-CB47





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 516C-B0A2-C0C7-CB47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/03/2024 15:22:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 05/03/2024 15:24:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/03/2024 15:29:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 05/03/2024 15:31:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 05/03/2024 15:32:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/516C-B0A2-C0C7-CB47>

Proc. Administrativo 23- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/03/2024 às 08:23:47

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura da Chamada Pública no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_ABERTURA_CP_001_2024.pdf

DOM_ABERTURA_CP_001_2024.pdf

GAZETA_SP_ABERTURA_CP_001_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFA7-2716-4F77-0687

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/03/2024 08:24:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFA7-2716-4F77-0687>

- DELTAMED-H COMERCIO E SERVICOS LTDA EP sob o número do CNPJ nº 16.996.080/0001-17 vencedor do lote 15 no valor total de R\$504.714,00

- RIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA sob o número do CNPJ nº 30.535.468/0001-41 vencedor dos lotes 03, 17, 20 e 22 no valor total de R\$2.525.218,70

- CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA sob o número do CNPJ nº 44.624.502/0001-69 vencedor dos lotes 01, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12 e 21 no valor total de R\$2.022.720,77..

- IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS sob o número do CNPJ nº 46.242.310/0001-13 vencedor dos lotes 02, 10 e 19 no valor total de R\$1.190.950,04

- ETICO FARMA 360 FARMACEUTICA ERELI sob o número do CNPJ nº 10.562.914/0001-08 vencedor do lote 13 no valor total de R\$162.165,00

- RR MEDICAL LTDA sob o número do CNPJ nº 33.202.407/0001-50 vencedor dos lotes 04 e 23 no valor total de R\$189.867,40

- IDEALE TECNOLOGIA E SAUDE LTDA sob o número do CNPJ nº 23.924.869/0001-41 vencedor do lote 18 no valor total de R\$410.000,00

Caietés, 05 de março de 2023
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZO E RATIFICO com base no Artigo 72, Inciso VIII e Parágrafo Único da Lei Federal nº 14.133/2021, e a vista do Parecer de Departamento de Compras e Licitações (Ils 33 à 37) e parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (Ils. 39 à 42), a DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo Municipal 1496/2024, com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para contratação da Empresa GLORENINCI ASSESSORIA LTDA – CNPJ 46.633.937/0001-03, cujo objeto é o pagamento de Taxa de participação em Campeonato de Basquete denominado 16º CAMPEONATO REGIONAL DE BASQUETE MASCULINO ano 2.024, através de empresa especializada em gerenciamento de eventos esportivos.

Caietés, 04 de Março de 2.024
WERSTON BALDINI DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes e da Juventude
EDITAL DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº002/2024.
ORGAO: Município de Caietés, EDITAL: 002/2024, OBJETO: Contratação de Empresa especializada no ramo de Engenharia/Arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de Responsável Técnico habilitado na mesma condição, para fornecimento de material e mão-de-obra, visando a Construção de Playground Aquático no Ecoparque na Rua Luiz Celso Berti, nº 179, Melhoramentos conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeira. MODALIDADE: Concorrência Pública. INICIO DO ACOHLIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 07/03/2024. DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 03/03/2024. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20/03/2024 às 08h05min. No Portal de Compras do Município de Caietés (www.portaldecomprascaietés.com.br). As empresas interessadas poderão solicitar o envio do Edital via e-mail, bem como ficará disponível na internet no Site do Município de Caietés (www.caietés.sp.gov.br) ou Licitação.caetés@gmail.com, Valores Iniciais: pelo telefone (14)5-9240, no horário das 09h00min às 16h00min. Não enviemos o edital por fax ou correio.

Caietés, 05 de Março de 2.024,
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Departamento de Licitação

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024 1DOC
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
OBJETO: EDITAL DE ANUNCIO PÚBLICO para Fomento parcelado "In loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAFAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.

Recebimento da Documentação e Propostas: de 06/03/2024 à 23/03/2024 às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10h00 às 11h30 e das 13h30 às 14h30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 05 de março de 2024.
LUFZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CAJURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM CONDUTOR E MONITOR, PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE DE ESCOLARES POR 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data de abertura: 18 de março de 2024 às 09h00. Plataforma – Comprasp.

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE AO LEMTE EM FORMATO OVAL PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data de abertura: 19 de março de 2024 às 09h00. Plataforma – Comprasp.

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Data de abertura: 20 de março de 2024 às 09h00. Plataforma – Comprasp.

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas.

Data de abertura: 21 de março de 2024 às 09h00. Plataforma – Comprasp.

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem.

Data de abertura: 22 de março de 2024 às 09h00. Plataforma – Comprasp.

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

Data de abertura: 25 de março de 2024 às 09h00. Plataforma – Comprasp.

Os editais completos e as demais informações relativas às Licitações e outras orientações encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal, Setor de Compras e Licitações, no Largo São Bento, nº 985, Centro, nesta cidade, pelo telefone (16) 3667-9903, pelo e-mail: licitacao@cajuru.sp.gov.br ou no site: www.cajuru.sp.gov.br.

Cajuru, 01 de março de 2024 - Alex Moretini - Prefeito Municipal

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023
ATA DE PARECER TÉCNICO – HABILITAÇÃO
As dez horas do dia cinco do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, concorreu concorrência pública acima, visando a contratação de empresa especializada para execução de obra para duplicação da Av. Alfred Krupp trecho entre o Jardim Santa Catarina e Hospital de Clínicas, conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária anexos ao Edital da Secretaria Municipal de Obras, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se na sala de licitações a fim de deliberar sobre o Parecer Técnico e Financeiro emitido pela Comissão Especial de Avaliação Técnica e Departamento de contabilidade das empresas interessadas; a empresa TETO CONSTRUTORA S/A, sem representante presente; a empresa TROP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA, sem representante presente; a empresa POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, sem representante presente; a empresa N. F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, representada sem representante presente; LRMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sem representante presente. Dando início aos trabalhos, o Parecer Técnico apontou que a empresa LRFM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não atendeu ao disposto no item 5.3.2.1, "O profissional responsável pela obra, deverá fazer parte integrante do quadro de funcionários da empresa licitante, ou demonstrar seu vínculo / prestação de serviço na data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta, na condição de empregado, ou sócio, comprovando através de carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho no caso de empregado, ou Contrato Social ou Atto Constitutivo da Empresa atualizadas, para o caso de diretor ou sócio ou através de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize inteiramente pela execução dos serviços" deixando de documentar e comprovar o vínculo do profissional indicado como responsável pela obra com a licitante, devendo portanto ser INABILITADA. As demais empresas interessadas atenderam aos requisitos necessários do certame, para as parcelas de maior relevância e qualificação econômica financeira. E como as quatro já haviam atendido às qualificações fiscais e jurídicas na Abertura do Envelope 1 (HABILITAÇÃO) ficam as quatro empresas HABILITADAS. Sendo assim, a COPEL abre o prazo para interposição de recursos de 5 (cinco) dias úteis, ficando marcado para a abertura do Envelope 2 – PROPOSTAS para o dia 14/03/2024, às 10 horas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada correta, vai ser assinada por todos os presentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/24 – Contratação de empresa para fornecimento de veículos novos destinados as secretarias pertencentes a esta municipalidade, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MEMORIAL UNITÁRIO DO ITEM. Despacho da Diretoria de Compras e Licitações informando o recebimento de impugnações apresentadas pelas empresas RENAULT DO BRASIL S/A E INFORME REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. E nomeando ainda, que após análise realizada pela Secretaria Municipal da Casa Civil, ficou decidido pelo provimento parcial da impugnação apresentada pela empresa RENAULT DO BRASIL S/A e pelo não provimento da impugnação apresentada pela empresa NONNE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. Os pareceres na íntegra estão disponíveis no site da prefeitura, assim como na Plataforma BBMMNUCTICÕES onde será realizada a sessão desse pregão.

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

A – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que: às 10:00 horas do dia 22/03/2024 (com recebimento das propostas até às 09h00min do dia 22/03/2024), realizará o Edital de Dispensa de Preço referentes à Abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO AOS BOLSISTAS DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO - PEAD DE CAMPOS DO JORDÃO"

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico http://www.licitacao.composdojordaosp.gov.br.

A formalização de consultas poderão ser obtidas no Departamento de Licitações pelo endereço de e-mails: licitacoes@composdojordaosp.gov.br; e pelo telefone: (12) 3668-5450 ou (12) 3662-3685. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico http://www.licitacao.composdojordaosp.gov.br; ou www.composdojordaosp.gov.br; acesso no link – Editais e Licitações".

Campos do Jordão, 05 de março de 2024.
Luciênia Gomes da Silva
Departamento de Compras e Licitações
Luciênia Gomes da Silva
Agente de Contratação - Pregoeira
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO Nº 15.629/2023
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

O Município de Campos do Jordão, através da sua Agente de Contratação, abaixo assinado, torna público, e para conhecimento dos interessados, que foi interposto Recurso Administrativo pelas empresas "19 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LIMITADA", "IG ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA" e "INGENIUM CONSTRUÇÕES LTDA", em face do julgamento que desclassificou as empresas no certame.

Publique-se, para ciência às interessadas, bem como para abertura de prazo legal para apresentação de eventuais Contrarrazões.

Campos do Jordão, 05 de março de 2024.
Luciênia Gomes da Silva
Agente de Contratação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.661/2023
Assunto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE PARA 07 (SETE) PESSOAS, DESTINADA AO TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Campos do Jordão, através de sua Pregoeira, torna público e para conhecimento dos interessados que, após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., em face do julgamento de habilitação do certame, bem como diante das Contrarrazões apresentadas pela empresa RIVECULOS MIAQUIBAS E EQUIPAMENTOS LTDA., a Secretaria Municipal de Justiça deliberou pelo indeferimento do Recurso interposto pela empresa LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., de acordo com as razões de mérito apresentadas em respectivo parecer, aos quais esta Pregoeira segue como razões de julgamento, o que culmina pela manutenção do julgamento anterior do certame, Ciência às licitantes acerca do teor integral do julgamento, Campos do Jordão, 05 de março de 2024, Luciênia Gomes da Silva - Pregoeira.

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 76/2020 CEDENTE: Município de Campos do Jordão
CESSIONÁRIO: Tribunal regional do Trabalho da 15ª Região
OBJETO: Cessão de uso gratuito e de caráter temporário, pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, do imóvel situado na Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêsia, Campos do Jordão/SP
OBJETO DO ADITAMENTO: Vigência
Prazo: Termo final em 10/11/2024
DATA: 01/02/2024
MODALIDADE: 1.519/2016
EXTRATO DE CONTRATO DE RÁTEO Nº 09/2023
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA DO VALE DO PARAIBA E DA REGIÃO SERRANA - CISAMU
OBJETO: Definição das regras e critérios de participação de CONTRATADO, junto ao CEDENTE, no exercício de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio.
VALOR: 2.890.083,60 (Dois milhões, oitocentos e noventa mil, oitenta e três reais e sessenta centavos)
PRAZO: Início 01/01/2024 / Término 31/12/2024
DATA: 30/11/2023
MODALIDADE: Processo Administrativo Nº 5.406/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

PORTARIA Nº 01/2024
LEANDRO HENRIQUE GONÇALVES CÉSAR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO, no exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO O Disposto no Art. 37, inciso III da Constituição Federal" o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período".
CONSIDERANDO que, nos termos do item 1.3 do Edital 01/2021, o Concurso Público de provas e títulos, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Campos do Jordão – SP o prazo de validade será de 02 (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado em 04 de março de 2022.
CONSIDERANDO, finalmente, conveniência da prorrogação.
RESOLVO:
Artigo 1º – Fica prorrogado, por 02 (dois) anos, a partir de 04 de março de 2024, o prazo de validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas e cadastro reserva da Câmara Municipal de Campos do Jordão – SP pelo Edital 01/2021, cuja homologação final ocorreu em 04 de março de 2022.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Campos do Jordão, aos 21 de fevereiro de 2.024.
LEANDRO HENRIQUE GONÇALVES CÉSAR
Presidente
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Campos do Jordão, nesta data, Campos do Jordão, aos 21 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO HIROSHI ABE
Chefe de Gabinete da Presidência

CARAGUATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 1.251/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 46.266/2023 - CONTRATO Nº 33/2024 - Objeto: DRENAGEM – BAIRRO OLARIA
- CONTRATADA: A.M.F.COMPAHY AMBIENTAL LTDA - valor global: R\$ 1.273.272,80 - Prazo: 06 meses - Assinatura: 01/03/2024.
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 1.254/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 46.255/2023 - CONTRATO Nº 34/2024 - Objeto: DRENAGEM – BAIRRO PONTAL SANTA MARINA - Contratada: SANORTE SANEAMENTO E LOCAÇÕES ERELI - valor global: R\$ 427.550,32 - Prazo: 06 meses - Assinatura: 05/03/2024.
EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 46.271/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 1.256/2023 - CONTRATO Nº 36/2024 - Objeto: DRENAGEM – BAIRRO MORRO DO ALGODOA - CONTRATADA: COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 09.033.330/0001-58 - valor global: R\$ 3.335.208,80 - Prazo: 06 meses - Assinatura: 05/03/2024.
EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 46.270/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 1.257/2023 - CONTRATO Nº 37/2024 - Objeto: DRENAGEM NA AVENIDA AVELINO ALVES - BAIRRO PEGORELLI - CONTRATADA: COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 09.033.330/0001-58 - valor global: R\$ 3.057.499,35 - Prazo: 06 meses - Assinatura: 05/03/2024.
EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 46.272/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 1.258/2023 - CONTRATO Nº 38/2024 - Objeto: DRENAGEM NA RUA ALVARA PEXOTO - BAIRRO JARDIM ARUAN - CONTRATADA: COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 09.033.330/0001-58 - valor global: R\$ 3.603.047,16 - Prazo: 06 meses - Assinatura: 05/03/2024.
ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 11/2024 – PI 2741/23 – PC 1375/23 – Edital 18/24
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TESTE RÁPIDO IMUNO-CROMATOGRAFICO DE DETECÇÃO DE DENGUE.
Abertura: 22/03/2024 às 09h00min.
Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Aviso de Licitação:
Pregão Eletrônico nº 01/2024 Processo nº 5696/2024
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de chocolate no formato de ovo de páscoa para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino. Disputa dia 19/03/2024 às 10h00min.
Pregão Eletrônico nº 02/2024 Processo nº 2060/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de piscinas e brinquedos de parque aquático. Disputa dia 20/03/2024 às 09h00min.
Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br / PNCP: https://www.gov.br/pnnp/pt-br / no depto. de Licitações e Compras, através do link: https://www.licitacoes-e.com.br / PNCP: 4164-5500 rural 5442, e no portal www.carapicuibas.sp.gov.br.
Homologação
Concorrência nº 18/23 Processo nº 70522/23 Fica homologado e adjudicado o objeto da Concorrência supra, a favor da empresa: Casamax Comercial e Serviços Ltda.
EXTRATO
FICA PRORROGADO POR 12 MESES O CONTRATO 11/23 REFERENTE AO PERÍODO DE 28/02/24 À 27/02/25 COM VALOR REAJUSTADO PELA INDICE IPCA/IBGE DE R\$ 5.852.371,70 - PROC. ADM. 75.791/22 – CONTRATADA: VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR – MOD. PP 134/22.
Carapicuíba, 05, de março de 2024,
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

CATANDUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA
O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Médico (Ultrassonografista) de forma eventual e complementar, junto ao município de Paraíba - SP.
Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consorc.sp.gov.br. Todas as informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531-9780 ou pelo e-mail: licitacao@consorc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 05 de março de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente.

CATIGUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 001/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024
O MUNICÍPIO DE CATIGUÁ, Estado de São Paulo, torna público a SUSPENSÃO do processo licitatório em epígrafe, em razão da divergência dos descritivos de itens constantes do edital, perante ao ofertado atencionalmente no mercado nacional, sendo seu objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios e produtos de Higiene e Limpeza para distribuição gratuita às famílias, com vistas ao atendimento de situações de vulnerabilidade temporária vivenciadas pelas mesmas, caracterizando como um benefício eventual para suprir a falta de alimentação, sendo que esta distribuição gratuita será ofertada por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência. A data de reabertura do certame será comunicada oportunamente através dos meios de divulgação na forma da Lei. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos, com sede à Avenida José Zancaner, nº 312, Centro, nesta cidade de Catiguá, Estado de São Paulo ou pelo telefone (17) 3564-9500. Prefeitura Municipal de Catiguá – SP, 05 de março de 2024. CLAUDEMIR JOSE GRAVA – Prefeito Municipal.
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
EDITAL Nº 001/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MAQUINAS, CARGA/DESCARGA DE MATERIAIS, E EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 103197/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATIGUÁ E O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO – DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DE RECURSOS, PROJETO ARQUITETÔNICO, ART. DO PROJETO, TABELA DE RIJAS e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 092, de 28 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, com suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 de Abril de 2024.
HORARIO: 09h30m, horário de Brasília – DF.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até 09h00min do dia 16 de Abril de 2024.
LOCAL: BLL Compras – https://bll.org.br/universo-bll-compras/
Cópia do Edital e maiores informações, poderão ser obtidos no setor de Licitações pelo fone: (17) 3564-9500, das 08 horas às 17h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira e pelos sites: www.licitacao.sp.gov.br e www.allcompras.com, pelo e-mail: licitacao@catiguas.sp.gov.br e suporte ao Fornecedor da BLL Compras (41) 2097-4600 / contato@bll.org.br.
Catiguá – SP, 05 de março de 2024.
CLAUDEMIR JOSE GRAVA
Prefeito do Município de Catiguá

CHARQUEADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Inteligência do Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. (Conforme Parecer Jurídico, anexo aos autos)
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Governo
OBJETO: SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Charqueada
CONTRATADA: FÁBOLA BERNADETTE FELTRIM 10987486896
VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
PRAZO CONTRATUAL: 05 dias
1 - Visto
2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com a empresa FÁBOLA BERNADETTE FELTRIM 10987486896 para a Secretaria de Governo/Fundo Social de Solidariedade.
3 - Encaminha-se ao Departamento de Compras e Licitações para publicação da dispensa.
Charqueada, 05 de março de 2024
RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal
AVISO DE CONCORRÊNCIA, NA FORMA PRESENCIAL REPUBLICAÇÃO
A Prefeitura do Município de Charqueada/SP, torna público, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, que após DESENTA a sessão pública no dia 05/03/2024, REPUBLICA o edital do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2024, tendo como objeto, MAIOR OFERTA, PARA A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE UM IMÓVEL COMERCIAL, BARRILANCHONETE PRAÇA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADO NA RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, Nº 362, CENTRO, CHARQUEADA/SP, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital. O edital completo se encontra no site: www.charqueada.sp.gov.br no ato licitacoes.
Início: 27/03/2024
Horário: 09:00h.
Local: Paço Municipal à Praça Antonio D'Alpra, 01 – Centro – Charqueada-SP.
Informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3186 9007.
Charqueada, 05 de março de 2024
Rodrigo de Arruda – Prefeito Municipal.





Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Adjudicação	2
Aviso	5
Secretaria de Assuntos Jurídicos	7
Decisão	7
Extrato de Contratos/aditivos	13
Notificação	14
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de	
Pessoas	24
Edital	24

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024 1DOC
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.

Recebimento da Documentação e Propostas: de 06/03/2024 à 22/03/2024 às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 05 de março de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C2BF-9D9C-51DA-D2BF> e informe o código C2BF-9D9C-51DA-D2BF

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 1350-000 - CAJATI/SP
SITE: WWW.CAJATI.SP.GOV.BR | FONE: (13) 3854-8700





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2BF-9D9C-51DA-D2BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/03/2024 14:09:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C2BF-9D9C-51DA-D2BF>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRA, LICITAÇÃO E CONTRATOS...

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 - PROCV Nº 002/2024 - em 02 de maio de 2024...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA COMANDO DE SUPRIMENTO DE BENS PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA ESTADO DE SÃO PAULO ESTABO DE CONTRATO Nº 01/2024...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA ESTADO DE SÃO PAULO ESTABO DE CONTRATO Nº 01/2024...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA ESTADO DE SÃO PAULO RESPOSTA AO PEDIDO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPOSA ESTADO DE SÃO PAULO AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº 1.186/2024...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL DE CONVOCAÇÃO LUIZ HENRIQUE KOHA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL Edital Tomada de Preços Nº 001/2024...

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS ESTADO DE SÃO PAULO Edital de Licitação Nº 001/2024...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUJUA ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº 001/2024...

Proc. Administrativo 24- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/03/2024 às 12:31:08

Boa tarde! Anexo aos autos os documentos de Habilitação da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI - AAGFAM.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOCUMENTOS_AAGFAM.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	22/03/2024 12:31:39	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Thierry Tavares de Oliveir...	22/03/2024 13:39:09	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	22/03/2024 13:39:26	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2B0F-18D7-E1F7-6ECB**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CLAUDIMIR CLARO DA COSTA
 ENDEREÇO: RUA... Nº...
 CEP: 14207221-828/89
 DATA PRESENCIA: 06/12/1982
 CPF: 033.419.758-56
 TÍTULO: JOSÉ CLARO DA COSTA
 ANTONIA APARECIDA DE SOUZA
 PERÍODO: ... DE ... DE ...
 VALOR: ...
 DATA: 23/05/2000
 PROFISSÃO: ...
 INSCRIÇÃO: ...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

LOCAL: JACUPIRANGA, SP
 DATA: 10/02/2023
 Nº: 0024015628
 0900420218
SÃO PAULO

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B0F-18D7-E1F7-6ECB> e informe o código 2B0F-18D7-E1F7-6ECB

FORMA: SIMPLES 10424mm
19 03 2024
RESPONSÁVEL: 

ENVELOPE Nº 1 – "HABILITAÇÃO"
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI-SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 110/2024 1DOC
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAJATI – AAGFAM
CNPJ 12.377.171/0001-13
AV. ANTONIO LEMOS CAPOEIRA, 881 – BAIRRO JACUPIRANGUINHA – CAJATI/SP
TEL: 13 – 99661-0537 e 15 - 99669-4219 - EMAIL: aagfam.mc@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B0F-18D7-E1F7-6ECB> e informe o código 2B0F-18D7-E1F7-6ECB



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.10oc.com.br/verificacao/2B0F-18D7-E1F7-6ECB> e informe o código 2B0F-18D7-E1F7-6ECB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.377.171/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE CAJATI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV ANTONIO LEMOS CAPOEIRA	NÚMERO 881	COMPLEMENTO *****
CEP 11.950-000	BARRIO/DISTRITO JACUPIRANGA	MUNICÍPIO CAJATI
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AAGFAM.MC@GMAIL.COM		TELEFONE (13) 3854-3536/ (13) 3854-1951
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2024 às 09:07:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura legível que parece ser 'Jailton Pereira dos Santos'.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B0F-18D7-E1F7-6ECB> e informe o código 2B0F-18D7-E1F7-6ECB





Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 12/03/2024 08:55

Nº CAF: SP042023.03.00000680CAF	Situação: ATIVO
Data da inscrição: 13/04/2023	Data de Validade: 13/04/2025



Identificação:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAJATI	CNPJ: 12.377.171/0001-13
Tipo de Pessoa Jurídica: Associação	Data de Constituição: 07/11/2009
Município: Cajati	UF: SP
Representante Legal: CLAUDIMIR CLARO DA COSTA	CPF: 033.***.***-96

Entidade responsável pela inscrição / Atualização no CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAJATI	CNPJ: 02.044.823/0001-44
Cadastrador: ADILSON VEIRA ALVES	CPF: 038.***.***-98

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Quilombola	1	1,72
Demais Agricultores Familiares	52	89,66

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	53	91,40
Número de associados sem inscrição no CAF	5	8,60

Quantidade de inscrições no CAF por Município:

Município/UF	Quantidade
Cajati/SP	37
Jacupiranga/SP	5
Registro/SP	8
Eldeorado/SP	1

Lista de composição Societária:

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ADILSON VEIRA ALVES	038.***.***-98	ATIVO	SP072023.03.000013286CAF
ALDO SOUZA SANTOS	037.***.***-25	ATIVO	

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B0F-18D7-E1F7-6ECB> e informe o código 2B0F-18D7-E1F7-6ECB



Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ALEXANDRE MONTEIRO PEREIRA	385.***.***-05	ATIVO	SP012024.01.001090817CAF
ALMINDO GONCALVES DE SOUZA	884.***.***-20	ATIVO	SP032024.01.001221513CAF
AMIRA DOS SANTOS	185.***.***-81	ATIVO	
ANA FERREIRA DA COSTA	280.***.***-03	ATIVO	
CARLOS EDUARDO NUNES	570.***.***-08	ATIVO	
CICERO DONIZETE PAES RIBEIRO	197.***.***-09	ATIVO	SP122023.01.001042978CAF
CLAUDIA BARBOZA BRITO DE AMORIM	342.***.***-54	ATIVO	SP112023.01.000832686CAF
CLAUDIMIR CLARO DA COSTA	033.***.***-98	ATIVO	SP102023.01.000854878CAF
CLEONICE JOSABETE BALDUINO DAMASCENO	250.***.***-43	ATIVO	SP102023.01.000921328CAF
DUARTE ROSA	261.***.***-35	ATIVO	SP012024.01.001081488CAF
DURVALINO ROQUE ESTEVES	073.***.***-65	ATIVO	
EDINALDO CESAR DE MOURA	423.***.***-95	ATIVO	SP022024.01.001201690CAF
EDIO MARINHO DONATO	157.***.***-10	ATIVO	SP102023.01.000895002CAF
ELIANE CRISTINA DE MOURA MEIRELES	319.***.***-30	ATIVO	SP122023.01.001017337CAF
ELIZABETE DE OLIVEIRA ALVES	290.***.***-47	ATIVO	SP072022.01.000013285CAF
HAROLDO FELIZARDO TRINDADE	015.***.***-74	Não possui CAF	
ILSO NARCIZO DO NASCIMENTO	169.***.***-30	ATIVO	SP122023.01.001042800CAF
IRANI RIBEIRO SILVA DE MOURA	334.***.***-03	ATIVO	SP012024.01.001085285CAF
JACIRA DE OLIVEIRA	253.***.***-70	ATIVO	SP082023.01.000598980CAF
JACOB SANTANA DA SILVA	417.***.***-22	ATIVO	SP012024.01.001091275CAF
JANAINA CUNHA DONATO	455.***.***-01	ATIVO	SP012024.01.001091275CAF
JHENYFER ANTUNES MEIRELES	486.***.***-36	ATIVO	SP122023.01.001020409CAF
JOAQUIM CLEMENTINO NETTO	254.***.***-91	ATIVO	SP122023.01.001024625CAF
JOAQUIM FERREIRA DA ROSA	973.***.***-72	ATIVO	SP022024.01.001183628CAF
JOAQUIM GONCALVES DAMASCENO	647.***.***-49	ATIVO	SP012024.01.001126059CAF
JOAQUIM NETO DE SOUZA	090.***.***-20	ATIVO	SP022024.01.001220072CAF
JOEL CLEBER BALDOINO DAMACENO	303.***.***-85	ATIVO	SP102023.01.000821568CAF
JONAS DA COSTA PEREIRA	448.***.***-38	ATIVO	SP012024.01.001108511CAF
JOSE ADEMIR RIBEIRO DE ANDRADE	081.***.***-45	Não possui CAF	
JOSE CARLOS RAMOS	530.***.***-04	Não possui CAF	
JOSE DO CARMO BERTOLINO PEREIRA	133.***.***-09	ATIVO	SP022024.01.001186105CAF
JOSE FRANCISCO FERNANDES	643.***.***-68	ATIVO	SP012024.01.001090381CAF
JOSE MARIA DE MOURA	305.***.***-54	ATIVO	SP022024.01.001203156CAF
JOSE OLTONI MUNIZ	781.***.***-15	ATIVO	SP102023.01.000902258CAF
JOSE ROBERTO DE ANDRADE	259.***.***-65	ATIVO	SP012024.01.001072953CAF
JUVENAL PEREIRA DE MORAIS	114.***.***-00	ATIVO	SP112023.01.000893946CAF
LAZARO BENTO SIQUEIRA	037.***.***-82	ATIVO	SP082023.01.000895960CAF
LEANDRO DE OLIVEIRA MUNIZ	360.***.***-30	ATIVO	
MARCOS RODRIGUES MEIRELES	295.***.***-70	ATIVO	SP122023.01.001017337CAF
MARIA CELIA DUNGA NASCIMENTO	529.***.***-34	ATIVO	
MARIA DA LUZ VASCONCELOS ALVES	332.***.***-42	ATIVO	SP012024.01.001089555CAF
MEIRE APARECIDA DONATO	324.***.***-05	ATIVO	SP012024.01.001090817CAF
NELIO LIBERATO	268.***.***-41	ATIVO	
OLIVALDO FERREIRA	885.***.***-87	ATIVO	SP012024.01.001203255CAF
OZINEL DIAS SOBRAL	284.***.***-06	Não possui CAF	

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B0F-18D7-E1F7-6ECB> e informe o código 2B0F-18D7-E1F7-6ECB



Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
RAFAEL DE MOURA MEIRELES	520.***.***-10	ATIVO	SP122023.01.001020409CAF
RAFAEL SIQUEIRA DA SILVA	348.***.***-80	Não possui CAF	
REGINALDO CRISTIAN DE MOURA	405.***.***-08	ATIVO	SP022024.01.001202642CAF
REGINALDO FRANCISCO DE AMORIM	251.***.***-07	ATIVO	SP112023.01.000932696CAF
RUBENS FELIX DE ANDRADE	798.***.***-20	ATIVO	SP102023.01.000893917CAF
SAMUEL DOS SANTOS VIEIRA	435.***.***-50	ATIVO	SP022024.01.001192030CAF
VALMIR DOS SANTOS NASCIMENTO	535.***.***-68	ATIVO	SP082023.01.000426718CAF
VICENTE PEDRO DE MOURA	186.***.***-82	ATIVO	SP122023.01.001042613CAF
WELLISON LUIZ DE MOURA	572.***.***-60	ATIVO	SP112023.01.000956858CAF
ZENILDA ALMEIDA CARRIEL	308.***.***-97	ATIVO	
ZENILDA ROCHA RIBEIRO	116.***.***-42	ATIVO	SP032024.01.001250528CAF

Imprimir

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B0F-18D7-E1F7-6ECB> e informe o código 2B0F-18D7-E1F7-6ECB





ANEXO V

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS
FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

Eu, **Claudimir Claro da Costa** representante da **Associação dos Agricultores Familiares de Cajati**, com CNPJ nº **12.377.171/0001-13** e DAP/CAF Jurídica nº **SP042023.03.000000660CAF** declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação

Cajati, 21 de Março de 2024



Claudimir Claro da Costa
Presidente

Associação dos Agricultores Familiares de Cajati
CNPJ: 12.377.171/0001-13
Presidente: Claudimir Claro da Costa
CPF: 033.419.758-96









AAGFAM - Associação dos Agricultores Familiares de Cajati
Avenida Antonio Lemos Capoeira, 881 Bairro Jacupiranguinha
Cajati SP CEP 11.950-000
E.mail: aagfam.mc@gmail.com
Tel: (13) 99681-0537





Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B0F-18D7-E1F7-6ECB> e informe o código 2B0F-18D7-E1F7-6ECB

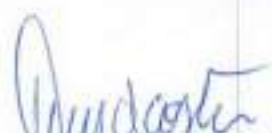


ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

A Associação dos Agricultores Familiares de Cajati, CNPJ nº 12.377.171/0001-13 DAP/CAF jurídica nº SP042023.03.000000660CAF com sede a Av. Antônio Lemos Capoeira, 881 - Jacupiranguinha, Cajati - SP, neste ato representado (a) por Claudimir Claro da Costa, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 14.207.221-7, CPF nº 033.419.758-96, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Cajati, 21 de Março de 2024



Claudimir Claro da Costa
Presidente


Associação dos Agricultores Familiares de Cajati
CNPJ: 12.377.171/0001-13
Presidente: Claudimir Claro da Costa
CPF: 033.419.758-96


AAGFAM - Associação dos Agricultores Familiares de Cajati
Avenida Antonio Lemos Capoeira, 881 Bairro Jacupiranguinha
Cajati SP CEP 11.950-000
E.mail: aagfam.mc@gmail.com
Tel: (13) 99661-0537





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.377.171/0001-13
Razão Social: ASS DOS AGRICULTORES FAM DO MUN CAJATI
Endereço: RUA JOAQUIM ANAGO TRIGO 147 / CENTRO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações como o FGTS.

Validade: 27/02/2024 a 27/03/2024

Certificação Número: 2024022719034503798170

Informação obtida em 11/03/2024 16:00:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B0F-18D7-E1F7-6ECB> e informe o código 2B0F-18D7-E1F7-6ECB





ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAJATI, CNPJ 12.377.171/0001-13, REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aos sete dias do mês de novembro de 2021, as 16:00 (dezesesseis horas), na sede da AAGFAM (Associação dos Agricultores Familiares de Cajati), situada Avenida Antônio Lemos Capoeira, 881, bairro Jacupiranguinha, Cajati/SP, os associados constantes da lista de presença, reuniram-se em Assembleia Geral para eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, gestão 2021/2024. Inicialmente foi composta a mesa diretora com os Senhores Lazaro Bento Siqueira e Almir Fernando De Moura respectivamente Presidente e Secretario da Associação. Dando início aos trabalhos o Presidente informou à plenária que foi apresentada apenas uma chapa para concorrer à eleição e que a mesma é encabeçada pelo Sr. Claudimir Claro Da Costa, que concorre a Presidente da Associação. Em seguida consultou a Assembleia para fazer uma avaliação geral da gestão. Com a aceitação dos presentes foi realizada a avaliação dos trabalhos desenvolvidos nestes últimos três anos. Oportunidade em que todos os presentes fizeram uso da palavra e reafirmaram a importância da organização para a agricultura familiar do município. Dando continuidade, o Presidente fez a apresentação dos componentes da chapa e declarou que a mesma está de acordo com as normas do estatuto e, portanto está apta a ser votada. Em seguida a chapa foi colocada em votação, sendo eleita por aclamação. Em ato contínuo o Presidente solicitou que a mesma fosse relacionada na ata. Portanto a Diretoria e o Conselho Fiscal têm a seguinte composição: **PRESIDENTE:** Sr. Claudimir Claro da Costa, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da cédula de identidade RG 14.207.221-7 e do CPF 033.419.758-96, residente e domiciliado no bairro barra do Azeite neste município; **VICE-PRESIDENTE:** Sr. Reginaldo Cristian de Moura, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade 47.582.625-5 e do CPF 405.901.088.08, residente e domiciliado no bairro Vila Tatu neste município; **SECRETARIO GERAL:** Sra. Janaina Cunha Donato, brasileira, em união estável, agricultora, portadora da cédula de identidade RG 41.686.297-4 e do CPF 455.119.638-01, residente e domiciliado no bairro Vila Tatu neste município; **VICE-SECRETARIO GERAL:** Sr. Reginaldo Francisco de Amorim, Brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG 26.429.529-8 e do CPF 251.189.038-07 **TESOUREIRA:** Sra. Eliane Cristina de Moura Meireles, casada, agricultora, portadora da cédula de identidade RG 45.268.205-8 e do CPF 319.040.398-80, residente e domiciliada no bairro Vila Tatu neste município. **VICE-TESOUREIRO:** Sr. Jacob Santana Da Silva, brasileiro, agricultor, em união estável, portador da cédula de identidade RG 38.898.586-0 e do CPF 417.680.069-22 domiciliado no bairro Vila Tatu neste município **CONSELHO FISCAL - TITULARES:** Sr. Regirlei dos Santos Vieira, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG 44.512.390.4 e do CPF 382.181.998-70, residente e domiciliado no bairro Vila Tatu município; Sr. José Roberto de Andrade, brasileiro, em união estável, agricultor, portador da cédula de identidade RG 33.114.424.4 e do CPF 269.863.588.65, residente e domiciliado no bairro Frutuoso neste município; Sr. Alexandre Monteiro Pereira, Brasileiro, casado, agricultor portador da cédula de identidade RG 41.216.631-1

AAGFAM - Associação dos Agricultores Familiares de Cajati
 Avenida Antonio Lemos Capoeira, 881 Bairro Jacupiranguinha
 Cajati SP CEP 11.950-000
 E.mail: aagfam.mc@gmail.com
 Tel: (13) 99661-0537

[Handwritten signatures and initials]

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B0F-18D7-E1F7-6ECB> e informe o código 2B0F-18D7-E1F7-6ECB





CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DE JACUPIRANGUÁ/SP
MICROFILMADO SOB 201

e do CPF 365.628.928-05, residente e domiciliado no bairro Vila Tatu neste município;
SUPLENTE: Sr. Edio Marinho Donato brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG 27.295.282-5, CPF 167.519.158-10, residente e domiciliado no bairro Vila Tatu neste município; Sr. Lazaro Bento Siqueira, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG 15.196.251-0 e do CPF 037.502.818-82, residente e domiciliado no bairro Vila Tatu neste município; Sr. Rubens Felix de Andrade, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG: 6.849.116-5 e do CPF: 799.718.148-20, residente e domiciliado no bairro Pouso Alto neste município. Dando continuidade o Presidente da assembleia Lazaro Bento Siqueira convidou o presidente eleito Claudimir Claro da Costa a ocupar um lugar na mesa, declarou eleita e empossada a nova Diretoria da Associação dos Agricultores Familiares de Cajati, desejou sorte e sucesso aos novos diretores que receberam aplausos da Assembleia. Em seguida foi encerrada a Assembleia de Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação dos Agricultores Familiares de Cajati para o triênio 2021/2024, e eu Janaina Cunha Donato lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Presidente da Assembleia e Presidente eleito.
 Cajati, 07 de novembro de 2021.

Lazaro Bento Siqueira
 Lazaro Bento Siqueira
 Presidente da Assembleia

Claudimir Claro Da Costa
 Claudimir Claro Da Costa
 Presidente Eleito

Janaina Cunha Donato
 Janaina Cunha Donato
 Secretário geral



CARTÓRIO DE CAJATI
 Rua Pastor Manoel Baltazar 2º - Parque São José - 11.950-000
 Registro e Firma por [2] Semanalmente [1] Anualmente
 Tel: (13) 2664-1066
 08 NOV 2021
 Rebeca Elizabeth Orlando Sáez - Esc. Autorizada
 Voto Sunilang.com.br - Cnpj 06

CARTÓRIO DE CAJATI
 Rua Pastor Manoel Baltazar 2º - Parque São José - 11.950-000
 Registro e Firma por [2] Semanalmente [1] Anualmente
 Tel: (13) 2664-1066
 08 NOV 2021
 Rebeca Elizabeth Orlando Sáez - Esc. Autorizada
 Voto Sunilang.com.br - Cnpj 06

AAGFAM - Associação dos Agricultores Familiares de Cajati
 Avenida Antonio Lemos Capoeira, 881 Bairro Jacupirangonha
 Cajati SP CEP 11.950-000
 E-mail: aagfam.mc@gmail.com
 Tel: (13) 99661-0537

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B0F-18D7-E1F7-6ECB e informe o código 2B0F-18D7-E1F7-6ECB



RECEBIMOS EM 15 DE DEZEMBRO DE 2018
AS 14:00 HORAS
O DOCUMENTO Nº 6027

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI, CNPJ 12.377.171/0001-13, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2018, às 14:00 (catorze horas) em segunda convocação, na sede da associação, situada a Avenida Antonio Lemos Capoeira, 881, bairro Jacupiranguinha, no município de Cajati, estado de São Paulo, os associados constantes da lista de presença, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária com objetivo de deliberar sobre a proposta de alteração do estatuto social da associação, conforme edital de convocação datado do dia 26 de novembro de 2018. Inicialmente foi composta a mesa diretora com os Senhores Lazaro Bento Siqueira e Almir Fernando de Moura, respectivamente Presidente e Secretario da Associação. Dando inicio aos trabalhos, o Presidente submeteu aos presentes a proposta de alteração do estatuto, com a leitura de cada um dos artigos a serem alterados. A proposta de alteração abrange os seguintes artigos: art. 1º, art. 2º, art. 6º, art. 18º, art. 31º, art. 33º, parágrafo 1º do art. 35º, art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º. O Artigo primeiro altera o nome da associação, que passará a denominar-se Associação dos Agricultores Familiares de Cajati – AAGFAM. O artigo segundo atualiza o endereço da sede da associação. O artigo sexto altera as condições para admissão de associados. O Artigo décimo oitavo altera o prazo para convocação de assembleia geral. O Artigo trigésimo primeiro altera requisitos para composição de chapas para concorrer aos cargos de direção. O Artigo trigésimo terceiro amplia o número de cargos que compõem a diretoria. O parágrafo primeiro do artigo trigésimo quinto altera o quórum deliberativo de reunião da diretoria. Os Artigos, trigésimo oitavo, trigésimo nono, quadragésimo e quadragésimo primeiro, tratam das competências e atribuições do primeiro e segundo secretários e do primeiro e segundo tesoureiros. Encerrada a leitura e as discussões dos artigos a serem alterados, a proposta foi submetida a votação e aprovada por unanimidade as alterações do estatuto social da associação. Finalizando a assembleia o presidente agradeceu os associados presentes e deu por encerrado os trabalhos, e eu Almir Fernando de Moura, secretario da associação lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente da associação.

Cajati, 15 de dezembro de 2018.

Lazaro Bento Siqueira
Lazaro Bento Siqueira
Presidente

Almir Fernando de Moura
Almir Fernando de Moura
Secretario



AAGFAM - Associação dos Agricultores Familiares do Município de Cajati
Avenida Antonio Lemos Capoeira, 881 Bairro Jacupiranguinha
Cajati - SP - CEP 11950-000
E-mail: aagfam_mro@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B0F-18D7-E1F7-6ECB> e informe o código 2B0F-18D7-E1F7-6ECB

6.679

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE JACUPIRANGA/SP

Protocolo N° 006679 PJ de 01/04/2019

Req. N° 6679, Crição do Regime Semissol ao 6607, ALTERAÇÃO DE EXATOTO

Digitalização n° 6679

Registro n° 6679

JACUPIRANGA/SP 01 de abril de 2019

CÓDIGO	
Ar. Cartório	144,00
Empre.	41,25
REDA	20,22
Reg. T.	1,80
Tr.	1,80
Ar. Matrícula	2,00
Ar. Matr.	2,00
Deposito	2,00
TOTAL	241,90

MAYRUS MACY MARCOSES
ESCRIVÃO

Handwritten signature

Handwritten signature

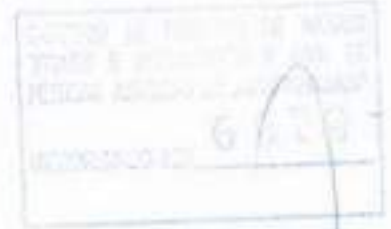
Handwritten signature

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1doc.com.br/verificacao/2B0F-18D7-E1F7-6ECB> e informe o código 2B0F-18D7-E1F7-6ECB





Associação dos Agricultores Familiares de Cajati



ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DE CAJATI - AAGFAM

Avenida Antonio Lemos Capoeira, 881 – Jacupiranguinha
Cajati SP CEP: 11.950-000
E-mail: aagfam.mc@gmail.com

Virgílio R. Ferreira
OAB/SP 183.982

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B0F-18D7-E1F7-6ECB> e informe o código 2B0F-18D7-E1F7-6ECB





Associação dos Agricultores Familiares de Cajati

ESTATUTO SOCIAL



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO.

Art. 1º. A Associação dos Agricultores Familiares de Cajati também denominada AAGFAM é uma união de pessoas, sem fins econômicos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º. A associação tem sua sede situada na Avenida Antonio Lemos Capoeira, 881, bairro Jacupiranguinha no município de Cajati e foro jurídico na Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo.

Art. 3º. O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º. A associação terá como objetivo a prestação de serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

Art. 5º. Para alcançar seu objetivo, a associação poderá:

- adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras;
- viabilizar o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica, o acesso a financiamento e outros serviços necessários à produção, e servir de assessora ou representante dos associados na aquisição de insumos e na comercialização da produção;
- manter serviços de assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica, constituindo-se, neste particular, em mandatária dos associados no que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente e à defesa do consumidor;
- celebrar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras;
- contribuir para a conscientização dos agricultores familiares quanto à preservação ambiental, incentivando práticas ou modelos produtivos sustentáveis;
- filial-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS SEÇÃO I DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO.

Art. 6º. Podem ingressar na associação, agricultores familiares, proprietários, posseiros, parceiros, meeiros e arrendatários que desenvolvam atividade no município de Cajati e região

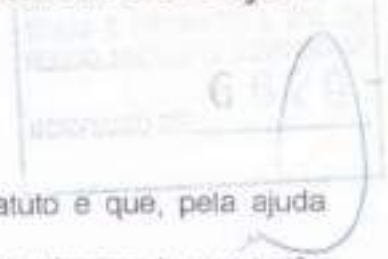
Virgílio R. Ferreira
OAB/SP 183.982

Avenida Antonio Lemos Capoeira, 881 – Jacupiranguinha
Cajati SP CEP 11.950-000
E-mail: aagfamc@gmail.com





Associação dos Agricultores Familiares de Cajati



do Vale do Ribeira, que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para alcançar os seus objetivos.

Parágrafo único. A admissão poderá ficar condicionada à capacidade técnica de prestação de serviços.

Art. 7º. A demissão do associado dar-se-á a seu próprio pedido, mediante carta dirigida ao Presidente que não poderá negar-lhe a solicitação, porém o mesmo permanecerá responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data da demissão.

Art. 8º. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no presente estatuto e será aplicada pela Diretoria executiva ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, sendo o infrator notificando por escrito.

§ 1º O associado infrator poderá recorrer da penalidade aplicada a Assembléia Geral no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, protocolando a defesa junto a Diretoria executiva.

§ 2º O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

§ 3º A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade no prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 4º A exclusão do associado ocorrerá também por morte, por incapacidade civil não suprida ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação.

SEÇÃO II DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.

Art. 9º. São direitos do associado:

- gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder;
- votar e ser votado para membro da Diretoria executiva ou do Conselho Fiscal, obedecido ao que consta no artigo 31 e nos termos e condições previstas neste estatuto;
- participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- consultar todos os livros e documentos da associação, sempre que necessário;
- solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação, com o compromisso de sigilo junto a terceiros, e sugerir medidas para o seu próprio aperfeiçoamento e desenvolvimento, assim como para todos os demais associados;
- convocar a Assembléia Geral nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- demitir-se da associação quando lhe convier.

Parágrafo único. O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação perderá o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar este emprego.

Art. 10º. São deveres do associado:

- observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria executiva e pela Assembléia Geral;

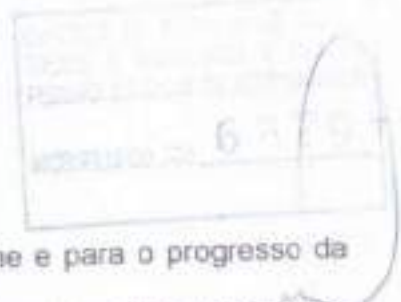
Avenida Antonio Lemos Capoeira, 881 – Jacupiranguinha
Cajati SP CEP: 11.950-000
E-mail: aagfam.mg@gmail.com

Virgílio R. Ferreira





Associação dos Agricultores Familiares de Cajati



- b) respeitar os compromissos assumidos para com a associação;
- c) manter em dia as suas contribuições;
- d) contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação.

Art. 11º. Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em Assembléia Geral.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO.

Art. 12º. O patrimônio da associação será constituído

- a) pelos bens de sua propriedade;
- b) pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas;
- c) pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em Assembléia Geral;
- d) pelo resultado positivo proveniente da prestação de serviço a seus associados.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.

Art. 13º. São órgãos da administração da Associação:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 14º. A Assembléia Geral dos associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da associação e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 15º. A Assembléia Geral será realizada ordinariamente duas vezes por ano, no decorrer do primeiro trimestre para prestação de contas, no decorrer do último bimestre para aprovação orçamentária e extraordinariamente sempre que for julgado conveniente.

Art. 16º. Cada associado terá direito a um só voto, sendo vedada a representação, e a votação será pelo voto secreto, salvo deliberação em contrário pela Assembléia Geral.

Art. 17º. A Assembléia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente da associação.

Parágrafo único. Se ocorrerem motivos graves ou urgentes, e na falta ou ausência do Presidente, poderá também ser convocada pelos demais Membros da Diretoria executiva.

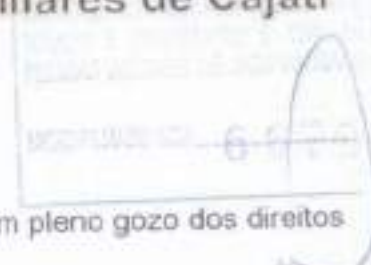
Avenida Antonio Lemos Capoeira, 881 - Jacupiranguinha
Cajati - SP - CEP: 11.950-000
E-mail: aagfam_mc@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B0F-18D7-E1F7-6ECB> e informe o código 2B0F-18D7-E1F7-6ECB





Associação dos Agricultores Familiares de Cajati



pele Conselho Fiscal ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários.

Art. 18º. A Assembléia Geral será convocada com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, afixando-se os editais de convocação na sede da entidade, em locais públicos e lugares mais freqüentados pelos associados.

§ 1º Para efeito de verificação de quorum, o número de associados presentes em cada convocação se fará por suas assinaturas apostas no livro de presença.

§ 2º Não havendo quorum para instalação de Assembléia Geral em primeira convocação, a mesma será realizada uma hora após no mesmo local em segunda convocação com qualquer número de sócios presentes.

Art. 19º. Dos editais de convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

- I. A denominação da associação, seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral" Ordinária, Extraordinária ou de Eleição, conforme o caso;
- II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da associação;
- III. A seqüência ordinal das convocações;
- IV. A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- V. O número de associados existentes na data da sua expedição para efeito de cálculo do quorum de instalação;
- VI. A assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo único. No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

Art. 20º. A Mesa diretora da Assembléia Geral será constituída pelos membros da Diretoria executiva ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por 4 (quatro) associados, escolhidos na ocasião.

Art. 21º. Os candidatos e ocupantes de cargos eletivos, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 22º. Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da associação, logo após a leitura do relatório da Diretoria executiva, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao Plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º Transmitida à direção dos trabalhos, o Presidente, demais Diretores e Conselheiros Fiscais deixarão a Mesa, permanecendo, contudo, no recinto à disposição da Assembléia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º O Presidente da Assembléia indicado escolherá, entre os associados presentes, um Secretário "ad-hoc" para auxiliar o Secretário da Assembléia na redação das decisões a serem incluídas na ata.

Avenida Antonio Lemos Capoeira, 881 – Jacupiranguinha
Cajati SP CEP: 11.950-000
E-mail: aagfam@icloud.com

Virgílio R. Ferreira
11.950-000

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B0F-18D7-E1F7-6ECB> e informe o código 2B0F-18D7-E1F7-6ECB





Associação dos Agricultores Familiares de Cajati

ATA E VOTO Nº 01 DE
CADA ASSUNTOS E ASSUNTOS
DETERMINADO Nº 669

Art. 23º. As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do edital de convocação.

§ 1º O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar em ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada pelo plenário e assinada ao final dos trabalhos pelos membros da Diretoria executiva e do Conselho Fiscal presentes.

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

Art. 24º. Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:

- a) apreciar e votar o relatório da gestão, balanço e contas da Diretoria executiva e o parecer do Conselho Fiscal;
- b) eleger e empossar os membros da Diretoria executiva e do Conselho Fiscal;
- c) estabelecer o valor da contribuição dos associados;
- d) conceder títulos honoríficos para pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à associação.

§ 1º O quórum de instalação da Assembléia Geral Ordinária será de 2/3 (dois terços) do número de associados em primeira convocação, e de qualquer número de sócios presentes em segunda convocação uma hora após no mesmo local.

§ 2º As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos associados presentes com direito a voto.

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Art. 25º. Compete à Assembléia Geral Extraordinária, em especial:

- a) deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b) decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do estatuto;
- c) outros assuntos de interesse da associação.

Art. 26º. É competência da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre a destituição dos Diretores e dos Membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração e fiscalização da associação, a Assembléia Geral Extraordinária designará administradores e conselheiros fiscais até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 27º. O quórum de instalação da Assembléia Geral Extraordinária será idêntico ao que consta no artigo 24, parágrafo 1º, deste estatuto.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas por 2/3 (dois terços) dos associados presentes com direito a voto.


DAS ELEIÇÕES

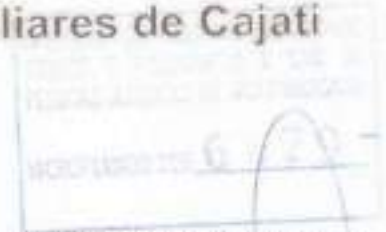
Avenida Antonio Lemos Capoeira, 881 – Jacupiranguinha
Cajati SP CEP: 11.950-000
E-mail: aagfam.mca@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B0F-18D7-E1F7-6ECB> e informe o código 2B0F-18D7-E1F7-6ECB





Associação dos Agricultores Familiares de Cajati



Art. 28º. A Assembleia Geral de eleição deverá ser convocada, pela Diretoria executiva, com antecedência mínima de 30 dias e máxima de 90 dias do término do mandato, através de edital afixado na sede da entidade, em locais públicos e lugares mais frequentados pelos associados.

Parágrafo Único. Caberá à Diretoria executiva, na mesma reunião que convocar a Assembleia Geral de eleição, nomear uma Comissão Eleitoral, responsável pela administração do pleito, que será composta por 03 (três) associados.

Art. 29º. As chapas deverão ser inscritas e apresentadas à Comissão Eleitoral, com a indicação de candidatos para, no mínimo, 75% dos cargos eletivos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da Assembleia Geral de eleição.

Parágrafo único. Cada chapa inscrita deverá indicar pelo menos um associado que atuará como fiscal no dia da eleição.

Art. 30º. A Mesa Diretora da Assembleia Geral de eleição será composta pelos integrantes da Comissão Eleitoral, que elegerão um representante para presidir os trabalhos.

Art. 31º. Só poderão participar das chapas como candidatos, os associados que desenvolvam atividade no município de Cajati, que estejam em dia com as suas obrigações estatutárias perante a Associação e que tenham no mínimo 6 (seis) meses como sócios.

§ 1º Considerar-se á eleita, a chapa que obtiver maioria simples dos votos dos sócios presentes na Assembleia Geral de eleição, que será imediatamente declarada eleita e empossada.

§ 2º Havendo empate entre as chapas, será considerada eleita a chapa que tiver o candidato e presidente mais idoso.

Art. 32º. Os mandatos da Diretoria executiva e do Conselho Fiscal somente se encerrarão quando da realização da Assembleia Geral de eleição.

Parágrafo único. Se a Assembleia Geral de eleição não for realizada no devido prazo, a responsabilidade dos Diretores e Conselheiros Fiscais permanecerá até a realização da eleição da nova Diretoria executiva e Conselho Fiscal.

SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA.

Art. 33º. A associação será administrada por uma Diretoria executiva composta pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, todos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida apenas uma reeleição.

Parágrafo único. Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria executiva, deverá ser convocada uma Assembleia Geral para o devido preenchimento do(s) cargo(s) vago(s), na forma dos artigos 17 e 18 deste estatuto.

Art. 34º. Compete à Diretoria executiva, em especial:
a) estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da associação;

Avenida Antonio Lemos Capreira, 881 – Jacupiranginha
Cajati SP CEP: 11.950-000
E-mail: aagfam.mc@gmail.com

Virgílio R. Ferreira
OAB/SP 183.982

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B0F-18D7-E1F7-6ECB> e informe o código 2B0F-18D7-E1F7-6ECB



Associação dos Agricultores Familiares de Cajati

- b) analisar e aprovar os planos de atividades, bem como quaisquer programas próprios de investimentos e executar o orçamento;
- c) propor à Assembléia Geral o valor da contribuição dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- d) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- e) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis com expressa autorização da Assembléia Geral;
- f) deliberar sobre a admissão, demissão ou exclusão de associados;
- g) indicar o Banco ou os Bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
- h) zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembléia Geral;
- i) deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- j) apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- k) nomear, dentre os associados, os responsáveis pelos departamentos que forem criados.

Art. 35º. A Diretoria executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocada pelo seu Presidente, por qualquer outro de seus membros ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º A Diretoria executiva considerar-se-á reunida com a participação mínima de 4 (quatro) de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores presentes.

§ 2º Será lavrada ata de cada reunião em livro próprio que será assinada por todos os presentes e com a indicação das resoluções deliberadas.

§ 3º Perderá o cargo o Diretor que sem justificativa faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, bem como aqueles que deixarem de ser associados ou que venham a se tornar inelegível.

Art. 36º. Compete ao Presidente, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) supervisionar as atividades da associação, através de contatos assíduos com os demais membros da Diretoria executiva e com o Gerente, se houver;
- b) autorizar os pagamentos e verificar frequentemente o saldo de caixa;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria executiva e da Assembléia Geral;
- d) apresentar relatório da gestão e balanço anual à Assembléia Geral, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- e) representar a associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

Art. 37º. Ao Vice-Presidente cabe interessar-se e acompanhar permanentemente o trabalho do Presidente, substituindo-o nas suas ausências ou impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 38º. Compete ao 1º Secretário, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria executiva e da Assembléia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;

Avenida Antonio Lemos Capoeira, 831 – Jacupiranguinha

Cajati SP CEP: 11.950-000

E-mail: aagfam_mec@gmail.com

Virgílio R. Ferreira
CRP/SP 181.942





Associação dos Agricultores Familiares de Cajati

- b) elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos;
- c) substituir o Vice-Presidente nas suas ausências ou impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias

Art. 39º. Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 40º. Compete ao 1º tesoureiro, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no Banco ou Bancos designados pela Diretoria executiva;
- b) proceder exclusivamente através de cheques bancários aos pagamentos autorizados pelo Presidente;
- c) proceder ou mandar proceder à escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
- d) zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;
- e) zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, entre outras de responsabilidade da associação;
- f) verificar e visar os documentos de receita e despesa;

Art. 41º. Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 42º. Para movimentação bancária, celebração de contratos de qualquer natureza, cedência de direitos e constituição de mandatários, será necessária a assinatura do Presidente e do Tesoureiro.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 43º. A administração da associação será fiscalizada assidua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos e no mínimo 2 (dois) suplentes, todos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos juntamente com a Diretoria executiva pela Assembleia Geral, sendo permitida apenas uma reeleição.

§ 1º O Conselho considerar-se-á reunido com a participação mínima de 3 (três) de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria de votos dos Conselheiros presentes.

§ 2º O Conselho Fiscal escolherá em sua primeira reunião, dentre os membros efetivos, um Coordenador com a competência para convocar e presidir as reuniões e um Secretário com a competência de lavrar as atas das reuniões em livro próprio, com a indicação das deliberações que será assinada por todos os presentes.

§ 3º Perderá o cargo o Conselheiro Fiscal que sem justificativa faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, bem como aqueles que deixarem de ser associados ou que venham a se tornar inelegível.

Avenida Antonio Lemos Capoeira, 881 – Jacupiranguinha

Cajati SP CEP: 11.950-000

E-mail: aagfam.mc@gmail.com

Simone R. Ferreira

Quilcorta

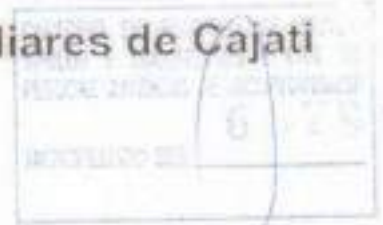
[Signature]

[Signature]





Associação dos Agricultores Familiares de Cajati



Art. 49º. É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria executiva e do Conselho Fiscal, bem como bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 50º. Para candidatar-se a cargos políticos os membros da Diretoria executiva e do Conselho Fiscal devem se desincompatibilizar da sua função 6 (seis) meses antes do pleito eleitoral.

Art. 51º. O regimento interno será constituído com base neste estatuto, por normas proposta pela Diretoria executiva e aprovadas em Assembléia Geral.

Art. 52º. As atividades da associação poderão ser realizadas em nível de execução, por um gerente contratado pela Diretoria executiva.

Parágrafo Único. As atribuições do gerente serão estabelecidas pela Diretoria executiva e constarão no Regimento Interno.


Art. 53º. A associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o "superávit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros no sustento de suas obras e atividades, bem como no desenvolvimento de suas finalidades sociais.


Art. 54º. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 55º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ad referendum da Assembléia Geral.

Cajati, 15 de dezembro de 2018.


LAZARO BENTO SIQUEIRA
PRESIDENTE
CPF: 186.227.568-82


ALMIR FERNANDO DE MOURA
SECRETÁRIO
CPF: 169.474.468-30


VIRGILIO ROMERO FERREIRA
ADVOGADO - OAB/SP nº 183.982



Avenida Antonio Lemos Capoeira, 881 - Jacupiranguinha
Cajati SP CEP: 11.950-000
E-mail: assoc@mcgnet.com.br

Assinado por 3 pessoas: JAIL TON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B0F-18D7-E1F7-6ECB> e informe o código 2B0F-18D7-E1F7-6ECB





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE CAJATI
CNPJ: 12.377.171/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:42 do dia 18/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2024.

Código de controle da certidão: **F09C.060A.ABCF.AB4E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B0F-18D7-E1F7-6ECB> e informe o código 2B0F-18D7-E1F7-6ECB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B0F-18D7-E1F7-6ECB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/03/2024 12:31:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/03/2024 13:39:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 22/03/2024 13:39:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B0F-18D7-E1F7-6ECB>

Proc. Administrativo 25- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/03/2024 às 12:34:41

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei

Anexo aos autos folha faltante dos documentos de Habilitação da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI - AAGFAM, anexados no despacho 24-110/2024 1DOC.

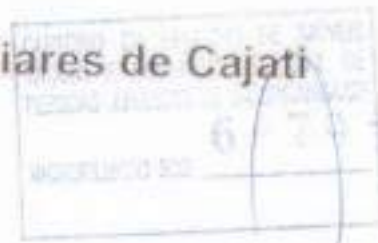
—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001310.pdf



Associação dos Agricultores Familiares de Cajati



Art. 44°. Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria executiva ou o restante dos seus membros convocará a Assembléia Geral para o devido preenchimento dos cargos, na forma dos artigos 17 e 18 deste estatuto.

CAPÍTULO V DA CONTABILIDADE

Art. 45°. A contabilidade da associação obedecerá às disposições legais e normas vigentes, devendo ser mantida em perfeita ordem, bem como todos os demais registros obrigatórios.

Parágrafo único. As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços, e o balanço geral será levantado a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VI DOS LIVROS

Art. 46°. A associação deverá ter:

- a) livro de matrícula de associados;
- b) livro de atas de reunião da Diretoria;
- c) livro de atas de reunião do Conselho Fiscal;
- d) livro de atas da Assembléia Geral;
- e) livro de presença dos associados em Assembléia;
- f) outros livros fiscais e contábeis exigidos pela legislação em vigor e/ou regimento interno.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO.

Art. 47°. A associação será dissolvida por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária expressamente convocada para essa finalidade, observado o disposto na alínea "a" do artigo 25 e parágrafo único do artigo 27 deste estatuto.

Art. 48°. Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio líquido será doada a instituição congênera sediada no município, legalmente constituída, e em atividade.

§ 1° Não havendo instituição congênera no município sede da associação, o remanescente será destinado à outra(s) instituição(ões) fora do município nas condições indicadas no "caput" deste artigo.

§ 2° Se ainda assim não houver nenhuma instituição à qual a associação possa destinar o remanescente do patrimônio, este será encaminhado à Fazenda do Estado.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Avenida Antonio Lemos Capoeira, 881 – Jacupiranguinha

Cajati - SP - CEP: 11.950-000

E-mail: aagfam.mca@gmail.com

Virgílio R. Ferreira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C187-9126-3925-9593

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/03/2024 12:35:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 22/03/2024 13:38:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/03/2024 13:43:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C187-9126-3925-9593>

Proc. Administrativo 26- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/03/2024 às 12:40:58

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei

Anexo aos autos os documentos de Habilitação da ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI - AAFAEMCA.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOCUMENTOS_AAFAEMCA.pdf

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE BAYAN
SECRETARIA DE SEGURANÇA
www.seguranca.ba.gov.br

8264-4



7237205

COM TITULO DE RESIDENCIAL

Handwritten signature in blue ink.

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

50.384.195-X 2 Via

15/05/2018

26/09/1957

VAIRTON ALEXANDRE DA SILVA
ADMILTO ROSENDO DA SILVA
FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA
POMBAL - PB

POMBAL PE POMBAL CHLY A104/FLS.03 /NF 26954

053949138/11

ASSISTENTE EM DIRETORIA
123 Nº 7, TER. EM 2000000

NÃO PLASTIFICAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 1.10/2024 1 DOC

AAFAEMCA – Associação Da Agricultura Familiar Em Cajati

CNPJ: 14.830.281/0001-14

22 03 24
RESPONSÁVEL

Handwritten signatures and initials scattered across the page, including a large signature in the upper right and another in the lower right.

Quilvestri

V. M.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B59B-0949-108A-99B7> e informe o código B59B-0949-108A-99B7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.830.281/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AAFAEMCA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO EST MUNICIPAL DO BARRO BRANCO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO KM 08
--	---------------------	-----------------------------

CEP 11.950-000	BAIRRO/DISTRITO BARRO BRANCO	MUNICÍPIO CAJATI	UF SP
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEPONTES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (13) 3854-1443
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022

Emitido no dia 19/03/2024 às 14:11:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B59B-0949-108A-99B7> e informe o código B59B-0949-108A-99B7





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extraído da DAP Pessoa Jurídica

Senha: 48397787

Emitido em: 19/03/2024 às 14h13min19

DAP: SDW1483028100013108221140	Versão DAP: 3.2	Emitido: 31/09/2022	Validade(*): 31/09/2024
--------------------------------	-----------------	---------------------	-------------------------

Informação legal

CNPJ: 14.830.281/0001-14	
Nome da Empresa: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CAJATI	
Tipo de Pessoa Jurídica: Associação AF	
Município/UF: Cajati/SP	Data da Constituição: 28/12/2011
Representante Legal: VAIRTON ALEXANDRE DA SILVA	CPF: ***.848.138-**

Informações DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAJATI	
CNPJ: 02.044.823/0001-44	
Agente Emissor: ADILSON VIEIRA ALVES	CPF: ***.748.298-**
Emissora Local: Cajati/SP	

Composição Corporativa

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	% de Participação Relativa
Muitos agricultores familiares	7	77,78
Quilombola	1	11,11

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Cajati-SP	3
Eldorado-SP	1
Iguape-SP	1
Jacupiranga-SP	3

Resultado da Composição Societária

Número de detentoras com DAP Cabelo Reconformado MDA	8	88,89
Associados sem DAP	1	11,11
Total de dois associados	9	100%

(*) Este dado de vigência da DAP está condicionado à manutenção do número e estrutura do órgão social.

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B59B-0949-108A-99B7> e informe o código B59B-0949-108A-99B7





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI
CNPJ: 14.830.281/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:29:48 do dia 16/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2024.

Código de controle da certidão: **0A24.8B38.7128.4FEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.830.281/0001-14
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI
Endereço: EST EST MUNICIPAL DO BARRÔ BRANCO 1 KM 08 / BARRÔ BRANCO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2024 a 07/04/2024

Certificação Número: 2024030902023916398934

Informação obtida em 19/03/2024 14:25:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B59B-0949-108A-99B7> e informe o código B59B-0949-108A-99B7



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024****PROCESSO Nº 110/2024 1 DOC**

Eu, **Variton Alexandra da Silva** representante da Associação da Agricultura Familiar em Cajati, com o CNPJ: 14.830.281/0001-14 e DAP Jurídica nº SDW1483028100012511210927 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados que possuem DAP física e compõem esta associação.

Cajati SP, 19 de março 2024



Assinatura



DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DAP/ANO

A AAFAEMCA – Associação da Agricultura Familiar Em Cajati , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 14.830.281/0001-14, com sede na Estrada Municipal do Barro Branco, Km 08– CEP 11.950-000, no município de Cajati , Sp, neste ato representada por seu presidente, Vairton Alexandre Da Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador do Rg nº50.384.195-X e CPF : 053.949.138-11, residente na Estrada Municipal do Barro Branco Km 08 nº 01 (Sítio Santa Izabel), Bairro Barro Branco , CEP 11.950-000, no município de Cajati / SP, nos termos do Estatuto Social, DECLARA, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil, reais) por DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA, referente a sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Cajati/SP, 19 de março de 2024



Vairton Alexandre Da Silva

Presidente



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação da Agricultura Familiar em Cajati, do dia 01 de novembro de 2023 para Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e Prestação de Contas

CNPJ 14.830.281/0001-14

CONTADOR DE REGISTRO DE IMÓVEIS
IMÓVEIS E DOCUMENTOS E CAD. DE
MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
680
RECOPILADO DE

R Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas conforme edital do dia vinte de setembro de dois mil e vinte e três, na sede da Associação, sito a Estrada Municipal do Barro Branco, Km 08, n.01 – Bairro Barro Branco – Cajati SP, iniciou a Assembleia Geral após assinatura dos membros presentes, em primeira discussão foi tratado à ordem do dia: **1. Eleição a nova diretoria e Eleição do Conselho Fiscal e Prestação de contas.**

Foi feita a apresentação dos nomes indicados para a nova **Diretoria Executiva**, sendo aprovados por unanimidade, conforme segue: **Presidente – Vairton Alexandre da Silva**, brasileiro, casado, agricultor, residente na Estrada Municipal do Barro Branco, S/N. – Km 08, Bairro Barro Branco – Cajati, SP., portador do RG 50.384.195-X e do CPF 053.949.138-11; **Vice-Presidente – Agnaldo Pereira da Conceição**, brasileiro solteiro, agricultor, residente a Rua 01 n.609 – Bairro Vila Tatu, Cajati SP, portador da RG 13.865.257 e do CPF 011.697.668-38; **1º Secretário – Cleiton Francischini Correia**, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Mangueira, Snº0- Trafo 05495 - Bairro Canha, Jacupiranga - SP, portador do RG 40.874.754-7 e do CPF 328.449.338-74.; **2º Secretário- Adauto Rosendo da Silva Filho**, brasileiro, casado, agricultor, residente na Estrada Municipal do Barro Branco S/N. Bairro Barro Branco, Cajati SP., portador da RG 34.843.163-7 e do CPF 070.224.778-25; **1º Tesoureiro – Marcos Vieira Martins**, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rua Titânio N. 205 – Bairro Cidade Nova, Jacupiranga SP, portador da RG 3.332.375-1 e do CPF 365.888.499-15; **2º Tesoureiro – Amanda Rosendo do Nascimento Silva**, brasileira, casada, agricultora, residente na Estrada Municipal do Barro Branco, S/N – Bairro Barro Branco, Cajati SP., portadora da RG 48.472.110-0 e do CPF 407.305.188-17.

Em seguida foi apresentada a indicação dos nomes para o **Conselho Fiscal**, sendo aprovados por unanimidade, conforme segue: **Edinéia Aparecida Simões Sérgio**, brasileira, divorciada, RG 15.565.886-4 CPF 047.451.698-92, agricultora, residente na Rua Titânio 205, Bairro Cidade Nova, Município Jacupiranga SP; **Lucimara Chagas**, brasileira, casada, RG 29.641.247-8 e CPF 250.387.738-93, agricultora, residente na estrada Municipal do Barro Branco Km 08, Bairro Barro Branco, município de Cajati SP. **Natanael Alexandre Chagas da Silva**, brasileiro, solteiro, RG 45.943.235-7 e CPF 437.226.058-4 agricultor, residente na Estrada Municipal do Barro Branco Km 08, Bairro Barro Branco Município de Cajati SP.

Em seguida foi feita a apresentação de contas com as movimentações fiscais, contábeis e financeiras, sendo aprovado por unanimidade.

A presente Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal foi empossada logo após a sua eleição e tem seu mandato iniciando até 01 de novembro de 2023 e encerrando em 31 de outubro de 2027.

Eu **Cleiton Francischini Correia**, 1º Secretário redigi a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente senhor **Vairton Alexandre da Silva**.

Cajati SP, 01 de novembro de 2023.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature of Cleiton Francischini Correia
Cleiton Francischini Correia
1º Secretário

Handwritten signature of Vairton Alexandre da Silva
Vairton Alexandre da Silva
Presidente

Handwritten signature in blue ink.
FIRMA
S20481A...7228

Tabulação de Notas e do Protesto
Jacupiranga - SP
Jaqueline Nazara de M. Gomes
Escritoria Substituta

TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Reconheço por socialização SEM VALOR econômico, aliás
CLEITON FRANCISCHINI CORREIA, VAIRTON ALEXANDRE DA
Jou fo, Valor Pago em 16,54 JACUPIRANGA, 18 de
Ex cert da verdade
JACUPINE NAZARA DE MORAES GOMES - SUBSTITUTA
Valido somente em relação de autenticidade

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B59B-0949-108A-99B7 e informe o código B59B-0949-108A-99B7

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI
(Leis 10.406/2002 e 11.127, de 28 de junho de 2005)

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Associação da Agricultura Familiar em Cajati, neste estatuto designada, simplesmente, com o nome **AAFAEMCA**, fundada em data de 31 de Outubro de 2011, com sede e foro na Av. Fernando Costa 2080 Casa 02 no bairro Parafuso no município de Cajati CEP: 11950-000 do Estado de São Paulo, uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, com caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem caráter político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2º - DAS FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes finalidades:

I. A associação terá como objetivo a prestação de serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

ARTIGO 3º - PARA CONSECUÇÃO DO SEU OBJETIVO, A ASSOCIAÇÃO PODERÁ:

- adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras;
- viabilizar o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção;
- manter serviços de assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica, constituindo-se, neste particular, em mandatária dos associados no que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente e à defesa do consumidor, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada;
- filiar-se à outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.

ARTIGO 4º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 5º - DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.



REG. DE RETORNO DOCUMENTO, 1 ANEXOS
REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICAS
COMARCA DE JACUPIRANGA - SP
R. Capitão Santana Ferreira, 149

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B59B-0949-108A-99B7> e informe o código B59B-0949-108A-99B7



deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital afixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 6º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.
- II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;
- III. **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV. **Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

ARTIGO 7º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

REG. DE TÍTULOS DOCUMENTAIS E ÔNUS
REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICAS
COMARCA DE JACUPIRANGA - SP
Cartório Santana Ferreira, 149
R. A. M. S. 1972/1



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B59B-0949-108A-99B7> e informe o código B59B-0949-108A-99B7



ARTIGO 8º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
 - II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
 - III. Zelar pelo bom nome da Associação;
 - IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
 - V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
 - VI. Comparecer por ocasião das eleições;
 - VII. Votar por ocasião das eleições;
 - VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.
- Parágrafo Único** - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 9º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 10º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 11º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

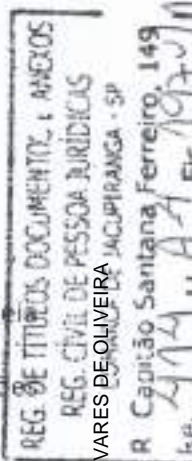
- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B59B-0949-108A-99B7> e informe o código B59B-0949-108A-99B7



- Parágrafo Quinto - O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 12º - DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 13º - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 14º - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros, (a composição desta diretoria é meramente enunciativa).

ARTIGO 15º - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

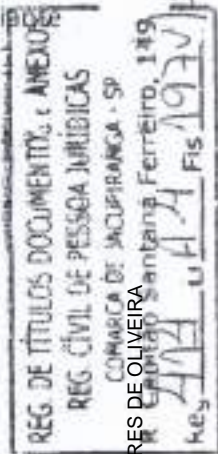
- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 16º - COMPETE AO PRESIDENTE

(as competências, deste e dos demais devem seguir a composição contida no art. 14)

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;



VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17º - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 18º - COMPETE AO 1º TESOUREIRO

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 19º - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por dois membros, um titular e um suplente, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;

II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

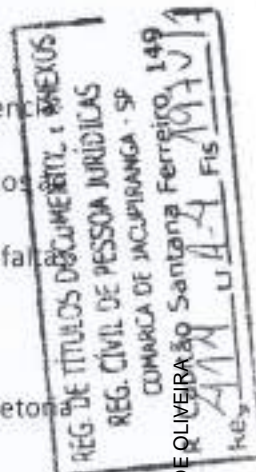
V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 20º - DA CONTABILIDADE

A contabilidade da associação obedecerá às disposições legais e normas vigentes, devendo ser mantida em perfeita ordem, bem como todos os demais registros obrigatórios.

Parágrafo único. As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B59B-0949-108A-99B7> e informe o código B59B-0949-108A-99B7

ARTIGO 21º - DOS LIVROS

A associação deverá ter:

- a) livro de matrícula de associados;
- b) livro de atas de reunião da Diretoria;
- c) livro de atas de reunião do Conselho Fiscal;
- d) livro de atas da Assembléia Geral;
- e) livro de presença dos associados em Assembléia;
- f) outros livros fiscais e contábeis exigidos pela legislação em vigor e/ou regimento interno.

ARTIGO 22º - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 23º - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

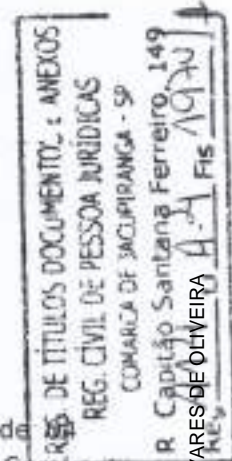
Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 24º - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B59B-0949-108A-99B7> e informe o código B59B-0949-108A-99B7



máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 25º - DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 26º - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 27º - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertsidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 28º - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 29º - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados. (o quorum para este artigo é livre, sendo o acima meramente enunciativo).

ARTIGO 30º - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados, (o quorum para este artigo é livre, sendo o acima meramente enunciativo).

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica.



REGISTRO DE DOCUMENTOS
REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CAMPUS DE ILHÉUS - BA - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLE RIBEIRO MIGUEL e HERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/B59B-0949-108A-99B7> e informe o código B59B-0949-108A-99B7



jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 31º - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 32º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 33º - DAS OMISSÕES


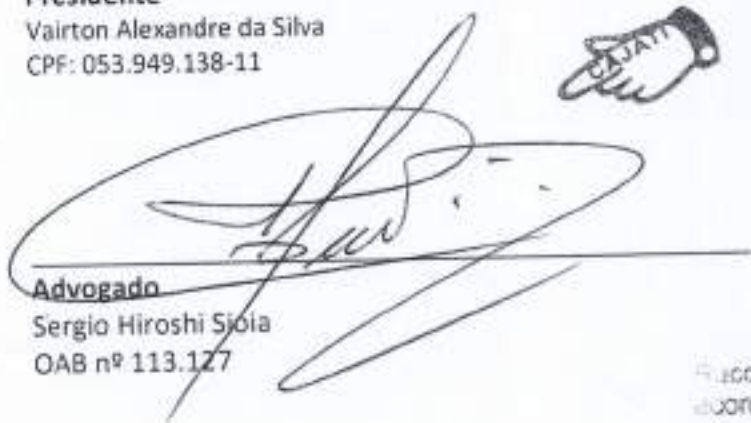
Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Cajati, 31 de Outubro de 2011.



Presidente

Vairton Alexandre da Silva
CPF: 053.949.138-11



Advogado

Sergio Hiroshi Sjoia
OAB nº 113.127




RCM Nº 1093834
Reconheço por semelhança em documento econômico a firma de: Vairton Alexandre da Silva, e Sergio Hiroshi Sjoia
22 NOV 2011
COTA 3,00
Diogo Massoline Arnes
RG nº 43.441.570-X / CPF 334.211.119-77
Escritor Autorizado




Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.dbo.com.br/verificacao/B59B-0949-108A-99B7> e informe o código B59B-0949-108A-99B7








	<p align="center">OFICIAL DE REGISTRO de IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS DE PESSOA JURIDICA.</p>	<p>Rua Capitão Santana Ferreira, nº 17, Centro, Jacupiranga – SP – CEP 11940- 000 - Tel/Fax (013)3864-11-34. CNPJ n.51.672.368.0001-37</p>
<p align="center">ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS - OFICIAL TITULAR</p>		

Protocolo sob n.1.853 do Livro 1 de Protocolo e REGISTRADO sob n.414, fls.197v/01, do Livro A-4 de Pessoa Jurídica.

Jacupiranga, 28 de Dezembro de 2.011.


 André Veloso Machado Guerra de Moraes - Oficial Titular

**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
COMARCA JACUPIRANGA**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B59B-0949-108A-99B7> e informe o código B59B-0949-108A-99B7





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI
CNPJ: 14.830.281/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:48 do dia 16/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2024.

Código de controle da certidão: **0A24.8B38.7128.4FEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B59B-0949-108A-99B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/03/2024 12:51:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 22/03/2024 13:18:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 22/03/2024 13:38:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/03/2024 13:44:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B59B-0949-108A-99B7>

Proc. Administrativo 27- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/03/2024 às 12:55:22

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei

Anexo aos autos os documentos de Habilitação da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOCUMENTOS_COOPAFEL.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO, OBRAS ÚTIS E PERMISO DE CONSTRUÇÃO

PORTA LOCAL DE OBRAS ÚTIS
 SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA 04/07/1965

2554619751

FOTOGRAFIA


NOME COMPLETO
 SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA

ENDEREÇO
 AV. ... Nº ...

CIDADANIA
 BRASILEIRO

CATEGORIA
 D

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR	DESCRIÇÃO
01/01/2021	1000,00	...	01/01/2021	1000,00	...
02/01/2021	1000,00	...	02/01/2021	1000,00	...
03/01/2021	1000,00	...	03/01/2021	1000,00	...
04/01/2021	1000,00	...	04/01/2021	1000,00	...
05/01/2021	1000,00	...	05/01/2021	1000,00	...
06/01/2021	1000,00	...	06/01/2021	1000,00	...
07/01/2021	1000,00	...	07/01/2021	1000,00	...
08/01/2021	1000,00	...	08/01/2021	1000,00	...
09/01/2021	1000,00	...	09/01/2021	1000,00	...
10/01/2021	1000,00	...	10/01/2021	1000,00	...

LOCAL: REGISTRO SP
 SÃO PAULO

Assinaturas e rubricas:

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> e informe o código 5A44-324D-16E4-99C9



PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIAL"

OUTORGANTE: COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL, inscrita sob CNPJ n.º 21.111.597/0001-11 e Inscrição Estadual n.º 296.015.210.116, com sede a Rua Domingos Bauer Leite, 413 - Sala 01 - Jardim Bela Vista - Eldorado/SP, neste ato representada por seu presidente Sr.º Antônio Furquim Neto, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Comunidade Remanescente do Quilombo Sapatu, s/n - Bairro Sapatu - Eldorado/SP, portador do documento de identidade RG n.º 23.220.107-9 SSP/SP e CPF n.º 126.159.038-45.

OUTORGADO: Sr. **SEBASTIÃO PACHECO DE SOUZA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG n.º 16.882.409-7 SSP/SP e CPF n.º 049.466.338-39, residente e domiciliado no Sítio Miguel de Almeida, s/n - Bairro Bulha - Eldorado/SP.

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024** "Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal n.º 1761 de 21/05/2020," da Prefeitura do Município de Cajati/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Eldorado/SP, 18 de Março de 2024.



Cooperativa dos Agricultores Familiares de Eldorado - Coopafel

Representante: Antônio Furquim Neto

RG: 23.220.107-9 SSP/SP

Cargo: Presidente

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> e informe o código 5A44-324D-16E4-99C9

CRENCIAMENTO

A **COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Domingos Bauer Leite, 413 - Sala 01 - Jardim Bela Vista - Eldorado/SP, devidamente inscrita no CNPJ-MF nº 21.111.597/0001-11, representada por seu presidente Antônio Furquim Neto, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Comunidade Remanescente do Quilombo Sapatu, s/n - Bairro Sapatu - Eldorado/SP, portador do documento de identidade RG n.º 23.220.107-9 SSP/SP e CPF nº 126.159.038-45, por este instrumento de procuração, CREDENCIA o Sr. **SEBASTIÃO PACHECO DE SOUZA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG n.º 16.882.409-7 SSP/SP e CPF n.º 049.466.338-39, residente e domiciliado no Sítio Miguel de Almeida, s/n - Bairro Bulha - Eldorado/SP, outorgando poderes para representá-lo perante a Prefeitura, especialmente para praticar todos os atos pertinentes relacionados à Chamada Pública, podendo assinar ou retirar documentos relacionados à Cooperativa.

Eldorado/SP, 18 de Março de 2024.



Cooperativa dos Agricultores Familiares de Eldorado - Coopafel

Representante: Antônio Furquim Neto

RG: 23.220.107-9 SSP/SP

Cargo: Presidente









Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> e informe o código 5A44-324D-16E4-99C9



GRUPO Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

Missão de Licitação

de Chamamento Público da

Câmara do Município Cajati/SP

para **Pública nº 001/2024**

SOCIAL: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO -

COOP

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS BAUER LEITE, 413 – SALA 1 – JARDIM BELA VISTA,

CAJATI/SP - FONE/FAX: (13)3871-1250

Handwritten: 22.03.24
RESPONSÁVEL



Handwritten signatures and scribbles in blue ink on aged paper. The signatures are scattered across the page, including a large one at the top left, another at the top right, a smaller one in the middle left, and several others at the bottom. Some of the signatures appear to be stylized or illegible.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> e informe o código 5A44-324D-16E4-99C9





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.111.597/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPAFEL	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO R DOMINGOS BAUER LEITE	NÚMERO 413	COMPLEMENTO SALA: 1;
---	----------------------	--------------------------------

CEP 11.960-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO ELDORADO	UF SP
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCONEL@UOL.COM.BR	TELEFONE (13) 3871-1250
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/03/2024 às 10:31:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> e informe o código 5A44-324D-16E4-99C9





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 46354807

Emitido em: 12/03/2024 às 13:39:51

DAP: SP052023.02.000001662CAF Versão DAP: 3.2 Emissão: 10/05/2023 Validade[*]: 10/05/2025

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 21.111.597/0001-11
Razão Social: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular de AF
Município/UF: Eldorado/SP Data Constituição: 25/09/2014
Representante Legal: ANTONIO FURQUIM NETO CPF: *** 158 038-**

Informações da DAP

Emissor: Fundação Itesp
CNPJ: 03.598.715/0001-09
Agente Emissor: SIDNEY SANTANA E SILVA CPF: *** 036 208-**
Local de Emissão: São Paulo/SP

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Quilombola	47	60,26
Demais agricultores familiares	12	15,38

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Eldorado/SP	51
Iporanga/SP	4
Jacupiranga/SP	1
Registro/SP	3

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	59	75,64
Associados sem DAP	19	24,36
Total dos Associados	78	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> e informe o código 5A44-324D-16E4-99C9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL
CNPJ: 21.111.597/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:23:56 do dia 07/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2024.

Código de controle da certidão: **33C2.A88F.87D6.348A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> e informe o código 5A44-324D-16E4-99C9



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.111.597/0001-11
Razão Social: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO
Endereço: RUA DOMINGOS BAUER LEITE 413 SALA 1 / JARDIM BELA VISTA /
ELDORADO / SP / 11960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024 ✓

Certificação Número: 2024021906310350470854

Informação obtida em 07/03/2024 15:31:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1doc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> e informe o código 5A44-324D-16E4-99C9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.111.597/0001-11
Certidão n°: 19413811/2024
Expedição: 21/03/2024, às 10:36:24
Validade: 17/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.111.597/0001-11, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> e informe o código 5A44-324D-16E4-99C9





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.111.597/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030734386-13
Data e hora da emissão 21/03/2024 10:36:51
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> e informe o código 5A44-324D-16E4-99C9





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.111.597

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão n° 55103591
Data e hora da emissão 21/03/2024 10:37:21
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Assinado por 4 pessoas: JAIL TON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> e informe o código 5A44-324D-16E4-99C9





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO

Praça Nossa Senhora da Guia, nº 348-Fone-(0xx13) 3871-6100

CEP 11960-000- ELDORADO- Estado de São Paulo

www.eldorado.sp.gov.br - prefeitura@eldorado.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 242/2024

CERTIFICAMOS para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa Jurídica/Física a seguir referenciada não registra débitos de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxas de Controle e Fiscalização e Expediente para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Identificação 7270 **Inscrição Municipal** 7270
Endereço Rua DOMINGOS BAUER LEITE, 130 Compl: sala 1
Bairro CENTRO
Cidade ELDORADO/SP
Razão Social COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO- COOPAFEL
CPF / CNPJ 21.111.597/0001-11
Nome Sócio NATAL BENEDITO CORREA
Atividade Comercio Atacadista de frutas, verduras, raizes, tuberculos, hotaliças e legumes frescos

Natureza do Tributo: Dívida Ativa Mobiliária

Validade desta certidão: **30 dias a partir da data de emissão.**

Data de Emissão: 13/03/2024

ELDORADO, 13 de Março de 2024

Adriana Bonilho
Adriana Bonilho

Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização

Adriana de Almeida Bonilho

Sector de Protocolo



COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE
ELDORADO E REGIÃO – COOPAFEL

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º- A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO E REGIÃO – COOPAFEL, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto, tendo:

- a) sede administrativa na Rua Domingos Bauer Leite, 413 – Bairro Jardim Bela Vista – Eldorado/SP e foro jurídico na Comarca de Eldorado/SP;
- b) área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrangendo o município de Eldorado e demais municípios que compõem a região do Vale do Ribeira – Estado de São Paulo;
- c) prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A cooperativa objetiva congregar agricultores familiares de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades:

- a) receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas, se for o caso;

Handwritten notes:
Cidade
M.A. dos S. com cargo
Handwritten signatures and initials.

Handwritten signatures and initials:
Handwritten signatures and initials, including names like "M.A. dos S. com cargo" and "Handwritten signatures".

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA - MT-03.00, CNS: 12.406-5 - Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> e informe o código 5A44-324D-16E4-99C9
SELIHO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS
eletrônica www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22

- b) adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- c) prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuante no setor;
- d) fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;
- e) obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimentos dos cooperados;
- f) promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa;
- g) prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da cooperativa.

§ 1º - A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

§ 2º - A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

§ 3º - A cooperativa realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

CAPÍTULO III DOS COOPERADOS

ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Poderá associar-se à cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da cooperativa, nem colidir com os mesmos.

Parágrafo único - O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas.

Handwritten signatures and notes on the left margin:
Luciano
Cláudia
M. A. dos S. Romão
Ronaldo
Perdue

Handwritten signatures and initials on the right margin:
Aut
CG
25. 11. 08
Handwritten initials and signatures

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA. MT-03-00, CNS: 12.406-5 -
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpj.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> e informe o código 5A44-324D-16E4-99C9
 eletrônico www.cenad.org.br/autenticacao. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ, artigo 22.

Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se.

§1º - Caso o interessado seja membro de outra cooperativa, deverá apresentar carta de referências por ela expedida;

§2º - O Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste estatuto, e assinar o livro de matrícula.

§3º - A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na cooperativa.

Art. 5º - Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo.

Parágrafo único - A representação da pessoa jurídica junto à cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um.

Art. 6º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste estatuto e das deliberações tomadas pela cooperativa.

Art. 7º - São direitos do cooperado:

- a) participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembléias Gerais medidas de interesse da cooperativa;
- c) solicitar o desligamento da cooperativa quando lhe convier;
- d) solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- e) solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da cooperativa.

Handwritten signatures and notes:
Cláudio S.
Cláudio S.
Cláudio S.
Cláudio S.

Handwritten signatures and notes:
M. A. dos S. Romarço
Romarço
Pacheco
Secret
Julca
BR
25. 11. 20

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> ou o código 5A44-324D-16E4-99C9. TABELAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ELBOZADOUST, nos termos da medida provisória N.º 2.072-2 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cened.org.br/autenticidade/. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



§1º - A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas em "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a antecedência mínima de um mês e constar do respectivo edital de convocação.

§2º - As propostas subscritas por, pelo menos, 1/5 dos cooperados, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

Art. 8º - São deveres do cooperado:

- a) subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) cumprir com as disposições da lei, do estatuto bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;
- c) satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- d) realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- e) prestar à cooperativa informações relacionadas as atividades que lhe facultaram se associar;
- f) cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- g) prestar à cooperativa esclarecimentos sobre suas atividades;
- h) levar ao conhecimento do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei e o estatuto;
- i) zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa.

Art. 9º. O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Recha
[Handwritten signature]
Alvares

Alaide
Ronald

[Handwritten signatures and initials]
MA dos S ramonço
[Handwritten initials]

Assinado por 4 pessoas: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA - MT-03.00, CNS: 12.406.5 - Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1doc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> e informe o código 5A44-324D-16E4-99C9. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ccmad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 14 - O ato de exclusão do cooperado, nos termos do inciso "d" do artigo anterior serão efetivados por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 15 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da cooperativa.

§ 2º - O Conselho de Administração da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.

§ 3º - No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico financeira da cooperativa, esta poderá restitu-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada, deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§ 6º - No caso de readmissão do cooperado, o cooperado integralizará à vista e atualizado o capital correspondente ao valor atualizado da cooperativa por ocasião do seu desligamento.

Cláudia S. S.
Reche

Acide
Ronaldo
M A dos S romanga

[Handwritten signatures and initials]

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA. MT-03.00, CNS: 12.406-5. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpj.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> e informe o código 5A44-324D-16E4-99C9 de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <http://www.cenat.org.br/autenticacao>. O presente documento foi convertido em base64 por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

§ 3º - A transferência de quotas-partes entre cooperados, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da cooperativa.

§ 4º - O cooperado deve integralizar as quotas-partes à vista.

§ 5º - Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral.

§ 6º - Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembléia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração.

§ 7º - Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

Art.21 – Cada cooperado integralizará uma quota-parte do capital social a ser subscrito por ocasião de sua admissão.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 22 - A Assembléia Geral dos Cooperados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 23 - A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - Não poderá votar na Assembléia Geral o cooperado que:
a) tenha sido admitido após a convocação; ou

Handwritten notes on the left margin:
Fechado
Claudete S.
Alaide
Romaldos

Handwritten signatures and notes at the bottom:
MA dos S. ...
BR ...
Luis ...

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES, SANTOS FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pajati.1dooc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> ou informe o código 5A44-324D-16E4-99C9. Documento assinado eletronicamente em 24 de agosto de 2021. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.censad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser autenticado no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



e) o número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;

f) data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso da convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado, no mínimo, por 5 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente freqüentadas pelos cooperados e publicados em jornal de circulação local ou regional.

Art. 28 - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, poderá a Assembléia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 29 - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado um secretário "ad hoc", sendo por também convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

§ 1º - Na ausência do Secretário e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata;

§ 2º - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 30 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Receber
SS
Auditor

Alcido
Ronaldo

Set 15
Machos Romo
Luiz Mano Romo
Secret
BR

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.idoc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> e informe o código 5A44-324D-16E4-99C9. Pode ser copiado em tabel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CAJAI artigo 22. rônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento não pode ser copiado em tabel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CAJAI artigo 22.

Art. 31.- Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, as peças contábeis e o parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembléia Geral.

Art. 32 - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.

§ 2º - Para a votação de qualquer assunto na assembléia deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é do interesse do quadro social.

Art. 33 - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez) cooperados designados pela Assembléia Geral.

Handwritten notes:
Pachua
Claudio
Zonaldo M. Ados S. camargo

Handwritten signatures and initials:
Seto AS
Secret
Luiz Mano Rom
CB
BR

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA - MT-03.00, CNS: 12.406.5 - Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> e informe o código 5A44-324D-16E4-99C9
SISTEMA DE NOTAS ELETRONICAS - O presente documento digital pode ser autenticado no Tabelionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 2º eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade

Art. 34 - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1º - Em regra, a votação será aberta, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º - Caso o voto seja aberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 35 - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 36 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

- a) resultado das pré-assembléias (reuniões preparatórias);
- b) prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 1. Relatório da Gestão;
 2. Balanço Geral;
 3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
 4. Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte.
- c) destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- d) criação de novos conselhos, como o Conselho de Ética, definindo-lhes as funções para melhorar o funcionamento da cooperativa;
- e) eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;

Ass. Pechu
Clau ditos

Ronald
Ronaldo

set 12 2023
M A dos S. romango

Levi
Luciano

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cpajai.1doc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> ou acesse o site www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento não pode ser compartilhado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNU - art. 22.

f) quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 41 deste estatuto.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas no item " b" deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 37 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 38 - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma do estatuto;
- b) fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) mudança de objetivo da sociedade;
- d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) contas do liquidante.

Parágrafo único - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

PROCESSO ELEITORAL

Art. 39 - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembléia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 40 - No exercício de suas funções, compete ao comitê especialmente:

MA dos 3 camargo

- a) certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresentem certidão negativa em matéria cível e criminal e de protestos dos cartórios das Comarcas em que tenham residido nos últimos cinco anos, bem como certidão do registro de imóveis que possuam;
- d) registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no § 3º do art. 4º deste estatuto;
- e) verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidade previstas neste estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- f) realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;
- g) estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis.

§ 1º - O Comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 5 (cinco) dias antes da data da Assembléia Geral que vai proceder às eleições.

§ 2º - Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 41 - O Presidente da Assembléia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembléia Geral.

MA dos S ramungo

Pecher
 Assinatura
 Assinatura

Cleide
 Ronaldo

Assinaturas: [Handwritten signatures and initials]

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLE RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA. MT-03-00, CNS: 12.406-5 - Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cnpj.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9 e informe o código 5A44-324D-16E4-99C9. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenat.org.br/verificacao. O presente documento poderá ser consultado em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2023 CNJ - art. 22.



2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido, nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

Art. 46 – O Conselho de Administração será composto de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, cujos poderes e atribuições se definem no Regimento Interno da Cooperativa, aprovado pela Assembléia Geral.

§ 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos diretores, o Conselho de Administração indicará o substituto escolhido entre os seus membros.

§ 2º - Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a menos da metade de seus membros deverá ser convocada Assembléia Geral para o preenchimento das vagas.

Art. 47 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

a) reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

Art. 48 - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

a) propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;

Cláudia S. Vecher
Leide
Ronaldina
M. dos S. Ramalho

Luana Maria Rosa
SG
BR
BR

- b) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;
- e) elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, Regimento Interno para a organização do quadro social;
- f) estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- g) deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- h) deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 7º;
- i) estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- j) fixar as normas disciplinares;
- k) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- l) avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa;
- m) fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- n) contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;
- o) indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;
- p) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;

Rocha
B.S.
Audite
Audi
Ronaldo MABOS Romoço

CGP
Luan mac Rox
284
BR

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA, GONCALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> e informe o código 5A44-324D-16E4-99C9.
BELLU DE NOTAS E DE PROTESTO DE TITULARES DE CREDITO
eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento poderá ser consultado em base de dados de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
CNS: 12.406-5

- q) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- r) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- s) fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- t) zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal.

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da cooperativa.

Art. 49 - Ao Presidente competem, entre outros, definidos em Regimento Interno, os seguintes poderes e atribuições:

- a) dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa;
- b) baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- c) assinar, juntamente com o Tesoureiro, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais dos cooperados;
- e) apresentar à assembléia Geral Ordinária:

1. Relatório da Gestão;

Handwritten notes:
 Fecho
 Claudio
 Ronaldo

Handwritten signatures and notes:
 MA dos 5 com cargo
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

Assinado por 4 pessoas: JAILTON BEZERRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA. MAT-03.00, CNS: 12.400-5 - Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.doc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> e informe o código 5A44-324D-16E4-99C9. Seu autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.caiaid.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2024

2. Balanço Geral

3. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.

f) representar ativa e passivamente a cooperativa, em juízo e fora dele;

g) representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto;

h) elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;

i) verificar periodicamente o saldo de caixa;

j) acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da cooperativa.

Art. 50 – Ao Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;

Art. 51 – Compete ao Primeiro Secretário, entre outras, definidas em regimento interno, a atribuição de secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes.

Parágrafo único – O Segundo Secretário substituirá o Primeiro Secretário em suas ausências e impedimentos.

Art. 52 – Compete ao Primeiro Tesoureiro, entre outras, definidas em regimento interno, a atribuição de assinar, juntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários.

Parágrafo único – O Segundo Tesoureiro substituirá o Primeiro Tesoureiro em suas ausências e impedimentos.

Art. 53 - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de decisão e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má fé.

Pedro
Claudio
Alex de
Ronaldinho

MA das 5 comarcas
Luis
BR

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> nos termos da Lei nº 11.042/2002, art. 24, parágrafo 2º de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.caajati.org.br/autenticidade. G - presente documento digital assinado em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

§ 1º - A cooperativa responderá pelos atos a que se referem este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembléa Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 54 - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 55 - Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembléa Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 46 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

Reche
Rob Claudio S.

Uli de
MA dos S ramargo

deut
Luiz mar
27/11
Bl

Assinado por 4 pessoas: JAISON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY JAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpj.fidoc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> e informe o código 5A44-324D-16E4-99C9
Prntico vly/benad.org.br/autenticacao - presente documentado digital não se convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - art. 22.

§ 2º - Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 56 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

§ 3º - Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 3(três) conselheiros presentes, indicados pela Assembléia Geral.

Art. 57 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembléia Geral para eleger substitutos.

Art. 58 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;
- c) examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;

Recha
AS
de Auditoria
Clide

Set 12
seu mar
MA dos S
24/11

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.tdoc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> e informe o código 5A44-324D-16E4-99C9. O presente documento digital foi gerado e convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22. eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade



- d) verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa;
- e) certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;
- g) inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) averiguar se há problemas com empregados;
- i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;
- j) averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- k) examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;
- l) dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral, as irregularidades constatadas e convocar Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;
- m) convocar Assembléia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las;

§ 1º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

§ 2º - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembléia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa.

Recha
Cláudio S.
leide
Renaldes M. dos S. Romão

Carla
Luana
Secret
BR
228

Este documento é assinado digitalmente por Amanda Carolina Alves, Mariana Ribeiro Miguel e Thierry Favares de Oliveira. O código de verificação é 5A44-324D-16E4-99C9. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.doc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9>. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://cajai.doc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9>. Este documento não pode ser utilizado para fins de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- d) verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa;
- e) certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;
- g) inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) averiguar se há problemas com empregados;
- i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;
- j) averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- k) examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;
- l) dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral, as irregularidades constatadas e convocar Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;
- m) convocar Assembléia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las;

§ 1º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

§ 2º - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembléia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa.

Handwritten signatures and notes on the left margin:
 Rocha
 [Signature]
 Claudete S.
 [Signature]

Handwritten signatures and notes at the bottom left:
 Flávia
 Ronaldo de M. A. dos S. Romarço
 [Signature]

Handwritten signatures and notes at the bottom right:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://calat.fidoc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9>
 O presente documento eletrônico foi gerado e assinado em conformidade com o Tabela de Autenticação no Tabela de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Art. 62 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

- a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;
- b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES;
- c) As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas das letras "a" e

"b" deste artigo, serão devolvidas aos cooperados, proporcionalmente às operações realizadas com a cooperativa, salvo deliberação contrária em Assembléia Geral.

§ 3º - Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinado a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

§ 4º - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 63 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco) anos;
- b) os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 64 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da própria cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

Reserva
AS
David
Cláudio
Ronald

Setor 2
M. Ados 5 comarço
Art
24

Assinado por 4 pessoas: UALTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA GANT-03 00, CNS: 12.406-5 - Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpj4dco.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> e informe o código 5A44-324D-16E4-99C9. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas - Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Art. 68 - Este estatuto entrará em vigor após sua aprovação em Assembleia.

Eldorado/SP, 14 de abril de 2014.

SEQ	NOME COMPLETO	ASSINATURA
1	Ajair Batista	Ajair Batista
2	Benedito José de França	Benedito José de França
3	Bruno Leandro da Silva	Bruno Leandro da Silva
4	Cleide Iolanda da Costa Silva	Cleide Iolanda da Costa Silva
5	Claudete Aparecida da Silva	Claudete Aparecida da Silva
6	Celso Assis Gomes	Celso Assis Gomes
7	Elisabeth Cristina da Costa Oliveira	Elisabeth Cristina da Costa Oliveira
8	José Lucio Dias	José Lucio Dias
9	Luciano de Camargo Neto	Luciano de Camargo Neto
10	Lucimara Rosa da Silva	Lucimara Rosa da Silva
11	Maria Iolanda Camargo Corrêa	Maria Iolanda Camargo Corrêa
12	Maria Aparecida dos Santos Camargo	Maria Aparecida dos Santos Camargo
13	Natal Benedito Corrêa	Natal Benedito Corrêa
14	Pedro Hermilio Gomes	Pedro Hermilio Gomes
15	Rodrigo de Oliveira Salustiano	Rodrigo de Oliveira Salustiano
16	Renan de Almeida Souza	Renan de Almeida Souza
17	Ronaldo da Silva Ferreira	Ronaldo da Silva Ferreira
18	Selma Celi de Souza Marques	Selma Celi de Souza Marques
19	Sebastião Pacheco de Souza	Sebastião Pacheco de Souza
20	Valdirene Pereira dos Passos	Valdirene Pereira dos Passos
21	Vanderlei Antonio de Souza	Vanderlei Antonio de Souza

José M. Galindo Jr.
OAB/SP 302.381

Fecha
Clide
Ronaldo

Lucimara Rosa
Scto
M A dos S comargo
Vanderlei Antonio de Souza

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA, GONCALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eajaj.1doc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> e informe o código 5A44-324D-16E4-99C9
 Técnico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COOPERATIVA DOS
AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL**

CNPJ: 21.111.597/0001-11 NIRE: 3540017087-5

Livro de Registro de Ata das Assembleias Gerais nº 01 – Página 8 e verso – cópia autêntica

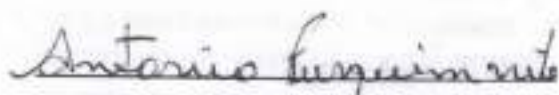
Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e três, neste município de Eldorado/SP – CEP: 11960-000, na sede da cooperativa na Rua Domingos Bauer Leite, 413, sala 01 – Bairro Jardim Bela Vista – Eldorado/SP, às 20:00 horas em terceira convocação realizou-se a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL que contou com a presença de dez cooperados conforme assinaturas lançadas no livro de presença. Havendo quorum legal, o senhor presidente assumiu os trabalhos abriu a assembleia e determinou a mim JOSIAS MOREIRA para secretariar os trabalhos. Ato continuo o presidente leu o edital de convocação que foi publicado no Jornal Noticias do Vale – Registro/SP na edição de seis a doze de abril de dois mil e vinte e três, na pagina 03 em atendimento ao artigo vinte e sete do estatuto social com a seguinte ordem do dia: Eleição e Posse do novo conselho de administração e conselho fiscal da cooperativa; Apreciação e aprovação das contas dos exercícios de 2020/2021/2022; e outros assuntos de interesse social. A seguir o presidente leu o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, bem como o parecer do conselho fiscal referente aos exercícios encerrados em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte; trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um; e trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois. Após a leitura o presidente colocou em discussão, como ninguém quis se manifestar as mesmas foram postas em votação tendo sido aprovadas por unanimidade dos presentes. A seguir o senhor presidente comunicou que houve a apresentação em tempo hábil obedecendo o disposto nos artigos 39 a 43 do estatuto social de uma única chapa para compor o novo Conselho de Administração, assim formada: **DIRETOR PRESIDENTE ANTONIO FURQUIM NETO, DIRETOR VICE-PRESIDENTE SEBASTIÃO PACHECO DE SOUZA, 1º TESOUREIRO NATAL BENEDITO CORREA, 2º TESOUREIRO LEANDERSON DOS SANTOS SILVA, 1º SECRETARIO JOSIAS MOREIRA, 2º SECRETARIO MARLI MOREIRA FURQUIM**, e também comunicou que houve a apresentação de uma única chapa para compor o novo Conselho Fiscal da cooperativa, sendo assim formada: **CONSELHO FISCAL EFETIVOS EZEQUIEL DOS SANTOS ROSA, IZIQUEL DE MORAES E EDIKLAYSOM PEDROSO DE SOUZA E PARA SUPLENTES REINALDO DE ANDRADE MOREIRA, VALTER DE MORAES E MAILSON SOUZA PEREIRA**. Tais nomes foram colocados em discussão e votação sendo aprovados por unanimidade dos presentes. Assim sendo, ficou eleito e empossado nesta data o novo Conselho de Administração da Cooperativa para o período de dezesseis de abril de dois mil e vinte e três a quinze de abril de dois mil e vinte e seis composta pelos seguintes cooperados: **DIRETOR PRESIDENTE ANTONIO FURQUIM NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG nº 23.220.107-9 SSP/SP e CPF nº 126.159.038-45, residente na Comunidade Remanescente do Quilombo Sapatu, s/n – Bairro Sapatu – Eldorado/SP, **DIRETOR VICE-PRESIDENTE SEBASTIÃO PACHECO DE SOUZA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG nº 16.882.409-7 SSP/SP e CPF nº 049.466.338-39, residente no Sitio Miguel de Almeida – Bairro Bulha – Eldorado/SP, **1º TESOUREIRO NATAL BENEDITO CORREA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG nº 8.863.396 SSP/SP e CPF nº 889.986.068-87, residente na Rua Domingos Bauer Leite, 413 – Jardim Bela Vista – Eldorado/SP, **2º TESOUREIRO LEANDERSON DOS SANTOS**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.tdoc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> e informe o código 5A44-324D-16E4-99C9. BELIAJO DE NOIAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ELDORADO/SP, nos termos da meta-provisão nº 2.200.2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - art. 22.

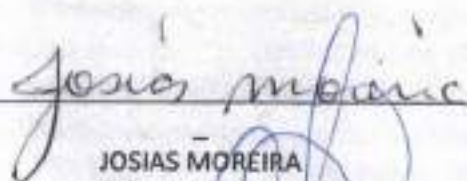


SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do documento de identidade RG nº 49.851.766-4 SSP/SP e CPF nº 459.242.298-82, residente na Comunidade Remanescente do Quilombo Sapatu, s/n – Bairro Sapatu – Eldorado/SP, 1º SECRETARIO JOSIAS MOREIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do documento de identidade RG nº 21.234.759-7 SSP/SP e CPF nº 104.685.088-13, residente na Comunidade Remanescente do Quilombo Sapatu, s/n – Bairro Sapatu – Eldorado/SP e 2º SECRETARIO MARLI MOREIRA FURQUIM, brasileira, casada, agricultora, portadora do documento de identidade RG nº 29.161.706 SSP/SP e CPF nº 181.925.738-00, residente na Estrada da Caverna Km 108 – Eldorado/SP, residente na Estrada da Caverna Km 105– Eldorado/SP, da mesma forma ficou eleito ainda e empossado nesta data o novo Conselho Fiscal da Cooperativa para o período de dezesseis de abril de dois mil e vinte e três a quinze de abril de dois mil e vinte e quatro pelos seguintes cooperados: **CONSELHO FISCAL EFETIVOS** EZEQUIEL DOS SANTOS ROSA, brasileiro, divorciado, agricultor, portador do documento de identidade RG nº 26.168.299-4 SSP/SP e CPF nº 129.592.748-90, IZIQUIEL DE MORAES, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG nº 41.217.423-6 SSP/SP e CPF nº 383.781.788-11, residente na Comunidade Remanescente do Quilombo Sapatu, s/n – Bairro Sapatu – Eldorado/SP e EDIKLAYSOM PEDROSO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do documento de identidade RG nº 45.307.460-1 SSP/SP e CPF nº 455.132.558-37, residente na Comunidade Remanescente do Quilombo Sapatu, s/n – Bairro Sapatu – Eldorado/SP e para **SUPLENTES** REINALDO DE ANDRADE MOREIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG nº 13.930.621-3 SSP/SP e CPF nº 052.517.498-21, residente na Estrada da Caverna Km 104 – Eldorado/SP, VALTER DE MORAES, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG nº 13.969.328-2 SSP/SP e CPF nº 276.185.828-07, residente na Estrada da Caverna Km 109 – Eldorado/SP e MAILSON SOUZA PEREIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do documento de identidade RG nº 48.230.370 SSP/SP e CPF nº 419.068.448-10, residente na Estrada da Caverna Km 107 – Eldorado/SP. Os cooperados eleitos, sob as penas da Lei, declaram que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades empresariais. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerrou os trabalhos e mandou que eu lavrasse a presente ata que será assinada por mim e pelo senhor presidente eleito. Declaro que a presente ATA é copia fiel daquela lavrada no Livro de Registro de Ata das Assembleias Gerais nº 01 – Página 8 e verso.

Eldorado/SP, 22 de abril de 2023.



ANTONIO FURQUIM NETO
DIRETOR PRESIDENTE



JOSIAS MOREIRA
1º SECRETARIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

JUCESP
14
22 MAI 2023

SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

Daniela
DANIELA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL

203.844/23-3



JUCESP

✓ cm

Quidort



Sede 83870

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELTORADO - COOPAFEL. REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2014.

No dia quatorze do mês de abril de dois mil e quatorze, nesta cidade de Eldorado, estado de São Paulo, às dezesseis horas, na Rua Domingos Bauer Leite, 413 – Jardim Bela Vista – Eldorado/SP, em assembleia geral para o fim específico de constituir uma sociedade cooperativa, nos termos da Lei 5764/1971 e da Lei 12690/2012, os seguintes senhores: Ajair Batista, brasileiro, 47 anos, casado, agricultor, RG nº 21.252.564 SSP/SP e CPF nº 088.856.118-00, residente à Rua Prefeito Asdrúbal Mariano Pereira, 60 – Vila Nova Esperança – Eldorado/SP, Benedito José de França, brasileiro, 62 anos, amasiado, agricultor, RG nº 6.757.645 SSP/SP e CPF nº 730.313.308-97, residente à Rua Felix Menezes Serra, 72 – Jardim Lorena - Eldorado/SP, Bruno Leandro da Silva, brasileiro, 24 anos, casado, agricultor, RG nº 45.841.158-9 SSP/SP e CPF nº 414.496.598-88, residente no Bairro Turvo do Etá – Eldorado/SP, Cleide Iolanda da Costa Silva, brasileira, 41 anos, casada, agricultora, RG nº 35.621.419-9 SSP/SP e CPF nº 281.796.878-64, residente no Sítio dos Mendes, S/N – Abobral ME – Eldorado/SP, Claudete Aparecida da Silva, brasileira, 48 anos, casada, agricultora, RG nº 20.057.392 SSP/SP e CPF nº 167.598.818-85, residente no Sítio Abobral, S/N – Abobral – Eldorado/SP, Celso Assis Gomes, brasileira, 63 anos, casado, agricultor, RG nº 10.450.089 SSP/SP e CPF nº 884.162.168-00, residente à Rua Isidro Lavrador Lobo, 85 – Barra do Batatal - Eldorado/SP, Elisabeth Cristina da Costa Oliveira, brasileira, 39 anos, casada, agricultora, RG nº 36.596.361-6 SSP/SP e CPF 301.111.838-80, residente no Sítio Ilha do Gato, S/N – Ilha Rasa – Eldorado/SP, José Lucio Dias, brasileiro, 63 anos, amasiado, agricultor, RG nº 7.864.814 SSP/SP e CPF nº 677.561.158-72, residente à Rua Bento Cardoso, 121 – Bairro Itapeúna – Eldorado/SP, Luciano de Camargo Neto, brasileiro, 84 anos, casado, agricultor, RG nº 6.801.055 SSP/SP e CPF 576.711.688-15, residente à Rua 10 de Março, 12 – Vila Nova Esperança – Eldorado/SP, Lucimara Rosa da Silva, brasileira, 30 anos, solteira, agricultora, RG nº 42.010.894-4 SSP/SP e CPF 317.811.778.48, residente no Sítio Ilha Rasa, S/N – Ilha Rasa – Eldorado/SP, Maria Iolanda Camargo Corrêa, brasileira, 52 anos, casada, agricultora, RG nº 18.996.176 SSP/SP e CPF 030.704.698-25, residente à Rua Domingos Bauer Leite, 413 – Jardim Bela Vista – Eldorado/SP, Maria Aparecida dos Santos Camargo, brasileira, 51 anos, casada, agricultora, RG nº 19.903.642 SSP/SP e CPF 054.036.068-66, residente à Estrada da Pedra Furada KM 4 – Bairro Meninos – Eldorado/SP, Natal Benedito Corrêa, brasileiro, 57 anos, casado, agricultor, RG 8.863.396 SSP/SP e CPF 889.986.068-87, residente à Rua Domingos Bauer Leite, 413 – Jardim Bela Vista – Eldorado/SP, Pedro Hermillo Gomes, brasileiro, 68 anos, solteiro, agricultor, RG nº 20.128.956 SSP/SP e CPF nº 018.145.868-30, residente no Sítio Lavra, S/N – Turvo do Etá - Eldorado/SP, Rodrigo de Oliveira Salustiano, brasileiro, 25 anos, solteiro, agricultor, RG nº 44.692.997-9 SSP/SP e CPF 368.563.028-86, residente à Avenida Caraita, 96 – Centro – Eldorado/SP, Renan de Almeida Souza, brasileiro, 25 anos, solteiro, agricultor, RG nº 43.078.844 SSP/SP e CPF 368.779.438-56, residente no Sítio São Geraldo, S/N – Bairro Bulha – Eldorado/SP, Ronaldo da Silva Ferreira, brasileiro, 46 anos, solteiro, agricultor, RG nº 23.735.618-1 SSP/SP e CPF 126.158.948-38, residente à Estrada do Vergueiro a Turvo do Etá, S/N – Turvo do Etá – Eldorado/SP, Selma Celi de Souza Marques, brasileira, 40 anos, casada, agricultora, RG nº 28.577.832-8 SSP/SP e CPF nº 178.254.528-01, residente no Sítio Capoava do

Handwritten signatures and notes:
Pedro
Claudete
Lucimara
Renan
Ronaldo
Selma
Cleide

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA, GONCALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA. MT-03.00, CNS: 12.406-5 - Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> e informe o código 5A44-324D-16E4-99C9. Seu documento deverá ser confirmado no endereço eletrônico www.cemat.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - nº 22



a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente assembleia geral de constituição, e eu, Claudete Aparecida da Silva, que servi de secretária, redigi a presente ata, que lida é achada conforme, é aprovada com a assinatura de todos os cooperados fundadores.

Eldorado/SP, 14 de abril de 2014.

José M. Galvão Jr.
OAB/SP 302.381

Natal Benedito Corrêa
Natal Benedito Corrêa
Presidente da assembleia

Claudete Aparecida da Silva
Claudete Aparecida da Silva
Secretário da assembleia

Nome e assinatura dos cooperados fundadores presentes

SEQ	NOME COMPLETO	ASSINATURA
1	Ajair Batista	<i>Ajair Batista</i>
2	Benedito José de França	<i>Benedito José de França</i>
3	Bruno Leandro da Silva	<i>Bruno Leandro da Silva</i>
4	Cleide Iolanda da Costa Silva	<i>Cleide Iolanda da Costa Silva</i>
5	Claudete Aparecida da Silva	<i>Claudete Aparecida da Silva</i>
6	Celso Assis Gomes	<i>Celso Assis Gomes</i>
7	Elisabeth Cristina da Costa Oliveira	<i>Elisabeth Cristina da Costa Oliveira</i>
8	José Lucio Dias	<i>José Lucio Dias</i>
9	Luciano de Camargo Neto	<i>Luciano de Camargo Neto</i>
10	Lucimara Rosa da Silva	<i>Lucimara Rosa da Silva</i>
11	Maria Iolanda Camargo Corrêa	<i>Maria Iolanda Camargo Corrêa</i>
12	Maria Aparecida dos Santos Camargo	<i>Maria Aparecida dos Santos Camargo</i>
13	Natal Benedito Corrêa	<i>Natal Benedito Corrêa</i>
14	Pedro Hermilio Gomes	<i>Pedro Hermilio Gomes</i>
15	Rodrigo de Oliveira Salustiano	<i>Rodrigo de Oliveira Salustiano</i>
16	Renan de Almeida Souza	<i>Renan de Almeida Souza</i>
17	Ronaldo da Silva Ferreira	<i>Ronaldo da Silva Ferreira</i>
18	Selma Celi de Souza Marques	<i>Selma Celi de Souza Marques</i>
19	Sebastião Pacheco de Souza	<i>Sebastião Pacheco de Souza</i>
20	Valdirene Pereira dos Passos	<i>Valdirene Pereira dos Passos</i>
21	Vanderlei Antonio de Souza	<i>Vanderlei Antonio de Souza</i>

pe na
Bo Claudete Sr
Cláudia
Cláudia
Cláudia

Lucimara Rosa da S
MA dos S Camargo
Stênio

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA - MT-03.00, CNS: 12.406.5 - Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1doc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> e informe o código 5A44-324D-16E4-99C9. O presente documento poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22 eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22 eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO
PRODUZIDOS PELOS COOPERADOS**

À

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO – COOPAFEL, inscrita no CNPJ nº 21.111.597/0001-11 e IE nº 296.015.210.116, localizada na Rua Domingos Bauer Leite, 413 – SALA 01 – JARDIM BELA VISTA – Eldorado/SP, aqui representada por Antônio Furquim Neto, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Comunidade Remanescente do Quilombo Sapatu, s/n – Bairro Sapatu – Eldorado/SP, portador do documento de identidade RG n.º 23.220.107-9 SSP/SP e CPF nº 126.159.038-45, DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos cooperados.

Eldorado/SP, 18 de Março de 2024.

Jailton Pereira dos Santos
v
H

Antônio Furquim Neto

Cooperativa dos Agricultores Familiares de Eldorado – Coopafel

Representante: Antônio Furquim Neto

RG: 23.220.107-9 SSP/SP

Cargo: Presidente

[Handwritten signature]

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> e informe o código 5A44-324D-16E4-99C9



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO
LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS**

A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.111.597/0001-11, DAP jurídica nº SP052023.02.000001682CAF com sede na Rua Domingos Bauer Leite, 413 - Sala 01 - Jardim Bela Vista, CEP 11960-000, na cidade de Eldorado/SP, neste ato representada por seu representante legal, Antônio Furquim Neto, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Comunidade Remanescente do Quilombo Sapatu, s/n - Bairro Sapatu - Eldorado/SP, portador do documento de identidade RG n.º 23.220.107-9 SSP/SP e CPF n.º 126.159.038-45, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021; que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Eldorado/SP, 18 de Março de 2024.



Cooperativa dos Agricultores Familiares de Eldorado - Coopafel

Representante: Antônio Furquim Neto

RG: 23.220.107-9 SSP/SP

Cargo: Presidente

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município Cajati/SP

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Venho pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros, ou emissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo a nossa habilitação.

Eldorado/SP, 18 de Março de 2024.



Cooperativa dos Agricultores Familiares de Eldorado – Coopafel

Representante: Antônio Furquim Neto

RG: 23.220.107-9 SSP/SP

Cargo: Presidente



DECLARAÇÃO

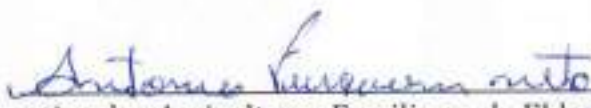
Prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários

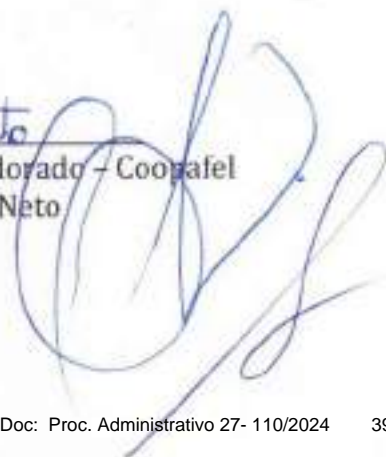
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.111.597/0001-11, com sede na Rua Domingos Bauer Leite, 413 - Sala 01 - Jardim Bela Vista, CEP 11960-000, na cidade de Eldorado/SP, neste ato representada por seu representante legal, Antônio Furquim Neto, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Comunidade Remanescente do Quilombo Sapatu, s/n - Bairro Sapatu - Eldorado/SP, portador do documento de identidade RG n.º 23.220.107-9 SSP/SP e CPF nº 126.159.038-45, declara para os devidos fins da Chamada Pública nº 01/2023 para " Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020., conforme especificações dos gêneros alimentícios", que TODOS os produtos atendem aos requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas.

Eldorado/SP, 18 de Março de 2024.




Cooperativa dos Agricultores Familiares de Eldorado - Coopafel
Representante: Antônio Furquim Neto
RG: 23.220.107-9 SSP/SP
Cargo: Presidente



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.111.597/0001-11
Razão Social: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO
Endereço: RUA DOMINGOS BAUER LEITE 413 SALA 1 / JARDIM BELA VISTA / ELDORADO / SP / 11960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2024 a 07/04/2024

Certificação Número: 2024030903353295375626

Informação obtida em 22/03/2024 09:58:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> e informe o código 5A44-324D-16E4-99C9

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELTORADO – COOPAFEL

Rua Domingos Bauer Leite, n.º 413 – Sala 01 – Jardim Bela Vista – Eldorado/SP
 CNPJ: n.º 21.111.597/0001-11 Inscrição Estadual: n.º 296.015.210.116

A
 Prefeitura do Município de Cajati.
 Estado de São Paulo

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.
 Referente: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020.

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente Cooperativa dos Agricultores Familiares de Eldorado - Coopafel		2. CNPJ 21.111.597/0001-11			
3. Endereço Rua Domingos Bauer Leite, 413 – Sala 01 – Jardim Bela Vista		4. Município/UF Eldorado/SP			
5. E-mail esconel@uol.com.br	6. DDD/Fone 13-3871-1250		7. CEP 11.960-000		
8. Nº DAP Jurídica SP052023.02.000001682CAF	9. Banco Brasil	10. Agência Corrente 2193-8	11. Conta Nº da Conta 16.576-X		
12. Nº de Associados 80	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 80		14. Nº de Associados com DAP Física 41		
15. Nome do representante legal Antonio Furquim Neto		16. CPF 126.159.038-45		17. DDD/Fone 13-98120-8941	
18. Endereço Comunidade Remanescente do Quilombo Sapatu, s/n – Bairro Sapatu			19. Município/UF Eldorado/SP		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade Prefeitura do Município de Cajati/SP.		2. CNPJ 64.037.825/0001-28		3. Município/UF Cajati/SP	
Praça do Paço Municipal, 10 - Centro			5. DDD/Fone (13) 3854-8700		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF:		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
ABACATE	KG	220	R\$ 5,97	R\$ 1.313,40	
ABOBORA PAULISTA	KG	220	R\$ 4,60	R\$ 1.012,00	
ABÓBORA CABUTIA	KG	220	R\$ 6,75	R\$ 1.485,00	
ABOBORA BRASILEIRA	KG	220	R\$ 5,25	R\$ 1.155,00	
ALFACE CRESPA OU LISA	KG	220	R\$ 16,33	R\$ 3.592,60	
BANANA NANICA	KG	5.280	R\$ 4,94	R\$ 26.083,20	
BANANA PRATA	KG	5.280	R\$ 7,00	R\$ 36.960,00	
BANANA DA TERRA	KG	220	R\$ 10,46	R\$ 2.301,20	
BERINJELA	KG	440	R\$ 6,74	R\$ 2.965,60	
COQUI	KG	440	R\$ 10,87	R\$ 4.780,80	

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1.doc.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9 e informe o código 5A44-324D-16E4-99C9

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL

Rua Domingos Bauer Leite, n.º 413 - Sala 01 - Jardim Bela Vista - Eldorado/SP
 CNPJ: n.º 21.111.597/0001-11 Inscrição Estadual: n.º 296.015.210.116

CHIPS DE BANANA	KG	2.640	R\$ 8,50	R\$ 22.440,00	
CHUCHU	KG	220	R\$ 9,11	R\$ 2.004,20	
COUVE	KG	440	R\$ 15,17	R\$ 6.674,80	
ESCAROLA	KG	660	R\$ 15,67	R\$ 10.342,20	
GOIABA VERMELHA	KG	2.640	R\$ 12,96	R\$ 34.214,40	
JILÓ	KG	220	R\$ 12,50	R\$ 2.750,00	
LARANJA	KG	440	R\$ 8,00	R\$ 3.520,00	
LIMÃO ROSA/CAIPIRA	KG	440	R\$ 7,66	R\$ 3.370,40	
LICHIA	KG	440	R\$ 15,49	R\$ 6.815,60	
MANDIOCA SEM CASCA	KG	5.280	R\$ 7,25	R\$ 38.280,00	
MEXERICA	KG	880	R\$ 8,49	R\$ 7.471,20	
MORANGA	KG	220	R\$ 5,00	R\$ 1.100,00	
MORGOTE	KG	440	R\$ 7,33	R\$ 3.225,20	
PALMITO PUPUNHA	KG	2.640	R\$ 16,50	R\$ 43.560,00	
PEPINO	KG	220	R\$ 5,58	R\$ 1.227,60	
PONCÃ	KG	880	R\$ 5,62	R\$ 4.945,60	
QUIABO	KG	110	R\$ 14,42	R\$ 1.586,20	
REPOLHO LISO	KG	220	R\$ 6,71	R\$ 1.476,20	
VAGEM	KG	110	R\$ 18,67	R\$ 2.053,70	

TOTAL R\$ 278.708,10 (Duzentos e setenta e oito mil setecentos e oito reais e dez centavos)

OBS: * Preço publicado na Chamada Pública nº 01/2024

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data Cajati/SP, 18 de Março de 2024.	 Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fono/E-mail: esconel@voel.com.br (13)98120-8941
---	---	---

David Costa

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9> e informe o código 5A44-324D-16E4-99C9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A44-324D-16E4-99C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/03/2024 12:56:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 22/03/2024 13:17:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 22/03/2024 13:35:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/03/2024 13:47:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A44-324D-16E4-99C9>

Proc. Administrativo 28- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/03/2024 às 13:18:29

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei

Anexo aos autos as autenticidades dos documentos apresentados para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTENTICIDADES.pdf

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 14.830.281/0001-14

Código de Controle: 0A24.8B38.7128.4FEA

Data da Emissão: 16/02/2024

Hora da Emissão: 08:29:48

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/02/2024, com validade até 14/08/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 14.830.281/0001-14

Razão social: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI

Nome fantasia: AAFAEMCA

Resultado da consulta em 22/03/2024 12:59:29

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 14.830.281/0001-14

Razão social: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI

Nome fantasia: AAFAEMCA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	2024030902023916398934
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	2024021905084966137882
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	2024013105440614077393
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011219215575033280
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122401533750461194
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120519242899476347
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111607100538462704
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102801465037890389
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100919403950614953
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092005085288716320
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	2023083109374452241202
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	2023081205105807853391
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072409241520677787
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070507313318639169
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	2023061504530965056989
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052704384171926442
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050804171472442006
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	2023041904400544208904
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	2023033104263255168660
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031205092124959308
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022104154414586461
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020204223363036979
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011404235790903016
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122604174818423266
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120704542296839623
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111805081231045508
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103021390721221507
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101104553819433930
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092205083712035031
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090304255637528404

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/394A-FF8C-1CDA-BE34> e informe o código 394A-FF8C-1CDA-BE34



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081504060713496557
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072704360305856078
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070804334906852688
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061904153103001907
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053104130791560519
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051204230406621634
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042304175845072951
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040403415190999045

Resultado da consulta em 22/03/2024 12:59:29

Voltar

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/394A-FF8C-1CDA-BE34> e informe o código 394A-FF8C-1CDA-BE34





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2024 13:00:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI
CNPJ: 14.830.281/0001-14

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 12.377.171/0001-13

Código de Controle: F09C.060A.ABCF.AB4E

Data da Emissão: 18/03/2024

Hora da Emissão: 14:37:42

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 18/03/2024, com validade até 14/09/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 12.377.171/0001-13

Razão social: ASS DOS AGRICULTORES FAM DO MUN CAJATI

Resultado da consulta em 22/03/2024 13:02:08

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)
Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 12.377.171/0001-13

Razão social: ASS DOS AGRICULTORES FAM DO MUN CAJATI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031701192251696993
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022719034503798170
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020819041067582120
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012001442772533371
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010101205221413117
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121320205052318917
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112405310220618108
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110501433001560386
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101704383205398816
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092806111268104610
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090901322370864504
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082122500471711313
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080206033458325001
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071407400036085941
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062501240810097635
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060601412252675089
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051801472760401511
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042901362686609879
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041001221929142530
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032201334508238626
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030301364302181327
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021220285540158885
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021120325924717839
10/02/2023	10/02/2023 a 11/03/2023	2023021013453963945782
09/02/2023	09/02/2023 a 10/03/2023	2023020920391864636107
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020813502590144893
30/01/2023	30/01/2023 a 28/02/2023	2023013013472883574710
29/01/2023	29/01/2023 a 27/02/2023	2023012920290895610400
28/01/2023	28/01/2023 a 26/02/2023	2023012820315119315382
26/01/2023	26/01/2023 a 24/02/2023	2023012601371858898709
07/01/2023	07/01/2023 a 05/02/2023	2023010701340399872510

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/394A-FF8C-1CDA-BE34> e informe o código 394A-FF8C-1CDA-BE34



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/12/2022	19/12/2022 a 17/01/2023	2022121901195423773234
30/11/2022	30/11/2022 a 29/12/2022	2022113001344366648501
11/11/2022	11/11/2022 a 10/12/2022	2022111101413263145455
23/10/2022	23/10/2022 a 21/11/2022	2022102301415746839901
04/10/2022	04/10/2022 a 02/11/2022	2022100401331878623160
15/09/2022	15/09/2022 a 14/10/2022	2022091501415410874240
27/08/2022	27/08/2022 a 25/09/2022	2022082701332184752633
08/08/2022	08/08/2022 a 06/09/2022	2022080801220652583957
20/07/2022	20/07/2022 a 18/08/2022	2022072001423464550658
01/07/2022	01/07/2022 a 30/07/2022	2022070101353620970241
12/06/2022	12/06/2022 a 11/07/2022	2022061201072296962309
24/05/2022	24/05/2022 a 22/06/2022	2022052401223819065644
05/05/2022	05/05/2022 a 03/06/2022	2022050501284497579564
16/04/2022	16/04/2022 a 15/05/2022	2022041601215496460468
28/03/2022	28/03/2022 a 26/04/2022	2022032823164073304101

Resultado da consulta em 22/03/2024 13:02:08

Voltar

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/394A-FF8C-1CDA-BE34> e informe o código_394A-FF8C-1CDA-BE34





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2024 13:04:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE CAJATI
CNPJ: 12.377.171/0001-13

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 21.111.597/0001-11

Código de Controle: 33C2.A88F.87D6.348A

Data da Emissão: 07/03/2024

Hora da Emissão: 15:23:56

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 07/03/2024, com validade até 03/09/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 21.111.597/0001-11

Razão social: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO

Nome fantasia: COOPAFEL

Resultado da consulta em 22/03/2024 13:05:51

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21.111.597/0001-11

Razão social: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO

Nome fantasia: COOPAFEL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	2024030903353295375626
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	2024021906310350470854
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	2024013107405981945170
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011220483117050210
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122403294358789055
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120520561695552801
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111608444040515272
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102803112768094596
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100921334126725171
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092006392212648046
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090109365893058480
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081303111613428455
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072507582256684701
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070603165482148697
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061603214880241797
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052803093758982988
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050903100957983598
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042003185584788400
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040102503693423341
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031302343206383785
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022202422384272778
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020303154457965258
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011502425396871354
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122703133799438586
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120802573803859398
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111902492515041700
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103103053317674564
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101202473461242261
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092303023112311630
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090402235721253877

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/394A-FF8C-1CDA-BE34> e informe o código 394A-FF8C-1CDA-BE34



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081603021292483397
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072802425397737543
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070902433745812303
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062002123149751620
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060103080759249755
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051303051891259457
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402052657073170
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040502302289456310

Resultado da consulta em 22/03/2024 13:05:51

Voltar

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/394A-FF8C-1CDA-BE34> e informe o código 394A-FF8C-1CDA-BE34





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2024 13:09:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE EL DORADO - COOPAFEL**
CNPJ: **21.111.597/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.111.597/0001-11
Certidão nº: 19413811/2024
Expedição: 21/03/2024, às 10:36:24
Validade: 17/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO COOPAFEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.111.597/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MUGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/394A-FF8C-1CDA-BE34> e informe o código 394A-FF8C-1CDA-BE34





e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da
CRDA: *

55103591

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
55103591	21111597	21/03/2024 10:37	20/04/2024	crda55103591.pdf





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.111.597/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030734386-13
Data e hora da emissão 21/03/2024 10:36:51
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 394A-FF8C-1CDA-BE34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/03/2024 13:19:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 22/03/2024 13:28:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 22/03/2024 13:33:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/03/2024 13:50:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/394A-FF8C-1CDA-BE34>

Proc. Administrativo 29- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/03/2024 às 13:25:15

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei

Anexo aos autos os Termos de Desistência de Recurso da fase de habilitação da Chamada Pública 001/2024.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001314.pdf

TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

Eu, Claudimir Claro da Costa, RG nº 14.207.221/SSP-SP, representante legal da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI – AAGFAM**, CNPJ Nº 12.377.171/0001-13, declaro que desisto expressamente da interposição de recurso contra fase “HABILITAÇÃO” da Chamada Pública nº 001/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 110/2024 1DOC 23, promovido pela Prefeitura Municipal de Cajati.

Cajati/SP, 22 de março de 2024.

Claudimir Claro da Costa
Representante Legal

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI – AAGFAM

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/36C1-77D9-3793-B52A> e informe o código 36C1-77D9-3793-B52A



TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

Eu, Vairton Alexandre da Silva, RG nº 50.384.195-X/SSP-SP, representante legal da empresa **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI – AAFAEMCA**, CNPJ Nº 14.830.281/0001-14, declaro que desisto expressamente da interposição de recurso contra fase “HABILITAÇÃO” da Chamada Pública nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 110/2024 IDOC 23, promovido pela Prefeitura Municipal de Cajati.



Cajati/SP, 22 de março de 2024.

Vairton Alexandre da Silva
Representante Legal
ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI – AAFAEMCA

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/36C1-77D9-3793-B52A> e informe o código 36C1-77D9-3793-B52A

TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

Eu, Sebastião Pacheco de Souza, RG nº 16882409/SSP-SP, representante legal da empresa **COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL**, CNPJ 21.111.597/0001-11, declaro que desisto expressamente da interposição de recurso contra fase "HABILITAÇÃO" da Chamada Pública nº 001/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 110/2024 IDOC 23, promovido pela Prefeitura Municipal de Cajati.

Cajati/SP, 22 de março de 2024.



Sebastião Pacheco de Souza
Representante Legal
COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/36C1-77D9-3793-B52A> e informe o código 36C1-77D9-3793-B52A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36C1-77D9-3793-B52A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/03/2024 13:25:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 22/03/2024 13:28:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 22/03/2024 13:30:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/03/2024 13:51:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/36C1-77D9-3793-B52A>

Proc. Administrativo 30- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/03/2024 às 13:29:14

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei

Anexo aos autos o Projeto de Vendas da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI - AAGFAM.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001315.pdf



AAGFAM - Associação dos Agricultores Familiares de Cajati
Avenida Antônio Lemos Capoeira, 881 Bairro Jacupiranguinha
Cajati - SP CEP 11.950-000
E-mail: aagfam/mc@gmail.com
Tel: (13) 99661-0537

PROJETO DE VENDAS - PROMAAAF - CAJATI - 2024
ASSOCIAÇÃO DOS AG. FAMILIARES DE CAJATI

Programa Municipal de aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF

Anexo I

PROJETO DE VENDAS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRIC. FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - PROMAAAF
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL / CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Grupo Formal	
1. Nome do Proponente	Associação dos Agricultores Familiares de Cajati
2. CNPJ	12.377.171/0001-13
3. Endereço	Avenida Antônio Lemos Capoeira, 881 - Jacupiranguinha
4. Município	Cajati / SP
5. E-mail	aagfam/mc@gmail.com
6. DDD/Fone:	(13) 3384-3990 / 13 99661-0537
7. CEP	11.950-000
8. Nº DAP/CAF Jurídica:	SP042023.03.000000660CAF
9. Banco	Brasil S/A
10. Nº Agência da Conta	4871-X
11. Nº Conta Corrente	9789-5
12. Nº de Associados:	058
13. Nº de Associados de acordo com a Lei Nº 11.326/2006:	058
14. Nº de Associados com CAF Física:	053
15. Nome do Representante Legal:	Claudimir Claro da Costa
16. CPF	033.419.758-96
17. DDD/Fone	(15)99669-4219
18. Endereço:	Estrada municipal Braço do Azeite, Bairro Barra do Azeite - Cajati - SP
19. Município/UF	Cajati / SP



AAGFAM - Associação dos Agricultores Familiares de Cajati
Avenida Antonio Lemos Capoeira, 881 Bairro Jacupiranguninha
Cajati SP CEP 11.950-000

PROJETO DE VENDAS - PROMMAAF - CAJATI - 2024
ASSOCIAÇÃO DOS AG. FAMILIARES DE CAJATI

Programa Municipal de aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMMAAF

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PROMMAAF

1. Nome da Entidade	Prefeitura do Município de Cajati	2. CNPJ	64.037.815/0001-28	3. Município/UF	Cajati/SP
4. Endereço	Praça do Paço Municipal, 10 - Centro	5. DDD/Fone	13 3854-8700		
6. Nome do Representante e e-mail	Luiz Henrique Koga / www.cajati.sp.gov.br	7. CPF	087.424.528-13		

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição *		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
1. Abacate	Kg	220	R\$5,97	R\$1.313,40	Conforme pedido semanal
2. Abobora paulista	Kg	220	R\$4,60	R\$1.012,00	Conforme pedido semanal
3. Abobora cabutia	Kg	220	R\$6,75	R\$1.485,00	Conforme pedido semanal
4. Abobora brasileira	Kg	220	R\$5,25	R\$1.155,00	Conforme pedido semanal
5. Alfaca crespa /Lisa	Kg	220	R\$16,33	R\$3.592,60	Conforme pedido semanal
6. Banana tipo Nanica	Kg	5.280	R\$4,94	R\$26.083,20	Conforme pedido semanal
7. Banana tipo maçã	Kg	220	R\$10,97	R\$2.413,40	Conforme pedido semanal
8. Banana tipo prata	Kg	5.280	R\$7,00	R\$36.960,00	Conforme pedido semanal
9. Banana tipo pãocacau	Kg	220	R\$11,70	R\$2.574,00	Conforme pedido semanal
10. Banana da terra	Kg	220	R\$10,46	R\$2.301,20	Conforme pedido semanal
11. Berinjela	PCT	440	R\$6,74	R\$2.965,60	Conforme pedido semanal
12. Chips de banana	Kg	2.640	R\$8,50	R\$22.440,00	Conforme pedido semanal
13. Chuchu	Kg	220	R\$9,11	R\$2.004,20	Conforme pedido semanal
14. Couve	Kg	440	R\$15,17	R\$6.674,80	Conforme pedido semanal
15. Escarola	Kg	660	R\$15,67	R\$10.342,20	Conforme pedido semanal
16. Jiló	Kg	220	R\$12,50	R\$2.750,00	Conforme pedido semanal
17. Limão rosa / calçira	Kg	440	R\$7,66	R\$3.370,40	Conforme pedido semanal
18. Mandioca sem casca	Kg	5.280	R\$7,25	R\$38.280,00	Conforme pedido semanal
19. Maxixe	Kg	220	R\$18,00	R\$3.960,00	Conforme pedido semanal
20. Moranga	Kg	220	R\$5,00	R\$1.100,00	Conforme pedido semanal
21. Ovos	Kg	5.280	R\$13,49	R\$71.227,20	Conforme pedido semanal

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31C1-4871-A4DE-77F2> e informe o código 31C1-4871-A4DE-77F2



22	Patimto pupurtha - "in natura"	Kg	2.640	R\$16,50	R\$43.560,00	Conforme pedido semanal
23	Peplino comum	Kg	220	R\$5,58	R\$1.227,60	Conforme pedido semanal
24	Polpa de Jussara	Kg	88	R\$33,00	R\$2.904,00	Conforme pedido semanal
25	Quiabo	Kg	110	R\$14,42	R\$1.586,20	Conforme pedido semanal
26	Repolho liso	Kg	220	R\$6,71	R\$1.476,20	Conforme pedido semanal
27	Vagem	Kg	110	R\$18,67	R\$2.053,70	Conforme pedido semanal

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto, e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Cajati, 21 de Março de 2024

Assinatura do Representante do Grupo Formal: *Thierry Tavares de Oliveira* Fone/E-mail: (15)99669-4219 / aagfam.mc@gmail.com

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021 Art.29, §3º)

Associação dos Agricultores Familiares de Cajati
 CNPJ 12.377.171/0001-13
 Presidente: Claudemir Claro da Costa
 CPF: 033.419.759-96

Thierry Tavares de Oliveira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



AAGFAM - Associação dos Agricultores Familiares de Cajati
Avenida Antonio Lemos Capoeira, 891 Bairro Jacupiranguinha
Cajati SP CEP 11.950-000

PROJETO DE VENDAS - PROMAAAF - CAJATI- 2024
ASSOCIAÇÃO DOS AG. FAMILIARES DE CAJATI

Programa Municipal de aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF

Anexo IV (cont.)

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total Produto
1 Abacate	Kg	220	R\$3,97	R\$1.313,40
2 Abobora paulista	Kg	220	R\$4,60	R\$1.012,00
3 Abobora cabulita	Kg	220	R\$6,75	R\$1.485,00
4 Abobora brasileira	Kg	220	R\$5,25	R\$1.155,00
5 Alface crespa flusa	Kg	220	R\$16,33	R\$3.592,60
6 Banana tipo Nanica	Kg	5.280	R\$4,94	R\$26.083,20
7 Banana tipo maçã	Kg	220	R\$10,97	R\$2.413,40
8 Banana tipo prata	Kg	5.280	R\$7,00	R\$36.960,00
9 Banana tipo plátano	Kg	220	R\$11,70	R\$2.574,00
10 Banana da terra	Kg	220	R\$10,46	R\$2.301,20
11 Berinjela	Kg	440	R\$6,74	R\$2.965,60
12 Chips de banana	PCT	2.640	R\$6,50	R\$17.240,00
13 Chucho	Kg	220	R\$9,11	R\$2.004,20
14 Couve	Kg	440	R\$15,17	R\$6.674,80
15 Escaroh	Kg	660	R\$15,67	R\$10.342,20
16 Jiló	Kg	220	R\$12,50	R\$2.750,00
17 Limão rosa / ciprota	Kg	440	R\$7,66	R\$3.370,40
18 Mandioca sem casca	Kg	5.280	R\$7,25	R\$38.280,00
19 Maqui	Kg	220	R\$16,00	R\$3.520,00
20 Moranga	Kg	220	R\$5,00	R\$1.100,00
21 Ovos	Kg	5.280	R\$13,49	R\$71.227,20
22 Palmito pupunha - "in natura"	Kg	2.640	R\$16,50	R\$43.560,00
23 Popo comum	Kg	220	R\$5,58	R\$1.227,60
24 Polpa de lussiera	Kg	66	R\$33,00	R\$2.196,00
25 Quiabo	Kg	110	R\$14,42	R\$1.586,20
26 Repolho boi	Kg	220	R\$6,71	R\$1.476,20
27 Vagem	Kg	110	R\$18,67	R\$2.053,70
Total do Projeto				R\$296.911,90

V - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Atestamos a Associação designada para representante conferista responsável para monitorar todas as entregas dos produtos.

VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, números de sócios, missão área de abrangência) Esta Entidade (Associação dos Agricultores Familiares de Cajati - AACFAM), teve início para atender e consolidar as atividades da agricultura familiar no Município de Cajati, buscando valorização da produção com qualidade e garantindo trabalho e renda aos familiares. Sua fundação em 07 de novembro de 2008, atualmente conta com Cinquenta e três (53) associados com DAP, sendo todos agricultores familiares. Sua missão principal é representar os agricultores, servir de assessora na comercialização da produção, prestação de serviços que contribuam para o fomento e racionalização das atividades, na promoção e defesa socioeconômicas dos seus associados. Área de abrangência regional.		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima contêm com as condições de fornecimento.		
Cajati, 21 de Março de 2024 Local e Data	 Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/ E-mail: (15) 99869-4219 / aagfamrnc@gmail.com CPF: 033.419.758-96

Associação dos Agricultores Familiares de Cajati
CNPJ: 12.377.171/0001-13
Presidente: Claudineir Casco da Costa
CPF: 033.419.758-96



ENVELOPE Nº 2 - "PROJETO DE VENDA":

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 110/2024 1DOCC

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAJATI

CNPJ 12.377.171/0001-13

AVENIDA ANTONIO LEMOS CAPOEIRA, 881 - BAIRRO JACUPIRANGUINHA - CAJATI/SP

TEL: 13 - 99661-0537 e 15 - 99669-4219 - EMAIL: saagfam.mc@gmail.com

ESF OMS/AVEL

19

03

2024

10/12/2024

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31C1-4871-A4DE-77F2> e informe o código 31C1-4871-A4DE-77F2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31C1-4871-A4DE-77F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/03/2024 13:29:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 22/03/2024 13:30:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 22/03/2024 13:47:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/03/2024 13:52:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31C1-4871-A4DE-77F2>

Proc. Administrativo 31- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/03/2024 às 13:32:07

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei

Anexo aos autos o Projeto de Vendas da ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI - AAFAEMCA.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001316.pdf

AAFAEMCA – ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI CNPJ:14.830.281/0001-14

Endereço : Estrada municipal do Barro Branco Km 08 – Bairro Barro Branco- CEP 11.950-000 Cajati – Sp Email:aafaemca@hotmail.com

PROIETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PAA


IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 – Cajati/SP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 110/2024 1 DOC *

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
GRUPO FORMAL	
1. Nome do Proponente:	Associação da Agricultura Familiar em Cajati
2.CNPJ:	14.830.281/0001-14
3.Endereço:	Est. Municipal do Barro Branco Km 08
4.Município/UF:	Cajati / Sp
5.Email:	aafaemca@hotmail.com
6.DDD/Fone :	13 997623988
7.CEP:	11.950-000
8.Nº DAP Jurídica:	SDW1483028100013108221140
9.Banco :	BRASIL
10. Agencia Nº:	4671-X
11. Conta corrente Nº:	10547-3
12. N° de Associados:	09
13. N° de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:	08
14. N° de Associados com DAP Física:	01
15. N° de Associados Quilombolas:	01
16. Nome do representante legal:	Vairton Alexandre Da Silva

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/450E-7CE6-E079> e informe o código 450E-7CE6-7CE6-E079

AAFAEMCA – ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI CNPJ:14.830.281/0001-14

Endereço : Estrada municipal do Barro Branco Km 08 – Bairro Barro Branco- CEP 11.950-000 Cajati – Sp Email:aafaemca@hotmail.com

17. CPF:	053.949.138-11
18. DDD/Fone:	13 997623988
19. Endereço:	Estrada Municipal do Barro Branco Km 08 nº 01
20. Município:	Cajati/ Sp
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC	
1. Nome da Entidade:	Prefeitura Municipal de Cajati
2. CNPJ:	64.037.825/0001-28
3. Município/UF:	Cajati/SP
4. Endereço:	Praça do Paço Municipal nº 10 – Centro – Cep – 11.950-000
5. DDD/Fone:	(13) 3853 8700
6. Nome do Representante e email:	Luiz Koga compras@cajati.sp.gov.br
7. CPF:	

III-RELAÇÃO DE PRODUTOS				CRONOGRAMA DE ENTREGA
PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIDADE	VALOR TOTAL POR PRODUTO
01. Caqui	Kg	440	R\$ 10,87	R\$ 4.782,80
02. Goiaba Vermelha	KG	2.640	R\$ 12,96	R\$ 34.214,40
				CONFORME SOLICITAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA
				CONFORME SOLICITAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/450E-7CE6-E079> e informe o código 450E-7CE6-E079



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 110/2024 1 DOC

AAFAEMCA – Associação Da Agricultura Familiar Em Cajati

CNPJ:14.830.821/0001-14

Valor	08H49,00
22	03 24
ESFONGAVEL	

Handwritten signatures and scribbles in blue ink on aged, yellowish paper. The signatures are scattered across the page, including a large one on the left, a smaller one in the top right, and several others in the bottom right and center.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/450E-7CE6-E079> e informe o código 450E-7CE6-7CE6-E079





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 450E-7CE6-7CE6-E079

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/03/2024 13:32:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 22/03/2024 13:34:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 22/03/2024 13:48:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/03/2024 13:53:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/450E-7CE6-7CE6-E079>

Proc. Administrativo 32- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/03/2024 às 13:34:57

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei

Anexo aos autos o Projeto de Vendas da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

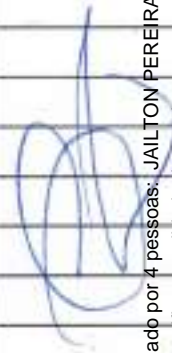
CCF_001318.pdf

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELTORADO - COOPAFEL

Rua Domingos Bauer Leite, n.º 413 - Sala 01 - Jardim Bela Vista - Eldorado/SP
 CNPJ: n.º 21.111.597/0001-11 Inscrição Estadual: n.º 296.015.210.116

A
 Prefeitura do Município de Cajati.
 Estado de São Paulo

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.
 Referente: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020.

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente Cooperativa dos Agricultores Familiares de Eldorado - Coopafel		2. CNPJ 21.111.597/0001-11			
3. Endereço Rua Domingos Bauer Leite, 413 – Sala 01 – Jardim Bela Vista		4. Município/UF Eldorado/SP			
5. E-mail esconel@uol.com.br	6. DDD/Fone 13-3871-1250		7. CEP 11.960-000		
8. Nº DAP Jurídica SP052023.02.0000016B2CAF	9. Banco Brasil	10. Agência Corrente 2193-8	11. Conta Nº da Conta 16.576-X		
12. Nº de Associados 80	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 80		14. Nº de Associados com DAP Física 41		
15. Nome do representante legal Antonio Furquim Neto		16. CPF 126.159.038-45		17. DDD/Fone 13-98120-8941	
18. Endereço Comunidade Remanescente do Quilombo Sapatu, s/n – Bairro Sapatu			19. Município/UF Eldorado/SP		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade Prefeitura do Município de Cajati/SP.		2. CNPJ 64.037.825/0001-28		3. Município/UF Cajati/SP	
Praça do Paço Municipal, 10 - Centro			5. DDD/Fone (13) 3854-8700		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF:		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
ABACATE	KG	220	R\$ 5,97	R\$ 1.313,40	
ABOBORA PAULISTA	KG	220	R\$ 4,60	R\$ 1.012,00	
ABOBORA CABUTIA	KG	220	R\$ 6,75	R\$ 1.485,00	
ABOBORA BRASILEIRA	KG	220	R\$ 5,25	R\$ 1.155,00	
ALFACE CRESPA OU LISA	KG	220	R\$ 16,33	R\$ 3.592,60	
BANANA NANICA	KG	5.280	R\$ 4,94	R\$ 26.083,20	
BANANA PRATA	KG	5.280	R\$ 7,00	R\$ 36.960,00	
BANANA DA TERRA	KG	220	R\$ 10,46	R\$ 2.301,20	
BERINJELA	KG	440	R\$ 6,74	R\$ 2.965,60	
CAQUI	KG	440	R\$ 10,87	R\$ 4.780,08	

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1.docu.com.br/verificacao/5E3C-6E34-70F6-AE61 e informe o código 5E3C-6E34-70F6-AE61



COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL

Rua Domingos Bauer Leite, n.º 413 - Sala 01 - Jardim Bela Vista - Eldorado/SP
 CNPJ: n.º 21.111.597/0001-11 Inscrição Estadual: n.º 296.015.210.116

CHIPS DE BANANA	KG	2.640	R\$ 8,50	R\$ 22.440,00
CHUCHU	KG	220	R\$ 9,11	R\$ 2.004,20
COUVE	KG	440	R\$ 15,17	R\$ 6.674,80
ESCAROLA	KG	660	R\$ 15,67	R\$ 10.342,20
GOIABA VERMELHA	KG	2.640	R\$ 12,96	R\$ 34.214,40
JILÓ	KG	220	R\$ 12,50	R\$ 2.750,00
LARANJA	KG	440	R\$ 8,00	R\$ 3.520,00
LIMÃO ROSA/CAPIRÁ	KG	440	R\$ 7,66	R\$ 3.370,40
LICHIA	KG	440	R\$ 15,49	R\$ 6.815,60
MANDIOCA SEM CASÇA	KG	5.280	R\$ 7,25	R\$ 38.280,00
MEXERICA	KG	880	R\$ 8,49	R\$ 7.471,20
MORANGA	KG	220	R\$ 5,00	R\$ 1.100,00
MORGOTE	KG	440	R\$ 7,33	R\$ 3.225,20
PALMITO PUPUNHA	KG	2.640	R\$ 16,50	R\$ 43.560,00
PEPINO	KG	220	R\$ 5,58	R\$ 1.227,60
PONCÃ	KG	880	R\$ 5,62	R\$ 4.945,60
QUIABO	KG	110	R\$ 14,42	R\$ 1.586,20
REPOLHO LISO	KG	220	R\$ 6,71	R\$ 1.476,20
VAGEM	KG	110	R\$ 18,67	R\$ 2.053,70

TOTAL R\$ 278.708,10 (Duzentos e setenta e oito mil setecentos e oito reais e dez centavos)

OBS: * Preço publicado na Chamada Pública nº 01/2024

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:
Cajati/SP, 18 de Março de 2024.

Antônio Roqueiro Neto
Assinatura do Representante do Grupo Formal

Fone/E-mail:
esccmg@uol.com.br
(13)98120-8941

Jailton Pereira dos Santos
Francieli Ribeiro Miguel
Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos e Thierry Tavares de Oliveira

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacac/5E3C-6E34-70F6-AE61> e informe o código 5E3C-6E34-70F6-AE61



PROJETO DE VENDA

missão de Licitação
il de Chamamento Público da
itura do Município de Cajati/SP
anada Pública nº 001/2024

O SOCIAL: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO -
PAFEL

REÇO: RUA DOMINGOS BAUER LEITE, 413 – SALA 1 – JARDIM BELA VISTA.
ONE/FAX: (13)3871-1250

22.03.24
ESTDONGAVEL



Handwritten signatures and initials in blue ink on aged paper. The word "Quilombo" is written in the center. There are several illegible signatures and initials scattered across the page.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E3C-6E34-70F6-AE61> e informe o código 5E3C-6E34-70F6-AE61



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E3C-6E34-70F6-AE61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/03/2024 13:35:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 22/03/2024 13:36:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 22/03/2024 13:48:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/03/2024 13:54:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E3C-6E34-70F6-AE61>

Proc. Administrativo 33- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/03/2024 às 13:36:54

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei

Boa tarde! Anexo aos autos a Ata da sessão da Chamada Pública nº 001/2024.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001319.pdf

ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 - "HABILITAÇÃO" E Nº 02 - "PROJETOS DE VENDA"

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 110/2024
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.

Às 19:00 horas do dia 22 de março de 2024, na sala de licitações e reuniões do Departamento de Suprimentos, reuniu-se a Comissão de Contratações, designada por portaria 317/2024 de 04/03/2024, sob a presidência da Senhora Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos, estando presentes os membros: Jailton Pereira dos Santos, Francieli Ribeiro Miguel e Thierry Tavares de Oliveira e o Senhores: Claudimir Claro da Costa, Vairton Alexandre da Silva e Sebastião Pacheco de Souza, respectivamente representantes legais da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI - AAGFAM, ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI - AAFAEMCA e COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL**, para o ato de encerramento e abertura dos envelopes Projetos de Venda referentes a Chamada Pública nº 001/2024.

Entregaram tempestivamente os envelopes Habilitação e Projeto de Venda:

- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI - AAGFAM;
- ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI - AAFAEMCA; e
- COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL.

A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Senhora Presidente, em prosseguimento, verificou a forma de preenchimento externo dos envelopes, e constatou que as associações atenderam as exigências do edital.

A Senhora Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes habilitação. Dada a palavra, não houve manifestação. Da análise da documentação, a Comissão deliberou **HABILITAR** a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI - AAGFAM, ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI - AAFAEMCA e COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL** por atenderem todas as exigências do edital. A **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI - AAFAEMCA** apresentou a Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal vencida, porém foi verificado o documento sem restrição na internet, na página da Receita Federal e impresso para anexar ao procedimento, com fundamento no Artigo 64, inciso II e §1º da Lei Federal nº 14133/2021, bem como a Prova de Regularidade perante o FGTS da **COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL**.

Os representantes das associações presentes assinaram o Termo de desistência de recursos contra a fase de habilitação.

A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes "Projeto de Venda". A Senhora Presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes lacrados, contendo os projetos de venda. Aberta a palavra, não houve manifestação. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope projeto de vendas das Associações Formais **HABILITADAS: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI - AAGFAM, ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI - AAFAEMCA e COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL**.

O conteúdo do projeto de venda apresentado foi colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Da análise e exame do projeto de venda da Associação habilitada, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão de Contratações, deliberou classificar os projetos de venda conforme segue:



ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	UNIT.	AAGFAM		AAFAEMCA		COOPAFEL	
					R\$ 5,97	R\$ 1.313,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,97	R\$ 1.313,40
1	220	Kg	ABACATE	R\$ 5,97	R\$ 1.313,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,97	R\$ 1.313,40	
2	220	Kg	ABÓBORA PAULISTA	R\$ 4,60	R\$ 1.012,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,60	R\$ 1.012,00	
3	220	Kg	ABÓBORA CABUTIA	R\$ 6,75	R\$ 1.485,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,75	R\$ 1.485,00	
4	220	Kg	ABÓBORA BRASILEIRA	R\$ 5,25	R\$ 1.155,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,25	R\$ 1.155,00	
5	220	Kg	ALFACE CRESPA OU LISA	R\$ 16,33	R\$ 3.592,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16,33	R\$ 3.592,60	
6	5280	Kg	BANANA NANICA TIPO	R\$ 4,94	R\$ 26.083,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,94	R\$ 26.083,20	
7	220	Kg	BANANA TIPO MAÇÃ	R\$ 10,97	R\$ 2.413,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,97	R\$ 2.413,40	
8	5280	UN	BANANA TIPO PRATA	R\$ 7,00	R\$ 36.960,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,00	R\$ 36.960,00	
9	220	Kg	BANANA TIPO PÃO/CACAU	R\$ 11,70	R\$ 2.574,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,70	R\$ 2.574,00	
10	220	Kg	BANANA DA TERRA	R\$ 10,46	R\$ 2.301,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,46	R\$ 2.301,20	
11	440	Kg	BERINJELA	R\$ 6,74	R\$ 2.965,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,74	R\$ 2.965,60	
12	440	kg	CAQUI	R\$ 10,87	R\$ 0,00	R\$ 10,87	R\$ 4.782,80	R\$ 10,87	R\$ 4.782,80	
13	3640s	prc	CHIPS DE BANANA	R\$ 8,50	R\$ 22.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,50	R\$ 22.440,00	
14	220	kg	CHUCHU	R\$ 9,11	R\$ 2.004,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,11	R\$ 2.004,20	
15	440	kg	DOUVE	R\$ 15,17	R\$ 6.674,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,17	R\$ 6.674,80	
16	660	kg	ESCAROLA	R\$ 15,67	R\$ 10.342,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,67	R\$ 10.342,20	
17	2640	kg	GOIABA VERMELHA	R\$ 12,96	R\$ 0,00	R\$ 12,96	R\$ 34.216,40	R\$ 12,96	R\$ 34.216,40	
18	220	und	JILO	R\$ 12,50	R\$ 2.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,50	R\$ 2.750,00	
19	440	und	LARANJA	R\$ 8,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,00	R\$ 3.520,00	
20	440	litros	LIMÃO ROSA/CAIPIRA	R\$ 7,66	R\$ 3.370,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,66	R\$ 3.370,40	
21	440	kg	LICHIA	R\$ 15,49	R\$ 0,00	R\$ 15,49	R\$ 6.815,60	R\$ 15,49	R\$ 6.815,60	
22	5280	kg	MANDIOCA SEM CASCA	R\$ 7,25	R\$ 38.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,25	R\$ 38.280,00	

Micaela





23	220	kg	MAXIPE	R\$ 18,00	R\$ 3.960,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	880	kg	MEXERICA	R\$ 8,49	R\$ 0,00	R\$ 8,49	R\$ 7.471,20	R\$ 8,49	R\$ 7.471,20
25	220	kg	MORANGA	R\$ 5,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,00	R\$ 1.100,00
26	440	kg	MORGOTE	R\$ 7,33	R\$ 0,00	R\$ 7,33	R\$ 3.225,20	R\$ 7,33	R\$ 3.225,20
27	5280	dt	OVOS	R\$ 13,49	R\$ 71.227,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	2640	kg	PALMITO POPUNHEA	R\$ 16,50	R\$ 43.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 43.560,00
29	220	kg	PEPINO COMUM	R\$ 5,58	R\$ 1.227,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,58	R\$ 1.227,60
30	88	kg	POLPA DE JUSSARA	R\$ 33,00	R\$ 2.904,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	880	kg	PONLÁ	R\$ 5,62	R\$ 0,00	R\$ 5,62	R\$ 4.945,60	R\$ 5,62	R\$ 4.945,60
32	110	kg	QUIABO	R\$ 14,42	R\$ 1.586,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,42	R\$ 1.586,20
33	220	kg	REPOLHO LISO	R\$ 6,71	R\$ 1.476,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,71	R\$ 1.476,20
34	110	kg	VAGEM	R\$ 18,67	R\$ 2.053,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,67	R\$ 2.053,70
TOTAL GERAL						R\$ 296.811,90	R\$ 61.454,80		R\$ 3.520,00

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI - AAGFAM

Vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33 e 34.
 Valor Total: R\$ 296.811,90 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos)

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI - AAFDEMCA

Vencedora dos lotes: 12, 17, 21, 24, 26 e 31.
 Valor Total: R\$ 61.454,80 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDOorado - COOPAFEL

Vencedora dos lotes: 19.
 Valor Total: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)

Obs.: Foi verificado que o valor total da proposta da ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI - AAFDEMCA estava com a soma incorreta, sendo corrigido na presente Ata.


[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Conforme item 10 do edital as cooperativas e associações tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de suas amostras; o prazo iniciará em 23/03/2024, ou seja até 01/04/2024 para apresentação de suas amostras.

Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratações e representantes legais presentes.


HANNA KAROLINE S G SANTOS
Presidente – Comissão de Contratações


JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Comissão de Contratações


THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Comissão de Contratações


FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Comissão de Contratações

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI – AAGFAM 

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI – AAFEMCA 

COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO – COOPAFEL 



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06E6-8D99-D825-6FA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/03/2024 13:37:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 22/03/2024 13:37:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 22/03/2024 13:47:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/03/2024 13:56:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06E6-8D99-D825-6FA1>

Assunto **ATA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024 - 1DOC**

De Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>

Para <esconel@uol.com.br>, Aagfam Mc <aagfam.mc@gmail.com>,
Aafaemca <aafaemca@hotmail.com>

Data 2024-03-22 13:49



-
- ATA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001-2024.pdf(~2,7 MB)
-

Boa Tarde !

Segue anexo a ata da sessão da Chamada Pública 001/2024, para conhecimento.

***FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.**

Atenciosamente,

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F1A-E9C3-95FD-8617> e informe o código 2F1A-E9C3-95FD-8617



- [Legislação Municipal](#)
- [Consulta Pública LDO e LDA](#)
- [Professor que faz a diferença 2022](#)
- [Lei De Auxílio Cultural De Emergência](#)
- [Concursos Públicos](#)
- [Concurso Cultural Literário](#)
- [Bolsa Família](#)
- [SUS](#)
- [Horários De ônibus](#)
- [Casas Populares](#)

Clima hoje

23° 27°

[A Cidade](#)

[Covid - Transparência](#)

[Prefeitura](#)

[Transparência](#)

[Empresa](#)

[Entre em Contato](#)

[Cidadão](#)

[1Doc - Protocolo](#)

Licitação

1. [Início](#)
2. [Licitação](#)
3. [Chamada Pública](#)
4. [Página Atual](#)

Dados	Arquivos	Atas de Abertura	Movimentação
-----------------------	--------------------------	----------------------------------	------------------------------

Atas de Abertura vinculadas a esta Licitação

Nº do Processo	Nº da Licitação	Modalidade da Licitação	Data	Download
110	1	Chamada Pública	22/03/2024	Baixar



Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajaita.tdoc.com.br/verificacao/2F1A-E9C3-95FD-8617> e informe o código 2F1A-E9C3-95FD-8617





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F1A-E9C3-95FD-8617

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/03/2024 13:52:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 22/03/2024 14:17:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F1A-E9C3-95FD-8617>

Proc. Administrativo 35- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/03/2024 às 13:55:29

Anexo para assinatura digital a Ata resumida do procedimento para publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

ATA_CP_001_2024_RESUMIDA_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	22/03/2024 14:17:30	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7181-5FF3-17EF-8D90**

**ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO” E Nº 02 -
“PROJETOS DE VENDA”**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/ 2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 110/ 2024
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da
Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da
Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas
previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.

Data de abertura: Às 09:00 horas do dia 22 de março de 2024.

Entregaram tempestivamente os envelopes Habilitação e Projeto de Venda:

- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI – AAGFAM;
- ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI – AAFAEMCA; e
- COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO – COOPAFEL.

A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Senhora Presidente, em prosseguimento, verificou a forma de preenchimento externo dos envelopes, e constatou que as associações atenderam as exigências do edital.

A Senhora Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes habilitação. Dada a palavra, não houve manifestação. Da análise da documentação, a Comissão deliberou **HABILITAR a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI – AAGFAM, ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI – AAFAEMCA e COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO – COOPAFEL** por atenderem todas as exigências do edital. A **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI – AAFAEMCA** apresentou a Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal vencida, porém foi verificado o documento sem restrição na internet, na página da Receita Federal e impresso para anexar ao procedimento, com fundamento no Artigo 64, inciso II e §1º da Lei Federal nº 14133/2021, bem como a Prova de Regularidade perante o FGTS da **COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO – COOPAFEL**.

A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes “Projeto de Venda”. A Senhora Presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes lacrados, contendo os projetos de venda. Aberta a palavra, não houve manifestação. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope projeto de vendas das Associações Formais **HABILITADAS: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI – AAGFAM, ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI – AAFAEMCA e COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO – COOPAFEL**.

O conteúdo do projeto de venda apresentado foi colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Da análise e exame do projeto de venda da Associação habilitada, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão de Contratações, deliberou classificar os projetos de venda conforme segue:



ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	UNIT.	AAGFAM		AAFAEMCA		COOPAFEL	
1	220	Kg	ABACATE	R\$ 5,97	R\$ 5,97	R\$ 1.313,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,97	R\$ 1.313,40
2	220	Kg	ABÓBORA PAULISTA	R\$ 4,60	R\$ 4,60	R\$ 1.012,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,60	R\$ 1.012,00
3	220	Kg	ABÓBORA CABUTIA	R\$ 6,75	R\$ 6,75	R\$ 1.485,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,75	R\$ 1.485,00
4	220	Kg	ABÓBORA BRASILEIRA	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 1.155,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,25	R\$ 1.155,00
5	220	Kg	ALFACE CRESPA OU LISA	R\$ 16,33	R\$ 16,33	R\$ 3.592,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16,33	R\$ 3.592,60
6	5280	Kg	BANANA TIPONANICA	R\$ 4,94	R\$ 4,94	R\$ 26.083,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,94	R\$ 26.083,20
7	220	Kg	BANANA TIPOMAÇÃ	R\$ 10,97	R\$ 10,97	R\$ 2.413,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	5280	UN	BANANA TIPOPRATA	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 36.960,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,00	R\$ 36.960,00
9	220	Kg	BANANA TIPO PÃO/ CACAU	R\$ 11,70	R\$ 11,70	R\$ 2.574,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	220	Kg	BANANA DA TERRA	R\$ 10,46	R\$ 10,46	R\$ 2.301,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,46	R\$ 2.301,20
11	440	Kg	BERINJELA	R\$ 6,74	R\$ 6,74	R\$ 2.965,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,74	R\$ 2.965,60
12	440	kg	CAQUI	R\$ 10,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,87	R\$ 4.782,80	R\$ 10,87	R\$ 4.782,80
13	2640	pct	CHIPSDE BANANA	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 22.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,50	R\$ 22.440,00
14	220	kg	CHUCHU	R\$ 9,11	R\$ 9,11	R\$ 2.004,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,11	R\$ 2.004,20
15	440	kg	COUVE	R\$ 15,17	R\$ 15,17	R\$ 6.674,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,17	R\$ 6.674,80
16	660	kg	ESCAROLA	R\$ 15,67	R\$ 15,67	R\$ 10.342,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,67	R\$ 10.342,20
17	2640	kg	GOIABA VERMELHA	R\$ 12,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,96	R\$ 34.214,40	R\$ 12,96	R\$ 34.214,40
18	220	und	JLÔ	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 2.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,50	R\$ 2.750,00
19	440	und	LARANJA	R\$ 8,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,00	R\$ 3.520,00
20	440	litros	LIMÃO ROSA/ CAIPIRA	R\$ 7,66	R\$ 7,66	R\$ 3.370,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,66	R\$ 3.370,40
21	440	kg	LICHIA	R\$ 15,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,49	R\$ 6.815,60	R\$ 15,49	R\$ 6.815,60
22	5280	kg	MANDIOCA SEM CASCA	R\$ 7,25	R\$ 7,25	R\$ 38.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,25	R\$ 38.280,00
23	220	Kg	MAXIXE	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 3.960,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



24	880	Kg	MEXERICA	R\$ 8,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,49	R\$ 7.471,20	R\$ 8,49	R\$ 7.471,20	
25	220	kg	MORANGA	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,00	R\$ 1.100,00	
26	440	Kg	MORGOTE	R\$ 7,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,33	R\$ 3.225,20	R\$ 7,33	R\$ 3.225,20	
27	5280	dz	OVOS	R\$ 13,49	R\$ 13,49	R\$ 71.227,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
28	2640	Kg	PALMITOPUPUNHA	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 43.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 43.560,00	
29	220	kg	PEPINO COMUM	R\$ 5,58	R\$ 5,58	R\$ 1.227,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,58	R\$ 1.227,60	
30	88	kg	POLPA DE JUSSARA	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 2.904,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
31	880	kg	PONCÁ	R\$ 5,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,62	R\$ 4.945,60	R\$ 5,62	R\$ 4.945,60	
32	110	kg	QUIABO	R\$ 14,42	R\$ 14,42	R\$ 1.586,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,42	R\$ 1.586,20	
33	220	kg	REPOLHOLISO	R\$ 6,71	R\$ 6,71	R\$ 1.476,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,71	R\$ 1.476,20	
34	110	kg	VAGEM	R\$ 18,67	R\$ 18,67	R\$ 2.053,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,67	R\$ 2.053,70	
TOTAL GERAL				R\$ 296.811,90			R\$ 61.454,80		R\$ 3.520,00		

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI – AAGFAM

Vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33 e 34.

Valor Total: **R\$ 296.811,90** (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos)

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI - AAFAEM CA

Vencedora dos lotes: 12, 17, 21, 24, 26 e 31.

Valor Total: **R\$ 61.454,80** (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO – COOPAFEL

Vencedora dos lotes: 19.

Valor Total: **R\$ 3.520,00** (três mil, quinhentos e vinte reais)

Obs.: Foi verificado que o valor total da proposta da **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI – AAFAEM CA** estava com a soma incorreta, sendo corrigido na presente Ata.

Conforme item 10 do edital as cooperativas e associações tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de suas amostras; o prazo iniciará em 23/03/2024, ou seja até 01/04/2024 para apresentação de suas amostras.

Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratações e representantes legais presentes.

HANNA KAROLINE SG SANTOS

Presidente – Comissão de Contratações



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7181-5FF3-17EF-8D90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 22/03/2024 14:17:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7181-5FF3-17EF-8D90>

Proc. Administrativo 36- 110/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/03/2024 às 14:54:08

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei

Anexo para constar aos autos, o comprovante de publicação do extrato da ata no Mural do Paço Municipal.

Anexos:

COMPROVANTE_DE_PUBLICACAO_NO_MURAL_DO_PACO_MUNICIPAL.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F78-BC28-24F7-5F2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 22/03/2024 14:54:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F78-BC28-24F7-5F2B>

**ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – "HABILITAÇÃO" E Nº 02 -
"PROJETOS DE VENDA"**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/ 2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 110/ 2024
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da
Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da
Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas
previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/ 05/ 2020, por meio de Chamada Pública.

Data de abertura: Às 09:00 horas do dia 22 de março de 2024.

Entregaram tempestivamente os envelopes Habilitação e Projeto de Venda:

- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI – AAGFAM;
- ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI – AAFAEMCA; e
- COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE EL DORADO – COOPAFEL.

A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Senhora Presidente, em prosseguimento, verificou a forma de preenchimento externo dos envelopes, e constatou que as associações atenderam as exigências do edital.

A Senhora Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes habilitação. Dada a palavra, não houve manifestação. Da análise da documentação, a Comissão deliberou **HABILITAR a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI – AAGFAM, ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI – AAFAEMCA e COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE EL DORADO – COOPAFEL** por atenderem todas as exigências do edital. A **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI – AAFAEMCA** apresentou a Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal vencida, porém foi verificado o documento sem restrição na internet, na página da Receita Federal e impresso para anexar ao procedimento, com fundamento no Artigo 84, inciso II e §1º da Lei Federal nº 14133/2021, bem como a Prova de Regularidade perante o FGTS da **COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE EL DORADO – COOPAFEL**.

A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes "Projeto de Venda". A Senhora Presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes lacrados, contendo os projetos de venda. Aberta a palavra, não houve manifestação. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope projeto de vendas das Associações Formais **HABILITADAS: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI – AAGFAM, ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI – AAFAEMCA e COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE EL DORADO – COOPAFEL**.

O conteúdo do projeto de venda apresentado foi colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Da análise e exame do projeto de venda da Associação habilitada, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão de Contratações, deliberou classificar os projetos de venda conforme segue:

Publicado no Mural

Em 22/03/24

[Assinatura]

Responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SAO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Divisão de Licitações e Contratos



ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	UNID.	AAGFAM		AAFAFAMCA		COOPAFEL	
					RS 5,97	RS 1.313,60	RS 0,00	RS 0,00	RS 5,97	RS 1.313,40
1	220	Kg	ABACATE	RS 5,97	RS 1.313,60	RS 0,00	RS 0,00	RS 5,97	RS 1.313,40	
2	220	Kg	ABOCORNA PALUJISTA	RS 4,60	RS 1.012,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4,60	RS 1.012,00	
3	220	Kg	ABOCORNA CARUTUA	RS 6,75	RS 1.485,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 6,75	RS 1.485,00	
4	220	Kg	ABOCORNA BRASILEIRA	RS 5,25	RS 1.155,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 5,25	RS 1.155,00	
5	220	Kg	ALFACE CRESPA OU LISA	RS 16,33	RS 3.292,60	RS 0,00	RS 0,00	RS 16,33	RS 3.292,60	
6	5280	Kg	BANANA TIPO NANICA	RS 4,94	RS 26.083,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 4,94	RS 26.083,20	
7	220	Kg	BANANA TIPO MAÇA	RS 10,97	RS 2.413,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 10,97	RS 2.413,40	
8	5280	UN	BANANA TIPO PRATA	RS 7,60	RS 36.960,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 7,60	RS 36.960,00	
9	220	Kg	BANANA TIPO	RS 11,70	RS 2.574,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 11,70	RS 2.574,00	
10	220	Kg	BANANA DA TERRA	RS 16,46	RS 3.301,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 16,46	RS 3.301,20	
11	440	Kg	BERINJELA	RS 6,74	RS 2.965,60	RS 0,00	RS 0,00	RS 6,74	RS 2.965,60	
12	440	kg	CAQUI	RS 16,87	RS 0,00	RS 16,87	RS 4.782,80	RS 16,87	RS 4.782,80	
13	2640	pd	CHIPSE BANANA	RS 8,50	RS 22.440,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 8,50	RS 22.440,00	
14	220	kg	CHUCHU	RS 9,11	RS 2.004,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 9,11	RS 2.004,20	
15	440	kg	COUVE	RS 15,17	RS 6.674,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 15,17	RS 6.674,80	
16	880	kg	ESCAROLA	RS 15,87	RS 10.342,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 15,87	RS 10.342,20	
17	2540	kg	DOUÇA VERMELHA	RS 12,86	RS 0,00	RS 12,86	RS 32.214,40	RS 12,86	RS 32.214,40	
18	220	und	JILÓ	RS 12,50	RS 2.750,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 12,50	RS 2.750,00	
19	440	und	LARANJA	RS 8,00	RS 0,00	RS 8,00	RS 0,00	RS 8,00	RS 0,00	
20	440	litros	LIMÃO PEGU/CAMPINA	RS 7,86	RS 3.370,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 7,86	RS 3.370,40	
21	440	kg	LICHIA	RS 15,49	RS 0,00	RS 15,49	RS 6.815,60	RS 15,49	RS 6.815,60	
22	5280	kg	MANJOCOA SIM CASCA	RS 7,25	RS 38.280,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 7,25	RS 38.280,00	
23	220	kg	MAXIXE	RS 18,00	RS 3.960,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 18,00	RS 3.960,00	

Praça do Povo Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: compras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3054-8702





24	660	Kg	MEXERICA	R\$ 6,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,89	R\$ 7.471,20	R\$ 8,49	R\$ 7.471,20
25	270	kg	MORANGA	R\$ 5,00	R\$ 1.100,00	R\$ 5,00	R\$ 9,00	R\$ 0,00	R\$ 5,00	R\$ 1.100,00
26	440	Kg	MORCOTE	R\$ 7,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,33	R\$ 3.225,20	R\$ 7,33	R\$ 3.225,20
27	5280	kg	ONOS	R\$ 13,49	R\$ 13.227,20	R\$ 13,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	2640	Kg	PALMITOPIQUINHA	R\$ 15,50	R\$ 13.560,00	R\$ 16,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 43.560,00
29	200	kg	PERNO COZUZA	R\$ 5,58	R\$ 1.227,60	R\$ 5,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,58	R\$ 1.227,60
30	00	kg	POLPA DE JISSARUA	R\$ 33,00	R\$ 2.904,00	R\$ 33,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	660	kg	POUCA	R\$ 5,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,62	R\$ 4.345,60	R\$ 5,62	R\$ 4.345,60
32	110	kg	QUEIJO	R\$ 14,42	R\$ 1.586,20	R\$ 14,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,42	R\$ 1.586,20
33	220	kg	REPOLHODO	R\$ 6,71	R\$ 1.476,20	R\$ 6,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,71	R\$ 1.476,20
34	110	kg	VAOEM	R\$ 18,67	R\$ 2.053,70	R\$ 18,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,67	R\$ 2.053,70
TOTAL GERAL							R\$ 296.811,90	R\$ 61.454,88		R\$ 3.520,00

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI - AAGFAM

Vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33 e 34.

Valor Total: R\$ 296.811,90 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos)

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI - AAFAM CA

Vencedora dos lotes: 12, 17, 21, 24, 26 e 31.

Valor Total: R\$ 61.454,88 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE EL DORADO - COOPAFEL

Vencedora dos lotes: 19.

Valor Total: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)

Obs.: Foi verificado que o valor total da proposta da ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI - AAFAM CA estava com a soma incorreta, sendo corrigido na presente Ata.

Conforme item 10 do edital as cooperativas e associações tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de suas amostras; o prazo iniciará em 23/03/2024, ou seja até 01/04/2024 para apresentação de suas amostras.

Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratações e representantes legais presentes.

HANNA KAROLINE S G SANTOS
Presidente – Comissão de Contratações



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7181-5FF3-17EF-8D90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 22/03/2024 14:17:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7181-5FF3-17EF-8D90>

Proc. Administrativo 37- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/03/2024 às 08:26:36

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da ata resumida da Chamada Pública no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOM_ATA_CP_001_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50B9-CC66-C47E-ECD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/03/2024 08:26:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50B9-CC66-C47E-ECD4>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação 2

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 4

Extrato 8

Homologação 17

Parecer 21

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

Pessoas 23

Edital 23

Legislação 34

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Divisão de Licitações e Contratos



ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO” E Nº 02 – “PROJETOS DE VENDA”

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/ 2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 110/ 2024
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/ 05/ 2020, por meio de Chamada Pública.

Data de abertura: Às 09:00 horas do dia 22 de março de 2024.

Entregaram tempestivamente os envelopes Habilitação e Projeto de Venda:

- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI – AAGFAM;
- ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI – AFAEMCA; e
- COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO – COOPAFEL.

A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Senhora Presidente, em prosseguimento, verificou a forma de preenchimento externo dos envelopes, e constatou que as associações atenderam as exigências do edital.

A Senhora Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes habilitação. Dada a palavra, não houve manifestação. Da análise da documentação, a Comissão deliberou **HABILITAR** a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI – AAGFAM**, **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI – AFAEMCA** e **COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO – COOPAFEL** por atenderem todas as exigências do edital. A **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI – AFAEMCA** apresentou a Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal vencida, porém foi verificado o documento sem restrição na internet, na página da Receita Federal e impresso para anexar ao procedimento, com fundamento no Artigo 64, inciso II e §1º da Lei Federal nº 14133/2021, bem como a Prova de Regularidade perante o FGTS da **COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO – COOPAFEL**.

A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes “Projeto de Venda”. A Senhora Presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes lacrados, contendo os projetos de venda. Aberta a palavra, não houve manifestação. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope projeto de vendas das Associações Formais **HABILITADAS: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI – AAGFAM, ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI – AFAEMCA e COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO – COOPAFEL**.

O conteúdo do projeto de venda apresentado foi colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Da análise e exame do projeto de venda da Associação habilitada, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão de Contratações, deliberou classificar os projetos de venda conforme segue:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Divisão de Licitações e Contratos



ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	UNIT.	AAGFAM	AAFAMCA	COOPAFEL
1	220	Kg	ABACATE	R\$ 5,97	R\$ 1.313,40	R\$ 0,00	R\$ 5,97
2	220	Kg	ABÓBORA PAULISTA	R\$ 4,60	R\$ 1.012,00	R\$ 0,00	R\$ 4,60
3	220	Kg	ABÓBORA CABUTIA	R\$ 6,75	R\$ 1.485,00	R\$ 0,00	R\$ 6,75
4	220	Kg	ABÓBORA BRASILEIRA	R\$ 5,25	R\$ 1.155,00	R\$ 0,00	R\$ 5,25
5	220	Kg	ALFAÇA CRESPA OU LISA	R\$ 16,33	R\$ 3.592,60	R\$ 0,00	R\$ 16,33
6	5280	Kg	BANANA TIPO NANICA	R\$ 4,94	R\$ 26.083,20	R\$ 0,00	R\$ 4,94
7	220	Kg	BANANA TIPO MAÇA	R\$ 10,97	R\$ 2.413,40	R\$ 0,00	R\$ 10,97
8	5280	UN	BANANA TIPO PRATA	R\$ 7,00	R\$ 36.960,00	R\$ 0,00	R\$ 7,00
9	220	Kg	BANANA PÃO/CAÇAU	R\$ 11,70	R\$ 2.574,00	R\$ 0,00	R\$ 11,70
10	220	Kg	BANANA DA TERRA	R\$ 10,46	R\$ 2.301,20	R\$ 0,00	R\$ 10,46
11	440	Kg	BERINJELA	R\$ 6,74	R\$ 2.965,60	R\$ 0,00	R\$ 6,74
12	440	kg	CAQUI	R\$ 10,87	R\$ 0,00	R\$ 4.782,80	R\$ 10,87
13	2640	pct	CHIPS DE BANANA	R\$ 8,50	R\$ 22.440,00	R\$ 0,00	R\$ 8,50
14	220	kg	CHUOHU	R\$ 9,11	R\$ 2.004,20	R\$ 0,00	R\$ 9,11
15	440	kg	COUVE	R\$ 15,17	R\$ 6.674,80	R\$ 0,00	R\$ 15,17
16	660	kg	ESCAROLA	R\$ 15,67	R\$ 10.342,20	R\$ 0,00	R\$ 15,67
17	2640	kg	GOIABA VERMELHA	R\$ 12,96	R\$ 0,00	R\$ 34.214,40	R\$ 12,96
18	220	und	JILÓ	R\$ 12,50	R\$ 2.750,00	R\$ 0,00	R\$ 12,50
19	440	und	LARANJA	R\$ 8,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,00
20	440	litros	LIMÃO ROSA/CAIPIRA	R\$ 7,66	R\$ 3.370,40	R\$ 0,00	R\$ 7,66
21	440	kg	LICHIA	R\$ 15,49	R\$ 0,00	R\$ 6.815,60	R\$ 15,49
22	5280	kg	MANDIOCA CASCA	R\$ 7,25	R\$ 38.280,00	R\$ 0,00	R\$ 7,25
23	220	Kg	MAXIXE	R\$ 18,00	R\$ 3.960,00	R\$ 0,00	R\$ 18,00

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: compras@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8702





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Divisão de Licitações e Contratos



24	880	Kg	MEXERICA	R\$ 8,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,49	R\$ 7.471,20	R\$ 8,49	R\$ 7.471,20
25	220	kg	MORANGA	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,00	R\$ 1.100,00
26	440	Kg	MORGOTE	R\$ 7,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,33	R\$ 3.225,20	R\$ 7,33	R\$ 3.225,20
27	5280	dz	OVS	R\$ 13,49	R\$ 13,49	R\$ 71.227,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	2640	Kg	PALMITO PUPUNHA	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 43.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 43.560,00
29	220	kg	PEPINO COMUM	R\$ 5,58	R\$ 5,58	R\$ 1.227,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,58	R\$ 1.227,60
30	88	kg	POLPA DE JUSSARA	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 2.904,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	880	kg	PONCA	R\$ 5,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,62	R\$ 4.945,60	R\$ 5,62	R\$ 4.945,60
32	110	kg	QUIABO	R\$ 14,42	R\$ 14,42	R\$ 1.586,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,42	R\$ 1.586,20
33	220	kg	REPOLHOLISO	R\$ 6,71	R\$ 6,71	R\$ 1.476,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,71	R\$ 1.476,20
34	110	kg	VAGEM	R\$ 18,67	R\$ 18,67	R\$ 2.053,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,67	R\$ 2.053,70
TOTAL GERAL						R\$ 296.811,90	R\$ 61.454,80			R\$ 3.520,00

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI – AAGFAM

Vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33 e 34.

Valor Total: R\$ 296.811,90 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos)

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI – AAFDEM CA

Vencedora dos lotes: 12, 17, 21, 24, 26 e 31.

Valor Total: R\$ 61.454,80 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE EL DORADO – COOPAFEL

Vencedora dos lotes: 19.

Valor Total: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)

Obs.: Foi verificado que o valor total da proposta da ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI – AAFDEM CA estava com a soma incorreta, sendo corrigido na presente Ata.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Divisão de Licitações e Contratos



Conforme item 10 do edital as cooperativas e associações tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de suas amostras; o prazo iniciará em 23/03/2024, ou seja até 01/04/2024 para apresentação de suas amostras.

Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratações e representantes legais presentes.

HANNA KAROLINE SG SANTOS
Presidente – Comissão de Contratações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7181-5FF3-17EF-8D90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 22/03/2024 14:17:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7181-5FF3-17EF-8D90>

Proc. Administrativo 38- 110/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/04/2024 às 15:58:28

Anexo para constar aos autos e para assinatura digital, a Ata das Amostras da presente Chamada Pública.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Ata_de_amostras_da_Chamada_Publica_n_001_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hanna Karoline da Silva Go...	01/04/2024 15:58:43	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Thierry Tavares de Oliveir...	01/04/2024 15:59:55	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	01/04/2024 16:23:09	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Jailton Pereira Dos Santos	01/04/2024 16:27:24	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7798-6600-6540-525B**

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS APRESENTADAS

Processo Administrativo Eletrônico: 110/2024 1Doc

Chamada Pública Nº: 01/2024


Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.

No dia 01 de abril de 2024, às 11:00 horas, na sala de licitações e reuniões do Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati – SP, reuniu-se a Comissão de Contratações, designada por portaria 317/2024 de 04/03/2024, sob a presidência da Senhora Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos, estando presentes os membros: Jailton Pereira dos Santos, Francielli Ribeiro Miguel e Thierry Tavares de Oliveira, para análise das amostras, tendo inclusive realizado arquivo fotográfico das amostras apresentadas pela ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI – AAGFAM, ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI – AAFAEMCA e COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO – COOPAFEL, referentes ao processo em epigrafe, conforme disposto no item 15 do edital e seus subitens.




Da análise das amostras apresentadas para os lotes, segue parecer exarado.

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	<p>ABACATE- de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.</p> 	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/779866006540525B> e informe o código 7798-6600-6540-525B

2	<p>ABÓBORA PAULISTA, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).</p>	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>
3		<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>
4	<p>ABÓBORA BRASILEIRA, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).</p>	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINA DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANQUELLI DE BEIRO MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7798-6600-6540-525B> e informe o código 7798-6600-6540-525B



		
5	<p>ALFACE CRESPA OU LISA, fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).</p> 	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>
6	<p>BANANA TIPO NANICA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.</p> 	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS



10-525B

FERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/7798-6600-6540-525B>

7	<p>BANANA TIPO MAÇÃ banana maçã, sem danificações físicas e casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou odor e sabor estranho. Peso por unidade, padrão.</p>	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>
		<p>FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e informe o código 7798-6600-6540-525B</p>
8	<p>BANANA TIPO PRATA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.</p>	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>
		<p>FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e informe o código 7798-6600-6540-525B</p>
9	<p>BANANA TIPO PÃO/CACAU; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 160 a 200g.</p>	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>



Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE ALMEIDA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/7798-6600-6540-525B

			
	<p>BANANA DA TERRA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 250 a 400g.</p>	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>	
<p>10</p>			
<p>11</p>	<p>BERINJELA de qualidade, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).</p>	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>	



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA, FRANCIELLI PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI PEREIRA DOS SANTOS, MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/compras/verificacao/7798-6600-6540-525B> e informe o código 7798-6600-6540-525B

		
12	<p>CAQUI, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.</p>	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>
		
13	<p>CHIPS DE BANANA elaborado com banana verde de qualidade, cortada em laminas e desidratada em gordura vegetal. Sendo embalada em sacos plásticos transparentes atóxico, em porções de 100 g cada.</p>	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO DOS SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/compras/verificacao/7798-6600-6540-525B>

		
	<p>CHUCHU, de qualidade, liso, com polpa intacta e firme; coloração típica da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.</p>	<p>Aprovado, atende as exigências edital.</p>
<p>14</p>		
<p>15</p>	<p>COUVE de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).</p>	<p>Aprovado, atende as exigências edital.</p>




Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/7798-6600-6540-525B> e informe o código 7798-6600-6540-525B



			
16	<p>ESCAROLA, fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).</p>		<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>
17	<p>GOIABA VERMELHA. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.</p>		<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MACHADO e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.docu.com.br/verificacao/7798-6600-6540-525B>



			
	<p>JILÓ fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e colheita recente.</p>	<p>Aprovado, pois atende a todas as exigências do edital.</p>	
<p>18</p>			
<p>19</p>	<p>LARANJA, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.</p>	<p>Aprovado, pois atende a todas as exigências do edital.</p>	



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.100.c.c.com.br/verificacao/7798-6600-6540-525B> e informe o código 7798-6600-6540-525B

			
	<p>LIMÃO ROSA/CAIPIRA, de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos.</p>	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>	
<p>20</p>			<p>SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO DOS SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS RIB. DO CUIABÁ, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - CAJATI - SP - CEP: 13240-000 FONE: (13) 3854-8700 - FAX: (13) 3854-8701 E-MAIL: compras@cajati.sp.gov.br / www.cajati.sp.gov.br/verificacao/7798-6600-6540-525B e informe o código 7798-6600-6540-525B</p>
	<p>LICHIA, de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, em ponto de amadurecimento ideal para consumo.</p>	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>	
<p>21</p>			<p>Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO DOS SANTOS Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/7798-6600-6540-525B</p>

22	<p>MANDIOCA SEM CASCA. De ótima qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.</p> 	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>
23	<p>MAXIXE, de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.</p> 	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>
24	<p>MEXERICA com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.</p>	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, BRUNO DE LIMA RIBEIRO MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.ddc.com.br/verificacao/7798-6600-6540-525B> e informe o código 7798-6600-6540-525B

			
25	<p>MORANGA, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).</p>	<p>Aprovado, por atender as exigências do edital.</p>	
26	<p>MORGOTE, com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.</p>	<p>Aprovado, por atender as exigências do edital.</p>	<p>Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/7798-6600-6540-525B</p>

		
	<p>OVOS de galinha, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada um, acomodados em caixas de papelão com 12 unidades (uma dúzia). As caixas devem ser lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes para que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A nas caixas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto e certificação.</p>	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>
<p>27</p>		
<p>28</p>	<p>PALMITO PUPUNHA - "in natura"; limpo, descascado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico 29 com 700g a 1 kg.</p>	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>


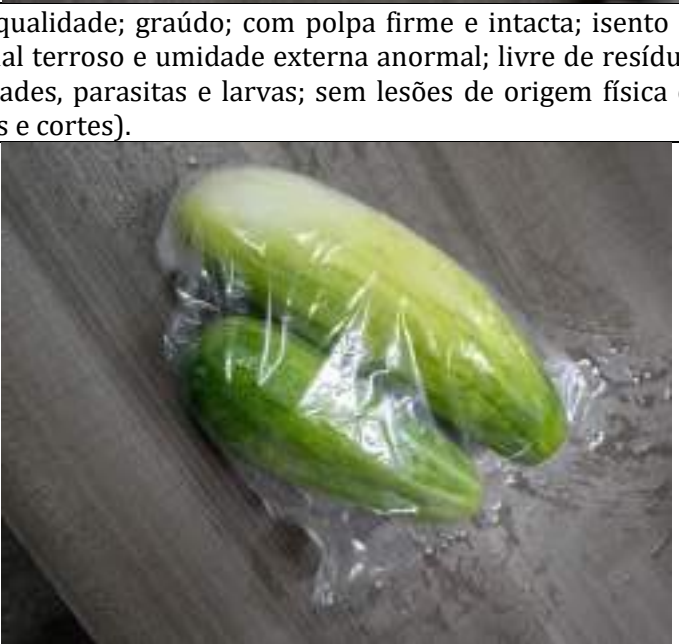
JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

13/05/2024


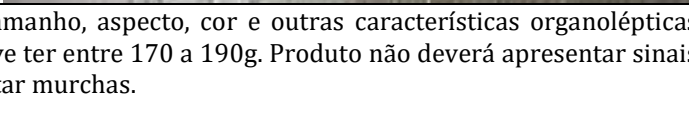

FRANCIELLI RIBEIRO MACHADO

13/05/2024

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MACHADO, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7798-6600-6540-525B>

			
29	<p>PEPINO COMUM de qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).</p>		<p>Aprovado, por atender as exigências do edital.</p>
30	<p>POLPA DE JUSSARA, elaborado sementes da palmeira euterpe edulis, processada e congelada. Sendo embalada em sacos plásticos/potes transparentes atóxico, em porções de 400 g cada.</p>		<p>Aprovado, por atender as exigências do edital.</p>

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO DE SOUZA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/7798-6600-6540-525B> e informe o código 7798-6600-6540-525B

			
31	<p>PONCÃ apresentando tamanho, aspecto, cor e outras características organolépticas mantidas. Cada fruta deve ter entre 170 a 190g. Produto não deverá apresentar sinais de apodrecimento ou estar murchas.</p>		<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>
32			<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THAYRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao> e informe o código 7798-6600-6540-525B e informe o código 7798-6600-6540-525B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7798-6600-6540-525B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 01/04/2024 15:58:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 01/04/2024 15:59:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 01/04/2024 16:23:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/04/2024 16:27:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7798-6600-6540-525B>

Proc. Administrativo 39- 110/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/04/2024 às 11:59:52

Anexo para constar aos autos, o comprovante de publicação da ata das amostras no Mural do Paço Municipal. Solicito assinatura do servidor responsável.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

COMPROVANTE_DE_PUBLICACAO_DA_ATA_NO_MURAL_DO_PACO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	02/04/2024 13:27:46	1Doc MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8111-F6B7-5B06-4A83**

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS APRESENTADAS

Processo Administrativo Eletrônico: 110/2024 1Doc

Chamada Pública Nº: 01/2024

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.

No dia 01 de abril de 2024, às 11:00 horas, na sala de licitações e reuniões do Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati - SP, reuniu-se a Comissão de Contratações, designada por portaria 317/2024 de 04/03/2024, sob a presidência da Senhora Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos, estando presentes os membros: Jailton Pereira dos Santos, Francielli Ribeiro Miguel e Thierry Tavares de Oliveira, para análise das amostras, tendo inclusive realizado arquivo fotográfico das amostras apresentadas pela ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI - AAGFAM, ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI - AAFAEMCA e COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL, referentes ao processo em epigrafe, conforme disposto no item 15 do edital e seus subitens.




Da análise das amostras apresentadas para os lotes, segue parecer exarado.

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	<p>ABACATE- de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.</p> 	Aprovado, atende as exigências do edital.



Publicação no Mural

Em 01, 04, 2024





		
5		<p>ALFACE CRESPA OU LISA, fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).</p> <p>Aprovado, atende a exigências edital.</p>
6		<p>BANANA TIPO NANICA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.</p> <p>Aprovado, atende a exigências edital.</p>



Assinado por: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8111-F6B7-5B06-4A83

7	<p>BANANA TIPO MAÇÃ banana maçã, sem danificações físicas e casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou odor e sabor estranho. Peso por unidade, padrão.</p> 	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>
8	<p>BANANA TIPO PRATA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.</p> 	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>
9	<p>BANANA TIPO PÃO/CACAU; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 160 a 200g.</p>	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>



Assinado por TI: PESSOA: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE MOURA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e JALTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/78111-F6B7-5B06-4A83 e informe o código 8111-F6B7-5B06-4A83

		
	<p>BANANA DA TERRA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 250 a 400g.</p>	<p>Aprovado, pois atende a exigências edital.</p>
<p>10</p>		
<p>11</p>	<p>BERINJELA de qualidade, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).</p>	<p>Aprovado, pois atende a exigências edital.</p>



Assinado por 1 pessoa: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8111-F6B7-5B06-4A83 e informe o código 8111-F6B7-5B06-4A83

		
12	<p>CAQUI, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.</p>	<p>Aprovado, pois atende a exigências edital.</p>
		
13	<p>CHIPS DE BANANA elaborado com banana verde de qualidade, cortada em lamina e desidratada em gordura vegetal. Sendo embalada em sacos plásticos transparentes atóxico, em porções de 100 g cada.</p>	<p>Aprovado, pois atende a exigências edital.</p>

Assinado por: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8111F6B75B064A83> e informe o código 8111F6B75B064A83

		
	<p>CHUCHU, de qualidade, liso, com polpa intacta e firme; coloração típica da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.</p>	<p>Aprovado, pois atende a exigências do edital.</p>
<p>14</p>		
<p>15</p>	<p>COUVE de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).</p>	<p>Aprovado, pois atende a exigências do edital.</p>

Assinado por 1 pessoa: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLO MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8111F6B75B064A83 e informe o código 8111-F6B7-5B06-4A83

		
16	<p>ESCAROLA, fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).</p> 	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>
17	<p>GOIABA VERMELHA. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.</p>	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>



Assinado por: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8111F6B75B064A83 e informe o código 8111F6B75B06-4A83

	<p>JILÓ fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e colheita recente.</p>	<p>Aprovado, pois atende a exigências edital.</p>
<p>18</p>		
<p>19</p>	<p>LARANJA, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.</p>	<p>Aprovado, pois atende a exigências edital.</p>



Assinado por 1 pessoa: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8111-F6B7-5B06-4A83> e informe o código 8111-F6B7-5B06-4A83

	<p>LIMÃO ROSA/CAIPIRA, de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos.</p>	<p>Aprovado, atende as exigências edital.</p>
<p>20</p>		
	<p>LICHIA, de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, em ponto de amadurecimento ideal para consumo.</p>	<p>Aprovado, atende as exigências edital.</p>
<p>21</p>		




Assinado por: 1 pessoa: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.10ce.com.br/verificacao/8111-F6B7-5B06-4A83> e informe o código 8111-F6B7-5B06-4A83
 SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO DE FIGUEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

22	<p>MANDIOCA SEM CASCA. De ótima qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.</p>	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>
		<p>Assinado por: JAILTON RIBEIRO MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS</p>
23	<p>MAXIXE, de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.</p>	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>
		<p>Assinado por: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, JAILTON RIBEIRO MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS</p>
24	<p>MEXERICA com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.</p>	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>



Assinado por: JAILTON RIBEIRO MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Assinado por: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, JAILTON RIBEIRO MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Assinado por: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tbooc.com.br/verificacao/8111-F6B7-5B06-4A83> e informe o código 8111-F6B7-5B06-4A83

		
29		<p>PEPINO COMUM de qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).</p> <p>Aprovado, pois atende as exigências edital.</p>
30	<p>POLPA DE JUSSARA, elaborado sementes da palmeira euterpe edulis, processada e congelada. Sendo embalada em sacos plásticos/potes transparentes atóxico, em porções de 400 g cada.</p>	<p>Aprovado, pois atende as exigências edital.</p>

Assinado por: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MAMEL, e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.doc.com.br/verificacao/8111-F6B7-5B06-4A83 e informe o código 8111-F6B7-5B06-4A83

		
31	<p>PONCÃ apresentando tamanho, aspecto, cor e outras características organolépticas mantidas. Cada fruta deve ter entre 170 a 190g. Produto não deverá apresentar sinais de apodrecimento ou estar murchas.</p>	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>
		
32	<p>QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.</p>	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>
		

Assinado por 1 pessoa: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS VES SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8111-F6B7-5B06-4A83 e informe o código 8111-F6B7-5B06-4A83

33	REPOLHO LISO, fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	Aprovado, pois atende as exigências do edital.
		
34	VAGEM, fresca, de qualidade, isenta de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica.	Aprovado, pois atende as exigências do edital.
		

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8111-F6B7-5B06-4A83 e informe o código 8111-F6B7-5B06-4A83

Cajati/SP, 01 de abril de 2024.

HANNA KAROLINE S G SANTOS
Presidente – Comissão de Contratações

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Comissão de Contratações

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Comissão de Contratações

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Comissão de Contratações



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7798-6600-6540-525B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 01/04/2024 15:58:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 01/04/2024 15:59:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 01/04/2024 16:23:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/04/2024 16:27:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7798-6600-6540-525B>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8111-F6B7-5B06-4A83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 02/04/2024 13:27:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8111-F6B7-5B06-4A83>

Proc. Administrativo 40- 110/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/04/2024 às 12:00:51

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei

Anexo para constar aos autos, o comprovante de publicação da ata das amostras no Diário Oficial Eletrônico do Município.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

COMPROVANTE_DE_PUBLICACAO_DA_ATA_NO_DIARIO_OFICIAL.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23AB-8CD2-7809-FCB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 02/04/2024 12:00:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23AB-8CD2-7809-FCB7>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	4
Homologação	38
Ratificação	42

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão	44
Extrato de Contratos/aditivos	46
Portarias	48

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Editais	50
Legislação	54

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Demonstrativos de Aplicação no Ensino	69
RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária	73

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS APRESENTADAS

Processo Administrativo Eletrônico: 110/2024 1Doc

Chamada Pública Nº: 01/2024

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.

No dia 01 de abril de 2024, às 11:00 horas, na sala de licitações e reuniões do Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati – SP, reuniu-se a Comissão de Contratações, designada por portaria 317/2024 de 04/03/2024, sob a presidência da Senhora Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos, estando presentes os membros: Jailton Pereira dos Santos, Francieli Ribeiro Miguel e Thierry Tavares de Oliveira, para análise das amostras, tendo inclusive realizado arquivo fotográfico das amostras apresentadas pela ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI – AAGFAM, ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI – AAFAMCA e COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO – COOPAFEL, referentes ao processo em epígrafe, conforme disposto no item 15 do edital e seus subitens.

Da análise das amostras apresentadas para os lotes, segue parecer exarado.

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	<p>ABACATE- de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.</p> 	<p>Aprovado, e atende as exigências do edital.</p>

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELI RIBEIRO MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/798-6600-6540-525B> e informe o código 7798-6600-6540-525B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



2	<p>ABÓBORA PAULISTA, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).</p> 	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p> <p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">BEIRO MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS Código 7798-6600-6540-525B</p>
3	<p>ABÓBORA CABUTIA, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).</p> 	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p> <p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">VIA GONCALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELA Código 7798-6600-6540-525B e informe o código</p>
4	<p>ABÓBORA BRASILEIRA, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).</p>	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p> <p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">LILIAN Código 7798-6600-6540-525B e informe o código</p>

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAPROLI, ANA CAROLINA DE SOUZA, ANA CAROLINA DE SOUZA, ANA CAROLINA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/7798-6600-6540-525B>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo




www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



			JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
	ALFACE CRESPA OU LISA, fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).		Aprovado, pois atende as exigências do edital.
5			FRANCIELLI RIBEIRO TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO TAVARES DE OLIVEIRA e informe o código 7798-6600-6540-525B
	BANANA TIPO NANICA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.		Aprovado, pois atende as exigências do edital.
6			HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SAN JOSÉ, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SAN JOSÉ e informe o código 7798-6600-6540-525B

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SAN JOSÉ, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SAN JOSÉ, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SAN JOSÉ e informe o código 7798-6600-6540-525B. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7	<p>BANANA TIPO MAÇÃ banana maçã, sem danificações físicas e casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou odor e sabor estranho. Peso por unidade, padrão.</p> 	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>
8	<p>BANANA TIPO PRATA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.</p> 	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>
9	<p>BANANA TIPO PÃO/CACAU; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 160 a 200g.</p>	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO CAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE MENEZES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/7798-6600-6540-525B> e informe o código 7798-6600-6540-525B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



			
	<p>BANANA DA TERRA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 250 a 400g.</p>		<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>
10			
11	<p>BERINJELA de qualidade, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).</p>		<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>

MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
FRANCIELLI PEREIRA DOS SANTOS
798-6600-655B

FRANCIELLI PEREIRA DOS SANTOS
798-6600-655B
com.br/verificacao/7798-6600-6540-525B e informe o código

HANNA KAROLINE DA SILVA
520/667





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		
12	<p>CAQUI, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.</p>	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>
		
13	<p>CHIPS DE BANANA elaborado com banana verde de qualidade, cortada em laminas e desidratada em gordura vegetal. Sendo embalada em sacos plásticos transparentes atóxico, em porções de 100 g cada.</p>	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES, FRANCIELLI RODRIGUES MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/> e informe o código 7798-6600-6540-525B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		
14	<p>CHUCHU, de qualidade, liso, com polpa intacta e firme; coloração típica da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.</p> 	<p>Aprovado, por atender às exigências do edital.</p>
15	<p>COUVE de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).</p>	<p>Aprovado, por atender às exigências do edital.</p>

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAPOLIVA GONCALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI PEREIRA DOS SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/7798-6600-6540-525B> e informe o código 7798-6600-6540-525B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		
16	<p>ESCAROLA, fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).</p> 	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p> <p>BEIROS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS 7798-6600-6540-525B</p>
17	<p>GOIABA VERMELHA. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.</p>	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p> <p>BEIROS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO https://cajati.sp.gov.br/verificacao/7798-6600-6540-525B</p>

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO, BEIROS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/7798-6600-6540-525B>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		
18	<p>JILÓ fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e colheita recente.</p> 	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p> <p>Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO DE MOURA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/7798-6600-6540-525B e informe o código 7798-6600-6540-525B</p>
19	<p>LARANJA, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.</p>	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



22	<p>MANDIOCA SEM CASCA. De ótima qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.</p> 	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p> <p>LI RIBEIRO MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS 798-6600-6540-525B</p>
23	<p>MAXIXE, de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.</p> 	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p> <p>LI RIBEIRO MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS 798-6600-6540-525B e informe o código de verificação</p>
24	<p>MEXERICA com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.</p>	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p> <p>LI RIBEIRO MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS 798-6600-6540-525B e informe o código de verificação</p>

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA, GILSON ALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo


www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO FIGUEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/7798-6600-6540-525B e informe o código 7798-6600-6540-525B
25	<p>MORANGA, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).</p> 	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>
26	<p>MORGOTE, com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.</p>	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



			
	OVOS de galinha, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada um, acomodados em caixas de papelão com 12 unidades (uma dúzia). As caixas devem ser lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes para que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A nas caixas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto e certificação.	Aprovado, pois atende as exigências do edital.	JALTON PEREIRA DOS SANTOS
27			FRANCIELLI RIBEIRO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES
28	PALMITO PUPUNHA – “in natura”; limpo, descascado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico 29 com 700g a 1 kg.	Aprovado, pois atende as exigências do edital.	FRANCIELLI RIBEIRO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES

JALTON PEREIRA DOS SANTOS

FRANCIELLI RIBEIRO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES

FRANCIELLI RIBEIRO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO GONCALVES e JALTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdpc.com.br/v/validacao/7798-6600-6540-525B>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		
29	<p>PEPINO COMUM de qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).</p> 	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p> <p>RIBEIRO JUNIOR, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO JUNIOR e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS Idoccom.com.br/licitacao/7798-6600-6540-525B e informe o código 7798-6600-6540-525B</p>
30	<p>POLPA DE JUSSARA, elaborado sementes da palmeira euterpe edulis, processada e congelada. Sendo embalada em sacos plásticos/potes transparentes atóxico, em porções de 400 g cada.</p>	<p>Aprovado, pois atende as exigências do edital.</p> <p>LEAL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES Idoccom.com.br/licitacao/7798-6600-6540-525B e informe o código 7798-6600-6540-525B</p>

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES, FRANCIELLI RIBEIRO JUNIOR, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO JUNIOR e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoccom.com.br/licitacao/7798-6600-6540-525B> e informe o código 7798-6600-6540-525B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	PONCÁ apresentando tamanho, aspecto, cor e outras características organolépticas mantidas. Cada fruta deve ter entre 170 a 190g. Produto não deverá apresentar sinais de apodrecimento ou estar murchas.	Aprovado, pois atende as exigências do edital.
31		
	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.	Aprovado, pois atende as exigências do edital.
32		

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, HENRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7798-6600-6540-525B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 01/04/2024 15:58:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 01/04/2024 15:59:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 01/04/2024 16:23:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/04/2024 16:27:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7798-6600-6540-525B>

Proc. Administrativo 41- 110/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 02/04/2024 às 15:23:43

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei

Prezada,

encaminho para análise e parecer.

Grata,

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Memorando_Juridico_CP_01_2024.pdf

Cajati, 02 de abril de 2024.

**DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA**

**REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 -PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO Nº 110/2024 - 1DOC**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do processo em epígrafe foi realizada na sala de licitações e reuniões do Departamento de Suprimentos no dia 22 de março de 2024 às 09:00 horas com a participação de 03 (três) associações/cooperativas, sendo:

- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE CAJATI – AAGFAM;
- ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI – AAFAEMCA; e
- COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO – COOPAFEL

Após análise dos conteúdos dos envelopes “HABILITAÇÃO” Comissão deliberou **HABILITAR** a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE CAJATI – AAGFAM, ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI – AAFAEMCA e COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO – COOPAFEL**, por atenderem todas as exigências do edital.

A **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI – AAFAEMCA** apresentou a Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal vencida, porém foi verificado o documento sem restrição na internet, na página da Receita Federal e impresso para anexar ao procedimento, com fundamento no Artigo 64, inciso II e §1º da Lei Federal nº 14133/2021, bem como a Prova de Regularidade perante o FGTS da **COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO – COOPAFEL**.

A Senhora Presidente questionou os representantes das Associações presentes quanto a desistência de interposição de recursos da fase “Habilitação”, os quais responderam positivamente, conforme Termos de Desistência assinados, que se encontram anexados ao processo. **(DESPACHO 29)**.

A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes “PROJETO DE VENDAS” das Associações **HABILITADAS**. Da análise e exame dos projetos de venda, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão de Contratações, deliberou classificar os projetos de venda conforme segue:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI – AAGFAM

Vencedora dos lotes: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33 e 34.**

Valor Total: **R\$ 296.811,90** (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos)

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI - AAFAEMCA

Vencedora dos lotes: **12, 17, 21, 24, 26 e 31.**

Valor Total: **R\$ 61.454,80** (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO – COOPAFEL

Vencedora do lote: **19.**

Valor Total: **R\$ 3.520,00** (três mil, quinhentos e vinte reais)

Conforme item 10 do edital, foi concedido às licitantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de suas amostras, os quais atenderam tempestivamente.

No dia 01 de abril de 2024, a Comissão se reuniu para análise e registro fotográfico das amostras apresentadas. Por terem atendido as exigências do edital, todas as amostras foram aprovadas, conforme a ata da sessão. **(DESPACHO 38)**.

Salientamos que não houve recursos interpostos, estando o procedimento apto para Adjudicação e Homologação.

Vale ressaltar que houve a realização da publicação no Diário Oficial do Município, no Mural do Paço Municipal, bem como, disponibilizado o resultado do certame junto ao site da Prefeitura Municipal.

HANNA KAROLINE S G SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3414-8EC5-A2E3-83B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 02/04/2024 15:24:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3414-8EC5-A2E3-83B0>

Proc. Administrativo 42- 110/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 03/04/2024 às 17:19:54

Prezada,

Segue para conhecimento,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_110_2024_HOMOLOGACAO_CHAMAMENTO_PUBLICO_PRODUTOS_DA_AGRICULTURA_FAMILIAR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	03/04/2024 17:20:05	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **979B-2D51-B7E8-0C84**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 110/2024

Chamada Pública nº 01/24

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO FORNECIMENTO PARCELADO "IN LOCO" DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - PROMAAAF, SENDO AS NORMAS PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1761 DE 21/05/2020. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação e homologação do presente processo.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer de fls. 16**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 8.666/93, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial do Município no dia 05/03/2024, no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 06/03/2024, no jornal gazeta em 06/03/2024 (Despacho 23), com recebimento das propostas de 06/03/2023 à 22/03/2024, atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Participaram da sessão Pública as licitantes ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE CAJATI – AAGFAM; ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI – AAFAEMCA; e COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO – COOPAFEL (Despacho 35).

Após análise da documentação e amostras foram classificadas conforme o Memorando do Despacho 41.

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Chamamento Público foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, **sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.**

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** ao interessado.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 24 de abril de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 979B-2D51-B7E8-0C84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 03/04/2024 17:20:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/979B-2D51-B7E8-0C84>

Proc. Administrativo 43- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 04/04/2024 às 07:54:39

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

HOMOLOGACAO_CP_001_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	04/04/2024 14:09:26	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **37C4-054C-4F44-0539**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 110/2024 1DO

CHAMAMENTO PÚBLICO, SOB Nº 001/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO, POR MEIO DE SISTEMA PRESENCIAL**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI – AAGFAM

Vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33 e 34.

Valor Total: R\$ 296.811,90 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos)

2) ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI - AAFAEMCA

Vencedora dos lotes: 12, 17, 21, 24, 26 e 31.

Valor Total: R\$ 61.454,80 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

3) COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO – COOPAFEL

Vencedora dos lotes: 19.

Valor Total: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)

Cajati/SP, 04 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37C4-054C-4F44-0539> e informe o código 37C4-054C-4F44-0539





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37C4-054C-4F44-0539

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/04/2024 14:09:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37C4-054C-4F44-0539>

Proc. Administrativo 44- 110/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 04/04/2024 às 08:43:09

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei

Prezada,

Favor desconsiderar o Parecer anterior,

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_110_2024_HOMOLOGACAO_CHAMAMENTO_PUBLICO_PRODUTOS_DA_AGRICULTURA_FAMILIAR.pdf

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D7F5-58C9-6306-B42C> e informe o código D7F5-58C9-6306-B42C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7F5-58C9-6306-B42C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 04/04/2024 08:43:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D7F5-58C9-6306-B42C>

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 110/2024

Chamada Pública nº 01/24

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO FORNECIMENTO PARCELADO "IN LOCO" DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - PROMAAAF, SENDO AS NORMAS PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1761 DE 21/05/2020. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação e homologação do presente processo.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer de fls. 16**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/21, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial do Município no dia 05/03/2024, no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 06/03/2024, no jornal gazeta em 06/03/2024 (Despacho 23), com recebimento das propostas de 06/03/2023 à 22/03/2024, atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Participaram da sessão Pública as licitantes ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE CAJATI – AAGFAM; ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI – AAFAEMCA; e COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO – COOPAFEL (Despacho 35).

Após análise da documentações e amostras foram classificadas conforme o Memorando do Despacho 41.

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Chamamento Público foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, **sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.**

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** ao interessado.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 04 de abril de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 45- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/04/2024 às 15:25:33

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001329.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	04/04/2024 15:26:04	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	05/04/2024 08:32:53	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5EAB-C20E-8E01-D770**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 110/2024 1DO
CHAMAMENTO PÚBLICO, SOB Nº 001/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO, POR MEIO DE SISTEMA PRESENCIAL**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

- 1) ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI - AAGFAM
Vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33 e 34.
Valor Total: R\$ 296.811,90 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos)
- 2) ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI - AAFAMCA
Vencedora dos lotes: 12, 17, 21, 24, 26 e 31.
Valor Total: R\$ 61.454,80 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
- 3) COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL
Vencedora dos lotes: 19.
Valor Total: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)

Cajati/SP, 04 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em

04 / 04 / 2024

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37C4-054C-4F44-0539

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/04/2024 14:09:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37C4-054C-4F44-0539>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EAB-C20E-8E01-D770

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/04/2024 15:26:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 05/04/2024 08:32:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5EAB-C20E-8E01-D770>

Proc. Administrativo 46- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/04/2024 às 07:54:43

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP Imesp Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_HOMOLOGACAO_CP_001_2024.pdf

DOM_HOMOLOGACAO_CP_001_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE3D-6C5D-DA90-C604

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/04/2024 07:55:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE3D-6C5D-DA90-C604>

5 094.00002.0040-01 MUDA DE ALFACE LISA UN RS 0,1500
6 094.00002.0042-01 MUDA DE AÇELGA UN RS 0,1900
7 094.00002.0043-01 MUDA DE ALFACE LISA UN RS 0,3400
8 094.00002.0081-01 MUDAS DE ALMEIRAO - FOLHA LARGA UN RS 0,1500

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024 EXTRATO DE ATA ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS; REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS SIMPLES E MULTIFOCAL PARA ATENDIMENTO DA COORDENADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2024 VIGÊNCIA: 12 MESES CONTRATOS A PARTIR DE 04/04/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 15 3º DA LEI 8.666/93. TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024. AS DETENTORAS SE PROPÕEM A FORNECER O OBJETO LICITADO, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELA PREÇO CONSTANTE DA ATA QUE SERÁ AFIXADA NA INTEGRAL DO LOCAL DE COSTUME DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

CAIEIRAS, 04 DE ABRIL DE 2024.
FORNECEDOR DATA VAUVADE
ATA 000027 /2024 17834 OPTICA BRILLE LTDA 04/04/2024 04/04/2025
OBJETO MARCA VALOR UNITARIO
1 099.00001.0254-01 OCLUSOS PARA VISAO MULTIFOCAL, CONFORME RECEITA UN RS 94,7900
2 099.00001.0255-01 OCLUSOS PARA VISAO SIMPLES, CONFORME RECEITA UN RS 80,0000
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL MINHA CASA, MINHA VIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2430/2024
O MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, CNPJ nº 46.523.064/0001-78, com sede em Caieiras-SP, v. Prof. Cavalho Pinto, 207 - Jardim Santo Antonio, Caieiras - SP 07700-000, no uso das atribuições que lhe são constitucionamente conferidas, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DECHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS do ramo da construção civil, a manifestarem interesse na construção de unidades habitacionais de interesse social configurados como unidades unifamiliares, em lotes de domínio público do Município de Caieiras, no âmbito do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, FAIXA I, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento e Anexos, que dele fazem parte integrante.

SÍNTESE DO OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APRESENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DE 150 UNIDADES HABITACIONAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO
FUNDAMENTO JURÍDICO: ART. 6º, XLIII; ART. 74, IV, ART. 78, II, ART. 79, II
TODAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: ATÉ 07/05/2024
DATA DE ABERTURA: 08/05/2024 às 09:00hr
ACESSO AO EDITAL: www.portaldecomprascaieiras.com.br
TELEFONE: (11) 4445-9261
Quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre este Chamamento deverão ser encaminhados à Secretaria de Planejamento e Habitação do Município de Caieiras, via e-mail: habitaoca@caieiras.sp.gov.br, ou no www.portaldecomprascaieiras.com.br - Caieiras, 04 de abril de 2024.
SAMUEL BARBERI PIMENTEL DA SILVA
Departamento de Licitação

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1102/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO, SOB Nº 001/2024
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Fomento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PRO-MAAF, sendo as normas previstas na Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamado Público.

De conformidade com o julgamento referente a presente Licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, POR MEIO DE SISTEMA PRESENCIAL, nos termos do Artigo 7º, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ANGFAM
Vencedora dos lances: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33 e 34.
Valor Total: R\$ 296.811,90 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos)
2) ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI - AAFAEMCA:
Vencedora dos lances: 12, 17, 21, 24, 26 e 31.
Valor Total: R\$ 161.454,80 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
3) COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDOARDO - COOPAFEL:
Vencedora dos lances: 19.
Valor Total: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais e Cajati/SP, 04 de abril de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1572/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição de Palhetas para instrumentos de Sopro: Clarinete, Saxofone-Alto e Saxofone-Tenor para as Oficinas Musicais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

De conformidade com o julgamento referente a presente Licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 das Decretos Municipais nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1)COMERCIAL PANORAMA LTDA - ME (CNPJ 07.089.572/0001-38):
Lote 001: R\$ 18,90; Lote 002: R\$ 19,80; Lote 003: R\$ 19,40; Lote 004: R\$ 20,10; Lote 005: R\$ 20,70; Lote 007: R\$ 23,30; Lote 008: R\$ 35,80; Lote 009: R\$ 22,95.
2)VA SINFONIA: INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP (CNPJ 23.351.0001-98):
Lote 006: R\$ 24,00.
Cajati/SP, 04 de abril de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

CARTA CONVITE Nº 032/23 – Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Diretor de Macro drenagem, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro anexos ao Edital, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da Licitação à empresa: ZEN ENGENHARIA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, vencedora do certame em epígrafe.

AUGUSTO PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Obras
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 029/24 – CONTRATADA: OLIMAR NUNES DO AMARAL – DATA DO CONTRATO: 14/03/2024 – OBJETO: Aquisição de 150.000 (cento e cinquenta mil) unidades de mudas Impatiens spp denominadas Sunpatiens®, para utilização em praças e áreas públicas, conforme especificações descritas no Termo de Referência e proposta da CONTRATADA, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Valor: R\$ 214.500,00; Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 19/03/2024, extinguindo-se em 19/03/2025; Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 00/2014.

CONTRATO Nº 031/24 – CONTRATADA: SÃO JOÃO BAPTISTA, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LTDA. – DATA DO CONTRATO: 02/04/2024 – OBJETO: Contratação de profissional para indicação do paciente Gastão Nogueira da Cunha Junior, conforme Ordem Judicial nº 1004048-28,2023.8.26.0115, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R\$ 216.000,00; Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 04/04/2024, extinguindo-se em 04/04/2025; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 00/2014.

TERMO DE PRORROGAÇÃO no. 030/24 – AO CONTRATO no. 026/23 – FIRMADO NOS AUTOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA no. 006/22 – CONTRATADA: BIO REFLEXÕES COLETA LTDA – CNPJ Nº ASSINATURA: 07/03/2024 – CLÁUSULA 2 – VALOR: fica aditada e reajustado o seu item 2.1 e subitem 2.1.1, em mais R\$ 326.498,16: 1.1 – Em mais R\$ 11.209.770,16 para mais 12 meses, de fornecimento e preparo de alimentação escolar, fornecimento de todos os gêneros e insumos, logística, supervisão, equipamentos e utensílios, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios usados, fornecimento de toda a mão de obra para o preparo da alimentação e transporte dos serviços ora contratados nas unidades educacionais. Desta forma, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 22.093.042,16 para 24 (vinte e quatro) meses; 1.1.1 – Em decorrência da cláusula 1.1 – valor, em seu item 1.1, os preços para os cardápios contratados, passam a ser conforme detalhamentos constantes da PLANILHA elaborada pela Secretaria Municipal de Educação (Fl. 04), parte integrante deste aditamento; CLÁUSULA 3 – CLAUSULA: deverá complementar e renovar a garantia, na importância de R\$ 560.488,50, deste aditamento, cuja vigência renovada é até 07/03/2025, referente aos 12 meses aditados; CLÁUSULA 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R\$ 8.898.268,34, conforme dotações orçamentárias nos: 128 – 05.01.12.306.0007.2.044.05.2820000-339030 – RESERVA: 2024ND000199, 127 – 05.01.12.306.0007.2.044.05.2815000-339030 – RESERVA: 2024ND000200, e R\$ 2.351.500,82 programados para o orçamento de 2025; atualizando R\$ 11.209.770,16; CLÁUSULA 6 – REAJUSTE, em seu item 6.1: o reajuste aplicado e acordado entre as partes, foi de 3%; CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 07/03/2025.

TERMO DE PRORROGAÇÃO no. 032/24 – AO CONTRATO no. 030/23 – FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO no. 015/23 – CONTRATADA: AMB TEC IMUNIZAÇÃO LTDA - EPP – ASSINATURA: 08/03/2024; CLÁUSULA 2 – VALOR, em seu item 2.1, do LOTE 2: 1.1 – Em mais R\$ 20.000,00 para mais 12 meses, do LOTE 02 – manutenção de 30 filtros centrais de água (filtro de entrada), como troca de elementos filtrantes, manômetros e quaisquer outras peças que se tornem necessárias, inclusa toda a mão de obra para sua manutenção; totalizando, desta forma, o valor R\$ 40.000,00 para a manutenção dos filtros, para o período de 24 meses; PARÁGRAFO ÚNICO: em mais R\$ 20.000,00, para mais 12 Meses. Desta forma, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 100.000,00 para o período de 24 meses; CLÁUSULA 3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADORA DA DESPESA: que passa a ser a seguinte: 45 – 05.01.12.361.0002.2.040.01.2200000 – 339039 – RESERVA: 2024ND000201; CLÁUSULA 6 – VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 10/03/2025.

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que:
às 10:00 horas do dia 22/04/2024, realizará a abertura dos envelopes referentes à abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024, que tem como objeto o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 150 ANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, COM FORNECIMENTO DA ESTRUTURA, MATERIAS, MÃO-DE-OBRA, SHOWS, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO".

O valor do Edital é de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: licitacoes@camposdojordaosp.gov.br ou pelo site: http://camposdojordaosp.gov.br/Licitacoes/.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado a Rua Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêsia, neste Município, de segunda à sexta-feira, no horário das 11:00 às 16:00 hrs, ou pelo tel. (0xx21) 3662-3685.

Campos do Jordão, 04 de abril de 2024. Lucineia Gomes da Silva - Agente de Contratação - Proreitora.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
Processo Administrativo nº 10.113/2024
Interessado: Secretaria de Turismo
Assunto: CONTRATAÇÃO DE STANDE PARA PARTICIPAÇÃO DO DESTINO CAMPOS DO JORDÃO NA FEIRA "WTFM LATIN AMERICA - 2024", QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 15 A 17 DE ABRIL DE 2024, NA CIDADE DE SÃO PAULO.

1 – Diante dos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 10.113/2024, notadamente a manifestação anterior da Secretaria de Justiça, que acolhe e adote como razão de decidir, amparado no artigo 74, inciso V e 5º da Lei Federal nº. 14.133/2021, AUTORIZO, com fundamento no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a contratação e as despesas referentes a CONTRATAÇÃO DE STANDE PARA PARTICIPAÇÃO DO DESTINO CAMPOS DO JORDÃO NA FEIRA "WTFM LATIN AMERICA - 2024", QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 15 A 17 DE ABRIL DE 2024, NA CIDADE DE SÃO PAULO.

2 – AUTORIZO, via de consequência, a emissão das Notas de Empenho em nome de "REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA", CNPJ nº 02.162.646/0001-09, no valor total

de R\$ 211.004,59 (duzentos e onze mil, quatro reais e cinquenta e nove centavos), onerando as dotações da Secretaria de Turismo, conforme informação de disponibilidade orçamentária encaminhada pela Secretaria de Finanças.

3 – PUBLIQUE-SE.
Campos do Jordão, 04 de abril de 2024.
Marcos Antonio Chiovetti
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
André Barbedo
SECRETÁRIO DE TURISMO E DEES, ECONÔMICO

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 513/2024.OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPROVAÇÃO DE PROTESSES DENTÁRIAS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 1.289 DE 25 DE MAIO DE 2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE", conforme constante no anexo I parte integrante do processo, TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO LOTE.DATA DA ABERTURA: 22 DE ABRIL 2024.LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br;EDITAL: na íntegra a disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.camposnovospa.pista.sp.gov.br e na Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista na endereço acima indicado.Campos Novos Paulista, 03 de abril de 2024.FLAVIO FERMINO EUFLAUNZINO, Prefeito Municipal

CAPELA DO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

A Prefeitura Municipal de CAPELA DO ALTO, Estado de São Paulo, torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo nº 1/2024, destinado ao provimento de empregos em caráter temporário para substituição de servidor efetivo em seus afastamentos, o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital e na legislação complementar concernente à matéria. As inscrições serão efetuadas no período de 05 a 19 de ABRIL de 2024 (Até as 21h00) exclusivamente através do site: www.publiconsult.com.br. As provas objetivas serão realizadas no município de CAPELA DO ALTO/SP, com data prevista para o dia 05 de MAIO de 2024 (domingo), às 09h00. A versão integral do presente edital estará disponível para consulta nos sites: www.publiconsult.com.br, www.capedalaoalto.sp.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capela do Alto. (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/cpda/do_alto), sendo ainda publicável de forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e Jornal Cruzeiro do Sul (https://www.jornalcruzeiro.com.br/), CAPELA DO ALTO, 03 de ABRIL de 2024, PÉRCILES GONÇALVES - Prefeito Municipal.

CAPIVARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ACHA-SE ABERTO NO MUNICÍPIO DE CAPIVARI-SP: PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 – EDITAL 025/2024, Objeto: Registro de Preços para locação de equipamentos respiratórios. Abertura das Propostas: 18/04/2024, às 08:00h. Início da Fase de Lances: 18/04/2024, às 08:30h. Acesso: bilcompras.com. Capivari, 04 de abril de 2024. VLÁDIA DE FREITAS GUIMARÃES (SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE)

PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024 EDITAL 053/2024, Objeto: Registro de Preços para aquisição de colete balístico. Abertura das Propostas: 19/04/2024, às 08:00h. Início da Fase de Lances: 19/04/2024, às 08:30h. Acesso: bilcompras.com, Capivari, 04 de abril de 2024. MAURO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (Secretário Municipal de Segurança Pública)

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024 – EDITAL 054/2024, Objeto: Registro de Preços para realização de exames laboratoriais. Abertura das Propostas: 19/04/2024, às 13:00h. Início da Fase de Lances: 19/04/2024, às 13:30h. Acesso: bilcompras.com, Capivari, 04 de abril de 2024. VLÁDIA DE FREITAS GUIMARÃES (SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE)

CARAGUATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 45/2023 – PI 47853/23 – PC 1289/23 – Edital 214/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS. Adjudicadas: (1) CIRURGICA LN SP LTDA – CNPJ nº 45.774.912/0001-59 – itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16 – R\$ 655.646,60 (seiscentos e cinquenta e cinco mil seiscientos e quatro reais e sessenta centavos); (2) MEDI HOUSE IND COM PROD CIR HOSP EIRELI - CNPJ nº 48.939.276/0001-66 – itens 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13 e 15 – R\$ 1.667.664,80 (um milhão seiscientos e sessenta e sete mil seiscientos e quatro reais e oitenta centavos); VALOR GLOBAL R\$ 2.323.311,40 (dois milhões trezentos e vinte e três mil trezentos e onze reais e cinquenta e quatrocentos centavos); Assinatura: 02/04/2024.
ABERTURA DE LICITAÇÃO
CHAM Nº 01/2024 - PI Nº 3559/2024 - PC Nº 09/2024 - EDITAL Nº 12/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADAS EM APRESENTAR PROJETOS E EM CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, EM ÁREAS A SEREM DOADAS PELO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA AO FAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA I, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, EM PARCERIA COM O AGENTE FINANCEIRO AUTORIZADO A OPERA-LO, CONFORME CRITÉRIOS DO PROGRAMA PLEITEADO.
ABERTURA: 25/04/2024
O Edital completo e demais informações estão disponíveis no portal da transparência: https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes
ASSINATURA: 04/04/2024
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 78/2023 – PI 9996/23 – PC 257/23 – Edital 170/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs). Adjudicadas: IBS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 08.550.258/0001-27 – itens do 1 ao 24, do 27 ao 34, do 37 ao 44, do 53 ao 70, do 73 ao 76, do 79 ao 82 – VALOR GLOBAL R\$ 412.436,60 (quatrocentos e doze mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos); Assinatura: 01/04/2024.
EXTRATO DE ADITAMENTO
Processo nº: 88602/2022 - Contrato nº 61/2022 - PP nº 09/2022 – Processo de compra nº 3621/2022
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: diesel, diesel S10 e gasolina, para a frota municipal.
Contratada: ALTO POSTO PRAIA DO INDIANA LTDA.
Aditamento nº 06: Acréscimo de aproximadamente 2,711941% ao quantitativo do item 7 – Gasolina.
Valor Global do aditamento: R\$ 51.597,63
Assinatura: 11/03/2024

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Avios de Licitações:
Pregão Eletrônico nº 17/2024 Processo nº 1459/2024 Objeto: aquisição de insulina para atender mandado judicial. Disputa dia 18/04/2024 às 09h00min.
Pregão Eletrônico nº 18/2024 Processo nº 3832/2024 Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa de serviços gráficos de tabelas. Disputa dia 19/04/2024 às 09h00min.
Concorrência Presencial nº 08/24 Processo nº 8280/24 Objeto: Contratação de empresa para pavimentação e recapeamento asfáltico das ruas: Iguapé, Birão, Sertãozinho, Bom Jesus do Amparo, São Paulo, Indaiá, Gravatal, Manoel Nicolau, Taubaté, Vista Alegre do Alto, Vargem Grande do Sul, União Paulista, Tugi Paulista, Valentim Gentil Valinhos, Itagi, Ulirajara, Comendador Manoel Kerkliam, Andrémeda, Cabri, Assai, São Manoel, Coração de Maria, Antônia da Silva Nicolau, Clementino Vitorino da Silva, Moacir Marche, Grandiuvia, Águas Mornas, Júlio Paskevics, Gabriel Gonçalves de Azevedo, Genésio de Oliveira, Miguel Salgado Vasconcelos, Princesa Isabel, Valdir Azevedo, Vinte e Seis de Março, Adolfo Mariano da Silva, Orlando Silva, José Gonçalves de Andrade, José de Anchieta, Aníbal Ribeiro da Silva, Luciano Lotoretto Fevella, Nils Percecco, Pedro Edmilson de Pontes Ibaty, Campinas, Parapuá, Maria Cecília, Lisboa, Porto Alegre, Espanha, Caçapá Mikitar Luis Franca, Dr. João Veloso, e Planalto e nas avenidas: São Paulo Apostolo, Plurônio, e Kapetinginiga localizadas em diversos bairros neste município. Recebimento e abertura dos envelopes dia 23/04/24 às 09:00h.
Concorrência Presencial nº 09/24 Processo nº 4050/24 Objeto: Contratação de empresa para construção do EMB Jardim Itonato. Recebimento e abertura dos envelopes dia 24/04/24 às 09:00h.
Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br / PNC/ https://www.gov.br/pnc/ppt-br / no depto. de Licitação e Compras, pretrizada com midia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442, e no portal www.carapicuba.sp.gov.br. Homologação/Adjudicação
Homologação/Adjudicação
Pregão Eletrônico nº 54/2023 Processo 48813/2023 – Registro de Preços para aquisição de cartucho e toners - Fica adjudicado o homologação o objeto do pregão supra a favor da empresa: MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA – EPP para o lote 02 do Edital.
ERRATA-Tomada de Preços nº 14/23- Processo nº 58845/23- No edital da licitação supra publicado em 07/12/23 e no contrato nº 04/24 cujo extrato foi publicado em 26/12/24: Onde se lê: tipo 2 - leia-se: tipo 1.
Impugnação: Pregão Eletrônico nº 08/2024 Processo nº 5700/2024 Objeto: Registro de preços para aquisição de Fralda Geriátrica - Negase-se provimento à impugnação impetrada pela empresa: WESLEY DIONE GRANIA, mantendo a exigência do edital.
Impugnação: Pregão Eletrônico nº 08/2024 Processo nº 5700/2024 Objeto: Registro de preços para aquisição de Fralda Geriátrica - Negase-se provimento à impugnação impetrada pela empresa: Altermat Material Médico Hospitalar Ltda, mantendo a exigência do edital.
Impugnação: Pregão Eletrônico nº 06/2024 Processo nº 52161/2024 Objeto: Aquisição de Desfibrilador Externo. Fica Suspensa SINE DIE A Disputa do dia 05/04/2024 às 9h00min.
Carapicuíba, 04 de abril de 2024.
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br / PNC/ https://www.gov.br/pnc/ppt-br / no depto. de Licitação e Compras, pretrizada com midia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442, e no portal www.carapicuba.sp.gov.br. Homologação/Adjudicação
Homologação/Adjudicação
Pregão Eletrônico nº 54/2023 Processo 48813/2023 – Registro de Preços para aquisição de cartucho e toners - Fica adjudicado o homologação o objeto do pregão supra a favor da empresa: MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA – EPP para o lote 02 do Edital.
ERRATA-Tomada de Preços nº 14/23- Processo nº 58845/23- No edital da licitação supra publicado em 07/12/23 e no contrato nº 04/24 cujo extrato foi publicado em 26/12/24: Onde se lê: tipo 2 - leia-se: tipo 1.
Impugnação: Pregão Eletrônico nº 08/2024 Processo nº 5700/2024 Objeto: Registro de preços para aquisição de Fralda Geriátrica - Negase-se provimento à impugnação impetrada pela empresa: WESLEY DIONE GRANIA, mantendo a exigência do edital.
Impugnação: Pregão Eletrônico nº 08/2024 Processo nº 5700/2024 Objeto: Registro de preços para aquisição de Fralda Geriátrica - Negase-se provimento à impugnação impetrada pela empresa: Altermat Material Médico Hospitalar Ltda, mantendo a exigência do edital.
Impugnação: Pregão Eletrônico nº 06/2024 Processo nº 52161/2024 Objeto: Aquisição de Desfibrilador Externo. Fica Suspensa SINE DIE A Disputa do dia 05/04/2024 às 9h00min.
Carapicuíba, 04 de abril de 2024.
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

CATANDUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 066/2024
Chamamento público para credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Psicologia de forma eventual e complementar junto ao município de Tabapuã-SP. Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consorcio.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531-9780 ou pelo e-mail: licitacao@consorcio.sp.gov.br, Catanduva - SP, 04 de abril de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente.

CERQUEIRA CÉSAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
NEIVA MARIA BRUSAROSCO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 7º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; em através deste, HOMOLOGAR as empresas CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA, JOÃO PAULO MADDOGLIO, JRL TRANSPORTES FARTURA LTDA, MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA, NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e SERRANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/24 – Processo Licitatório nº 008/24 – Registro de Preços, cujo objeto é a eventual aquisição de carnes e embutidos para a merenda escolar. Homologação em 04/04/2024.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/24 – Processo Licitatório nº 008/24 – Registro de Preços
Contratada: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP
Contratada: CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA, JOÃO PAULO MADDOGLIO, JRL TRANSPORTES FARTURA LTDA, MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA, NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e SERRANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Eventual aquisição de carnes e embutidos para a merenda escolar.
Data da Assinatura da Ata: 04/04/2024.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
NEIVA MARIA BRUSAROSCO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 7º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; em através deste, HOMOLOGAR a empresa PANIFICADORA E CONFETARIA CERQUEIRENSE LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/24 – Processo Licitatório nº 031/24 – Registro de Preços, cujo objeto é a eventual aquisição de pães para a merenda escolar. Homologação em: 04/04/2024
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/24 – Processo Licitatório nº 031/24 – Registro de Preços
Contratada: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP
Contratada: PANIFICADORA E CONFETARIA CERQUEIRENSE LTDA
Objeto: Eventual aquisição de pães para a merenda escolar. Data da Assinatura da Ata: 04/04/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
GORGES APARECIDO LOPES, Secretário Municipal de Governo e Organização, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 7º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Homologação	4

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	10
Portarias	12

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação	135
------------------	-----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 110/2024 1DO

CHAMAMENTO PÚBLICO, SOB Nº 001/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO, POR MEIO DE SISTEMA PRESENCIAL**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE CAJATI – AAGFAM**

Vencedora dos lotes: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33 e 34.**

Valor Total: **R\$ 296.811,90 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos)**

2) **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI - AAFAEMCA**

Vencedora dos lotes: **12, 17, 21, 24, 26 e 31.**

Valor Total: **R\$ 61.454,80 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**

3) **COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO – COOPAFEL**

Vencedora dos lotes: **19.**

Valor Total: **R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)**

Cajati/SP, 04 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37C4-054C-4F44-0539

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/04/2024 14:09:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37C4-054C-4F44-0539>

Proc. Administrativo 47- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 09/04/2024 às 11:36:45

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração dos Contratos do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMORANDO_CONTRATOS_34_35_e_36_2024_PROMAAF.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Gabriel Orbeli França	09/04/2024 11:37:17	1Doc GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7CAE-85E5-828C-170E**



MEMORANDO Nº 050/2023-JPS

Cajati/SP, 09 de abril de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº 034/2024
09/04/2024

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI** referente a **Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.**

SEGUINTE DADOS:

CNPJ /MF: 12.377.171/0001-13
ENDEREÇO: Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 881 - Jacupiranguinha - Cajati - SP (11950-000)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 296.811,90 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 15 dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento
PRAZO DE ENTREGA: As entregas deverão ser semanais ou quinzenais, respeitando a disponibilidade de produtos dos agricultores e respectiva sazonalidade, cabendo ao fornecedor(es) informar o que há disponíveis com no mínimo uma semana de antecedência, para permitir que o receptor(es) possa quantificar produtos e planejar a distribuição
DATA DO EMPENHO: 09 de abril de 2024.
PROCESSO Nº: 110/2024 1DOC
MODALIDADE: Chamada Pública, sob nº 001/2024
RESPONSÁVEL: Sr. Claudimir Claro da Costa, brasileiro, agricultor, divorciado, portador do RG 14.207.221-7, CPF nº 033.419.758-96, estabelecido à Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 881 - Jacupiranguinha - Cajati - SP (11950-000), nascido em 06/12/1962, presidente da associação
OBSERVAÇÕES: 03 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Portaria 555/2024 de 09/04/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Constante na minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

CPF/CNPJ do Contratado: <u>12.377.171/0001-13</u>
Nome do Contratado: <u>ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI</u>
Responsável: <u>Sr. Claudimir Claro da Costa, brasileiro, agricultor, divorciado, portador do RG 14.207.221-7, CPF nº 033.419.758-96, estabelecido à Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 881 - Jacupiranguinha - Cajati - SP (11950-000), nascido em 06/12/1962, presidente da associação</u>
Endereço: <u>Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 881 - Jacupiranguinha - Cajati - SP (11950-000)</u>
Número do Contrato: <u>034/2024</u>
Data de assinatura: <u>09/04/2024</u>



Tipo de objeto: <u>Gêneros alimentícios</u>
Objeto: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública
Data início da vigência: <u>09/04/2024</u>
Data término da vigência: <u>08/04/2025</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses.</u>
Valor do Contrato: R\$ <u>296.811,90</u> (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos)
Fonte de recurso: <u>Conforme minuta</u>
Houve licitação: () sim (x) não
Número do Edital de Licitação: <u>NSA</u>
Modalidade de Licitação: <u>Chamada Pública</u>
Processo: <u>110/2024 1DOC</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>296.811,90</u>
Número de Proponentes: <u>03 (três)</u>
Número de Habilitados: <u>03 (três)</u>
Número de Classificados: <u>03 (três)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: aagfam.mc@gmail.com
Telefone: <u>(13) 3854-3990</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: **Chamada Pública, sob nº 001/2024**

Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: **Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública**

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MEMORANDO Nº 051/2024-JPS

Cajati/SP, 09 de abril de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDIOS

CONTRATO Nº 035/2024
09/04/2024

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI** referente à **Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.**

SEGUINTE DADOS:

CNPJ /MF: 14.830.281/0001-14
ENDEREÇO: Estrada Municipal do Barro Branco, nº 01 - Km 08 - Barro Branco - Cajati - SP (11950-000)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 61.454,80 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 15 dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento
PRAZO DE ENTREGA: As entregas deverão ser semanais ou quinzenais, respeitando a disponibilidade de produtos dos agricultores e respectiva sazonalidade, cabendo ao fornecedor(es) informar o que há disponíveis com no mínimo uma semana de antecedência, para permitir que o receptor(es) possa quantificar produtos e planejar a distribuição
DATA DO EMPENHO: 09 de abril de 2024.
PROCESSO Nº: 110/2024 1DOC
MODALIDADE: Chamada Pública, sob nº 001/2024
RESPONSÁVEL: Sr. Vairton Alexandre da Silva, brasileiro, agricultor, casado, portador do RG 50.384.195-X, CPF nº 053.949.138-11, residente e domiciliado à Estrada Municipal do Barro Branco, s/nº - Km 08 - Bairro Barro Branco - Cajati - SP (11950-000), presidente da associação
OBSERVAÇÕES: 03 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Portaria 555/2024 de 09/04/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Constante na minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

CPF/CNPJ do Contratado: <u>14.830.281/0001-14</u>
Nome do Contratado: <u>ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI</u>
Responsável: <u>Sr. Vairton Alexandre da Silva, brasileiro, agricultor, casado, portador do RG 50.384.195-X, CPF nº 053.949.138-11, residente e domiciliado à Estrada Municipal do Barro Branco, s/nº - Km 08 - Bairro Barro Branco - Cajati - SP (11950-000), presidente da associação</u>
Endereço: <u>Estrada Municipal do Barro Branco, nº 01 - Km 08 - Barro Branco - Cajati - SP (11950-000)</u>
Número do Contrato: <u>035/2024</u>



Data de assinatura: <u>09/04/2024</u>
Tipo de objeto: <u>Gêneros alimentícios</u>
Objeto: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública
Data início da vigência: <u>09/04/2024</u>
Data término da vigência: <u>08/04/2025</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 61.454,80 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)</u>
Fonte de recurso: <u>Conforme minuta</u>
Houve licitação: () sim (x) não
Número do Edital de Licitação: <u>NSA</u>
Modalidade de Licitação: <u>Chamada Pública</u>
Processo: <u>110/2024 1DOC</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>61.454,80</u>
Número de Proponentes: <u>03 (três)</u>
Número de Habilitados: <u>03 (três)</u>
Número de Classificados: <u>03 (três)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: <u>aafaemca@hotmail.com</u>
Telefone: <u>(13) 3854-3716</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: **Chamada Pública, sob nº 001/2024**

Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: **Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública**

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

MEMORANDO Nº 052/2024-JPS

Cajati/SP, 09 de abril de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDIOS

CONTRATO Nº 036/2024
09/04/2024

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL** referente à Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.

SEGUINTE DADOS:

CNPJ /MF: 21.111.597/0001-11
ENDEREÇO: Rua Domingues Bauer Leite, nº 413 – Sala 01 – Jardim Bela Vista – Eldorado – SP (11960-000)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 15 dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento
PRAZO DE ENTREGA: As entregas deverão ser semanais ou quinzenais, respeitando a disponibilidade de produtos dos agricultores e respectiva sazonalidade, cabendo ao fornecedor(es) informar o que há disponíveis com no mínimo uma semana de antecedência, para permitir que o recebedor(es) possa quantificar produtos e planejar a distribuição
DATA DO EMPENHO: 09 de abril de 2024.
PROCESSO Nº: 110/2024 1DOC
MODALIDADE: Chamada Pública, sob nº 001/2024
RESPONSÁVEL: Sr. Antônio Furquim Neto, brasileiro, agricultor, casado, portador do RG 23.220.107-9, CPF nº 126.159.038-45, residente e domiciliado à Comunidade Remanescente do Quilombo Sapatu, s/nº - Bairro Sapatu – Eldorado – SP (11960-000), presidente da cooperativa
OBSERVAÇÕES: 03 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Portaria 555/2024 de 09/04/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Constante na minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

CPF/CNPJ do Contratado: <u>21.111.597/0001-11</u>
Nome do Contratado: <i>COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL</i>
Responsável: <u>Sr. Antônio Furquim Neto, brasileiro, agricultor, casado, portador do RG 23.220.107-9, CPF nº 126.159.038-45, residente e domiciliado à Comunidade Remanescente do Quilombo Sapatu, s/nº - Bairro Sapatu – Eldorado – SP (11960-000), presidente da cooperativa</u>
Endereço: <u>Rua Domingues Bauer Leite, nº 413 – Sala 01 – Jardim Bela Vista – Eldorado – SP (11960-000)</u>
Número do Contrato: <u>036/2024</u>
Data de assinatura: <u>09/04/2024</u>

Tipo de objeto: <u>Gêneros alimentícios</u>
Objeto: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública
Data início da vigência: <u>09/04/2024</u>
Data término da vigência: <u>08/04/2025</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)</u>
Fonte de recurso: <u>Conforme minuta</u>
Houve licitação: () sim (x) não
Número do Edital de Licitação: <u>NSA</u>
Modalidade de Licitação: <u>Chamada Pública</u>
Processo: <u>110/2024 1DOC</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>3.520,00</u>
Número de Proponentes: <u>03 (três)</u>
Número de Habilitados: <u>03 (três)</u>
Número de Classificados: <u>03 (três)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: esconel@uol.com.br
Telefone: <u>(13) 3871-1250</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: **Chamada Pública, sob nº 001/2024**

Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: **Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública**

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CAE-85E5-828C-170E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 09/04/2024 11:37:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CAE-85E5-828C-170E>

Proc. Administrativo 48- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/04/2024 às 11:37:45

Bom dia! Anexo para assinatura digital os pedidos do procedimento visando seus posteriores empenhos contábeis.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PEDIDO_2831_0_2024_AAGFAM_01.pdf

PEDIDO_2832_0_2024_AAGFAM_01.pdf

PEDIDO_2833_0_2024_AAFAEMCA_01.pdf

PEDIDO_2834_0_2024_AAFAEMCA_01.pdf

PEDIDO_2835_0_2024_COOPAFEL_01.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Gabriel Orbeli França	09/04/2024 11:40:59	1Doc GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CAB5-79EA-B9C1-5EAC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

ID: jailton.santos

Exercício: 2024

Página: 1/3

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Pedido Global: 2831/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 6/2024

Processo/Ano: 110 / 2024 Requisição Nro.: 4532/2024 Contrato: 34/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000149
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ficha: 1198 APOIO A AGRICULTURA Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Aplicação FR.: 285 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Observação: Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020 - IN 2/2020 - Lei 11326/2006 - Resolução nº 81/2018 - Chamada Pública nº 001/2024.
Tipo de Objeto: Gêneros Alimentícios
Objeto: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 7202 - ASSOC. DOS AGRICULTORES FAMILIARES MUNC. CAJATI
Fantasia: *****
Fone: (13)3854-3990 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: AVENIDA ANTONIO LEMOS CAPOEIRA, nº 881 CENTRO
Cidade: CAJATI Cep: Estado: SP
Cnpj/Cpf: 12377171000113 Inscrição Estadual: 740.009.246.110 Inscrição Municipal: 21490

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	220,000000	KG	28.07046-0	ABACATE- de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.	5,9700	1.313,40
0002	220,000000	KG	28.07047-0	ABÓBORA PAULISTA, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	4,6000	1.012,00
0003	220,000000	KG	28.07048-0	ABÓBORA CABUTIA, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	6,7500	1.485,00
0004	220,000000	KG	28.07049-0	ABÓBORA BRASILEIRA, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	5,2500	1.155,00

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBELLI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAB5-79EA-B9C1-5EAC> e informe o código CAB5-79EA-B9C1-5EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/3

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0005	220,000000	KG	28.07050-0	ALFACE CRESPA OU LISA, fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	16,3300	3.592,60
0006	5.280,000000	KG	28.07051-0	BANANA TIPO NANICA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	4,9400	26.083,20
0007	220,000000	KG	28.07052-0	BANANA TIPO MAÇÃ banana maçã, sem danificações físicas e casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou odor e sabor estranho. Peso por unidade, padrão.	10,9700	2.413,40
0008	5.280,000000	KG	28.07053-0	BANANA TIPO PRATA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	7,0000	36.960,00
0009	220,000000	KG	28.07054-0	BANANA TIPO PÃO/CACAU; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 160 a 200g.	11,7000	2.574,00
0010	220,000000	KG	28.07055-0	BANANA DA TERRA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 250 a 400g.	10,4600	2.301,20
0011	440,000000	KG	28.07056-0	BERINJELA de qualidade, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	6,7400	2.965,60
0013	2.640,000000	PCT	28.07058-0	CHIPS DE BANANA elaborado com banana verde de qualidade, cortada em laminas e desidratada em gordura vegetal. Sendo embalada em sacos plásticos transparentes atóxico, em porções de 100 g cada.	8,5000	22.440,00
0014	220,000000	KG	28.07059-0	CHUCHU, de qualidade, liso, com polpa intacta e firme; coloração típica da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras,	9,1100	2.004,20

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORIBELLI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAB5-79EA-B9C1-5EAC> e informe o código CAB5-79EA-B9C1-5EAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 3/3

JL SOFT

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total		
				machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.				
0015	440,000000	KG	28.07060-0	COUVE de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).	15,1700	6.674,80		
0034	110,000000	KG	28.07079-0	VAGEM, fresca, de qualidade, isenta de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica.	18,6700	2.053,70		
Valor Total:	115.028,10		Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	115.028,10

CAJATI, 9 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAB5-79EA-B9C1-5EAC> e informe o código CAB5-79EA-B9C1-5EAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Global: 2832/0-2024 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 6/2024

Processo/Ano: 110 / 2024 **Requisição Nro.:** 4533/2024 **Contrato:** 34/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000149
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ficha: 1197 APOIO A AGRICULTURA **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 285 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
Varição FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Observação: Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020 - IN 2/2020 - Lei 11326/2006 - Resolução nº 81/2018 - Chamada Pública nº 001/2024.
Tipo de Objeto: Gêneros Alimentícios
Objeto: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 7202 - ASSOC. DOS AGRICULTORES FAMILIARES MUNC. CAJATI
Fantasia: *****
Contato: **Fone:** (13)3854-3990 **Fax:**
Endereço: AVENIDA ANTONIO LEMOS CAPOEIRA, nº 881 CENTRO **E-mail:**
Cidade: CAJATI **Cep:** _____ **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 12377171000113 **Inscrição Estadual:** 740.009.246.110 **Inscrição Municipal:** 21490

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0016	660,000000	KG	28.07061-0	ESCAROLA, fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	15,6700	10.342,20
0018	220,000000	KG	28.07063-0	JILÓ fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e colheita recente.	12,5000	2.750,00
0020	440,000000	KG	28.07065-0	LIMÃO ROSA/CAPIRA, de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos.	7,6600	3.370,40
0022	5.280,000000	KG	28.07067-0	MANDIOCA SEM CASCA. De ótima qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.	7,2500	38.280,00
0023	220,000000	KG	28.07068-0	MAXIXE, de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e	18,0000	3.960,00

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBELLI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAB5-79EA-B9C1-5EAC> e informe o código CAB5-79EA-B9C1-5EAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

JL SOFT

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				transporte e colheita recente.		
0025	220,000000	KG	28.07070-0	MORANGA, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	5,0000	1.100,00
0027	5.280,000000	CX	28.07072-0	OVOS de galinha, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada um, acomodados em caixas de papelão com 12 unidades (uma dúzia). As caixas devem ser lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes para que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A nas caixas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto e certificação.	13,4900	71.227,20
0028	2.640,000000	KG	28.07073-0	PALMITO PUPUNHA – "in natura"; limpo, descascado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 700g a 1 kg.	16,5000	43.560,00
0029	220,000000	KG	28.07074-0	PEPINO COMUM de qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	5,5800	1.227,60
0030	88,000000	KG	28.07075-0	POLPA DE JUSSARA, elaborado sementes da palmeira euterpe edulis, processada e congelada. Sendo embalada em sacos plásticos/potes transparentes atóxico, em porções de 400 g cada.	33,0000	2.904,00
0032	110,000000	KG	28.07077-0	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.	14,4200	1.586,20
0033	220,000000	KG	28.07078-0	REPOLHO LISO, fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	6,7100	1.476,20
Valor Total:	181.783,80	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 181.783,80

CAJATI, 9 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/CAB5-79EA-B9C1-5EAC> e informe o código CAB5-79EA-B9C1-5EAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Global: 2833/0-2024 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 6/2024

Processo/Ano: 110 / 2024 **Requisição Nro.:** 4534/2024 **Contrato:** 35/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000149
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS **Prioridade:** NORMAL
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Unid. Orçamentária: 02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ficha: 1198 APOIO A AGRICULTURA **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Aplicação FR.: 285 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
Varição FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Observação: Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020 - IN 2/2020 - Lei 11326/2006 - Resolução nº 81/2018 - Chamada Pública nº 001/2024.
Tipo de Objeto: Gêneros Alimentícios
Objeto: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 7690 - ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI
Fantasia: AAFAEMCA **Fone:** (13)3854-3716 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: AV FERNANDO COSTA, 2080 - CASA 02 PARAFUSO
Cidade: CAJATI **Cep:** 119500000 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 14830281000114 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0012	440,000000	KG	28.07057-0	CAQUI, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.	10,8700	4.782,80
0017	14,000000	KG	28.07062-0	GOIABA VERMELHA. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.	12,9600	181,44
0026	1,000000	KG	28.07071-0	MORGOTE, com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para	7,3300	7,33

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAB5-79EA-B9C1-5EAC> e informe o código CAB5-79EA-B9C1-5EAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.		
Valor Total:	4.971,57		Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00
					Valor Líquido:	4.971,57

CAJATI, 9 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAB5-79EA-B9C1-5EAC> e informe o código CAB5-79EA-B9C1-5EAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Global: 2834/0-2024 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 6/2024

Processo/Ano: 110 / 2024 **Requisição Nro.:** 4535/2024 **Contrato:** 35/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000149
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ficha: 1197 APOIO A AGRICULTURA **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 285 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
Varição FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Observação: Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020 - IN 2/2020 - Lei 11326/2006 - Resolução nº 81/2018 - Chamada Pública nº 001/2024.
Tipo de Objeto: Gêneros Alimentícios
Objeto: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 7690 - ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI
Fantasia: AAFAEMCA **Fone:** (13)3854-3716 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: AV FERNANDO COSTA, 2080 - CASA 02 PARAFUSO
Cidade: CAJATI **Cep:** 119500000 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 14830281000114 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0017	2.626,000000	KG	28.07062-0	GOIABA VERMELHA. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.	12,9600	34.032,96
0021	440,000000	KG	28.07066-0	LICHIA, de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, em ponto de amadurecimento ideal para consumo.	15,4900	6.815,60
0024	880,000000	KG	28.07069-0	MEXERICA com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	8,4900	7.471,20

0026 439,000000 KG 28.07071-0 MORGOTE, com grau ótimo de amadurecimento no 7,3300 3.217,80

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBELLIFRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAB5-79EA-B9C1-5EAC> e informe o código CAB5-79EA-B9C1-5EAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0031	880,000000	KG	28.07076-0	PONCÃ apresentando tamanho, aspecto, cor e outras características organolépticas mantidas. Cada fruta deve ter entre 170 a 190g. Produto não devera apresentar sinais de apodrecimento ou estar murchas	5,6200	4.945,60

Valor Total:	56.483,23	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	56.483,23
---------------------	-----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	-----------

CAJATI, 9 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAB5-79EA-B9C1-5EAC> e informe o código CAB5-79EA-B9C1-5EAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 2835/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 6/2024

Processo/Ano: 110 / 2024 Requisição Nro.: 4536/2024 Contrato: 36/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000149
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ficha: 1197 APOIO A AGRICULTURA Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 285 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Observação: Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020 - IN 2/2020 - Lei 11326/2006 - Resolução nº 81/2018 - Chamada Pública nº 001/2024.
Tipo de Objeto: Gêneros Alimentícios
Objeto: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 9485 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORAD
Fantasia: COOPATEL Fone: (13)3871-1250 Fax:
Contato: Fone:
Endereço: Rua Domingos Bauer Leite, nº 413 - Sala 1 Jardim Bela Vista E-mail:
Cidade: ELDORADO Cep: 11960000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 21111597000111 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0019	440,000000	KG	28.07064-0	LARANJA, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	8,0000	3.520,00

Valor Total: 3.520,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 3.520,00

CAJATI, 9 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAB5-79EA-B9C1-5EAC> e informe o código CAB5-79EA-B9C1-5EAC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAB5-79EA-B9C1-5EAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 09/04/2024 11:40:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAB5-79EA-B9C1-5EAC>

Proc. Administrativo 49- 110/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 09/04/2024 às 11:42:38

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei

Bom dia! Encaminho os pedidos devidamente assinados para realização dos respectivos empenhos contábeis.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PEDIDOS_PROMAAF_ASSINADOS.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD8E-C226-1E90-BCDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/04/2024 11:44:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD8E-C226-1E90-BCDF>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/3

Pedido Global: 2831/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 6/2024

Processo/Ano: 110 / 2024 Requisição Nro.: 4532/2024 Contrato: 34/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000149
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ficha: 1198 APOIO A AGRICULTURA Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Aplicação FR.: 285 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Observação: Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020 - IN 2/2020 - Lei 11326/2006 - Resolução nº 81/2018 - Chamada Pública nº 001/2024.
Tipo de Objeto: Gêneros Alimentícios
Objeto: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 7202 - ASSOC. DOS AGRICULTORES FAMILIARES MUNC. CAJATI
Fantasia: *****
Fone: (13)3854-3990 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: AVENIDA ANTONIO LEMOS CAPOEIRA, nº 881 CENTRO
Cidade: CAJATI Cep: Estado: SP
Cnpj/Cpf: 12377171000113 Inscrição Estadual: 740.009.246.110 Inscrição Municipal: 21490
Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	220,000000	KG	28.07046-0	ABACATE- de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.	5,9700	1.313,40
0002	220,000000	KG	28.07047-0	ABÓBORA PAULISTA, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	4,6000	1.012,00
0003	220,000000	KG	28.07048-0	ABÓBORA CABUTIA, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	6,7500	1.485,00
0004	220,000000	KG	28.07049-0	ABÓBORA BRASILEIRA, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	5,2500	1.155,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/3

JL SOFT

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0005	220,000000	KG	28.07050-0	ALFACE CRESPA OU LISA, fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	16,3300	3.592,60
0006	5.280,000000	KG	28.07051-0	BANANA TIPO NANICA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	4,9400	26.083,20
0007	220,000000	KG	28.07052-0	BANANA TIPO MAÇÃ banana maçã, sem danificações físicas e casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou odor e sabor estranho. Peso por unidade, padrão.	10,9700	2.413,40
0008	5.280,000000	KG	28.07053-0	BANANA TIPO PRATA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	7,0000	36.960,00
0009	220,000000	KG	28.07054-0	BANANA TIPO PÃO/CACAU; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 160 a 200g.	11,7000	2.574,00
0010	220,000000	KG	28.07055-0	BANANA DA TERRA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 250 a 400g.	10,4600	2.301,20
0011	440,000000	KG	28.07056-0	BERINJELA de qualidade, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	6,7400	2.965,60
0013	2.640,000000	PCT	28.07058-0	CHIPS DE BANANA elaborado com banana verde de qualidade, cortada em laminas e desidratada em gordura vegetal. Sendo embalada em sacos plásticos transparentes atóxico, em porções de 100 g cada.	8,5000	22.440,00
0014	220,000000	KG	28.07059-0	CHUCHU, de qualidade, liso, com polpa intacta e firme; coloração típica da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras,	9,1100	2.004,20

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBELLI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAB5-79EA-B9C1-5EAC> e informe o código CAB5-79EA-B9C1-5EAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 3/3

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total		
				machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.				
0015	440,000000	KG	28.07060-0	COUVE de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).	15,1700	6.674,80		
0034	110,000000	KG	28.07079-0	VAGEM, fresca, de qualidade, isenta de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica.	18,6700	2.053,70		
Valor Total:		115.028,10	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	115.028,10

CAJATI, 9 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAB5-79EA-B9C1-5EAC> e informe o código CAB5-79EA-B9C1-5EAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Global: 2832/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 6/2024

Processo/Ano: 110 / 2024 Requisição Nro.: 4533/2024 Contrato: 34/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000149
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ficha: 1197 APOIO A AGRICULTURA Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 285 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Observação: Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020 - IN 2/2020 - Lei 11326/2006 - Resolução nº 81/2018 - Chamada Pública nº 001/2024.
Tipo de Objeto: Gêneros Alimentícios
Objeto: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 7202 - ASSOC. DOS AGRICULTORES FAMILIARES MUNC. CAJATI
Fantasia: *****
Fone: (13)3854-3990 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: AVENIDA ANTONIO LEMOS CAPOEIRA, nº 881 CENTRO
Cidade: CAJATI Cep: Estado: SP
Cnpj/Cpf: 12377171000113 Inscrição Estadual: 740.009.246.110 Inscrição Municipal: 21490

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0016	660,000000	KG	28.07061-0	ESCAROLA, fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	15,6700	10.342,20
0018	220,000000	KG	28.07063-0	JILÓ fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e colheita recente.	12,5000	2.750,00
0020	440,000000	KG	28.07065-0	LIMÃO ROSA/CAPIRA, de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos.	7,6600	3.370,40
0022	5.280,000000	KG	28.07067-0	MANDIOCA SEM CASCA. De ótima qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.	7,2500	38.280,00
0023	220,000000	KG	28.07068-0	MAXIXE, de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e	18,0000	3.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

JL SOFT

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				transporte e colheita recente.		
0025	220,000000	KG	28.07070-0	MORANGA, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	5,0000	1.100,00
0027	5.280,000000	CX	28.07072-0	OVOS de galinha, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada um, acomodados em caixas de papelão com 12 unidades (uma dúzia). As caixas devem ser lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes para que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A nas caixas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto e certificação.	13,4900	71.227,20
0028	2.640,000000	KG	28.07073-0	PALMITO PUPUNHA – "in natura"; limpo, descascado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 700g a 1 kg.	16,5000	43.560,00
0029	220,000000	KG	28.07074-0	PEPINO COMUM de qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	5,5800	1.227,60
0030	88,000000	KG	28.07075-0	POLPA DE JUSSARA, elaborado sementes da palmeira euterpe edulis, processada e congelada. Sendo embalada em sacos plásticos/potes transparentes atóxico, em porções de 400 g cada.	33,0000	2.904,00
0032	110,000000	KG	28.07077-0	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.	14,4200	1.586,20
0033	220,000000	KG	28.07078-0	REPOLHO LISO, fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	6,7100	1.476,20

Valor Total:	181.783,80	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	181.783,80
---------------------	------------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	------------

CAJATI, 9 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAB5-79EA-B9C1-5EAC> e informe o código CAB5-79EA-B9C1-5EAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Global: 2833/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 6/2024

Processo/Ano: 110 / 2024 Requisição Nro.: 4534/2024 Contrato: 35/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000149
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ficha: 1198 APOIO A AGRICULTURA Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Aplicação FR.: 285 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Observação: Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020 - IN 2/2020 - Lei 11326/2006 - Resolução nº 81/2018 - Chamada Pública nº 001/2024.
Tipo de Objeto: Gêneros Alimentícios
Objeto: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 7690 - ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI
Fantasia: AAFAEMCA Fone: (13)3854-3716 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: AV FERNANDO COSTA, 2080 - CASA 02 PARAFUSO
Cidade: CAJATI Cep: 119500000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 14830281000114 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0012	440,000000	KG	28.07057-0	CAQUI, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.	10,8700	4.782,80
0017	14,000000	KG	28.07062-0	GOIABA VERMELHA. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.	12,9600	181,44
0026	1,000000	KG	28.07071-0	MORGOTE, com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para	7,3300	7,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total		
				consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.				
Valor Total:	4.971,57		Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	4.971,57

CAJATI, 9 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAB5-79EA-B9C1-5EAC> e informe o código CAB5-79EA-B9C1-5EAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Global: 2834/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 6/2024

Processo/Ano: 110 / 2024 Requisição Nro.: 4535/2024 Contrato: 35/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000149
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ficha: 1197 APOIO A AGRICULTURA Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 285 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Observação: Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020 - IN 2/2020 - Lei 11326/2006 - Resolução nº 81/2018 - Chamada Pública nº 001/2024.
Tipo de Objeto: Gêneros Alimentícios
Objeto: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 7690 - ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI
Fantasia: AAFAEMCA Fone: (13)3854-3716 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: AV FERNANDO COSTA, 2080 - CASA 02 PARAFUSO
Cidade: CAJATI Cep: 119500000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 14830281000114 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0017	2.626,000000	KG	28.07062-0	GOIABA VERMELHA. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.	12,9600	34.032,96
0021	440,000000	KG	28.07066-0	LICHIA, de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, em ponto de amadurecimento ideal para consumo.	15,4900	6.815,60
0024	880,000000	KG	28.07069-0	MEXERICA com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	8,4900	7.471,20
0026	439,000000	KG	28.07071-0	MORGOTE, com grau ótimo de amadurecimento no	7,3300	3.217,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0031	880,000000	KG	28.07076-0	momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. PONCÃ apresentando tamanho, aspecto, cor e outras características organolépticas mantidas. Cada fruta deve ter entre 170 a 190g. Produto não devera apresentar sinais de apodrecimento ou estar murchas	5,6200	4.945,60

Valor Total:	56.483,23	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	56.483,23
---------------------	-----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	-----------

CAJATI, 9 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAB5-79EA-B9C1-5EAC> e informe o código CAB5-79EA-B9C1-5EAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 2835/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 6/2024

Processo/Ano: 110 / 2024 Requisição Nro.: 4536/2024 Contrato: 36/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000149
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ficha: 1197 APOIO A AGRICULTURA Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 285 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Observação: Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020 - IN 2/2020 - Lei 11326/2006 - Resolução nº 81/2018 - Chamada Pública nº 001/2024.
Tipo de Objeto: Gêneros Alimentícios
Objeto: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 9485 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORAD
Fantasia: COOPATEL Fone: (13)3871-1250 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: Rua Domingos Bauer Leite, nº 413 - Sala 1 Jardim Bela Vista
Cidade: ELDORADO Cep: 11960000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 21111597000111 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0019	440,000000	KG	28.07064-0	LARANJA, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	8,0000	3.520,00

Valor Total: 3.520,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 3.520,00

CAJATI, 9 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAB5-79EA-B9C1-5EAC> e informe o código CAB5-79EA-B9C1-5EAC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAB5-79EA-B9C1-5EAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 09/04/2024 11:40:58 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAB5-79EA-B9C1-5EAC>

Proc. Administrativo 50- 110/2024

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/04/2024 às 11:24:40

Prezados,

Encaminho os contratos, as portarias e a publicação no PNCP,
att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

ASSOCIACAO_DA_AGRICULTURA_FAMILIAR_EM_CAJATI_CONTRATO_035_2024.pdf

ASSOCIACAO_DOS_AGRICULTORES_FAMILIARES_DO_MUNICIPIO_DE_CAJATI_CONTRATO_034_2024.pdf

contrato_034_2024_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

contrato_035_2024_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

contrato_036_2024_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

COOPERATIVA_DOS_AGRICULTORES_FAMILIARES_DE_ELDORADO_COOPAFEL_CONTRATO_036_2024.pdf

portarias_555_24_ok.pdf



CONTRATO Nº 035/2024

CONTRATO DE Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI**, situada à Estrada Municipal do Barro Branco, nº 01 - Km 08 - Barro Branco - Cajati - SP (11950-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 14.830.281/0001-14, aqui representada pelo Sr. **VAIRTON ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, agricultor, casado, portador do RG 50.384.195-X, CPF nº 053.949.138-11, residente e domiciliado à Estrada Municipal do Barro Branco, s/nº - Km 08 - Bairro Barro Branco - Cajati - SP (11950-000), presidente da associação, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Chamada Pública nº 001/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 110/2024 1DOC, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA PROMAAF, para municípios carentes, conforme Lei Municipal nº 1761 de 20/05/2020, __ para os anos de 2024/2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 61.454,80** (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).



CONTRATO Nº 035/2024

QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
440	Kg	CAQUI , em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.	R\$ 10,87
2640	Kg	GOIABA VERMELHA . Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.	R\$ 12,96
440	Kg	LICHIA , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, em ponto de amadurecimento ideal para consumo.	R\$ 15,49
880	Kg	MEXERICA com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	R\$ 8,49
440	Kg	MORGOTE , com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	R\$ 7,33
880	Kg	PONCÃ apresentando tamanho, aspecto, cor e outras características organolépticas mantidas. Cada fruta deve ter entre 170 a 190g. Produto não deverá apresentar sinais de apodrecimento ou estar murchas	R\$ 5,62

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021. Art.29, §3º) e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021.



CONTRATO Nº 035/2024

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Fonte: 1 – Tesouro – 20.606.0036.2102 – Apoio à Agricultura – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o programa PAA e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c. fiscalizar a execução do contrato;
 - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;





CONTRATO Nº 035/2024

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e outras entidades designadas pelo Contratante ou pela legislação.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, na pessoa da servidora KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, conforme Portaria 555 de 09/04/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º001/2021, pelas Resoluções FNDE n.º 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE n.º 06/2020, 20/2020 e 21/2021, pela Lei n.º 14133/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos e ainda a Lei Municipal n.º 1761/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- Por acordo entre as partes;
- Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- Por quaisquer dos motivos previstos em lei.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 035/2024

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou por período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 09 de abril de 2024.

Vairton Alexandre da Silva
ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM
CAJATI

Luiz Henrique Koga
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI
CONTRATO Nº 035/2024

OBJETO: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 09 de abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: VAIRTON ALEXANDRE DA SILVA

Cargo: Presidente da Associação

CPF: 053.949.138-11

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

CPF: 043.060.139-52

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35FC-2258-6D45-B606

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 09/04/2024 17:21:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 09/04/2024 17:29:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/04/2024 09:44:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 10/04/2024 10:59:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI (CNPJ 14.830.281/0001-14) em 10/04/2024 14:50:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35FC-2258-6D45-B606>



CONTRATO Nº 034/2024

CONTRATO DE Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, situada à Avenida Antônio Lemos Capoeira, nº 881 - Jacupiranguinha - Cajati - SP (11950-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 12.377.171/0001-13, aqui representada pelo Sr. **CLAUDIMIR CLARO DA COSTA**, brasileiro, agricultor, divorciado, portador do RG 14.207.221-7, CPF nº 033.419.758-96, estabelecido à Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 881 - Jacupiranguinha - Cajati - SP (11950-000), nascido em 06/12/1962, presidente da associação, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Chamada Pública nº 001/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 110/2024 1DOC, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA PROMAAF, para municípios carentes, conforme Lei Municipal nº 1761 de 20/05/2020, ___ para os anos de 2024/2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 296.811,90** (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos).



CONTRATO Nº 034/2024

QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
220	Kg	ABACATE - de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.	R\$ 5,97
220	Kg	ABÓBORA PAULISTA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	R\$ 4,60
220	Kg	ABÓBORA CABUTIA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	R\$ 6,75
220	Kg	ABÓBORA BRASILEIRA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	R\$ 5,25
220	Kg	ALFACE CRESPA OU LISA , fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	R\$ 16,33
5280	Kg	BANANA TIPO NANICA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	R\$ 4,94
220	Kg	BANANA TIPO MAÇÃ banana maçã, sem danificações físicas e casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou odor e sabor estranho. Peso por unidade, padrão.	R\$ 10,97
5280	Kg	BANANA TIPO PRATA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	R\$ 7,00
220	Kg	BANANA TIPO PÃO/CACAU ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de	R\$ 11,70

CONTRATO Nº 034/2024

		amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 160 a 200g.	
220	Kg	BANANA DA TERRA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 250 a 400g.	R\$ 10,46
440	Kg	BERINJELA de qualidade, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	R\$ 6,74
2640	PCT	CHIPS DE BANANA elaborado com banana verde de qualidade, cortada em laminas e desidratada em gordura vegetal. Sendo embalada em sacos plásticos transparentes atóxico, em porções de 100 g cada.	R\$ 8,50
220	Kg	CHUCHU , de qualidade, liso, com polpa intacta e firme; coloração típica da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.	R\$ 9,11
440	Kg	COUVE de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).	R\$ 15,17
660	Kg	ESCAROLA , fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	R\$ 15,67
220	Kg	JILÓ fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e colheita recente.	R\$ 12,50
440	Kg	LIMÃO ROSA/CAIPIRA , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos.	R\$ 7,66
5280	Kg	MANDIOCA SEM CASCA . De ótima qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.	R\$ 7,25

CONTRATO Nº 034/2024

220	Kg	MAXIXE , de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.	R\$ 18,00
220	Kg	MORANGA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	R\$ 5,00
5280	Cx	OVOS de galinha, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada um, acomodados em caixas de papelão com 12 unidades (uma dúzia). As caixas devem ser lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes para que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A nas caixas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto e certificação.	R\$ 13,49
2640	Kg	PALMITO PUPUNHA - "in natura" ; limpo, descascado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 700g a 1 kg.	R\$ 16,50
220	Kg	PEPINO COMUM de qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	R\$ 5,58
88	Kg	POLPA DE JUSSARA , elaborado sementes da palmeira <i>euterpe edulis</i> , processada e congelada. Sendo embalada em sacos plásticos/potes transparentes atóxico, em porções de 400 g cada.	R\$ 33,00
110	Kg	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.	R\$ 14,42
220	Kg	REPOLHO LISO , fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	R\$ 6,71
110	Kg	VAGEM , fresca, de qualidade, isenta de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica.	R\$ 18,67

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021. Art.29, §3º) e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021.

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



CONTRATO Nº 034/2024

- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 1 – Tesouro – 20.606.0036.2102 – Apoio à Agricultura – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o programa PAA e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.





CONTRATO Nº 034/2024

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e outras entidades designadas pelo Contratante ou pela legislação.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, na pessoa da servidora Kathleen Gomes da Silva Chaves, conforme Portaria 555 de 09/04/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º001/2021, pelas Resoluções FNDE n.º 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE n.º 06/2020, 20/2020 e 21/2021, pela Lei n.º 14133/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos e ainda a Lei Municipal n.º 1761/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou por período de 12 (doze) meses.





CONTRATO Nº 034/2024

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 09 de abril de 2024.

Claudimir Claro da Costa
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES
FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Luiz Henrique Koga
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATO Nº 034/2024

OBJETO: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 09 de abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: CLAUDIMIR CLARO DA COSTA

Cargo: Presidente da Associação

CPF: 365.888.499-15

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

CPF: 043.060.139-52

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C4F-1C95-0E94-2975

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 09/04/2024 14:04:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/04/2024 15:10:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI (CNPJ 12.377.171/0001-13) em 09/04/2024 15:19:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 09/04/2024 15:23:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 09/04/2024 17:30:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2C4F-1C95-0E94-2975>

Contrato nº 34/2024

Última atualização 11/04/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade executora:** 26.2024 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 110/2024 **Categoria do Processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 09/04/2024 **Data de assinatura:** 09/04/2024 **Vigência:** de 09/04/2024 a 08/04/2025**Id contrato PNCP:** 64037815000128-2-000026/2024 **Fonte:** JL Alves Gestão **Id contratação PNCP:** [64037815000128-1-000012/2024](#)**Objeto:**

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"

VALOR CONTRATADO

R\$ 296.811,90

FORNECEDOR:**Nome/Razão social:** ASSOC. DOS AGRICULTORES FAMILIARES MUNC. CAJATI **CNPJ/CPF:** 12.377.171/0001-13 **Tipo:** Pessoa jurídica[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO 0342024.pdf	11/04/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Contrato nº 35/2024

Última atualização 11/04/2024


Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade executora:** 26.2024 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 110/2024 **Categoria do Processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 09/04/2024 **Data de assinatura:** 09/04/2024 **Vigência:** de 09/04/2024 a 08/04/2025**Id contrato PNCP:** 64037815000128-2-000027/2024 **Fonte:** JL Alves Gestão **Id contratação PNCP:** [64037815000128-1-000012/2024](#)**Objeto:**

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"

VALOR CONTRATADO

R\$ 61.454,80

FORNECEDOR:**Nome/Razão social:** ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI **CNPJ/CPF:** 14.830.281/0001-14 **Tipo:** Pessoa jurídica[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO 0352024.pdf	11/04/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Contrato nº 36/2024

Última atualização 11/04/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade executora:** 26.2024 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 110/2024 **Categoria do Processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 09/04/2024 **Data de assinatura:** 09/04/2024 **Vigência:** de 09/04/2024 a 08/04/2025**Id contrato PNCP:** 64037815000128-2-000028/2024 **Fonte:** JL Alves Gestão **Id contratação PNCP:** [64037815000128-1-000012/2024](#)**Objeto:**

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"

VALOR CONTRATADO

R\$ 3.520,00

FORNECEDOR:**Nome/Razão social:** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORAD **CNPJ/CPF:** 21.111.597/0001-11 **Tipo:** Pessoa jurídica[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
0362024.pdf	11/04/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





CONTRATO Nº 036/2024

CONTRATO DE Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada CONTRATANTE, e de outro lado a **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL**, situada à Rua Domingues Bauer Leite, nº 413 - Sala 01 - Jardim Bela Vista - Eldorado - SP (11960-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 21.111.597/0001-11, aqui representada pelo Sr. **ANTÔNIO FURQUIM NETO**, brasileiro, agricultor, casado, portador do RG 23.220.107-9, CPF nº 126.159.038-45, residente e domiciliado à Comunidade Remanescente do Quilombo Sapatu, s/nº - Bairro Sapatu - Eldorado - SP (11960-000), presidente da cooperativa, de ora em diante designada CONTRATADA, que tem como justo e contratado entre si na Chamada Pública nº 001/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 110/2024 1DOC, conforme **§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA PROMAAAF, para municípios carentes, conforme Lei Municipal nº 1761 de 20/05/2020, ___ para os anos de 2024/2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)**.



CONTRATO Nº 036/2024

QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
440	Kg	LARANJA, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	R\$ 8,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021. Art.29, §3º) e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021.

- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Fonte: 1 – Tesouro – 20.606.0036.2102 – Apoio à Agricultura – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o programa PAA e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



CONTRATO Nº 036/2024

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e outras entidades designadas pelo Contratante ou pela legislação.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, na pessoa da servidora KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, conforme Portaria 555 de 09/04/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º001/2021, pelas Resoluções FNDE n.º 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE n.º 06/2020, 20/2020 e 21/2021, pela Lei n.º 14133/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos e ainda a Lei Municipal n.º 1761/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.





CONTRATO Nº 036/2024

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou por período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 09 de abril de 2024.

Antônio Furquim Neto
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DE ELDORADO - COOPAFEL

Luiz Henrique Koga
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE
ELDORADO - COOPAFEL
CONTRATO Nº 036/2024

OBJETO: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 09 de abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ANTÔNIO FURQUIM NETO

Cargo: Presidente da Cooperativa

CPF: 126.159.038-45

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

CPF: 043.060.139-52

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20FC-DEDA-F236-5DDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 09/04/2024 17:20:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 09/04/2024 17:29:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 10/04/2024 10:59:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORA (CNPJ 21.111.597/0001-11) VIA PORTADOR ANTONIO FURQUIM NETO (CPF 126.XXX.XXX-45) em 11/04/2024 08:18:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/04/2024 09:05:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20FC-DEDA-F236-5DDF>

PORTARIA Nº 555, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1 Fica designada **KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES**, Servidora comissionada na função de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura como gestora do Contrato nº 034/2024, sendo que a fiscalização do presente contrato será exercida por **LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, servidora efetiva exercendo o cargo de Diretora do Departamento de Agricultura, Modalidade Chamada Pública, sob nº 001/2024, Processo nº 110/2024 1DOC, firmado com a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, referente ao Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 09 DE ABRIL DE 2024 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 555, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1 Fica designada **KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES**, Servidora comissionada na função de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura como gestora do Contrato nº 035/2024, sendo que a fiscalização do presente contrato será exercida por **LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, servidora efetiva exercendo o cargo de Diretora do Departamento de Agricultura, Modalidade Chamada Pública, sob nº 001/2024, Processo nº 110/2024 1DOC, firmado com a **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI**, referente ao Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 09 DE ABRIL DE 2024 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 555, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1 Fica designada **KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES**, Servidora comissionada na função de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura como gestora do Contrato nº 036/2024, sendo que a fiscalização do presente contrato será exercida por **LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, servidora efetiva exercendo o cargo de Diretora do Departamento de Agricultura, Modalidade Chamada Pública, sob nº 001/2024, Processo nº 110/2024 1DOC, firmado com a **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE EL Dorado - COOPAFEL**, referente ao Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 09 DE ABRIL DE 2024 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A64C-D745-E827-7AE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 09/04/2024 15:41:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/04/2024 09:05:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A64C-D745-E827-7AE8>

Proc. Administrativo 51- 110/2024

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/04/2024 às 14:25:19

Prezados,

Segue em anexo notas de empenho referentes ao dia 09/04/24.

Att,

—

[Elaine Vieira](#)

Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

P_110.pdf

Fonte de Recurso:	B EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	110 GERAL	FUNDO	
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
Unid. Orçamentária:	26 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	PROCESSO	110/2024
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	CONTRATO Nº	34/2024
Função:	20 AGRICULTURA	VENCIMENTO	
SubFunção:	606 EXTENSÃO RURAL	MODALIDADE	Dispensa - Item: Compras e Serviços 5/2024
Programa:	0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO	FUNDAMENTO LEGAL	Chamada Publica - Lei Federal 11.947/2009
Projeto/Atividade:	2102 APOIO A AGRICULTURA	PEDIDO	02831/000-2024
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	CENTRO DE CUSTO	
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento Desp:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
Vínculo:	0 ORDINÁRIO		
Convênio:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
7202	ASSOC. DOS AGRICULTORES FAMILIARES MUNIC. CAJATI	12.377.171/0001-13	740.009.246.110
ENDEREÇO	BAIRRO		
AVENIDA ANTONIO LEMOS CAPOEIRA, nº 881	CENTRO		
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
CAJATI	SP		(13)3854-3990
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA
001 - BB	4671-X	9798-5	Conta Corrente
APLICAÇÃO: Fornecedor parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROHAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública" (Obs.: Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020 - IR 2/2020 - Lei 11326/2006 - Resolução nº 81/2018 - Chamada Pública nº 001/2024.)			
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ABACATE- de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.	KG	220,0000	5,97	1.313,40
002	ABÓBORA PAULISTA, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	KG	220,0000	4,60	1.012,00
003	ABÓBORA CABUTIA, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	KG	220,0000	6,75	1.485,00
004	ABÓBORA BRASILEIRA, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	KG	220,0000	5,25	1.155,00
005	ALFACE CRESPA OU LISA, fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	KG	220,0000	16,33	3.592,60
006	BANANA TIPO NANICA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	KG	5.280,0000	4,94	26.083,20
007	BANANA TIPO MAÇÃ banana maçã, sem danificações físicas e casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou odor e sabor estranho. Peso por unidade, padrão.	KG	220,0000	10,97	2.413,40
008	BANANA TIPO PRATA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia	KG	5.280,0000	7,00	36.960,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009	depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g. BANANA TIPO PÃO/CAÇAU; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 160 a 200g.	KG	220,0000	11,70	2.574,00
010	BANANA DA TERRA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 250 a 400g.	KG	220,0000	10,46	2.301,20
011	BERINJELA de qualidade, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	KG	440,0000	6,74	2.965,60
012	CHIPS DE BANANA elaborado com banana verde de qualidade, cortada em lâminas e desidratada em gordura vegetal. Sendo embalada em sacos plásticos transparentes atóxico, em porções de 100 g cada.	PCT	2.640,0000	8,50	22.440,00
013	CHUCHU, de qualidade, liso, com polpa intacta e firme; coloração típica da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.	KG	220,0000	9,11	2.004,20
014	COUVE de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).	KG	440,0000	15,17	6.674,80
015	VAGEM, fresca, de qualidade, isenta de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	110,0000	18,67	2.053,70
				VL. BRUTO →	115.028,10

DOTAÇÃO ATUAL	120.000,00	EMPENHADO ATÉ A DATA	0,00
		VALOR DO EMPENHO	115.028,10
		SALDO ATUAL	4.971,90
Secret. de Finanças SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97		_____ _____	

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO ELAINE VIEIRA
Aplicação:	110 GERAL	FUNDO
Variação:	0	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	26 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	PROCESSO 110/2024
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	CONTRATO Nº 34/2024
Função:	20 AGRICULTURA	VENCIMENTO
SubFunção:	606 EXTENSAO RURAL	MODALIDADE
Programa:	0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO	Dispensa - Isento Compras e Serviços 6/2024
Projeto/Atividade:	2102 APOJO A AGRICULTURA	FUNDAMENTO LEGAL
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Chamada Pública - Lei Federal 11.947/2009
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO	PEDIDO
Sub-Elemento Desp:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02632/000-2024
Vínculo:	0 ORDINÁRIO	CENTRO DE CUSTO
Convênio:		

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
7202	ASSOC. DOS AGRICULTORES FAMILIARES MUNC. CAJATI	12.377.171/0001-13	740.009.246.110
ENDEREÇO	BAIRRO CENTRO		
AVENIDA ANTONIO LEMOS CAPOEIRA, nº 881			
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
CAJATI	SP		(13)3854-3990
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Chave Pix
001 - BB	4671-X	9798-5	
TIPO CONTA			
Conta Corrente			
APLICAÇÃO: Fornecedor parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública" (Dbs.: Lei Municipal nº 1741 de 21/05/2020 - IN 2/2020 - Lei 11326/2006 - Resolução nº 81/2018 - Chamada Pública nº 001/2024.)			
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ESCAROLA, fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	KG	660,0000	15,67	10.342,20
002	JILÓ fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e colheita recente.	KG	220,0000	12,50	2.750,00
003	LIMÃO ROSA/CAJAITA, de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos.	KG	440,0000	7,66	3.370,40
004	MANDIOCA SEM CASCA. De ótima qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte apodrecidas, sem folhas e sem talos.	KG	5.280,0000	7,25	38.280,00
005	MAXIXE, de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.	KG	220,0000	18,00	3.960,00
006	MORANGA, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	KG	220,0000	5,00	1.100,00
007	OVOS de galinha, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada um, acomodados em caixas de papelão com 12 unidades (uma dúzia). As caixas devem ser lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes para que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A nas caixas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto e certificação.	CX	5.280,0000	13,49	71.227,20
008	PALMITO PUPUNHA - "in natura"; limpo, descascado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 700g a 1 kg.	KG	2.640,0000	16,50	43.560,00
009	PEPINO COMUM de qualidade; grão; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	KG	220,0000	5,58	1.227,60
010	POLPA DE JUSSARA, elaborado sementes da palmeira euterpe edulis, processada e congelada. Sendo embalada em sacos plásticos/potes	KG	88,0000	33,00	2.904,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011	transparentes atóxico, em porções de 400 g cada. QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.	KG	110,0000	14,42	1.586,20
012	REPOLHO LISO, fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	KG	220,0000	6,71	1.476,20

	VL. BRUTO →	181.783,80
--	--------------------	-------------------

DOTAÇÃO ATUAL	410.000,00	EMPENHADO ATÉ A DATA	25.384,98	VALOR DO EMPENHO	181.783,80	SALDO ATUAL	202.831,22
Secret. de Finanças SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97		_____ ____/____/____				_____ ____/____/____	

Fonte de Recurso:	8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	110 GERAL	FUNDO
Variação:	0	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	26 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	PROCESSO
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	110/2024
Função:	20 AGRICULTURA	CONTRATO Nº
SubFunção:	606 EXTENSAO RURAL	35/2024
Programa:	0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO	VENCIMENTO
Projeto/Atividade:	2102 APOIO A AGRICULTURA	MODALIDADE
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Dispensa - Isento Compras e Serviços 6/2024
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO	FUNDAMENTO LEGAL
Sub-Elemento Desp:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Chamada Pública - Lei Federal 11.947/2009
Vínculo:	0 ORDINÁRIO	PEDIDO
Convênio:		02833/000-2024
		CENTRO DE CUSTO

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
7690	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI	14.830.281/0001-14	
ENDEREÇO	BAIRRO PARAFUSO		
AV FERNANDO COSTA, 2080 - CASA 02			
CIDADE	UP	CEP	TELEFONE
CAJATI	SP	119500000	(13)3854-3716
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA
001 - BB	4671-X	10547-3	Conta Corrente
Chave Pix			
APLICAÇÃO: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAF, seguido as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública" (Obs.: Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020 - IR 2/2020 - Lei 11.326/2006 - Resolução nº 81/2018 - Chamada Pública nº 001/2024.)			
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	CAQUI, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.	KG	440,0000	10,87	4.782,80
002	GOIABA VERMELHA. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.	KG	14,0000	12,96	181,44
003	MORGOTE, com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	KG	1,0000	7,33	7,33

VL. BRUTO →				4.971,57
DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL	
120.000,00	115.028,10	4.971,57	0,33	
Secret. de Finanças				
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO				NOTA 4009/000	ANO 2024
CAJATI				DATA DE EMISSÃO 09/04/2024	FICHA 1197
Fonte de Recurso: 1 TESOURO		USUÁRIO ELAINE.VIEIRA			
Aplicação: 110 GERAL		FUNDO			
Variação: 0		DÍVIDA			
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO		PROTOCOLO			
Unid. Orçamentária: 26 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		PROCESSO 110/2024		CONTRATO Nº 35/2024	
Unid. Executora: 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		VENCIMENTO			
Função: 20 AGRICULTURA		MODALIDADE Dispensa - Isento Compras e Serviços 6/2024			
SubFunção: 606 EXTENSÃO RURAL		FUNDAMENTO LEGAL Chamada Publica - Lei Federal 11.947/2009			
Programa: 0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO		PEIDIDO 02834/000-2024			
Projeto/Atividade: 2102 APOIO A AGRICULTURA		CENTRO DE CUSTO			
Categ. Econômica: 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS					
Elemento Despesa: 30 MATERIAL DE CONSUMO					
Sub-Elemento Desp: 7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					
Vínculo: 0 ORDINÁRIO					
Convênio:					
CÓDIGO 7690		NOME DO FORNECEDOR ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI		CNPJ / CPF 14.830.281/0001-14	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO AV FERNANDO COSTA, 2080 - CASA 02				BAIRRO PARAFUSO	
CIDADE CAJATI				UF SP	
				CEP 11950000	
				TELEFONE (13)3854-3716	
BANCO 001 - BB		AGÊNCIA 4671-X		CONTA 10547-3	
				Chave Pix	
				TIPO CONTA Conta Corrente	
APLICAÇÃO: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública" (Obs.: Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020 - IN 2/2020 - Lei 11326/2006 - Resolução nº 81/2018 - Chamada Pública nº 001/2024.)					
Entrega		CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA).			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	GOIABA VERMELHA. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.	KG	2.626,0000	12,96	34.032,96
002	LICHIA, de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, em ponto de amadurecimento ideal para consumo.	KG	440,0000	15,49	6.815,60
003	MEXERICA com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, boiores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	KG	880,0000	8,49	7.471,20
004	MORGOTE, com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, boiores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	KG	439,0000	7,33	3.217,87
005	PONCÁ apresentando tamanho, aspecto, cor e outras características organolépticas mantidas. Cada fruta deve ter entre 170 a 190g. Produto não devera apresentar sinais de apodrecimento ou estar murchas	KG	880,0000	5,62	4.945,60
				VL. BRUTO → 56.483,23	
DOTAÇÃO ATUAL 410.000,00		EMPENHADO ATÉ A DATA 207.168,78		VALOR DO EMPENHO 56.483,23	
				SALDO ATUAL 146.347,99	
Secret. de Finanças		_____		_____	
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97					

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	110 GERAL	FUNDO
Variação:	0	DÉVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	26 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	PROCESSO 110/2024
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	CONTRATO Nº 36/2024
Função:	20 AGRICULTURA	VENCIMENTO
SubFunção:	606 EXTENSAO RURAL	MODALIDADE
Programa:	0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO	Dispensa - Isento Compras e Serviços 6/2024
Projeto/Atividade:	2102 APOIO A AGRICULTURA	FUNDAMENTO LEGAL
Catæg. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Chamada Publica - Lei Federal 11.947/2009
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO	PEDIDO
Sub-Elemento Desp:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02835/000-2024
Vínculo:	0 ORDINÁRIO	CENTRO DE CUSTO
Convênio:		

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
9485	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORAD	21.111.597/0001-11	
ENDEREÇO	BAIRRO		
Rua Domingos Bauer Leite, nº 413 - Sala 1	Jardim Bela Vista		
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
ELDORADO	SP	11960000	(13)3871-1250
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Chave Pix
001 - BB	2193-8	16576-X	
TIPO CONTA	Conta Corrente		
APLICAÇÃO: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública" (Obs.: Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020 - IN 2/2020 - Lei 11326/2006 - Resolução nº 81/2018 - Chamada Pública nº 001/2024.)			

Entrega CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECCA.)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	LARANJA, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	440,0000	8,00	3.520,00

VL. BRUTO → 3.520,00

DOTAÇÃO ATUAL	410.000,00	EMPENHADO ATÉ A DATA	263.652,01	VALOR DO EMPENHO	3.520,00	SALDO ATUAL	142.827,99
Secret. de Finanças							
SOLANGE ROSA							
CPF 124.967.678-97							

Proc. Administrativo 52- 110/2024

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/04/2024 às 09:23:18

Prezados,

Encaminho a Publicação no Diário Oficial do Município,

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

D_O_E_CONTRATO_DO_MES_03_2024_PUBLICAR_EM_ABRIL_002_DIARIO_OFICIAL.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Nº 033/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 04/04/2024 **VALOR:** R\$ 2.858.643,57 **CONTRATADA:** EPE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e obras complementares na Estrada Municipal CJ-03 Paulo Genésio (Guaraú). **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **MODALIDADE:** Concorrência, sob nº 001/2024 **PROCESSO:** 128/2024 1DOC **PROPONENTE:** 01.

Nº 034/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/04/2024 **VALOR:** R\$ 296.811,90 **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI **OBJETO:** Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Chamada Pública, sob nº 001/2024 **PROCESSO:** 110/2024 1DOC **PROPONENTE:** 03.

Nº 035/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/04/2024 **VALOR:** R\$ 61.454,80 **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI **OBJETO:** Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Chamada Pública, sob nº 001/2024 **PROCESSO:** 110/2024 1DOC **PROPONENTE:** 03.

Nº 036/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/04/2024 **VALOR:** R\$ 3.520,00 **CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL **OBJETO:** Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Chamada Pública, sob nº 001/2024 **PROCESSO:** 110/2024 1DOC **PROPONENTE:** 03.

Nº 037/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/04/2024 **VALOR:** R\$ 14.900,00 **CONTRATADA:** BEN HUR DE FREITAS – ME **OBJETO:** Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 003/2024 **PROCESSO:** 109/2024 1DOC **PROPONENTE:** 10.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 122/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 01/04/2024 **CONTRATADA:** CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de estrutura para cobertura de diversos prédios da Prefeitura Municipal de Cajati, sendo eles: Creche Sonho Encantado, EMEI Ana Maria Chaves, E.M. Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EMEB Capitão Braz, EMEB São José, Cras Central, Hospital Municipal (Pronto Atendimento), UBS Jardim Muniz e UBS Bico do Pato. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 40 (quarenta) dias **VIGÊNCIA:** 11/04/2024 a 20/05/2024 **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 014/2023 **PROCESSO:** 602/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 021/2021 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 02/04/2024 **VALOR:** R\$ 120.000,00 **CONTRATADA:** GEPAM – GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos multiprofissionais em gestão pública, consistentes na orientação governamental preventiva e consultiva para a Administração Municipal de Cajati, nas áreas de Planejamento Orçamentário, Contabilidade; Pessoal e Recursos Humanos; com exceção do magistério; Compras Governamentais; Licitações e Contratos Administrativos; Patrimônio;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Almoxarifado e Controle Interno, executando em todos os casos as áreas de competência exclusivas dos Procuradores Públicos e demais servidores efetivos e de cunho pessoal. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 06/04/2024 a 06/04/2025 **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 017/2020 **PROCESSO:** 66205/2020.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 050/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 04/04/2024 **VALOR:** R\$ 8.045,76 **CONTRATADA:** PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de dosimetria pessoal incluindo emissão de laudos mensais e fornecimento de dosímetros individuais e dosímetros padrões, visando atender as necessidades dos servidores dos setores de radiologia do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e Centro Odontológico do Município de Cajati. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 20/04/2024 a 20/04/2025 **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 109/2023 **PROCESSO:** 372/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 041/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/04/2024 **VALOR:** R\$ 62.326,59 **CONTRATADA:** NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de monitores de salas de informática na EMEIF Ana Maria Chaves, EM Capitão Bráz, Creche Escola Jardim São José, EM Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM Profº Francisco José de Lima Júnior, EM Profº Mário Tadeu de Souza, EMEB Victório Zanon, EMEI Reino Encantado, EMEI Gente Inocente e EM Profº Shirlei Bueno de Paula **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 03 (três) meses **VIGÊNCIA:** 07/04/2024 a 07/07/2024 **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 025/2021 **PROCESSO:** 69863/2021.

ADITAMENTO Nº 003 DO CONTRATO Nº 084/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 02/04/2024 **CONTRATADA:** EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de vales transporte para diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati-SP. **VALOR:** R\$ 627,44 corresponde a aproximadamente 0,8% do valor contratual originário, em virtude de realinhamento devido ao aumento de tarifas de preços conforme portaria ARTESP **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação nº 007/2022 **PROCESSO:** 72092/2022.

ADITAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 088/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/04/2024 **CONTRATADA:** ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP **OBJETO:** Reforma e Ampliação do Centro de Convivência e Assistência Social e Departamento Social, no Bairro Inhunguvira - Cajati - SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 001/2022. **VALOR:** R\$ 41.005,29 corresponde a aproximadamente 1,6763% do valor contratual originário, o aditamento se faz necessário para execução de novo muro com objetivo de garantir a segurança e proteção adequada da edificação. **MODALIDADE:** Concorrência nº 001/2022 **PROCESSO:** 71351/2022.

ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 001/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 08/04/2024 **CONTRATADA:** BTS ENGENHARIA LTDA **OBJETO:** Prestação de Serviços de Engenharia Civil, nas atividades de Acompanhamento de Obras Públicas, Fiscalização de Obras, Medições de Obras, Detalhamento e/ou revisão de Projetos, Assessoria Técnica Especializada e Apoio a Supervisão das Obras com Utilização de Veículo próprio, serviços esses sob a responsabilidade do Departamento de Planejamento Urbano de Cajati. **VALOR:** R\$ 71.945,91 corresponde a aproximadamente 23,257796% do valor contratual originário, o aditamento tem por finalidade aumentar a carga horária dos serviços técnicos prestados ao município, em virtude do grande volume de Convênios firmados junto às Secretarias e Ministérios, conforme Despacho nº143. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 021/2022 **PROCESSO:** 213/2023 1DOC.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



TERMO ADITIVO Nº 001 EM VIRTUDE DE READEQUAÇÃO DE PLANILHA DO CONTRATO Nº 001/2024. CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 01/04/2024.
CONTRATADA: EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 026/2023, em virtude da necessidade de adequação na planilha de serviços, sem alteração de valor, conforme planilha elaborada pela Secretaria de obras e Mobilidade Urbana que segue como parte integrante deste aditivo. (Despacho 45- 942/2023) **MODALIDADE:** Concorrência nº 026/2023 **PROCESSO:** 942/2023 1DOC.

Proc. Administrativo 53- 110/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 19/04/2024 às 14:18:25

Prezada,

segue anexos os pedidos 2831/1, 2832/1 e 2834/1, gerados visando o atendimento do [Memorando 7.046/2024 - Pedido 01/24 - PROMAAAF - Dispensa 06/24](#), para emissão de suas notas de empenho.

Grata,

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

2831_1.pdf

2832_1.pdf

2834_1.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/04/2024 14:56:39	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E58E-D178-AE8C-DB05**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

JL SOFT

Pedido Parcial: 2831/1-2024 Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 6/2024

Processo/Ano: 110 / 2024 Requisição Nro.: 5043/2024 Contrato: 34/2024
Usuário Requisição: HANNA.KAROLINE
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ficha: 1198 APOIO A AGRICULTURA Usuário Pedido: HANNA.KAROLINE
Fonte de Recurso: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Aplicação: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Observação: EM ATENDIMENTO AO MEMORANDO Nº 7.046/2024.
Tipo de Objeto: Gêneros Alimentícios
Objeto: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 7202 - ASSOC. DOS AGRICULTORES FAMILIARES MUNC. CAJATI
Fantasia: *****
Fone: (13)3854-3990 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: AVENIDA ANTONIO LEMOS CAPOEIRA, nº 881 CENTRO
Cidade: CAJATI Cep: Estado: SP
Cnpj/Cpf: 12377171000113 Inscrição Estadual: 740.009.246.110 Inscrição Municipal: 21490

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	220,000000	KG	28.07046-0	ABACATE- de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.	5,9700	1.313,40
0006	220,000000	KG	28.07051-0	BANANA TIPO NANICA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	4,9400	1.086,80
0008	220,000000	KG	28.07053-0	BANANA TIPO PRATA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto	7,0000	1.540,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E58E-D178-AE8C-DB05> e informe o código E58E-D178-AE8C-DB05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

JL SOFT

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
------	------------	---------	-------------	----------------------	----------------	-------------

deve pesar cerca de 100 a 120g.

Valor Total:	3.940,20	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	3.940,20
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	----------

CAJATI, 19 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E58E-D178-AE8C-DB05> e informe o código E58E-D178-AE8C-DB05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Parcial: 2832/1-2024 Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 6/2024

Processo/Ano: 110 / 2024 Requisição Nro.: 5044/2024 Contrato: 34/2024
Usuário Requisição: HANNA.KAROLINE
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ficha: 1197 APOIO A AGRICULTURA Usuário Pedido: HANNA.KAROLINE
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Aplicação: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Observação: EM ATENDIMENTO AO MEMORANDO Nº 7.046/2024.
Tipo de Objeto: Gêneros Alimentícios
Objeto: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 7202 - ASSOC. DOS AGRICULTORES FAMILIARES MUNC. CAJATI
Fantasia: *****
Contato: Fone: (13)3854-3990 Fax:
Endereço: AVENIDA ANTONIO LEMOS CAPOEIRA, nº 881 CENTRO E-mail:
Cidade: CAJATI Cep: _____ Estado: SP
Cnpj/Cpf: 12377171000113 Inscrição Estadual: 740.009.246.110 Inscrição Municipal: 21490

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0022	220,000000	KG	28.07067-0	MANDIOCA SEM CASCA. De ótima qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.	7,2500	1.595,00
0027	220,000000	CX	28.07072-0	OVOS de galinha, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada um, acomodados em caixas de papelão com 12 unidades (uma dúzia). As caixas devem ser lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes para que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A nas caixas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto e certificação.	13,4900	2.967,80
0028	220,000000	KG	28.07073-0	PALMITO PUPUNHA – "in natura"; limpo, descascado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 700g a 1 kg.	16,5000	3.630,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E58E-D178-AE8C-DB05> e informe o código E58E-D178-AE8C-DB05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

Valor Total:	8.192,80	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	8.192,80
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	----------

CAJATI, 19 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E58E-D178-AE8C-DB05> e informe o código E58E-D178-AE8C-DB05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Parcial: 2834/1-2024 Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 6/2024

Processo/Ano: 110 / 2024 Requisição Nro.: 5045/2024 Contrato: 35/2024
Usuário Requisição: HANNA.KAROLINE
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ficha: 1197 APOIO A AGRICULTURA Usuário Pedido: HANNA.KAROLINE
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Aplicação: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Observação: EM ATENDIMENTO AO MEMORANDO Nº 7.046/2024.
Tipo de Objeto: Gêneros Alimentícios
Objeto: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 7690 - ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI
Fantasia: AAFAEMCA Fone: (13)3854-3716 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: AV FERNANDO COSTA, 2080 - CASA 02 PARAFUSO
Cidade: CAJATI Cep: 119500000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 14830281000114 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0024	220,000000	KG	28.07069-0	MEXERICA com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	8,4900	1.867,80

Valor Total: 1.867,80 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 1.867,80

CAJATI, 19 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E58E-D178-AE8C-DB05> e informe o código E58E-D178-AE8C-DB05





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E58E-D178-AE8C-DB05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/04/2024 14:56:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E58E-D178-AE8C-DB05>

Memorando 7.046/2024

De: Reinaldo P. - SMA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 18/04/2024 às 08:10:54

Setores envolvidos:

SMA, SEADM-DESUP

Pedido 01/24 - PROMAAAF - Dispensa 06/24

Prezados,

Venho através deste encaminhar o pedido 001/24 referente a CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 110/2024, cujo OBJETO: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.

Chamamento Público – Dispensa 06/2024

Fornecedor: 7202 – Assoc. Agricultores Familiares Munc. Cajati

Quantidade	Unidade	Código	Descrição	VI uni	VI total
220	KG	28.07046	Abacate - de boa qualidade	R\$ 5,97	R\$ 1.313,40
220	KG	28.07051	Banana tipo nanica	R\$ 4,94	R\$ 1.086,80
220	KG	28.07053	Banana tipo prata	R\$ 7,00	R\$ 1.540,00
220	KG	28.07067	Mandioca sem casca	R\$ 7,25	R\$ 1.595,00
220	CX	28.07072	Ovos de galinha, tipo extra	R\$ 13,49	R\$ 2.967,80
220	KG	28.07073	Palmito pupunha – "in natura"	R\$ 16,50	R\$ 3.630,00
Total					R\$ 12.133,00

Fornecedor: 7690 - ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI

Quantidade	Unidade	Código	Descrição	VI uni	VI total
------------	---------	--------	-----------	--------	----------

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3864-FB67-D909-C8BE> e informe o código 3864-FB67-D909-C8BE

220	KG	28.07069	Mexerica com grau ótimo de amadurecimento	R\$ 8,49	R\$ 1.867,80
-----	----	----------	---	----------	--------------

TOTAL GERAL: R\$ 14.000,80

A entrega dos produtos está prevista para o dia 23 de abril.

Desde já agradeço a atenção

Atenciosamente,

—

Reinaldo de Andrade Pontes
Escriturário





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3864-FB67-D909-C8BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 18/04/2024 16:24:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3864-FB67-D909-C8BE>

Memorando 1- 7.046/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - A/C Reinaldo P.

Data: 19/04/2024 às 14:19:47

Setores envolvidos:

SMA, SEADM-DESUP

Pedido 01/24 - PROMAAAF - Dispensa 06/24

Prezado,
solicitação atendida.

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 747C-899D-559D-C82F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 19/04/2024 14:19:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/747C-899D-559D-C82F>

Proc. Administrativo 54- 110/2024

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/04/2024 às 16:41:07

Prezado,

Segue em anexo notas de empenho parcial referentes a pedidos do dia 19/04/24, despacho 53.

Att,

—

[Elaine Vieira](#)


Auxiliar de Contabilidade


Anexos:

110.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)				NOTA	ANO
CAJATI JL SOFT				4004/001	2024
				DATA DE EMISSÃO	FECHA
				19/04/2024	1198
Fonte de Recurso:	8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			USUÁRIO ELAINE VIEIRA	
Aplicação:	110 GERAL			FUNDO	
Variação:	0			DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO			PROTOCOLO	
Unid. Orçamentária:	26 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			PROCESSO	CONTRATO Nº
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			110/2024	34/2024
Função:	20 AGRICULTURA			VENCIMENTO	
SubFunção:	606 EXTENSAO RURAL			MODALIDADE	
Programa:	0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO			Dispensa - Item Compras e Serviços 6/2024	
Projeto/Atividade:	2102 APOIO A AGRICULTURA			FUNDAMENTO LEGAL	
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			Chamada Publica - Lei Federal 11.947/2009	
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO			PEDIDO	
Sub-Elemento Desp:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			02831/001-2024	
Vínculo:	0 ORDINÁRIO			CENTRO DE CUSTO	
Convênio:					
CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR			ENPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
7202	ASSOC. DOS AGRICULTORES FAMILIARES MUNC. CAJATI			12.377.171/0001-13	740.009.246.110
ENDEREÇO				BAIRRO	
AVENIDA ANTONIO LEMOS CAPOEIRA, nº 881				CENTRO	
CIDADE				UF	CEP
CAJATI				SP	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Chave Pix	TIPO CONTA	
001 - BB	4671-X	9798-5		Conta Corrente	
APLICAÇÃO: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAF, seguindo as normas previstas na lei, por meio de "Orçamento Pública" (Obs.: EM ATENDIMENTO AO MEMORANDO Nº 7.046/2024.)					
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA				
	MEDICINA)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ABACATE- de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.	KG	220,0000	5,97	1.313,40
002	BANANA TIPO NANICA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	KG	220,0000	4,94	1.086,80
003	BANANA TIPO PRATA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	KG	220,0000	7,00	1.540,00
RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	3.940,20	VL. BRUTO →
					3.940,20
DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO		SALDO ATUAL	
115.028,10	0,00	3.940,20		111.087,90	
Secret. de Finanças					
_____/____/____	_____/____/____	_____/____/____		_____/____/____	
SOLANGE ROSA					
CPF 124.967.678-97					
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:				Banco: _____	
(três mil, novecentos e quarenta reais e vinte centavos)				Conta: _____	
				Cheques: _____	

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

 CAJATI		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)		NOTA 4004/001	ANO 2024
JL SOFT				DATA DE EMISSÃO 19/04/2024	FECHA 1198
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAJATI, ____ de ____ de ____		ASSINATURA DO FORNECEDOR		Documento: _____ Número: _____	

 CAJATI 3L SOFT	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)	NOTA 4007/001	ANO 2024
		DATA DE EMISSÃO 19/04/2024	FICHA 1197

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	110 GERAL	FUNDO
Variação:	0	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	26 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	PROCESSO 110/2024
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	CONTRATO Nº 34/2024
Função:	20 AGRICULTURA	VENCIMENTO
SubFunção:	606 EXTENSAO RURAL	MODALIDADE Dispensa - Isento Compras e Serviços 6/2024
Programa:	0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO	FUNDAMENTO LEGAL Chamada Publica - Lei Federal 11.947/2009
Projeto/Atividade:	2102 APOIO A AGRICULTURA	PEDIDO 02832/001-2024
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	CENTRO DE CUSTO
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO	
Sub-Elemento Desp:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
Vínculo:	0 ORDINÁRIO	
Convênio:		

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
7202	ASSOC. DOS AGRICULTORES FAMILIARES MUNC. CAJATI	12.377.171/0001-13	740.009.246.110
ENDEREÇO	BAIRRO		
AVENIDA ANTONIO LEMOS CAPOEIRA, nº 881	CENTRO		
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
CAJATI			(13)3854-3990
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Chave Pix
001 - BB	4671-X	9798-5	
TIPO CONTA Conta Corrente			
APLICAÇÃO: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública" (Obs.: EM ATENDIMENTO AO MEMORANDO Nº 7.046/2024.)			
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	MANDIOCA SEM CASCA. De ótima qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.	KG	220,0000	7,25	1.595,00
002	OVOS de galinha, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada um, acomodadas em caixas de papelão com 12 unidades (uma dúzia). As caixas devem ser lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes para que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A nas caixas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto e certificação.	CX	220,0000	13,49	2.967,80
003	PALMITO PUPUNHA - "in natura"; limpo, descascado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 700g a 1 kg.	KG	220,0000	16,50	3.630,00
RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	8.192,80	VL. BRUTO →
					8.192,80

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
181.783,80	0,00	8.192,80	173.591,00
Secret. de Finanças			
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA			
CPF 124.967.678-97			
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:			Banco: _____
(oito mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos)			Conta: _____
			Cheques: _____

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____
		Número: _____

Fonte de Recurso: 1 TESOIRO Aplicação: 110 GERAL Variação: 0 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unid. Orçamentária: 26 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA Unid. Executora: 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA Função: 20 AGRICULTURA SubFunção: 606 EXTENSAO RURAL Programa: 0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO Projeto/Atividade: 2102 APOIO A AGRICULTURA Categ. Econômica: 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS Elemento Despesa: 30 MATERIAL DE CONSUMO Sub-Elemento Desp: 7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Vínculo: 0 ORDINÁRIO Convênio:	USUÁRIO ELAINE VIEIRA FUNDO DIVIDA PROTOCOLO PROCESSO 110/2024 CONTRATO Nº 35/2024 VENCIMENTO MODALIDADE Dispensa - Isento Compras e Serviços 6/2024 FUNDAMENTO LEGAL Chamada Publica - Lei Federal 11.947/2009 PEDIDO 02834/001-2024 CENTRO DE CUSTO
--	--

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
7690	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI	14.830.281/0001-14	
ENDEREÇO		BAIRRO	
AV FERNANDO COSTA, 2080 - CASA 02		PARAFUSO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	119500000
BANCO		AGÊNCIA	CONTA
001 - BB		4671-X	10547-3
		Chave Pix	
TIPO CONTA			
Conta Corrente			

APLICAÇÃO: fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PRONAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública" (Obs.: EM ATENDIMENTO AO MEMORANDO Nº 7.046/2024.)

Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	MEXERJICA com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bocores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	KG	220,0000	8,49	1.867,80

RETENÇÃO	VL. RETIDO → 0,00	VL. LÍQUIDO → 1.867,80	VL. BRUTO → 1.867,80
-----------------	-------------------	------------------------	----------------------

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
56.483,23	0,00	1.867,80	54.615,43
Secret. de Finanças	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:			
(um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____ Número: _____
-------------------------------	--------------------------	----------------------------------

Proc. Administrativo 55- 110/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 08/05/2024 às 11:52:21

Prezada,

segue anexos os pedidos 2831/2, 2832/2 e 2835/1, gerados visando o atendimento do [Memorando 8.539/2024 - Pedido 02/24 - PROMAAAF - Dispensa 06/24](#), para emissão de suas notas de empenho.

Grata,

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

2831_2.pdf

2832_2.pdf

2835_1.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	08/05/2024 11:59:22	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BC90-95CC-B0A1-9426**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Parcial: 2831/2-2024 **Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 6/2024

Processo/Ano: 110 / 2024 **Requisição Nro.:** 5884/2024 **Contrato:** 34/2024
Usuário Requisição: HANNA.KAROLINE
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ficha: 1198 APOIO A AGRICULTURA **Usuário Pedido:** HANNA.KAROLINE
Fonte de Recurso: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Aplicação FR.: 110 GERAL
Varição FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Aplicação: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Observação: EM ATENDIMENTO AO MEMORANDO Nº 8.539/2024.
Tipo de Objeto: Gêneros Alimentícios
Objeto: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 7202 - ASSOC. DOS AGRICULTORES FAMILIARES MUNC. CAJATI
Fantasia: *****
Contato: **Fone:** (13)3854-3990 **Fax:**
Endereço: AVENIDA ANTONIO LEMOS CAPOEIRA, nº 881 CENTRO **E-mail:**
Cidade: CAJATI **Cep:** _____ **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 12377171000113 **Inscrição Estadual:** 740.009.246.110 **Inscrição Municipal:** 21490

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0006	220,000000	KG	28.07051-0	BANANA TIPO NANICA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	4,9400	1.086,80
0008	220,000000	KG	28.07053-0	BANANA TIPO PRATA; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	7,0000	1.540,00
0013	220,000000	PCT	28.07058-0	CHIPS DE BANANA elaborado com banana verde de qualidade, cortada em laminas e desidratada em gordura vegetal. Sendo embalada em sacos plásticos transparentes atóxico, em porções de 100 g cada.	8,5000	1.870,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC90-95CC-B0A1-9426> e informe o código BC90-95CC-B0A1-9426



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

Valor Total:	4.496,80	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	4.496,80
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	----------

CAJATI, 8 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC90-95CC-B0A1-9426> e informe o código BC90-95CC-B0A1-9426



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

JL SOFT

Pedido Parcial: 2832/2-2024 Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 6/2024

Processo/Ano: 110 / 2024 Requisição Nro.: 5886/2024 Contrato: 34/2024
Usuário Requisição: HANNA.KAROLINE
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ficha: 1197 APOIO A AGRICULTURA Usuário Pedido: HANNA.KAROLINE
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Aplicação: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Observação: EM ATENDIMENTO AO MEMORANDO Nº 8.539/2024.
Tipo de Objeto: Gêneros Alimentícios
Objeto: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 7202 - ASSOC. DOS AGRICULTORES FAMILIARES MUNC. CAJATI
Fantasia: *****
Fone: (13)3854-3990 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: AVENIDA ANTONIO LEMOS CAPOEIRA, nº 881 CENTRO
Cidade: CAJATI Cep: Estado: SP
Cnpj/Cpf: 12377171000113 Inscrição Estadual: 740.009.246.110 Inscrição Municipal: 21490

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0020	220,000000	KG	28.07065-0	LIMÃO ROSA/CAIPIRA, de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos.	7,6600	1.685,20
0022	220,000000	KG	28.07067-0	MANDIOCA SEM CASCA. De ótima qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.	7,2500	1.595,00
0027	220,000000	CX	28.07072-0	OVOS de galinha, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada um, acomodados em caixas de papelão com 12 unidades (uma dúzia). As caixas devem ser lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes para que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A nas caixas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto e certificação.	13,4900	2.967,80
0029	110,000000	KG	28.07074-0	PEPINO COMUM de qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	5,5800	613,80

Assinado por: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC90-95CC-B0A1-9426> e informe o código BC90-95CC-B0A1-9426



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

Valor Total:	6.861,80	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	6.861,80
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	----------

CAJATI, 8 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC90-95CC-B0A1-9426> e informe o código BC90-95CC-B0A1-9426



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Parcial: 2835/1-2024 Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 6/2024

Processo/Ano: 110 / 2024 Requisição Nro.: 5887/2024 Contrato: 36/2024
Usuário Requisição: HANNA.KAROLINE
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ficha: 1197 APOIO A AGRICULTURA Usuário Pedido: HANNA.KAROLINE
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Aplicação: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Observação: EM ATENDIMENTO AO MEMORANDO Nº 8.539/2024.
Tipo de Objeto: Gêneros Alimentícios
Objeto: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública"
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 9485 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORAD
Fantasia: COOPATEL Fone: (13)3871-1250 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: Rua Domingos Bauer Leite, nº 413 - Sala 1 Jardim Bela Vista
Cidade: ELDORADO Cep: 11960000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 21111597000111 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0019	220,000000	KG	28.07064-0	LARANJA, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	8,0000	1.760,00

Valor Total: 1.760,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 1.760,00

CAJATI, 8 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC90-95CC-B0A1-9426> e informe o código BC90-95CC-B0A1-9426





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC90-95CC-B0A1-9426

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/05/2024 11:59:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC90-95CC-B0A1-9426>

Memorando 8.539/2024

De: Reinaldo P. - SMA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/05/2024 às 09:46:42

Setores envolvidos:

SMA, SEADM-DESUP

Pedido 02/24 - PROMAAAF - Dispensa 06/24

Prezados,

Venho através deste encaminhar o pedido 002/24 referente a CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 110/2024, cujo OBJETO: Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.

Chamamento Público – Dispensa 06/2024

Fornecedor: 7202 – Assoc. Agricultores Familiares Munc. Cajati

Quantidade	Unidade	Código	Descrição	VI Uni	VI Total
220	KG	28.07051	Banana tipo nanica	R\$ 4,94	R\$ 1.086,80
220	KG	28.07053	Banana tipo prata	R\$ 7,00	R\$ 1.540,00
220	PCT	28.07058	Chips de banana	R\$ 8,50	R\$ 1.870,00
220	KG	28.07065	Limão rosa/caipira	R\$ 7,66	R\$ 1.685,20
220	KG	28.07067	Mandioca sem casca	R\$ 7,25	R\$ 1.595,00
220	CX	28.07072	Ovos de galinha, tipo extra	R\$ 13,49	R\$ 2.967,80
110	KG	28.07074	Pepino comum de qualidade; graúdo	R\$ 5,58	R\$ 613,80
Total					R\$ 11.358,60

Fornecedor: 9485 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO

Quantidade	Unidade	Código	Descrição	VI Uni	VI Total
220	KG	28.07064	Laranja, de ótima qualidade	R\$ 8,00	R\$ 1.760,00

TOTAL GERAL: R\$ 13.118,60

A entrega dos produtos está prevista para o dia 14 de maio.

Desde já agradeço a atenção

Atenciosamente

—

—

Reinaldo de Andrade Pontes
Escriturário





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FCA-4C57-6E40-7F51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 08/05/2024 11:47:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7FCA-4C57-6E40-7F51>

Memorando 1- 8.539/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - A/C Reinaldo P.

Data: 08/05/2024 às 11:59:23

Setores envolvidos:

SMA, SEADM-DESUP

Pedido 02/24 - PROMAAAF - Dispensa 06/24

Prezado,
solicitação atendida.

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E11-BFC7-5F96-DBB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 08/05/2024 11:59:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E11-BFC7-5F96-DBB2>